



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2011/CODEMA

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento - CODEMA, faz saber que a proposta vencedora do Convite 002/2011/CODEMA (Processo 07/2011) foi à empresa **CAMOLEZI DOS SANTOS & CIA LTDA ME**

Água Boa, 01 de dezembro de 2011. Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:AC3ECB49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE NOVEMBRO DE 2011

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

Segundo termo aditivo ao contrato 126/2010

Contratada: Construtora R4 Ltda

Objeto: Contratação de empresa para construção da casa de apoio ao turista - CAT

Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo por mais 180 dias a contar de 15/11/2011 extinguindo-se em 13/05/2012 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 11/11/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/11/2011

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:99323620

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE NOVEMBRO DE 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 154/2011

Contratada: J. L. Zachini

Objeto: Serviços profissionais de médicos na especialidade em ginecologia e obstetrícia no Hospital Municipal deste município, prestando atendimento especializado na parte de ginecologia e obstetrícia.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente aos sérios de diretor clínico do Hospital Municipal de Alto Araguaia.

Data: 10/11/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/11/2011

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:226C191A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE NOVEMBRO DE 2011

Quinto termo aditivo ao contrato 196/2010

Contratada: Follmann & Tiyoda Ltda EPP

Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados em serviços de Drenagens em ruas deste município

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 1.852,78 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)

Data: 22/11/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/11/2011

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:74F5816E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE NOVEMBRO DE 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 224/2011

Contratada: Stalo Construtora Ltda

Objeto: Pavimentação Asfáltica e Drenagem para recuperação de trechos da rua José Morbeck

Valor: Fica o presente feito reprogramação de metas aumentando o valor de R\$ 18.518,80 (dezoito mil quinhentos e dezoito reais e

oitenta centavos) nos serviços de Pavimentação e anulando o valor de R\$ 6.844,92 (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) nos serviços de Drenagem.

Data: 21/11/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/11/2011

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:765CA464

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE NOVEMBRO DE 2011**

Primeiro termo aditivo ao contrato 225/2011

Contratada: Construtora R4 Ltda

Objeto: Construção de mureta, fossa e sumidoura na escola municipal Aníbal Pereira Junior e construção de salas para o CTA

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 13/11/2011 extinguindo-se em 12/01/2012 devido a existência de saldo remanescente.

Data: 11/11/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/11/2011

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:AEF31749

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE NOVEMBRO DE 2011**

Primeiro termo aditivo ao contrato 242/11

Contratada: Araguaia Construtora Ltda ME

Objeto: Serviço de reforma de ponte sobre o córrego Araguainha, localizado na MU - 25

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 10.852,72 (dez mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Data: 21/11/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/11/2011

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:86270923

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE NOVEMBRO DE 2011**

Primeiro termo aditivo ao contrato 074/11

Contratada: Nivaldo França dos Santos ME

Objeto: Transporte Escolar

Valor: Fica o presente aumentado o valor R\$ 4.657,72 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Data: 03/11/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/11/2011

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:1893DF5D

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE NOVEMBRO DE 2011**

Segundo termo aditivo ao contrato 022/11

Contratada: Petróleo Querência Ltda

Objeto: aquisição de Óleo Diesel Comum para: Gabinete do Prefeito; Sec. de Infra-Estrutura; Sec. de Agricultura; Sec. de Obras – Conservação de Estradas; Sec. Munic. de Educação e Sec. de Educação – Transporte Escolar; Sec. de Saúde – PSF, Hospital Municipal

Do Percentual: Fica o presente aumentado sobre o saldo desta contratação, o valor de R\$ 0,02 (dois centavos) no valor unitário proposto inicialmente, passando seu valor que era de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) para R\$ 2.12 (dois reais e doze centavos) referente a 0.952% no valor unitário contratado

Valor: Dá-se a este aditivo o valor de R\$ 2.619,92 (dois mil seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)

Data: 17/11/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/11/2011

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:9D7D1342

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE NOVEMBRO DE 2011**

Primeiro termo aditivo ao contrato 123/11

Contratada: Francelino Batista de Souza

Objeto: Aquisição de lanches para serem consumidos pelos grupos de gestantes, hipertensos e diabéticos nas unidades dos PSFs deste Município.

Valor: Fica o presente aumentado o valor R\$ 2.551,50 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Data: 03/11/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/11/2011

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:10B59AAC

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE NOVEMBRO DE 2011**

Primeiro termo aditivo ao contrato 132/11

Contratada: J. da Costa Ataídes Neto ME

Objeto: Serviços profissionais de médicos, consistente na assistência à saúde e serviços de diagnósticos, nas especialidades de Médico Plantonista e Médico Clínico Geral II no Hospital Municipal.

Valor: Fica o presente suprimido o valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data: 10/11/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/11/2011

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:905D0D79

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE NOVEMBRO DE 2011**

Primeiro termo aditivo ao contrato 188/11

Contratada: Regina Martins Barbosa Faria-ME

Objeto: Serviços de transporte terrestre de atletas para diversas localidades, para atender a Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer deste Município, referente aos lotes 01 e 02.

Valor: Fica o presente aumentado o valor R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Data: 25/11/11

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/11/2011**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:A735E165**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 005/2011**

“primeiro termo aditivo de prazo ao convênio de contribuição financeira, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A Gato Preto, para os fins que especifica”

O Município de Alto Araguaia, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa na AV. Carlos Huguene, n.º 552, Centro, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.579.836/0001-80, neste ato representado pelo seu prefeito municipal o Sr. Alcides Batista Filho, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de ALTO ARAGUAIA/MT, portador da cédula de identidade sob o n.º 490.009 SSP/GO e CPF (MF) n.º 147.911.371-91, doravante denominado de Município Concedente e do outro lado Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. Gato Preto, CNPJ (MF) n.º 03.237.955/0001-55, situada na Rua General Osório, n.º 429, bairro Centro, neste ato representada por seu Presidente o Senhor Donizete Nunes de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG n.º 755.605 SSP/GO e do CPF/MF sob o n.º 291.940.591-87, doravante denominada Entidade Conveniente, resolvem celebrar o presente Convênio de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.805/2011, de 18 de abril de 2011, e, no que couber, pela lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT n.º. 03/2009, de 17/06/2009, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Vigência

A cláusula Quinta – “Da vigência”, será acrescida em mais 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do presente termo.

Cláusula Segunda – Da Justificativa

A presente alteração faz-se necessária em virtude do atraso na liberação das parcelas, ocasionando atraso no cronograma de execução das metas pactuadas.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio 005/2011.

Alto Araguaia, 26 de novembro de 2011.

DONIZETE NUNES DE OLIVEIRA

Entidade conveniente

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal de Alto Araguaia

Testemunhas:

Nome:

CPF n.º

Nome:

CPF n.º

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:3F8373D0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.001,00 (TRÊS MIL E UM REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 867/11 de 05 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.001,00** (três mil e um reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.011	3.3.90.39.00	175,00
2.026	3.390.30.00	1.050,00
1.078	4.4.90.52.00	1.776,00
TOTAL		3.001,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.012	3.3.90.39.00	91,00
2.013	3.3.90.36.00	30,00
2.018	3.3.90.14.00	54,00
1.078	4.4.90.52.00	1.050,00
2.064	3.3.90.14.00	1.776,00
TOTAL		3.001,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXERCÍCIO, ALTO GARÇAS – MT, 28 de novembro de 2011.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:C7A41D3B**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT**

Extrato de Aditivo nº 001/2011 ao Contrato nº 057/2011

Contratado: GILSIMAR PERES DE SOUZA

Objeto: Fica alterada a cláusula quarta do contrato nº 057/2011, prorrogando-se o termo final de vigência para 30 de novembro de 2011, conforme faculta a legislação vigente.

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência a partir do dia 24 de outubro de 2011 a 30 de novembro de 2011, motivado por necessidade e interesse da administração.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste no valor contratual original.

CPF: 483.825.152-15

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Vigência: 24/10/2011 a 30/11/2011.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:0729370D**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT**

Extrato de Aditivo nº 002/2011 ao Contrato nº 057/2011

Contratado: GILSIMAR PERES DE SOUZA

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato inicial de 24,44% do quantitativo inicialmente pactuado, em função do aumento do quantitativo de plantões, então motivado pela necessidade e interesse da administração fica alterando o projeto original.

O valor do acréscimo corresponde a R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

CPF: 483.825.152-15

Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Vigência: 03/11/2011 a 30/11/2011.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:76192E7B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Aditivo nº 004/2011 ao Contrato nº 071/2010

Contratada: H.L NOGUEIRA DE MENEZES LTDA.

Objeto: Termo aditivo nº 004/2011 ao contrato nº 071/2010 - entre o município de Alto Garças - MT e a firma H.L. Nogueira de Menezes Ltda., para a reestruturação do ginásio de esportes do município de Alto Garças - MT.

CNPJ: 10.535.515/0001-40

Valor: R\$ 56.210,42 (cinquenta e seis mil duzentos e dez reais).

Vigência: 18/11/2011 a 30/12/2011

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:D5C236F1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Aditivo nº 001/2011 ao Contrato nº 013/2011

Contratada: DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Fica alterada a cláusula sétima, § 1º (valor) do contrato nº. 013/2011.

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,1%, correspondente a R\$ 40,20 (quarenta reais e vinte centavos) no valor do contrato original.

CNPJ: 03.362.758/0001-68

Valor: R\$ 40,20 (quarenta reais e vinte centavos).

Vigência: 08/11/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:0FF89123

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Aditivo nº 001/2011 ao Contrato nº 014/2011

Contratada: MEGA FARMA LTDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS

Objeto: Fica alterada a cláusula sétima, § 1º (valor) do contrato nº. 014/2011.

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 1,077%, correspondente a R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) no valor do contrato original.

CNPJ: 02.189.326/0001-34

Valor: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

Vigência: 08/11/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:6B71598C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Aditivo nº 001/2011 ao Contrato nº 016/2011

Contratada: STOCK DIAGNOSTICOS LTDA

Objeto: Fica alterada a cláusula sétima, § 1º (valor) do contrato nº. 016/2011.

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,17%, correspondente a R\$ 248,50 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) no valor do contrato original.

CNPJ: 00.995.371/0001-50

Valor: R\$ 248,50 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: 08/11/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:73AD6682

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Contrato nº 073/2011

Contratada: RETÍFICA RONDONÓPOLIS LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em retífica de motores: OM 366/6 turbo OS:29950 e motor Cummins S/B 6 cil. turbo e fornecimento de peças.

CNPJ: 05.753.703/0001-04

Valor: R\$17.740,00 (dezesete mil setecentos e quarenta reais).

Vigência: 22/11/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:79FD7B11

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Contrato nº 074/2011

Contratado: GILSIMAR PERES DE SOUZA

Objeto: Contratação de pessoa física para atuar como clínico geral e plantonista no PSF III do município de Alto Garças-MT.

CPF: 483.825.152-15

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais).

Vigência: 23/11/2011 a 30/12/2011.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:326844AE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Extrato de Aditivo nº 002/2011 ao Contrato nº 016/2011

Contratada: STOCK DIAGNOSTICOS LTDA

Objeto: Fica alterada a cláusula sétima, § 1º (valor) do contrato nº. 016/2011.

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,247%, correspondente a R\$ 359,20 (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) no valor do contrato original..

CNPJ: 00.995.371/0001-50

Valor: R\$ 359,20 (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Vigência: 24/11/2011 a 30/12/2011.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:51E9B71B

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 044/2011 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N. 076/2011

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de

Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72, em face do Pregão Presencial Nº **76/2011, RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**, CNPJ nº. 82.977.109/0001-48, com sede na Rua Abelardo Manoel Peixer, nº 00048, Sala A, CEP: 88.110-000, Bairro Barreiros, na cidade de São José – SC, neste ato representado pelo Srº. Francisco Luis Koch, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 3.536.067 SSP/SC e CPF nº. 015.799.509-73, residente e domiciliado na Rua Abelardo Manoel Peixer, nº 48, Aptº. 103, Bairro Barreiros, na cidade de São José – SC, e a empresa **VEDASYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA.EPP**, CNPJ: 09.565.740/0001-40, com sede na Avenida Brasil, nº 214, Térreo, CEP: 06.411-310, Bairro Jardim Barueri, na cidade de Barueri – SP, neste ato representado pela Srª. Suely Rosa Frias, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG. 9.539.819-3 SSP/SP, e CPF. nº. 007.028.668-06, residente e domiciliada à Rua Quatá, nº 960 – Aptº. 32 – Vila Olímpia, na cidade de São Paulo – SP, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, para contratação de empresa especializada em paisagismo e jardinagem, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de hidrômetros, tubetes para hidrômetros, porca e guarnições para tubetes e material de consumo para atender o Departamento de Saneamento Municipal (DSM) deste Município, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 076/2011.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

CNPJ Nº 82.977.109/0001-48

Item	Und.	Quant	Descrição	VL Unitário	VL Total
0001	UN	500	HIDROMETRO MODELO UNIJATO MAGNETICO 3/4", RELOJOARIA INCLINADA, CUPULA DE VIDRO SEM CONEXOES	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
0002	UN	500	CONJUNTO EXTREMIDADE PARA HIDROMETRO, CONTENDO: 02 PORCAS, 01TUBETE CURTO E 1 LONGO EM PP, 02 ANEIS EM BORRACHA MACIA	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00
TOTAL					R\$ 31.560,00

VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA.EPP

CNPJ: 09.565.740/0001-40

Item	Und.	Quant	Descrição	VL Unitário	VL Total
0003	UN	600	DISPOSITIVO FEMEA DE SUPRESSÃO-OB. 18MM, CONFECCIONADO EM METAL E BORRACHA, PARAFUSOS E ARRUELAS DE ACO BICROMATIZADO E AS OUTRAS PECAS EM LATAO	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
0004	UN	6000	LACRE HIDRO VERMELHO TP 3 TR LATERAL 3/4 - TIPO ABRACADEIRA	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
0005	UN	6000	LACRE HIDRO AZUL 3/4 - TIPO ABRACADEIRA EM POLIPROPILENO, COM 4 TRAVAS LATERAIS, ENGATE RAPIDO	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
0006	UN	500	HOSTIA-DISCO PLASTICO (DISPOSITIVO P/ SUPRESSÃO DE AGUA 3/4)	R\$ 0,15	R\$ 75,00

0007	UN	200	GUARNICAO - ANEL EM BORRACHA, PARA TUBETES 3/4"	R\$ 0,15	R\$ 30,00
TOTAL					R\$ 6.465,00

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

3.2.1 - Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados, conforme termo de referencia que fica fazendo parte desta ata.

3.2.2 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos produtos de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresente falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta Fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos produtos sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448**.

11.5.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari/MT, 28 de novembro de 2011.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
CNPJ Nº 82.977.109/0001-48

VEDASYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA.EPP
CNPJ: 09.565.740/0001-40

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
NOME:
CPF:

Assinatura: _____
NOME:
CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA
Assessor Jurídico

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:6C2FF1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 032/2011 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2011

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72, em face do Pregão Presencial N.º **053/2011, RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **CONAGUA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 01.615.998/0001-00, com sede na Rua R 91 nº 771, Setor Sul, CEP: 74.083-150, na cidade de Goiânia – GO, neste ato representada pelo sócio Srº Diogo, Coelho Crispim, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, empresário, portador do RG. nº 4064046 SSP/GO, CPF. Nº 958.656.161-53, residente e domiciliado na Rua 54, Quadra B-07, Lote 07, Setor Jardim Goiás, na cidade de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para a prestação de serviços, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de água do município de Alto Taquari, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 053/2011.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

CONAGUA AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 01.615.998/0001-00

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	360	Unid.	Análise de Água pH	5,00	1.800,00
2	360	Unid.	Análises de Água Cor	6,00	2.160,00
3	360	Unid.	Análises de Água Cloro Residual	5,00	1.800,00
4	360	Unid.	Análises de Água Coliformes Termotolerantes	30,00	10.800,00
5	360	Unid.	Análises de Água Coliformes Totais	25,00	9.000,00
TOTAL					R\$ 25.560,00

3 - DO OBJETO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

3.1 – Os serviços serão solicitados de forma parcelada e mensal, onde o Município enviará as amostras, devendo a contratada entregar o resultado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de serviços, devidamente assinada, emitida pela Administração Pública Municipal.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 – Prestar os serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos serviços prestados, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à prestação de serviços parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao serviço e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção da prestação dos serviços, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

4.1.9 - O CONTRATADO será responsável pelo pagamento dos encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e outros que decorram dos compromissos assumidos com a CONTRATANTE, observando-se o parágrafo 1º do art. 71, da Lei nº 8.666/93, sendo que a CONTRATANTE não assumirá qualquer responsabilidade pelo pagamento de tributos e outros encargos que competirem ao CONTRATADO.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para assinatura do contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária ou cheque, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O pagamento será feito pelo Município de Alto Taquari - MT, em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria do Município, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes

penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma

via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448.**

11.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari/MT, 12 de julho de 2011.

MAURICIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

CONAGUA AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 01.615.998/0001-00

TESTEMUNHA:

ASSINATURA: _____

NOME:

CPF:

ASSINATURA: _____

NOME:

CPF

IRAN NEGRÃO FERREIRA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador: 18656B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2011 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2011

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ** Nº. **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do **Pregão Presencial Nº 052/2011, RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **EDISLEI MARTINS DE AMORIM - ME**, CNPJ nº 04.926.894/0001-04, com sede na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº. 857, Centro, nesta cidade de Alto Taquari – MT, neste ato representado pelo Srº Adari Barbosa de Queiroz, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 017489 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 230.758.211-87, residente e domiciliado na Rua Alexandre de Carvalho nº 254, Centro, na cidade de Alto Taquari - MT doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para a aquisição de diversos materiais, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ESTRUTURAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO VISANDO ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 052/2011.

2 - DO FORNECIMENTO

2.1 – Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregues diretamente na secretaria solicitante.

2.2 – A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

3 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EDISLEI MARTINS DE AMORIM – ME

CNPJ nº 04.926.894/0001-04

LOTE Nº01 - MATERIAL P/ CURSO - FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	Und.	Quant.	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total
0010	UN	2	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 1202 - VERMELHA	R\$ 5,00	R\$ 10,00
0011	UN	2	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 105 CREME	R\$ 5,00	R\$ 10,00
0012	UN	2	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 885 PALHA	R\$ 5,00	R\$ 10,00
0013	UN	2	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000 MTS 100% ALGODAO COR 46 VERMELHA	R\$ 5,00	R\$ 10,00
0014	UN	2	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR BRANCA	R\$ 5,00	R\$ 10,00
0015	M	3	SIANINHA AMARELA MESCLADO - METRO	R\$ 0,47	R\$ 1,41
0016	M	3	SIANINHA AZUL MESCLADO - METRO	R\$ 0,47	R\$ 1,41
0017	M	3	SIANINHA VERMELHA MESCLADO - METRO	R\$ 0,47	R\$ 1,41
0018	UN	8	TINTA ACRIPUFF AMARELA	R\$ 3,40	R\$ 27,20
0019	M	3	SIANINHA LILAS MESCLADO - METRO	R\$ 0,47	R\$ 1,41
0020	M	6	TECIDO TRICOLINE COM 1,40 MT DE LARGURA COR ROSA CLARO	R\$ 13,70	R\$ 82,20
0021	UN	20	BORDADO INGLES 13,7 MTS COM 7,50 CM LARGURA COR BRANCA	R\$ 19,20	R\$ 384,00
0022	UN	20	LINHA CAMILA 100 % ALGODAO ROLO COM 40 MTS COR 3023	R\$ 0,98	R\$ 19,60
0023	UN	1	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	R\$ 8,85	R\$ 8,85
0024	M	2	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 63 ROSA	R\$ 16,65	R\$ 33,30
0025	UN	3	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 1 BRANCO	R\$ 16,65	R\$ 49,95
0026	UN	3	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 403 PRETO	R\$ 16,65	R\$ 49,95
0027	UN	2	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 289 AMARELO ESCURO	R\$ 16,65	R\$ 33,30
0028	UN	2	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 47 VERMELHO	R\$ 16,65	R\$ 33,30
0029	UN	2	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 63 ROSA	R\$ 16,65	R\$ 33,30
0030	UN	2	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 186 VERDE AGUA	R\$ 16,65	R\$ 33,30
0031	UN	2	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 410 AZUL	R\$ 16,65	R\$ 33,30

0032	UN	2	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 1090 AZUL	R\$ 16,65	R\$ 33,30
0033	UN	2	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 303 LARANJA	R\$ 16,65	R\$ 33,30
0034	UN	20	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 1172 MESCLADO AZUL ESCURO + AZUL CLARO	R\$ 0,98	R\$ 19,60
0035	UN	15	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 288 (AMARELA)	R\$ 0,98	R\$ 14,70
0036	UN	20	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 187 VERDE AGUA	R\$ 0,98	R\$ 19,60
0037	UN	20	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 62 ROSA	R\$ 0,98	R\$ 19,60
0038	UN	20	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR3024 MESCLADA ROSA + AZUL	R\$ 0,98	R\$ 19,60
0039	UN	20	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 1288 MESCLADA ROSA ESCURO+ ROSA CLARO	R\$ 0,98	R\$ 19,60
0040	UN	20	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 1024 MESCLADA AMARELA E BRANCO	R\$ 0,98	R\$ 19,60
0041	UN	2	TECIDO POPELINE COM 1,40 MT DE LARGURA ROLO COM 20 METROS COR BRANCO	R\$ 200,00	R\$ 400,00
0042	UN	10	LACO FITA COM ROCOCO	R\$ 2,10	R\$ 21,00
0043	M	3	SIANINHA ROSA MESCLADO - METRO	R\$ 0,47	R\$ 1,41
0044	UN	10	LINHA PARA COSTURA - CONE (GRANDE) 1829MT COR BRANCO	R\$ 2,00	R\$ 20,00
0045	UN	50	FRALDA DE TECIDO 70 X 70CM - CAIXA COM 5 UNIDADES COR BRANCO	R\$ 12,80	R\$ 640,00
0046	M	5	TECIDO TRICOLINE 1,40CM DE LARGURA COR AZUL CLARO	R\$ 13,70	R\$ 68,50
0047	M	5	TECIDO TRICOLINE 1,40CM DE LARGURA COR AMARELO CLARO	R\$ 13,70	R\$ 68,50
SUB-TOTAL.....					R\$ 2.295,50
LOTE Nº02 - MATERIAL P/CURSO - SEC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Item	Und.	Quant.	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total
0001	UN	100	TECIDO CHITA - ESTAMPADO	R\$ 9,20	R\$ 920,00
0002	M	5	TECIDO TRICOLINE 1,40CM DE LARGURA ESTAMPADO COM FLORES PEQUENAS	R\$ 15,40	R\$ 77,00
0003	M	5	TECIDO TRICOLINE COM 1,40 MT DE LARGURA COM ESTAMPA DE FRUTAS.	R\$ 15,40	R\$ 77,00
0004	M	3	TECIDO TRICOLINE COM 1,40 MT DE LARGURA COR AMARELO OURO	R\$ 15,40	R\$ 46,20
0005	M	3	TECIDO TRICOLINE COM 1,40 MT DE LARGURA COR VERMELHA	R\$ 15,40	R\$ 46,20
0006	M	3	TECIDO TRICOLINE COM 1,40 MT DE LARGURA COR LARANJA	R\$ 15,40	R\$ 46,20
0007	M	3	TECIDO TRICOLINE COM 1,40 MT DE LARGURA COR VERDE BANDEIRA	R\$ 15,40	R\$ 46,20
0008	M	3	TECIDO TRICOLINE COM 1,40 MT DE LARGURA COR AZUL ROYAL	R\$ 15,40	R\$ 46,20
0009	M	5	TECIDO TRICOLINE COM 1,40 MT DE LARGURA XADREZ	R\$ 15,40	R\$ 77,00
SUB-TOTAL.....					R\$ 1.382,00
		LOTE Nº03 - AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS NOVAS			
Item	Und.	Quant.	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total
0048	UN	12	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC LAVAVEL 2,30X1,30- BRANCO	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
0049	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC LAVAVEL 1,80X130 - BRANCA	R\$ 229,00	R\$ 229,00
0050	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC LAVAVEL 0,95X0,80 - BRANCO	R\$ 129,00	R\$ 129,00
0051	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC LAVAVEL 1,50X130 - BRANCO	R\$ 193,00	R\$ 193,00
0052	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC LAVAVEL NA COR BRANCA 1,80X1,80	R\$ 230,00	R\$ 230,00
0053	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC BRANCO 3,99X0,95	R\$ 511,00	R\$ 511,00
0054	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC BRANCO 2,99X0,95	R\$ 382,85	R\$ 382,85
0055	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC BRANCO 1,60X1,25	R\$ 205,00	R\$ 205,00
0056	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC BRANCO 2,80X1,10	R\$ 360,00	R\$ 360,00
0058	UN	2	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC COR BRANCA 1,70X1,35	R\$ 174,99	R\$ 349,98
0059	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC BRANCO 1,20X0,85	R\$ 123,00	R\$ 123,00
0060	UN	8	CORTINA PERSIANA VERTICAL	R\$ 247,00	R\$ 1.976,00

			EM PVC COR BRANCO 2,30X1,35		
0062	UN	2	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL EM TECIDO 50% POLIESTER, 27% LINHO, 23% VISCOSE, REVESTIMENTO TRANSPARENTE, MODELO CASCATA ONDULADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO ABERTURA TOTAL, COR CINZA CLARO, LIMPEZA A SECO, MEDINDO: 2,20 MT LARGURA X 1,50 MT ALTURA	R\$ 1.276,00	R\$ 2.552,00
0063	UN	2	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL EM TECIDO 50% POLIESTER, 27% LINHO, 23% VISCOSE, REVESTIMENTO TRANSPARENTE, MODELO CASCATA ONDULADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO ABERTURA TOTAL, COR CINZA CLARO, LIMPEZA A SECO, MEDINDO: 2,10 MT LARGURA X 2,10 MT ALTURA	R\$ 1.706,00	R\$ 3.412,00
0064	UN	2	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL EM TECIDO 50% POLIESTER, 27% LINHO, 23% VISCOSE, REVESTIMENTO TRANSPARENTE, MODELO CASCATA ONDULADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO ABERTURA TOTAL, COR CINZA CLARO, LIMPEZA A SECO, MEDINDO: 2,30 MT LARGURA X 1,30 MT ALTURA	R\$ 1.158,00	R\$ 2.316,00
0065	UN	2	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL EM TECIDO 50% POLIESTER, 27% LINHO, 23% VISCOSE, REVESTIMENTO TRANSPARENTE, MODELO CASCATA ONDULADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO ABERTURA TOTAL, COR CINZA CLARO, LIMPEZA A SECO, MEDINDO: 1,20 MT LARGURA X 2,10 MT ALTURA	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
0066	UN	1	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL EM TECIDO 50% POLIESTER, 27% LINHO, 23% VISCOSE, REVESTIMENTO TRANSPARENTE, MODELO CASCATA ONDULADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO ABERTURA TOTAL, COR CINZA CLARO, LIMPEZA A SECO, MEDINDO: 1,60 MT LARGURA X 2,10 MT ALTURA	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00
0067	UN	1	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL COM BLAK-OUT, MODELO CASCATA ONDULADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO ABERTURA TOTAL, COR CINZA CLARO, TECIDO 100% POLIESTER COM REVESTIMENTO EM ACRILICO, ESPESSURA NOMINAL 0,33MM, RESISTENTE A POEIRA E UMIDADE, LIVRE DE PVC, MEDINDO:	R\$ 813,00	R\$ 813,00
0068	UN	1	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL COM BLAK-OUT, MODELO CASCATA ONDULADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO ABERTURA TOTAL, COR CINZA CLARO, TECIDO 100% POLIESTER COM REVESTIMENTO EM ACRILICO, ESPESSURA NOMINAL 0,33MM, RESISTENTE A POEIRA E UMIDADE, LIVRE DE PVC, MEDINDO:	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
0069	UN	2	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL COM BLAK-OUT, MODELO CASCATA ONDULADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO ABERTURA TOTAL, COR CINZA CLARO, TECIDO 100% POLIESTER COM REVESTIMENTO EM ACRILICO, ESPESSURA NOMINAL 0,33MM, RESISTENTE A POEIRA E UMIDADE, LIVRE DE PVC, MEDINDO:	R\$ 1.335,00	R\$ 2.670,00
0070	UN	2	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL COM BLAK-OUT, MODELO CASCATA ONDULADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO ABERTURA TOTAL, COR CINZA CLARO, TECIDO 100% POLIESTER COM REVESTIMENTO EM ACRILICO, ESPESSURA NOMINAL 0,33MM, RESISTENTE A POEIRA E UMIDADE, LIVRE DE PVC, MEDINDO:	R\$ 1.158,00	R\$ 2.316,00
0071	UN	1	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL COM BLAK-OUT, MODELO CASCATA ONDULADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO ABERTURA TOTAL, COR CINZA CLARO, TECIDO 100% POLIESTER COM REVESTIMENTO EM ACRILICO, ESPESSURA NOMINAL 0,33MM, RESISTENTE A POEIRA E UMIDADE, LIVRE DE PVC, MEDINDO:	R\$ 996,00	R\$ 996,00
0073	UN	13	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER 3,20 X1,30 MTS	R\$ 196,00	R\$ 2.548,00

0074	UN	4	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM JUTA IMPERMEABILIZADA - 3,20 X 1,30 MTS	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
0075	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM JUTA IMPERMEABILIZADA - 2,0 X 2,20 MTS	R\$ 320,00	R\$ 320,00
0076	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM JUTA IMPERMEABILIZADA - 1,06 X 2,20 MTS	R\$ 169,00	R\$ 169,00
0077	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM JUTA IMPERMEABILIZADA - 4,05 X 2,30 MTS	R\$ 678,00	R\$ 678,00
0078	UN	4	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM JUTA IMPERMEABILIZADA - 2,30 X 1,30 MTS	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
0090	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM JUTA IMPERMEABILIZADA 3,30X1,50	R\$ 336,00	R\$ 336,00
0091	UN	4	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM JUTA IMPERMEABILIZADA 3,70X1,75	R\$ 439,00	R\$ 1.756,00
0092	UN	4	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM JUTA IMPERMEABILIZADA 2,90X1,75	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
0093	UN	1	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM JUTA IMPERMEABILIZADA 2,90X1,70	R\$ 345,00	R\$ 345,00
SUB-TOTAL.....					R\$ 37.700,83
LOTE Nº04 - MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE PERSIANAS					
Item	Und.	Quant.	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total
0057	UN	30	SERVICO DE MANUTENCAO E LAVAGEM DE SANEFA E CORTINA PERSIANA VERTICAL EM PVC. 1,10 X 1,10	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
0061	UN	4	SERVICO DE MANUTENCAO E LAVAGEM DE SANEFA E CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO ASTECA.3,20 X 1,50	R\$ 68,50	R\$ 274,00
0072	UN	15	SERVICO DE MANUTENCAO E LAVAGEM DE SANEFA E CORTINA PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO.2,30 X 1,30	R\$ 77,60	R\$ 1.164,00
0079	UN	1	SANEFA PARA CORTINA EM JUTA IMPERMEABILIZADA - 2,30 MTS	R\$ 67,00	R\$ 67,00
0080	UN	4	SANEFA PARA CORTINA EM JUTA IMPERMEABILIZADA - 3,50 MTS	R\$ 102,00	R\$ 408,00
0081	UN	1	SANEFA PARA CORTINA EM JUTA IMPERMEABILIZADA - 1,36 MTS	R\$ 38,99	R\$ 38,99
0082	UN	1	SANEFA PARA CORTINA EM JUTA IMPERMEABILIZADA - 4,35 MTS	R\$ 126,00	R\$ 126,00
0083	UN	4	SANEFA PARA CORTINA EM JUTA IMPERMEABILIZADA - 2,60 MTS	R\$ 76,00	R\$ 304,00
0084	UN	1	SANEFA PARA CORTINA EM JUTA IMPERMEABILIZADA - 2,05 MTS	R\$ 60,00	R\$ 60,00
0085	UN	575	PESO PARA CORTINA PERSIANA EM PVC COM CORRENTE	R\$ 1,23	R\$ 707,25
0086	UN	7	CORRENTE EM METAL PARA PESO DE CORTINA PERSIANA	R\$ 24,25	R\$ 169,75
0087	UN	3	TRILHO EM ALUMINIO PARA CORTINA PERSIANA - 3,20 MTS	R\$ 121,00	R\$ 363,00
0088	UN	1	TRILHO EM ALUMINIO PARA CORTINA PERSIANA - 3,15 MTS	R\$ 121,00	R\$ 121,00
0089	UN	31	SERVICO DE MANUTENCAO EM TRILHOS E SANEFAS DE CORTINA PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER 3,20X1,40	R\$ 39,00	R\$ 1.209,00
0094	UN	10	SERVICO DE MANUTENCAO E LAVAGEM DE CORTINA PERSIANA VERTICAL EM JUTA	R\$ 69,00	R\$ 690,00
SUB-TOTAL.....					R\$ 6.721,99
TOTAL GERAL.....					R\$ 48.100,32

4 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

4.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

4.2 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

5.1.1 - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

5.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos materiais fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

5.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente as falhas detectadas;

5.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

6 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

6.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

6.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

6.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

6.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.1.5 - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias,

com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

7.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

7.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

7.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o dia 15 (quinze), após a emissão da nota fiscal, desde que não apresente falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

7.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

7.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

7.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

8 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

9.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

11 - DA VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta Fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

12.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

12.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

12.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

12.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

12.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448**.

12.5.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

13.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

14 - DO FORO

14.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari/MT, 12 de julho de 2011.

MAURICIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

EDISLEI MARTINS DE AMORIM – ME

CNPJ nº 04.926.894/0001-04

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:DB07F89D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 005/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 005/2011

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **25/11/2011**, licitação na modalidade

Tomada de Preço: **005/2011**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE

EMPRESA VENCEDORA – E.A. BARBOSA SERVIÇOS -ME

Valor : R\$ 619.557,13(seiscentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:C45BE51C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO Nº. 047/2011

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 047/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
CONTRATADO: LIDER SOM
OBJETO: DESTINA-SE A REALIZAÇÃO DO 10º FESTIVAL DE PRAIA RIO ARAGUAINHA E VII CULTURAL
PRAZO: 4 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.500,00
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011

ONDE SE LÊ CONTRATADO: LIDER SOM

LEIA – SE: FRANCINEY DIAS DA SILVA

ONDE SE LÊ OBJETO: DESTINA-SE A REALIZAÇÃO DO 10º FESTIVAL DE PRAIA RIO ARAGUAINHA E VII CULTURAL

LEIA-SE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE SHOW GOSPEL COM NENILSON E NERIAS NO 10º FESTIVAL DE PRAIA RIO ARAGUAINHA E 7º CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA

ONDE SE LÊ PRAZO: 4 DIAS
LEIA – SE: 18 DIAS

ONDE SE LÊ VALOR DO CONTRATO: 37.500,00
LEIA – SE: 3.874,36

ONDE SE LÊ ASSINATURA: 02/09/2011
LEIA – SÊ : 01/09/2011

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:22341473

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS NOVEMBRO / 2011

Contrato nº 146/2011 - Data: 09/11/2011 - **Contratado:** SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME - **Valor:** R\$21.100,00 - **Objeto:** Banda Olho D'Água - PR. - **Vigência:** 09/11/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:712E2906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS NOVEMBRO / 2011

Contrato nº 147/2011 - Data: 11/11/2011 - **Contratado:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - **Valor:** R\$25.513,50 - **Objeto:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares - **Vigência:** 11/11/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:7C0AE8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS NOVEMBRO / 2011

Contrato nº 148/2011 - Data: 29/11/2011 - **Contratado:** ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA - **Valor:** R\$39.850,00 - **Objeto:** serviços técnicos especializados concernentes ao planejamento, organização, gerenciamento e realização de concurso público - **Vigência:** 20/10/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:F8389103

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

Extrato do Contrato nº. 285/2011
REF: LOCAÇÃO DO PRÉDIO QUE SERÁ DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ESPAÇO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE APRENDIZAGEM; CONTRATANTE: PREF. DE ARIQUANÁ; CONTRATADA: KACIELLI ZEMBRANI; VALOR GLOBAL: R\$ 4.050,00; VIGÊNCIA: 03/11/2011 A 31/12/2011;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:24DB85A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

Extrato do Contrato nº. 286/2011
REF: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIQUANÁ; CONTRATADA: IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 7.090,80; VIGÊNCIA: 03/11/2011 A 02/05/2012; DISPENSA Nº.015/2011;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:DFD8BA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

Extrato do Contrato nº. 287/2011
REF: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HRS SEMANAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; CONTRATANTE: PREF. DE ARIQUANÁ; CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS SOMBRA TEIXEIRA; VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00; VIGÊNCIA: 03/11/2011 A 02/11/2012; PREGÃO PRESENCIAL Nº.055/2011;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:21726B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

Extrato do Contrato nº. 288/2011
REF: PREST. DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA PRÉ-SELEÇÃO DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL PAC 2;

CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: SERPRA – SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 126.600,00; VIGÊNCIA: 08/11/2011 A 10/05/2012; CARTA CONVITE Nº.005/2011;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:936C7554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

Extrato do Contrato nº. 289/2011

REF: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE BENEFICIAMENTO DE CEREALIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: AGROPASTORIL – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00; VIGÊNCIA: 09/11/2011 A 08/02/2012; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2011;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:BB081B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

Extrato do Contrato nº. 290/2011

REF: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA USO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTE MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: COMÉRCIO DE PNEUS JUARA LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 71.720,00; VIGÊNCIA: 10/11/2011 A 09/03/2012; CARTA CONVITE Nº. 006/2011;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:3D9CA4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

Extrato do Contrato nº. 291/2011

REF: AQUISIÇÃO DE PRATOS, TALHERES, CANECAS, VASILHAMES E PANEIS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: ATRATIVA PRESENTES LTDA - ME; VALOR GLOBAL: R\$ 15.343,50; VIGÊNCIA: 17/11/2011 A 16/03/2012; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2011;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:46DBBE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

Extrato do Contrato nº. 292/2011

REF: PREST. DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E GUINCHO, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DO ÔNIBUS ESCOLAR IVECO, MODELO CITY375-CITY CLASS 70C16 – 4.000MM, PLACA NPG 7794/MT, FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES; VALOR GLOBAL: R\$ 8.172,52; VIGÊNCIA: 23/11/2011 A 22/05/2012; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2011;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:DBA20FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

Extrato 135/2011 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 239/2010

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA; VIGÊNCIA: 05/11/2011 A 02/07/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:B95C8FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

Extrato 136/2011 do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 253/2010

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: F.M CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME; VIGÊNCIA: 05/11/2011 A 03/05/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:DBFA39E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

Extrato 137/2011 do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 244/2010

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA; VIGÊNCIA: 11/11/2011 A 08/07/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:2C1CB663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

Extrato 138/2011 do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 229/2007

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: SAPRA – LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA; VIGÊNCIA: 15/12/2011 A 15/12/2012; VALOR R\$ 733,68;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:ADB80245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

Extrato 139/2011 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 225/2011

REF.: ALTERA VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA; VALOR R\$ 1.523,20;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:94E2E063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

Extrato 140/2011 do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 301/2010

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; VIGÊNCIA: 24/11/2011 A 23/01/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:A2A00CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

Extrato 141/2011 do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 223/2010

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; VIGÊNCIA: 20/12/2011 A 18/04/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:1BE19C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011
Extrato 142/2011 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 310/2010

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; VIGÊNCIA: 25/12/2011 A 22/07/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:800384E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011
Extrato 143/2011 do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 273/2009

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: MENDANHA CONSTRUTORA LTDA ME; VIGÊNCIA: 06/12/2011 A 05/03/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:9E756F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011
Extrato 144/2011 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 302/2010

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: SANEPLAN – SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA; VIGÊNCIA: 25/11/2011 A 24/03/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:F5EB7B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011
Extrato de Termo de Rescisão nº. 020/2011 ref. ao Contrato nº. 057/2011

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PROFESSOR; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADO: ROGÉLIO RAMOS ANDRADE;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:B69039CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011
Extrato de Termo de Rescisão nº. 021/2011 ref. ao Contrato nº. 272/2011

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADA: VANDERLÉIA CARDOSO PEREIRA;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:C00F3799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011
Extrato do Termo de Convênio nº. 002/2011

REF. CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; CONSIGNANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONSIGNATÁRIO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ; VIGÊNCIA: 10/11/2011 A 31/12/2015;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:90BEA23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2011

4.412/10, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para atender as necessidades deste município na área de saúde indígena e SUS.** Início da Sessão: **Dia 15/12/2011, às 08 (oito) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 05 de dezembro de 2011.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:8EFFF8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 4.412/10, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **aquisição de eletrodomésticos e equipamentos hospitalares para atender as necessidades deste município na área de saúde indígena e SUS.** Início da Sessão: **Dia 16/12/2011, às 08 (oito) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 05 de dezembro de 2011.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:7F150AD3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE NOVEMBRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Fátima Izabel do Nascimento CPF nº: 013.921.361-99

Objeto: a prestação de serviço junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Agente de Saúde Ambiental - ASA, 40 Horas/Semanais
Valor: R\$-728,47-(setecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00200.10.305.6040.2072-3.1.90.04.00.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Data: 03/11/2011 – **Prazo:** Tempo Indeterminado enquanto durar o Projeto Federal

Barra do Bugres - MT, 03 de novembro de 2011.

Publicado por:
 Andrea dos Santos Castro
Código Identificador:A03A5DDE

DEPARTAMENTO PESSOAL EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE NOVEMBRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Alessandra Marcondes Santos CPF nº: 013.713.621-81
Objeto: a prestação de serviço junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Agente de Saúde Ambiental - ASA, 40 Horas/Semanais
Valor: R\$-728,47-(setecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00200.10.305.6040.2072-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 11/11/2011 – **Prazo:** Tempo Indeterminado enquanto durar o Projeto Federal

Barra do Bugres - MT, 11 de novembro de 2011.

Publicado por:
 Andrea dos Santos Castro
Código Identificador:61A2A866

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 119/2011

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação dos imóveis localizados as margens do Rio Paraguai, trecho entre a ponte Djalmo Clovis Linck até o antigo cemitério municipal, e que, no período de chuvas, sofrem alagamento e processos de erosão acentuada.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra “i”, 6º e 40 do **Decreto** – Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, os imóveis localizados as margens do Rio Paraguai, entre a ponte Djalmo Clovis Linck até o antigo cemitério municipal, declarada no Plano Diretor do Município como integrante da subcategoria de Zona Especial de interesse ambiental e social a fim de serem desapropriados, no todo ou em parte, por via administrativa ou judicial visto que no período de chuvas, sofrem alagamento e processos de erosão acentuados.

Parágrafo Único - A declaração de Utilidade Pública e a desapropriação previstas no caput deste artigo visam o saneamento, a recuperação das áreas de preservação permanente e afastar os riscos apontados pela Comissão Municipal de Defesa Civil, no Decreto nº 025/2010, de 20 de fevereiro de 2010, que trata da situação anormal caracterizada como situação de emergência.

Art.2º - Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento.

Art.4º - O proprietário ou possuidor de imóvel afetado por esse decreto e que desejar doa-lo ao município, poderá fazê-lo sem ônus e/ou encargos.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do desmembramento e registro de bens doados ao município, não são consideradas ônus.

Art. 5º - O município poderá realizar a aquisição da propriedade de imóvel objeto da desapropriação, através de permuta de bens e/ou serviços, mediante autorização Legislativa.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra

MARCOS JOEL MAFEI DA COSTA
 Sec. Mun. Adm. e Finanças

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:F656766C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO LICITAÇÃO DESERTA

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2011, Comissão de Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, esteve reunida para receber os envelopes de documentação e proposta de preços da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 017/2011** objeto: Prestação de Serviços na contratação de empresa na construção de cobertura em estruturas metálicas das quadras de esportes. A Comissão declara **DESERTA** a licitação haja visto que nenhuma empresa teve interesse em apresentar proposta para o presente certame licitatório.

Brasnorte (MT), 05 de dezembro de 2011.

CLADES FINKLER NEISON WILLE
 Presidente Secretário

LUCIANO BRIXNER
 Membro

Visto:

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
 Donizete Alves de Souza
Código Identificador:58231A53

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

A(o) Senhor (a): **JEFERSON ADRIANO DOS SANTOS ROMERO**

O MUNICIPIO DE CÁCERES, por sua Secretaria de Administração dando cumprimento a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança Processo 9433-18.2009.811.0006, perante a Quarta Vara da Comarca de Cáceres/MT, solicita que Vossa Senhoria compareça no Centro Operacional de Cáceres no prazo de 15 (quinze), dias a fim de que sejam adotadas as providências concernentes a sua posse *sub júdice* no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esclarece-se, ainda, que o(a) Convocado(a) deverá providenciar os documentos concernentes aos itens 7.4 à 7.4.19 do edital de concurso:

Ser apresentados os seguintes documentos: (Autenticados)

1. Cédula de identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3. Certidão de casamento ou nascimento;
4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão de identificação de contribuinte – CPF;
7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
8. Comprovantes de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
9. Título de eleitor;
10. Certidão negativa fornecida Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05(cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Cáceres MT (se for o caso);
12. Atestado médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
13. 01 (uma) foto 3 x 4 colorida, recente;
14. Ter registro no Conselho da Respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade;
15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16. Comprovante de escolaridade;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
19. Declaração de Bens;
20. Carteira de Trabalho das páginas da foto, qualificação civil e contratos de trabalhos;

O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 7.4 do Edital 001/2008 terá sua convocação anulada.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Ao Senhor

JEFERSON ADRIANO DOS SANTOS ROMERO

Rua das Violetas, Quadra 08, Casa 23 – Bairro Cohab Nova Cáceres-MT

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:5082446D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 46, I da Lei Orgânica do Município e, Considerando a necessidade de alteração da Portaria nº 157, de 02 de maio de 2011, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI,

RESOLVE

1. SUBSTITUIR, a partir desta data, os membros abaixo elencados que compõem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da seguinte forma:

II – Representante do servidor do órgão ou entidade que impõe a penalidade:

Titular: **MARCIO ANTÃO CANTERLE**, pela senhora **ALINE STEINKE**, CPF nº 951.630.501-68 e RG nº 14324180 SSP/MT.

Suplente: **CLARICE LOURDES DALLABRIDA**, pelo senhor **FABIO DE ARAUJO POMPERMAYER**, CPF nº 861469711-20 e RG nº 973042 SSP/MT;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de dezembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:94519F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, o servidor efetivo **ELTON FÁBIO SUARES** que ocupa o cargo de **Chefe de Divisão Pedagógica**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para responder cumulativamente e interinamente pela função de **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Pelo exercício cumulativo das funções, o servidor perceberá apenas remuneração inerente ao cargo de Secretário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de dezembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:EF139C51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CONTRIBUINTES

A Secretaria Municipal de Fazenda de Campo Verde - MT CONVOCA os CONTRIBUINTES abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Tributação para tratar de assuntos do seu interesse.

1. ACESSO TELECOM LTDA
2. ACIR STEFANELLO DOS SANTOS
3. ADAIR DE OLIVEIRA
4. ADELICIO FRANCISCO DA SILVA
5. ADELSON CAVALCANTE LIMA
6. ADEMAR IZIDIO TEIXEIRA – ME
7. ADEMIR GARIBALDO MEZZOMO
8. ADEILTON CARVALHO NOGUEIRA
9. ADILSON BARBIERI
10. ADRIANO CHAVES SILVA
11. ADRIANO ILDO DE ASSIS
12. AIRTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
13. ALCEBIADES RIBEIRO DOS SANTOS
14. ALDA APARECIDA GONÇALVES

15. ALDAIR WINCK
16. ALDO GOMES DE OLIVEIRA
17. ALESON ARAUJO DE LIMA
18. ALESSANDRO MARZINOTI IZUMITA
19. ALEXANDRE JOSE STERSE
20. ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA – ME
21. ALEXANDRO DA SILVA PEREIRA
22. ALEXSANDER LOUREIRO & CIA LTDA
23. ALEXSANDRO LAURINDO
24. ALEXSANDRO MACHADO GONÇALVES
25. ALFREDO FERREIRA DE SOUZA
26. ALMI DAMIAO DOS SANTOS E ADEMIR DAMIÃO DOS SANTOS
27. ALMIRO SIMPLICIO DOS SANTOS
28. ALTAIR BARBIERI
29. ALTINO FOLTRAM FILHO
30. ALVINO PEREIRA
31. ALZIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
32. AMARILDO DA SILVA
33. AMAURI SOUZA
34. ANA LUCIA PERES DE LIMA
35. ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
36. ANA PAULA SOARES DE LIMA BAUERMEISTER
37. ANDERSON RODRIGUES DE MOURA
38. ANDRE BERTON E ROSANE BERTON
39. ANGELA MARIA VALENTIM DE SOUZA E OUTROS
40. ANGELO CELESTE SIMIONI
41. ANILDO J. DE SOUZA E WISLEIA R.S.SOU
42. ANTONIO ARCIONE BRASIL
43. ANTONIO BATISTA DE SOUZA
44. ANTONIO BISPO DE LIMA
45. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
46. ANTONIO DE SOUZA BARBOZA
47. ANTONIO FERREIRA
48. ANTONIO FERREIRA DA SILVA
49. ANTONIO FERREIRA DE SA
50. ANTONIO JOSE DA SILVA
51. ANTONIO JOSE PEREIRA
52. ANTONIO LUIS LOPES MORAES
53. ANTONIO SALVADOR DE SOUZA
54. ANTONIO SOUZA
55. ANTONIO VALMIR ANTUNES
56. ANTONIO VARELA
57. APARECIDA RODRIGUES FERREIRA
58. APARECIDO DE OLIVEIRA SANTANA
59. APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
60. APARECIDO PASSONI
61. APARECIDO RUIZ LIPPE
62. APARECIDO SOARES DA SILVA
63. AREEIRO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
64. ARI FAVARETTO
65. ARISMAR SANTIAGO AMARAL
66. ARNO JOÃO CARLING
67. ATAIDES LUIZ PIZZOLATO
68. ATEVALDO DA COSTA LIMA
69. AURELIO LUIZ DE OLIVEIRA
70. AVEOVOS COMERCIO E REPRESENT. COMERCIAIS LTDA
71. AZELINDO PEREIRA DOS SANTOS
72. BAR E RESTAURANTE DIGORESTE LTDA – ME
73. BARTOLOMEU ARGEMIRO CARDOSO
74. BASTIANI CONST. CIV. E MAT. DE C. TODA
75. BENEDITA BARBINA DE OLIVEIRA
76. BENEDITA BOSCA SIQUEIRA
77. BENEDITO FERREIRA GOMES
78. BENEDITO JOAQUIM FRANCISCO
79. BENTO COSTA AYRESS
80. BERENICE DE SOUZA
81. BOECK E SECCHI LTDA
82. BOTUVERA TRANSP. REPRES. LTDA
83. BRAULIO RICHARD VIEGAS & CIA LTDA – ME
84. BRAZ CANDIDO DA SILVA
85. BURITY PROJ. AGROP. LTDA
86. CAMILA APARECIDA DOS REIS
87. CARLA RODRIGUES SILVA
88. CARLOS ALBERTO RIBEIRO
89. CARLOS CESAR ROMERO & CIA LTDA – ME
90. CARLOS CLEM. DOS SANTOS
91. CARLOS EDUARDO MARQUES
92. CARLOS EUGENIO PRATI – ME
93. CARLOS MARCELO BLOCK E OUTRO
94. CARLOS ROBERTO SANTOS
95. CARMELIO TAVARES RIBEIRO
96. CARMEN APARECIDA TURIN E OUTRA
97. CARMO COMERCIO DE PRODUTOS AGROP. LTDA
98. CAROLINE MAXIMO LEVENTI BAIA
99. CELSO FIRMO RODRIGUES
100. CELSO PEREIRA DOS SANTOS
101. CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS
102. CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHA SAUDADE DOS PAMPAS
103. CESAR DE BARROS CARVALHO
104. CEZAR MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA
105. CHARLES RICHIELLY SANTOS MARQUES EPP
106. CHURRASCARIA MANOTAÇO LTDA – ME
107. CICERO GOMES DA SILVA
108. CILMAR APOLINARIO BUENO
109. CISSARO MARIO CESAR
110. CLACI TEREZINHA BULOES COSTA
111. CLAITON LUIS MARTINS RAMOS - ME
112. CLARICE PEREIRA SANTOS
113. CLAUDEMIR LUIS AGNOLIN
114. CLAUDIA BORGES DA SILVA
115. CLAUDIA INACIA MEIRES
116. CLAUDIA REJANE BORN
117. CLAUDINEI MAGALHÃES
118. CLAUDINEI SILVA PASSOS
119. CLAUDIO BATISTA FARIA
120. CLEBER OLIVEIRA SILVA
121. CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
122. CLEIVA FERREIRA DUARTE BROM & CIA LTDA – ME
123. CLEONICE APARECIDA PEREIRA
124. CLEONICE MARQUES GONÇALVES
125. CLEONILTO AFONSO DE SOUA
126. CLEOSMAR JONAS VANCETTA
127. CLEUZA SIEROTA
128. CLEVERSON SCHMOLLER MAIA
129. CLODOMIR EVANGELISTA DE SOUZA
130. CLOROFILA CAMPO VERDE LTDA
131. CLOVIS ALVES FARIAS
132. CLOVIS MARTINS DOS ANJOS
133. COM, MAT. CONST. CAMPO VERDE
134. COMERCIAL SANTA RITA DE PETROLEO LTDA
135. COMERCIO DE COSMETICOS KARINHOS STETICA LTDA - ME
136. COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA
137. CONCEIÇÃO DE MARIA R. NEPOMUCENO
138. CORNELIA ANGELICA CARDOSO
139. CORNELIO ALVES DOS SANTOS
140. CRISTINA MARIA BALCANTE
141. D' ELETRO INSTALAÇÕES LTDA
142. DALVA ANGELICA DE LIMA
143. DALVA DE MOURA LEAL
144. DAMIÃO VIEIRA DOS SANTOS
145. DANIELE LUIZARI STABILE
146. DAVI BELARMINO DA SILVA
147. DAVI PRATI
148. DAVID VIEIRA DE LIMA
149. DEBORA CAMPOS COSTA
150. DEICI FERREIRA DA CRUZ
151. DENER EVERTON ROGGIA
152. DERLI ADÃO GIRARDON
153. DEUSDETE CORDEIRO LINO
154. DIMBARRE & LORENCI LTDA – ME
155. DINISALDO RODRIGUES DE SOUZA
156. DIONISIA MOURA VAZ
157. DIVINA NOGUEIRA DE JESUS
158. DIVINO CORREIRA DE OLIVEIRA

159. DIVINO LUIZ DA SILVA
 160. DJALMO PEREIRA DE ARAUJO
 161. DOMINGOS SOARES MIRANDA
 162. DONIZETE F. J. DA SILVA E OUTRA
 163. DONIZETE PEREIRA
 164. DORIVAL DE JESUS TEIXEIRA
 165. DORIVAL NUNES
 166. DOS REIS RICARDO DA SILVA
 167. E. M. CARVALHO ELETRONICA
 168. E. O. DE ASSIS – LAVA JATO
 169. ECLESIO GIBSON DURANTE -ME
 170. EDEN BASSO ATAIDE
 171. EDEZIO DA SILVA BARROS
 172. EDILSON JOSE M. MONACO
 173. EDILSON JOSE MARQUETTO MONACO
 174. EDINEIA SANTOS DE ALMEIDA – ME
 175. EDIVALDO JOSE DOS SANTOS
 176. EDMUNDO JOSE C. B. RODRIGUES
 177. EDMUNDO JUSTINO ALVES – ME
 178. EDNA APARECIDA BERTONCELO
 179. EDVALDO CABEÇA – ME
 180. EGMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA
 181. ELENOR JOSE CECON JUNIOR
 182. ELIANE DE JESUS ME
 183. ELIEL ALVES DE SOUZA
 184. ELIEL DE LUCCAS
 185. ELIEL SOUZA GONÇALVES
 186. ELINE CASTRO LOPES
 187. ELISABETE PEREIRA SILVA
 188. ELISELINO BORGES DE SOUZA
 189. ELIZETE DE MELLO
 190. ELIZETE NUNES – ME
 191. ELOI FRANCISCO ROSEMBACH – ME
 192. ELTON ANTONIO SCHABBACH
 193. ELZA SANTOS DE ALMEIDA
 194. EMANUEL RICARDO PEREIRA
 195. EMERSON GLASSER
 196. ENELCI APARECIDA ROSA BARBIERI
 197. ENERCAMP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
 198. ERALDO RAMOS EVANGELISTA
 199. ERMINIO DE SOUZA COSTA
 200. ERODICE ALVES DE AGUIAR – ME
 201. ESTEFANO KUTIANSKI NETO
 202. EUCLIDES KRUGER
 203. EURICO NEVES FILHO – ME
 204. EVALDO BENEDITO PIRES
 205. EVARISTO MINZON
 206. EVILANDIO AFONSO BARBOSA
 207. EVILSON DA SILVA MATOS
 208. EZEQUIEL DA SILVA
 209. FABIANA MARQUES DE SOUZA – ME
 210. FABIANO LUIZ TOCHEDO
 211. FABIO PEREIRA DE JESUS
 212. FAIRTE DUARTE SANTANA
 213. FELIPE MONTAGNER LOUREIRO
 214. FELIX FERREIRA DA SILVA
 215. FEMATEL COMERCIO E CONST. EM
 TELECOMUNICAÇÕES
 216. FEODORIT EGOROFFA
 217. FERNANDEZ AMORIN LOPES – ME
 218. FERNANDO ANTONIO FERREIRA BAIA
 219. FERNANDO R. DOS SANTOS
 220. FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOSSI
 221. FIDELIS NOGUEIRA VIANA
 222. FILADELPHO INOCENCIO GUIMARÃES
 223. FLORISVALDO DOS SANTOS LIMA
 224. FRANCILEIA DOS SANTOS SILVA
 225. FRANCISCA MATEUS VENTURA
 226. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
 227. FRANCISCO CARDOSO DE ABREU
 228. FRANCISCO CLAUDIO MARTINS
 229. FRANCISCO DE ASSIS CAPUCO
 230. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
 231. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS E ESPOSA

232. FRANCISCO GARCIA DELMONTES
 233. FRANCISCO HIDER DOS SANTOS
 234. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
 235. FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
 236. FRANCISCO RODRIGUES PASSOS
 237. FRUTUOSO MARCILIANO RODRIGUES
 238. G. FERREIRA DE SOUZA
 239. GELOCI ROQUE GELESKI ME
 240. GEORGE ROBERTO BUZETI
 241. GERALDO ANTONIO ENGELMAN
 242. GERALDO BARTH
 243. GERALDO CESAR PAMPLONA DA SILVA
 244. GERALDO M. DE OLIVIERA
 245. GERALDO NEVES GUEDES - ME
 246. GERALDO P. DE OLIVEIRA
 247. GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
 248. GERALDO RODRIGUES LOPES
 249. GEREMIAS EVANGELISTA DE SOUZA
 250. GERONIMO DE MOURA RITTES
 251. GEZIEL MIRANDA GIUSTTI
 252. GILBERTO MIELLI ABDO-ME
 253. GILMAR CAETANO PEREIRA
 254. GILMAR DOS SANTOS
 255. GILMAR SILVERIO DE SOUZA
 256. GILSON FERREIRA
 257. GILVAN DE SOUZA BARBOSA
 258. GILVANIA MOREIRA NIZ
 259. GIRLENE LOPES DA SILVA
 260. GILVADO OLANDA
 261. GODSON PORTO
 262. GUSTAVO MARCO STELLINN
 263. HAYLINSON FRANCISCO MARCELINO E OUTRA
 264. HEDI MAYER
 265. HELEN ROSANE MEINKE CURVO
 266. HELIO EDGAR DE PAIVA
 267. HELIO RUSINEK
 268. HILDA PEGORARIO CAZARIN – ME
 269. HUGO PEREIRA DA SILVA
 270. ILDA MARIA DE SOUZA
 271. ILDENILDES ALVES DE OLIVEIRA
 272. ILZA ALVES DOS SANTOS
 273. IND. E COM. DE BALANÇAS JUNDIAI LTDA
 274. INES ADAM
 275. IRANI GOMES CALADO
 276. IRANI FERREIRA DOS SANTOS
 277. IRENE CHELLER
 278. IRENI MARTINS SOARES DOURADO
 279. ISAAC RIBEIRO NOVAIS
 280. ISABEL CRISTINA C. MENDONÇA
 281. ISAIAS GOMES DO AMARAL E LEIDIANI SERAFIM RICCI
 282. ISMAEL GARBELINI DA SILVA
 283. ISMENIA CELIA TAKAHASHI OLIVEIRA – ME
 284. ISNAEL SANTOS ADRIANO OLIVEIRA
 285. ITO & SANTIAGO LTDA
 286. IVA SANTANA DE MACEDO
 287. IVAN ALVES DE NOVAES
 288. IVANETE ALVES DE OLIVEIRA
 289. IVETE VERONICA TOSO
 290. IVO RODRIGUES DE SOUZA
 291. IZALDINO MENDES ALVES
 292. IZIDORO RODRIGUES DIAS
 293. IZOLINO BORDIM
 294. J. CELSO DUZANOSKI & IZAURA F. D. D. LT
 295. JACIEL OLIVEIRA GOMES
 296. JACINTA PEREIRA
 297. JAIME CARDOSO DOS SANTOS
 298. JAIR ANTONIO CARAMORI
 299. JANDIRA XAVIER DE SOUZA
 300. JANE MARIA A. DA COSTA SANTOS
 301. JANUARIO GUARIM FERNANDES
 302. JEAN CARLOS DE LIMA E OUTROS
 303. JEOVA PEREIRA FERREIRA
 304. JEREMIAS COUTINHO DA COSTA
 305. JESUS SERON

306. JHONE DE ARRUDA E SILVA
 307. JM&F RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA
 308. JOALICE CHAGAS DOS SANTOS
 309. JOANA D ARC TEIXEIRA MOTA
 310. JOAO ABADE FILHO
 311. JOAO ALVES DE SOUZA
 312. JOAO ARTHUR MARCZAL
 313. JOAO BATISTA CESAR DE OLIVIERA E OUTROS
 314. JOÃO BATISTA LUIZ
 315. JOAO BATISTA SANTANA PASSOS
 316. JOÃO EDNO CONTE
 317. JOAO FERNANDES DE FREITAS
 318. JOAO GOMES DE MOURA
 319. JOAO GONÇALVES DOS SANTOS
 320. JOAO IRINEU DA SILVA
 321. JOÃO NILTON CAMPOS
 322. JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS
 323. JOAO PEREIRA
 324. JOÃO QUEIROZ NETO
 325. JOÃO SANTIAGO
 326. JOAQUIM CIRQUEIRA AMORIM
 327. JOAQUIM DE QUADROS
 328. JOAQUIM DUTRA
 329. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
 330. JOCELI BETTIM CABELEIRA
 331. JOCIMAR DA SILVA
 332. JOELMIR MARCELO HOLSCHUH
 333. JONAIR PEREIRA DE ANDRADE
 334. JONAS FERREIRA BRANDÃO FILHO
 335. JORGE KROLIKOWSKI
 336. JORGE MATOS
 337. JOSE ADAO BONFIM
 338. JOSE ALCEU MENDES
 339. JOSE CARLOS DE JESUS
 340. JOSE CARLOS DOS SANTOS
 341. JOSE CARLOS MULLER
 342. JOSE DARI LIPPESTAIN
 343. JOSE DE SOUZA DOURADO
 344. JOSE DE SOUZA FILHO
 345. JOSE EDUARDO PORTO
 346. JOSE FELIX DA SILVA SERVIÇOS – ME
 347. JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO E CIA LTDA
 348. JOSE GABRIEL DOS S. FILHO
 349. JOSE LUIZ THOME
 350. JOSE MARIANO DA SILVA
 351. JOSE MENDES DE A. FILHO E FRANCISCO R. DE MORAES
 352. JOSE MOREIRA BRITO
 353. JOSE NERCI DA FONSECA
 354. JOSE NILTON TEIXEIRA SOARES
 355. JOSE NONATO ALVS BARROZO
 356. JOSE NUNES MEDEIROS
 357. JOSE RICARDO COSTACURTA –ME
 358. JOSE ROBERTO DA SILVA
 359. JOSE ROBERTO MATIAS DA COSTA
 360. JOSE SILVIO DUARTE
 361. JOSETELES GUIMARÃES
 362. JOSEFA PARREIRA DE OLIVEIRA
 363. JOSEIAS FERREIRA GUIMARAES
 364. JOVELINO RODRIGUES NOGUEIRA
 365. JS CARROCERIAS
 366. JUARES GONÇALVES DA SILVA
 367. JUAREZ PEREIRA DE LACERDA
 368. JUAREZ PIETRA CATELLA – ME
 369. JUCENILDA DOS SANTOS CARDOSO
 370. JUCILEIA BEATRIZ GRANDI
 371. JUDITH MESQUITA DA COSTA
 372. JULIANO RECH ZANCHETTA
 373. JULIO CESAR BALESTRIN
 374. JUNIA PINTO DE MATOS
 375. JUVENAL DA COSTA SILVA
 376. JUVENILDA BARBOSA
 377. KELSON ALONSO DE SOUZA
 378. KENNEDY ESTEVES LIMA

379. KEYLA HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA
 380. L. G. DOS SANTOS
 381. LAURIEL OLEGARIO DOS SANTOS
 382. LAURINETE ALVES MACEDO
 383. LAVROCAMPO-PROD. SERV. AGROP. LTDA
 384. LAZARO JACINTO MARTINS
 385. LEA EVANGELINA DE CAMPOS
 386. LEANDRO SOUZA LEAL
 387. LEDA FORTUNATO GONÇALVES
 388. LEOCIR MOURA DE ARAUJO
 389. LEONARDO SILVA & CIA LTDA
 390. LEYDE OLIVEIRA AMORIM DOS SANTOS
 391. LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
 392. LIGORIO PEREIRA DA SILVA
 393. LISANDRO LUIZ DE OLIVEIRA – ME
 394. LOJA SIMB. TRABALHO E PROG.
 395. LOURACI DE FRANÇA SOUZA
 396. LOURDES ARDENGÉ DOS SANTOS
 397. LOURDES JOSE DE SOUZA
 398. LOURIVAL ALMEIDA DE JESUS
 399. LUCAS RODRIGO PAVINATO
 400. LUCENI TEREZA DE MORAIS
 401. LUCIANA PINHEIRO GOULART DA SILVA – ME
 402. LUCIANE DEBORA BELING DOS SANTOS
 403. LUCIANO BRITO DE AQUINO – ME
 404. LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS
 405. LUCIENE PEREIRA DA SILVA
 406. LUCIMAR CAETANO DE ALENCAR
 407. LUCIMAR MAGALHÃES MARQUES
 408. LUCIO OLIVEIRA NUNES
 409. LUCSI EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
 410. LUIS ANTONIO SANDER
 411. LUIS MULLER
 412. LUIZ APARECIDO PERON
 413. LUIZ CABRAL SOBRINHO
 414. LUIZ CARLOS DE FARIAS
 415. LUIZ CARLOS SANTOS PEDROZO
 416. LUIZ CARLOS UES
 417. LUIZ CLAUDIO DE SOUZA – ME
 418. LUIZ CLAUDIO VERGILIO
 419. LUIZ FOLETTO E OUTROS
 420. LUIZ TIMOTIO DE LIMA
 421. LUIZA F. DA SILVA DE JESUS
 422. LURDES BARBOSA DE NOVAES
 423. LURDES CRISTINA DO CARMO AMARAL
 424. LUZIA DE SOUZA ALMEIDA
 425. LUZINEIDE FERREIRA DE LIMA
 426. M. D. DE CAIRES - ME
 427. M. G. SANCHES SERVIÇOS
 428. MANOEL ANTONIO RIBEIRO
 429. MANOEL ATAIDES PEREIRA MATOS
 430. MANOEL DE LOURDES DA COSTA
 431. MANOEL DE SOUZA REGES
 432. MANOEL DOS SANTOS GUIMARÃES
 433. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO
 434. MANOEL MESSIAS AGUIAR
 435. MANOEL R. DOS SANTOS
 436. MARA DELVECHIO
 437. MARCELINO FERREIRA SANTOS
 438. MARCELO CRAICI
 439. MARCIO ALIPIO QUIRINO
 440. MARCIO ALVES SEVERINO
 441. MARCIO APARECIDO DA SILVA
 442. MARCO ANTONIO CIAN
 443. MARCOS ALEXANDRE
 444. MARCOS FERREIRA
 445. MARCOS HENRIQUE MARTINS
 446. MARCOS JOSE DA SOUZA
 447. MARCOS PAULO SOUZA DA SILVA
 448. MARCOS ROLING
 449. MARELI BORGES BOEIRA E SILVA – ME
 450. MARIA ALVES RODRIGUES
 451. MARIA APARECIDA ALVES DE MOARES
 452. MARIA APARECIDA ARAUJO

453. MARIA APARECIDA P RODRIGUES
 454. MARIA AUXILIADORA NUNES SANTOS – ME
 455. MARIA BENTA CRUZ DOS SANTOS
 456. MARIA BERNADETH NERI
 457. MARIA CELESTE SILVA ESCOCIA
 458. MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
 459. MARIA CONCEIÇÃO DE MENEZES SILVA
 460. MARIA DAS DORES DA SILVA
 461. MARIA DAS DORES MARTINS
 462. MARIA DE FATIMA SOUZA VENANCIO
 463. MARIA DE LOURDES CONCIÇÃO DE SOUZA
 464. MARIA DE LOURDES MATSUMOTO
 465. MARIA DE SOUZA BUENO PEREIRA-ME
 466. MARIA DIANA BARBOSA DE SOUZA
 467. MARIA DIONEIA XAVIER DA SILVA
 468. MARIA DIVINA F. SOUZA
 469. MARIA DO CARMO SANTOS
 470. MARIA DO S. RAMOS SILVA
 471. MARIA DO SOCORRO PEREIRA
 472. MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA
 473. MARIA L NUNES MEDEIROS
 474. MARIA L. GABRIEL CARVALHO
 475. MARIA LUCIA FERNANDES
 476. MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
 477. MARIA MADALENA CARVALHO DA SILVA
 478. MARIA MARILZA DE OLIVEIRA
 479. MARIA NILZA FERREIRA DE ALMEIDA
 480. MARIA RODRIGUES DA CRUZ
 481. MARIA TEREZA FASSIO M. P. SOUZA
 482. MARIA TEREZA GASCON LEHNEN
 483. MARILENE DOS S. OLIVEIRA
 484. MARILZA HURMANN
 485. MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS
 486. MARINETE FERREIRA DOS SANTOS
 487. MARINHO MOISES DA SILVA
 488. MARIO FELICIANO DE OLIVEIRA
 489. MARLENE SILVA
 490. MARLETE DE SOUZA DA SILVA
 491. MARLI P. DE A. MADUREIRA
 492. MARLI VERGILIO
 493. MARTA FERNANDES DA CUNHA
 494. MATEUS PEREIRA DOS SANTOS
 495. MAURICIO FAGNER DOS SANTOS
 496. MAURICIO FERREIRA DA SILVA
 497. MAURILIO LUCAS DA FONSECA
 498. MAURO ANTONIO MIRANDA
 499. MAURO CESAR R. DE ARAUJO
 500. MECANICA AERONAUTICA TERUEL – LTDA
 501. MERICE REIS SABATINI MONTEMOR
 502. MIGUEL OLIVEIRA DE ALMEIDA
 503. MILSON CARDOSO DE CARVALHO
 504. MILTON KENZO TAKEDA
 505. MINISTERIO DO PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO
 506. MIRIAM CRISTINA SILVA BISPO
 507. MOACIR BIANCHET
 508. MOISES BETTONI – ME
 509. MONICA DE RAMOS
 510. MOREIRA ROSA & ROSA LTDA - ME
 511. MURILO AFONSO PEREIRA VIEIRA
 512. NADIR VALENTE
 513. NAIR CORREIA DA SILVA E WELISSON C. DA SILVA
 514. NALVA DE PRADO COSTA NOGUEIRA
 515. NAZARE PEREIRA LUZ
 516. NEI COSTA PADILHA
 517. NEIDIVINO DIAS DA SILVA – ME
 518. NELI MARIA GELESKI
 519. NELSON AUGUSTO LOPES
 520. NELSON BACCI – ME
 521. NELSON DE VARGAS ABREU
 522. NELSON GONÇALVES DE CAMPOS
 523. NELSON MERTEN
 524. NERCI DE OLIVEIRA BORGES
 525. NEUSA ALEXANDRE DA CRUZ SANTIAGO
 526. NEUZA CLEMENTE DOS SANTOS

527. NEUZA DE OLIVEIRA
 528. NEWTON MARQUES DOS SANTOS
 529. NILO LOPES VIANA
 530. NILSON ALVES DA SILVA
 531. NILSON BARBOSA DA SILVA
 532. NILSON DE OLIVEIRA COSTA
 533. NILZO ALMEIDA ALVES
 534. NIVALDO ALVES DA SILVA
 535. NIVALDO GONZAGA SIQUEIRA
 536. NOEMIA ALVES FARIAS PEREIRA
 537. NOEMIA MARIA JOHNER
 538. NORBERTO SCHLOSSER
 539. NUBIA APARECIDA ALVES MARINHO
 540. ODETE FERREIRA DA SILVA
 541. ODILON E OU JULIO C. ARAUJO
 542. ODONTINA TEODORA DA SILVA
 543. OESTEMIX CONCRETO LTDA
 544. OLIVAL PIRES NETO
 545. ORDALINO MOD. DE CARVALHO
 546. ORIDES HENING FLORES
 547. ORIPIS PEDRO RODRIGUES
 548. OSMAR GUERRA DA SILVA
 549. OSMAR PAULO DA SILVA
 550. OSMIR O. DOS SANTOS
 551. OSVALDO E. DE SOUZA
 552. OSVALDO FERNANDES
 553. OSVALDO MADUREIRA
 554. OZEAS EVANGELISTA DA COSTA
 555. PASCHOAL ANTONIO
 556. PATRICIA RANGEL
 557. PAULA APARECIDA PEREIRA CAVALCANTE
 558. PAULO ALBINO DE SOUZA
 559. PAULO BRECHOR DA SILVA
 560. PAULO CEZAR DE AGUIAR
 561. PAULO FERNANDO DA ROSA
 562. PEDRINHO ZAGO
 563. PEDRO ALVES DOS SANTOS
 564. PEDRO DO BRUINES
 565. PEDRO VANDERLEI BATAIELO CASSIANO
 566. PIETRO MATERASSI
 567. PERCI BRUNO SCORTEGAGNA
 568. POSTO CAMPEÃO
 569. POSTO DE LAVAGEM MINEIRO
 570. RAIMUNDA ALVES DOS S. SILVA E ESPOSO
 571. RAIMUNDA C. S. OLIVEIRA
 572. RAMÃO VEIGA
 573. RAQUEL S F DE FREITAS
 574. REGINA APARECIDA DE SOUZA
 575. REGINA PAULA DA SILVA SANTOS
 576. REGINALDO DA SILVA
 577. REGINALDO FARIA DE SOUSA
 578. REINALDINO DA SILVA
 579. REINALDO GUALDINO SILVA
 580. REINILDO SILVA DE OLIVEIRA – ME
 581. RENATA LEIA SOUZA COCCO
 582. RICARDO CAMPOS
 583. RICARDO DUARTE DE SOUZA
 584. RIVALDO DE MELLO
 585. ROBERTO FELIX DE OLIVEIRA
 586. ROBSON COSTA
 587. ROBSON GONÇALVES DE ASSIS
 588. ROBSON MARQUES XAVIER DA SILVA
 589. RODRIGO PENA FLORÃO
 590. RODRIGUES E LOSANO LTDA - ME
 591. ROEWER & OLIVEIRA LTDA – ME
 592. ROGERIO PATUSSI DE ANDRADE – ME
 593. ROGERIO SCHOFFEN
 594. ROLAND BAAL
 595. ROMEU BELLING
 596. RONALDO MARTINS DE SOUZA
 597. RONEILTON LEMES DA SILVA
 598. RONI MARCHETTO
 599. ROSA MARIA BORGES
 600. ROSALINA NERI ROMEIRO

601. ROSANGELA BALBINA DO NASCIMENTO
 602. ROSE MARY BERNARDI MORENO – ME
 603. ROSILEY FERRI
 604. S. N. DE LIMA DIAS – REPRESENTAÇÕES – ME
 605. SABRINA KUMBIER
 606. SACHIKO KASHIWAGI TAMAKI
 607. SADI SCHMITZ
 608. SADY BERTHOLD
 609. SANDRA N. M. PEIXOTO CONFECÇÕES
 610. SANTA ROSA ARMAZENS GERAIS
 611. SANTO JOSE ALVES ME
 612. SEBASTIANA DE ARAUJO BARBOSA
 613. SEBASTIAO CAETANO E JOACIR M. M.
 614. SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA
 615. SERAFIM FLORINDO DE OLIVEIRA
 616. SERGIO ANTIO DELAVY
 617. SERGIO APARECIDO CARRARO
 618. SERGIO JOSE DOURADO
 619. SERGIO MILANI
 620. SEVERINO BONBONATO
 621. SIDNEI PEREIRA COSTA
 622. SIDNEY AGUIAR
 623. SIEL IMP. E EXP. LTDA
 624. SILVANA DA SILVA COSTA QUILES
 625. SINVAL RIBEIRO DA SILVA
 626. TANIA MARCIA MENEGHIN
 627. TASMENIO DE CASTRO NEVES
 628. TELMA CRUZ FIGUEIREDO
 629. TEODORA MARTINS DE OLIVEIRA
 630. TEREZINHA DOS SANTOS
 631. TONI SANTIAGO AMARAL
 632. TUSNELDA ADELAIDE STRELOWV
 633. UMBERTO LORENZI
 634. UNICON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
 635. URSINO MOREIRA DOS SANTOS
 636. V. M. DA SILVA ANACLETO – ME
 637. VALDECINA PEREIRA DA COSTA
 638. VALDERY ALVES FERREIRA
 639. VALDILENE GOMES LOPES
 640. VALDINEY MOREIRA ALVES
 641. VALDIR BEIERSDORF – ME
 642. VALENTIM ELCIO JOSE
 643. VALERINDO MARTINS SAMPAIO
 644. VALMIR ALCIDES FRANCESCHI
 645. VALMIR CALADO
 646. VALMIRA SEVERIANO GOMES
 647. VANDERLEY JACOBINA SIRQUEIRA
 648. VANTUIR FERREIRA
 649. VARCILEI JOSE PRESA
 650. VARMIR SERGIO BERNARDI
 651. VENINA BARBOSA DE CAMPOS
 652. VERA LUCIA C. SOUZA
 653. VERDES CAMPOS AVIAÇÃO AGRÍCOLA
 654. VIACAO SOL NASCENTE LTDA
 655. VILMA CANDELARIA R. DE PLINIO
 656. VILMA LUCAS FERREIRA DE ALVARENGA
 657. VILMAR MARTINS PANIAGO
 658. VITORIO DOMINGOS BRESSAN - ME
 659. VITALINO JOSE ABATI
 660. W.L. DA COSTA – ME
 661. WAGNER ALVES DOS SANTOS
 662. WALTER P. DE OLIVEIRA
 663. WAMILTON DE CASTRO BATISTA
 664. WANDERLEY SOARES SILVA
 665. WASCHINGTON DOS SANTOS
 666. WILLIAN MOREIRA DE SOUSA – ME
 667. WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA
 668. WILSON J. MARQUES ARAGÃO
 669. WILSON LIRA BARROS
 670. WILSON MEDEIROS XAVIER - EPP
 671. WILSON MORAES CANUDO
 672. WILSON SANGUINA
 673. WIVALDO RODRIGUES DE JESUS
 674. ZAKI ZANETE ZACURA – ME

675. ZEFERINO DIAS
 676. ZELIA MARIA PEREIRA
 677. ZELINDA LOURDES STURMER
 678. ZENAIDE ALVES SANTANA
 679. ZENAIDE MROGINSKI
 680. ZIDOVAL LIMA DE OLIVEIRA
 681. ZIEL MARQUES FERREIRA
 682. ZILDA ANTONIA DE ALMEIDA
 683. ZILMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
 684. ZILMARIO DA SILVA MESQUITA

Campo Verde-MT, 18 de novembro de 2011.

Publicado por:
 Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:3CD32AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ANTÔNIO SOUTES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 08, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTÔNIO SOUTES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 08, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTÔNIO SOUTES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 08, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 23 de Novembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
 Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
 Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:7F6D1B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: CLEVTON SCHIMIDT DONINI ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS REGIONAIS TODOS OS DOMINGOS NA PRAÇA JOÃO PAULO II, VISANDO ATRAIR MAIS PESSOAS PARA FREQUENTAREM A REFERIDA PRAÇA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/MÊS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS REGIONAIS A SER REALIZADOS TODOS OS DOMINGOS NA PRAÇA JOÃO PAULO II.	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

VALOR: R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0208-
05.001.13.392.0016.2310.3390.39.00.00.00

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:526A3565

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: PAULEZANEA ALVES DA SILVA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CAMPANHA DO MUTIRÃO EM RETIRADA DE ENTULHOS NOS IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO, QUE SERVEM DE CRIADORES DE MOSQUITO AEDES AEGUPTI TRANSMISSORES DE DENGUE.
VALOR: R\$ 1.400,00
VIGÊNCIA: 60(SESSENTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 553-
10.002.10.122.0007.2343.3390.36.00.00

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:A8B5B9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: VERGINIA SOUSA DE ARRUDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CAMPANHA DO MUTIRÃO EM RETIRADA DE ENTULHOS NOS IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO, QUE SERVEM DE CRIADORES DE MOSQUITO AEDES AEGUPTI TRANSMISSORES DE DENGUE.
VALOR: R\$ 1.400,00
VIGÊNCIA: 60(SESSENTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 553-
10.002.10.122.0007.2343.3390.36.00.00

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:2294B004

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: RONY LEYS MENEZES DA SILVA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CAMPANHA DO MUTIRÃO EM RETIRADA DE ENTULHOS NOS IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO, QUE SERVEM DE CRIADORES DE MOSQUITO AEDES AEGUPTI TRANSMISSORES DE DENGUE.
VALOR: R\$ 1.400,00
VIGÊNCIA: 60(SESSENTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 553-
10.002.10.122.0007.2343.3390.36.00.00

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:219086C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: DIONE SOARES DAS DORES
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CAMPANHA DO MUTIRÃO EM RETIRADA DE ENTULHOS NOS IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO, QUE SERVEM DE

CRIADORES DE MOSQUITO AEDES AEGUPTI TRANSMISSORES DE DENGUE.

VALOR: R\$ 1.400,00
VIGÊNCIA: 60(SESSENTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 553-
10.002.10.122.0007.2343.3390.36.00.00

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:FE21E609

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: LEANDRO SOUZA DE ARRUDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CAMPANHA DO MUTIRÃO EM RETIRADA DE ENTULHOS NOS IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO, QUE SERVEM DE CRIADORES DE MOSQUITO AEDES AEGUPTI TRANSMISSORES DE DENGUE.
VALOR: R\$ 1.400,00
VIGÊNCIA: 60(SESSENTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 553-
10.002.10.122.0007.2343.3390.36.00.00

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:A91F1639

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: BARBOSA E DALLA ROSA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SONDAAGEM DE SOLO NO LOCAL ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CRECHE NO BAIRRO RESIDENCIAL AMÉRICA.
VALOR: R\$ 7.500,00
VIGÊNCIA: 30(TRINTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0156-
05.001.12.365.0011.1824.4490.51.00.00.00

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:126B40E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 183/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: EXECUTIVO TUR E TRANSPORTES LTDA – ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES ESTUDANTIS PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MATOGROSSENSES, PARA O MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT, NO PERÍODO DE 14 A 19 DE NOVEMBRO, CONFORME TABELA ABAIXO:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ATLETAS PARA O MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT	02 ÔNIBUS	R\$ 3.975,00	R\$ 7.950,00

VALOR: R\$ 7.950,00
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0500 –
09.001.27.122.0012.2382.3390.39.00.00.00

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:77022CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA – ME
OBJETO: EXECUTAR, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, A OBRA: REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS.

VALOR: R\$ 1.682.081,47

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO MESES), CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA RESPECTIVA ORDEM DE SERVIÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 915-10.002.10.302.0033.1965.44.90.51.00.00 - 867.325,30
 625- 10.002.10.302.0033.1490.4490.51.00.00 – 814.756,17

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:FCCA2EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: ODACIR GIRON EPP

OBJETO: LOCAÇÃO DE 1(UM) CAMINHÃO PIPA 12 MIL LITROS, PARA ATENDER A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS SEGUINTE RUAS E AVENIDAS: RIO DE JANEIRO, MARINO CATANNI, MANOEL GENILDO DE ARAÚJO, TODAS NO BAIRRO CAMPO REAL II.

VALOR: R\$ 8.300,00

VIGÊNCIA: 1(UM) MÊS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 327-06.001.26.782.0044.1435.4490.51.00.00

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:50C21C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: JOSIMAR AMORIM CARDOSO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, NA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: REPAROS NO MURO, REPOSIÇÃO DE TELHAS, CONsertos EM PORTÃO, INSTALAÇÃO DE TOLDO E PINTURA NAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DO CRAS E SALAS ANEXAS.

VALOR: R\$ 4.600,00

VIGÊNCIA: 45(QUARENTA E CINCO) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 763-11.001.08.244.0005.2362.3390.36.00.00

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:EC1E36CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 065/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: AMERICEL S/A

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:07ECEEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 102/2010
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: FERNANDES CESAR FACIO & CIA LTDA

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 20/11/2011.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:56CF6FB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA 101/2011

Dispõe sobre a ampliação da Rede de Unidades Sentinela dos Agravos à Saúde do Trabalhador no Município de Canarana-MT

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, ciente da sua responsabilidade com a Saúde do Trabalhador e da gestão da saúde no SUS/MT, e em conformidade com a Portaria 058/2008;

RESOLVE

Art. 1º Ampliar a Rede Sentinela dos Agravos à Saúde do Trabalhador no Município de Canarana, com a inclusão da Unidade descrita abaixo:

UNIDADE SENTINELA PROSANI - Agravos de sua abrangência definida na Portaria 777/04/SAS/MS: Acidente de Trabalho Fatal; Acidente de Trabalho com Mutilações; Acidente com Exposição com Material Biológico; Acidente do Trabalho com Crianças e Adolescentes; Intoxicações Exógenas por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e materiais pesados.

§ 1º A Rede de Unidade Sentinela será ampliada de acordo com a capacidade diagnóstica de notificação das unidades assistenciais do SUS e de acompanhamento e análise dos serviços de vigilância epidemiológica.

§2º - A Relação das Unidades Sentinelas de Canarana/MT constam no Anexo I desta Portaria.

§ 3º- A Unidade de Saúde PROSANI oficializará o compromisso com o Município através do Termo de Adesão constante no Anexo II que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 21 de novembro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
 Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 101/2011 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

RELAÇÃO DAS UNIDADES SENTINELAS DE CANARANA/MT

Nº	UNIDADES SENTINELAS/Nº	AGRAVOS PACTUADOS PELA UNIDADE
01	UNIDADE MISTA	Agravos de sua abrangência definida na Portaria 777/04/SAS/MS: Acidente de Trabalho Fatal; Acidente de Trabalho com Mutilações; Acidente com Exposição a Material Biológico; Acidente do Trabalho com Crianças e Adolescentes; Intoxicações Exógenas por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e materiais pesados.
02	PROSANI	Agravos de sua abrangência definida na Portaria

		777/04/SAS/MS: Acidente de Trabalho Fatal; Acidente de Trabalho com Mutilações; Acidente com Exposição com Material Biológico; Acidente do Trabalho com Crianças e Adolescentes; Intoxicações Exógenas por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e materiais pesados.
--	--	--

ANEXO II DA PORTARIA Nº 101/2011 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

TERMO DE ADESÃO

A Unidade de Saúde PROSANI, CNPJ 00183020/0001-45 localizada a rua Três passos nº 343 centro na cidade de Canarana/MT, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Edgar Ferreira Rego CPF 133 408.914-00, RG 139545- SSP/AL residente e domiciliado no mesmo endereço vem por meio deste oficializar o compromisso de participar da Rede de Unidades Sentinela do Município de Canarana/MT, para os agravos de notificação de Saúde do Trabalhador definidos no Anexo I da Portaria 101/2011 de 21 de novembro de 2011 com a responsabilidade das seguintes atribuições:

- Identificação do caso;
- confirmação ou descarte do caso, segundo critérios estabelecidos;
- notificação do caso confirmado (inclusão da notificação/investigação no SINAN);
- Encaminhamento da notificação para as unidades de acompanhamento, análise e investigação epidemiológica;
- Encaminhamento da notificação para os serviços que fazem a intervenção nos ambientes de trabalho.

Canarana 21 de novembro de 2011.

DR. EDGAR FERREIRA REGO

Unidade Sentinela Prosani

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:

Deize Estelita Bazan Ducatti

Código Identificador:6B7F5E6C

GABINETE DECRETO Nº 2154/2011

DE 7 de outubro de 2011

Dispõe sobre a aprovação do Edital Publico nº 001 que regulamenta a participação no Programa Guarda de Trânsito Mirim no Município de Canarana.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e do que consta da Lei Municipal nº 996/2011,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o Edital Publico nº 001 que regulamenta a participação no Programa “Guarda de Trânsito Mirim do Município de Canarana conforme anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT 7 de outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

EDITAL PÚBLICO Nº 01/2011

A Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social no uso de suas atribuições faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de crianças e adolescentes, entre 08 e 15 anos para, em um período de 02 anos, fazerem parte da Guarda de Trânsito Mirim

do Município de Canarana – MT, conforme Programa aprovado através da Lei Municipal nº 996/2011 de 22 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2154/2011.

1 – ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

1.1 – A presente seleção será realizada sob a responsabilidade da Comissão de Seleção composta por membros das Secretarias Municipais de Ação e Promoção Social, Educação e Cultura, Saúde, de Diretores das Escolas Públicas e do Conselho Tutelar, obedecendo às normas deste edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão recebidas no período de 17/10 a 04/11 de 2011, conforme segue:

2.1.1 – Horário: das 07:30 h as 11:30 h e das 13:30 h as 17:30 h;

2.1.2 – Local: CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) – Rua Ijuí nº 73 - Centro;

2.2 – São requisitos para o ingresso na Guarda de Trânsito Mirim:

I – residir no Município a mais de dois anos;

II – ter idade entre 8 e 15 anos na data da inscrição;

III – estar matriculado em escola da rede pública de ensino;

IV – ter frequência escolar igual a 75% (setenta e cinco);

V – ter condição sócio-familiar enquadrada na situação de baixa renda, ou seja, o aluno beneficiário da bolsa deverá pertencer a família cuja renda per capita seja igual ou inferior a meio salário mínimo.

2.3 – Do procedimento das inscrições

2.3.1 – No ato da inscrição a mãe ou responsável legal deverá:

a) apresentar documento de identidade ou certidão de nascimento da criança ou adolescente;

b) apresentar comprovante de residência no município (mais de dois anos);

c) apresentar comprovante de matrícula escolar;

d) apresentar comprovante de renda familiar;

h) preencher ficha de inscrição.

2.3.2 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte da mãe ou responsável legal, de todas as condições normas e exigências constantes no presente edital;

2.3.3 – A inscrição somente será efetuada mediante apresentação imediata dos documentos exigidos;

3 – Das Vagas

3.1 – Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o ingresso na Guarda de Trânsito Mirim;

3.2 – Os (as) 50 (cinquenta) crianças e adolescentes selecionados receberão um auxílio/bolsa no valor de \$30,00 (trinta reais) mês;

4 – Do Processo de Seleção

4.1 – A Comissão de Seleção avaliará os inscritos conforme os critérios constantes no item 2.2 deste Edital;

4.2 – Havendo mais inscritos que vagas, a Comissão dará prioridade as crianças e adolescentes que estiverem em situação de risco;

5– Do Resultado da Seleção

5.1 – Será afixado em mural da Prefeitura Municipal, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria Municipal de Educação, 4º Batalhão PM e publicado nos sites da Câmara Municipal e do Jornal O Pioneiro.

5.2 – O resultado da seleção será divulgado no dia 16/11/2011.

6 – Do Período e Horário de Participação

6.1 – As crianças e adolescentes selecionados freqüentarão a Guarda de Trânsito Mirim diariamente no contra-turno das atividades escolares;

6.2 – A carga horária diária será de 04 (quatro) horas;

6.3 – O local das atividades da Guarda de Trânsito Mirim será definido posteriormente.

7 – Das Disposições Finais

7.1 – A inscrição para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e aceitação por parte da mãe ou responsável legal pelo selecionado a todas as normas constantes neste edital e no Programa Guarda de Trânsito Mirim;

7.2 – Caso haja desistência de algum dos selecionados, segue-se rigorosamente a relação dos inscritos, conforme avaliação da Comissão de Seleção;

7.3 – Todas as alterações serão tornadas públicas;

Canarana – MT, 07 de outubro de 2011.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:

Deize Estelita Bazan Ducatti

Código Identificador:A70DDCC0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TP 05/2011

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2011**TIPO: Menor Preço**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços no dia 22/12/2011, às 13h00min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais. Prazo: 120 dias. Recursos: CEF/Município. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede Administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 05/12/2011.

ANDRÉIA TATIANA ALVONOSZ ANDOLHE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:FA1ECE53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 16 de Dezembro de 2011, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **Aquisição de Materiais de Expediente para**

Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social com recursos do CO-FINANCIAMENTO da Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial - PSE no município de Colíder/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 05 de Dezembro de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:CD72D7A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 20 de Dezembro de 2011, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo para Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social com recursos do CO-FINANCIAMENTO da Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial - PSE no município de Colíder/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 05 de Dezembro de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Erivaldo Evaristo de Lima

Código Identificador:24B55857

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº. 03/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT E GUARDA MIRIM DE COLÍDER

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto apoio financeiro a título de ajuda de custo para auxílio a entidade com fornecimento de material de escritório, material de limpeza, alimentação, entre outros, que foi autorizado ao MUNICÍPIO prestar para a GUARDA MIRIM, bem como a prestação de contas da aplicação do apoio financeiro recebida pela GUARDA MIRIM.

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2011

VALOR: O MUNICÍPIO se obriga a efetuar integralmente a contribuição financeira de que trata a Cláusula Terceira deste Convênio na importância de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), para o exercício de 2010, R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais) para o exercício de 2011 e R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), para o exercício de 2012, nas datas consignadas na Cláusula Sexta deste instrumento, promovendo as transferências a GUARDA MIRIM dos recursos de cada uma das parcelas.

VIGÊNCIA: 31/12/2011

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:7D845660

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2011**

O Prefeito Municipal de Colider Estado de Mato Grosso por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pela Portaria nº 761/2011, de 28 de novembro de 2011, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, resolve, tornar público o presente Edital que estabelece normas para a sua realização, cujo objetivo é a Contratação, por prazo determinado, para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante nos Anexos I, II, III, V, IV, VI, VII e VIII.

DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de **07 a 16 de dezembro de 2011, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h**, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, localizada na Av. Dauri Riva, nº 250, centro, na cidade de Colider, MT.

A inscrição é gratuita e poderá ser efetuada pessoalmente ou através de procurador com procuração pública. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no **Edital de Abertura**, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colider, da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, e no site: www.colider.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

QUADRO DE VAGAS PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

CARGO	VAGAS
Apoio Administrativo Educacional	03
Professor	20
Técnico Administrativo Educacional	01
Técnico em Desenvolvimento Infantil	01

DAS PROVAS

A realização da prova escrita será na data de **08/01/2012**, no horário das **8:00h às 12:00h** nas dependências da Escola Municipal Fabio Ribeiro da Cruz, localizada na Travessa dos Bandeirantes, nº 25, Setor Leste, Centro, Colider-MT.

ANEXO I

**PROFESSOR – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30h**

CARGO	FORMAÇÃO	VAGAS
PROFESSOR	LÍNGUA PORTUGUESA	05
PROFESSOR	LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS	03
PROFESSOR	MATEMÁTICA	05
PROFESSOR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	04
PROFESSOR	HISTÓRIA	03
PROFESSOR	GEOGRAFIA	02
PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	03
PROFESSOR	COMPUTAÇÃO	05

ANEXO II

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30h

PROFESSOR	EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	63
-----------	-----------------------------------	----

ANEXO III

PROFESSOR - SALAS MULTISSERIADAS RURAIS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30h

PROFESSOR	EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	07
-----------	-----------------------------------	----

ANEXO IV

SÍNTESE DAS VAGAS DE PROFESSOR

CARGO	FORMAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO BASE
PROFESSOR	LICENCIATURA	80	1.336,18
PROFESSOR	MAGISTÉRIO	05	890,78
PROFESSOR	ENSINO MÉDIO	15	750,14
TOTAL		100	122.600,40

ANEXO V

VALOR DA HORA AULA COM HORA ATIVIDADE

CARGO	FORMAÇÃO	R\$
PROFESSOR	LICENCIATURA	44,53
PROFESSOR	MAGISTÉRIO	29,69
PROFESSOR	CURSANDO LICENCIATURA	25,00
PROFESSOR	ENSINO MÉDIO	25,00

ANEXO VI

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

CARGO	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO BASE
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	03	750,14
TOTAL			03	2.250,42

ANEXO VII

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (Auxiliar de Creche)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

CARGO	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO BASE
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	03	750,14
TOTAL			03	2.250,42

ANEXO VIII

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

CARGO	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO BASE
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (LIMPEZA)	05	750,14
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	02	750,14
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	MOTORISTA	10	750,14
TOTAL			17	12.752,38

Colider/MT, 05 de dezembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

JOSÉ MOREIRA

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:5B565175

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011**

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **até o dia 13 de dezembro de 2011**, munidos dos seguintes documentos originais e **duas cópias legíveis**, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
 - Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
 - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
 - Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Carteira de Identidade; -Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
 - Carteira de Trabalho; -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 - Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
 - Carteira Nacional de Habilitação;
 - Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Originais:**
- 02 fotos 3x4 atual e colorida; -Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens; -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 13 de dezembro de 2011.

Os candidatos convocados são: **Cargo/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PSF SAGRADA FAMÍLIA)**

Meire Helen da Silva – 1º Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PSF SANTA CLARA)

Catia Cavalcante Gama – 1º Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO ASSENTAMENTO VERANEIO (PASCAR))

Odete Juliana da Fonseca Zane – 1º Classificado

Nilda Aparecida Oliveira dos Santos – 2º Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PSF CELIDIO MARQUES)

Luziane Nascimento Silva – 1º Classificado

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

O presente processo seletivo simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 01 de dezembro de 2011 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colíder/MT, 05 dezembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:2CE1279D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVISO DE DISPENSA Nº 014/2011

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 115/2011 de 30/05/2011 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. V, da Lei 8.666/93, realiza a dispensa do procedimento nº 52.1203475/2011 – Dispensa de licitação nº. 014/2011, para aquisição de peças e prestação de serviços no conserto da caminhonete L200 Outdoor GLS 121 CV placa NUA 5769 pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 05 de Dezembro de 2011.

RODRIGO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:20FA6CCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de inscrição do referido concurso até 08/12/2011, com vencimento do boleto bancário na mesma data, em horário de funcionamento bancário;

II – Os demais itens do Edital nº 001/2011 permanecem inalterados.

Colniza – MT, 05 de dezembro de 2011.

MARCIO APARECIDO LOPES PEREIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:0532D535

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0186/2011 - LICENÇA PREMIO TEREZINHA
LORSCHETER**

de 29 de Novembro de 2011.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. TEREZINHA LORSCHETER ROCHA Matrícula 000063, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF JARDIM PLANALTO, conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DA LICENÇA	
29/09/2002	27/02/2007	01/12/2011	30/12/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Novembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:DE2E1C3D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0187/2011 - EXONERAÇÃO VALDEMIR DA
SILVA -**

de 29 de Novembro de 2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO por iniciativa do empregador o Servidor o Sr. VALDEMIR DA SILVA FREITAS – Matrícula 0116884, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Novembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:660AA51C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0188/2011 - EXONERAÇÃO ELOENE
RODRIGUES PIMENTEL**

de 01 de Dezembro de 2011.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE - ACS por iniciativa da servidora a Sra. ELOENE RODRIGUES PIMENTEL – Matrícula 001222, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF JARDIM PLANALTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Dezembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:F257E585**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2011**

ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI COMPLEMENTAR N. 039/2007, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o texto do parágrafo primeiro do art. 1º da Lei Complementar n. 039/2007, de 17 de agosto de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Primeiro. Os Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Confresa receberão remuneração salarial mensal estipulada da seguinte forma:

- Conselheiro-Presidente ou Coordenador: R\$1.362,50 (um mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos;

- Conselheiro-Membro: R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).”

Parágrafo Segundo – Os Conselheiros do conselho tutelar do Município de Confresa receberão revisão salarial anualmente conforme determina a Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de novembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:DEF4764E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2011**

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA A PROMOVER CESSÃO DE USO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, DE UMA PÁ-CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE CONFRESA, NOS TERMOS DA PRÓPRIA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Confresa autorizada a ceder para uso uma Pá-carregadeira modelo 55C Michigan, número de série 4247H226BRC, matrícula de patrimônio n. 578, para a Prefeitura de São Félix do Araguaia, como forma de parceria entre os Municípios visando a execução de trabalhos em prol da população.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia cederá, em contra-partida, uma Escavadeira Hidráulica modelo 6X220 para o Município de Confresa, que se encontra na posse daquela

Municipalidade por força de Termo de Cessão de Uso de Equipamentos n. 123/2011 celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana.

Art. 3º - A presente Cessão terá vigência enquanto vigorar o Termo de Cessão de Uso de Equipamentos celebrado entre a Prefeitura de São Félix do Araguaia e o Governo do Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, ficando esse município obrigado a devolver imediatamente a máquina registrada no patrimônio sob o número 578 ao município de Confresa.

Art. 4º - É vedada a doação em garantia ou venda, pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, da máquina objeto desta Lei, bem como se compromete a citada Administração a zelar e promover a manutenção periódica da máquina que ora recebe.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias, a partir da publicação da presente Lei, para assinatura do respectivo Termo de Cessão de Uso entre os Municípios.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 25 de novembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:93830D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 473/2011

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação, no montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Orçamento do exercício de 2011, conforme saldo existente nas dotações orçamentárias da Administração Direta do Município de Confresa.

Art. 2º. O Prefeito Municipal fica autorizado a abrir crédito suplementar, no montante correspondente a 7% (sete por cento) do valor total do Orçamento do exercício de 2011, por conta da anulação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 14/11/2011, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de novembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:80F87A27

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 002/2011, cujo objeto é Aquisição de um Trator e Implementos Agrícolas, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e de acordo com o MAPA-Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, representada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL no contrato de repasse nº 0332299-19/2010/MAPA Programa: PRODESA, cujo certame teve como vencedora para todos os Lotes, a empresa: **RONDOMAQ MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, com valor total para o Lote-01 **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais), para o Lote-02 **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), para Lote-03 **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) e para o Lote-04, **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), perfazendo o valor global do Pregão em **R\$ 128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais).

Curvelândia-MT, 05 de dezembro de 2011.

GUSTAVO ALVES DO CARMO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Alves do Carmo
Código Identificador:EDAA422B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 013/2011

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso V do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer da CPL e no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda o Contrato com a Empresa **ARTTOTAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ: 01.517.743/0001-04, no valor previsto de R\$ 41.100,00 (Quarenta e um mil e cem Reais), Objetivando a **Locação de peças decorativas do tema de natal para fachadas e postes de ruas, e aquisição de mangueira luminosas do tipo UL, para atender a Secretaria de Promoção Social**, correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2011.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 05 de Dezembro de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:8DD7EA77

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLOA/2012

O Prefeito Municipal, **EDUARDO ZEFERINO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre aplicação de recursos do PLOA 2012 - EMENDAS DE INICIATIVA POPULAR no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado aos municípios com população entre 5.001 a 10.000 habitantes.

Local: Câmara Municipal de Dom Aquino

Data: 08/12/2011 (quinta-feira)

Horário: 19:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

Dom Aquino-MT, 05 de dezembro de 2011.

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:59E73135

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO

LEI 651/2011

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei.

Art.1º. Fica declarada de utilidade Pública a Entidade denominada **ASPAF – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR**, sob o CNPJ/MF: 14.633.710/0001-63 – Matriz no Município de General Carneiro-MT, onde a referida Entidade foi criada para fins não econômicos de duração indeterminada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Tem como atividade econômica principal, Associações de defesa de direitos sociais; e secundárias, associações não - específicas anteriormente, apoio a pecuária não especificadas anteriormente e organizações associativas ligadas e cultura e a arte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Novembro de 2.011.

JURACY RESENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanildo Menezes Pereira

Código Identificador:A0AA6FB1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 16/2011**

De 30 de novembro de 2.011

“Acrescenta o Parágrafo Único ao Artigo 2º da lei complementar nº 15/2011 de 17/ de Outubro de 2011 e dá outras providências”.

JURACY RESENDE DA CUNHA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 015/2011 de 17 de outubro de 2011, fica acrescido do seguinte termo aditivo:

Art. 2º.....

Parágrafo único – Ficam dispensadas da realização do Processo Seletivo para escolha de dirigentes dos Estabelecimentos de Ensino do Município de General Carneiro – MT, com demanda inferior a 100 (cem) alunos.

Art. 2º - Permanecem inalterados todos os demais dispositivos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro-MT., 30 de novembro de 2.011.

JURACY RESENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanildo Menezes Pereira

Código Identificador:DD4956CE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 650/2011**

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei.

Art.1º. Fica declarada de utilidade Pública a Entidade denominada **BOE IGA – ORGANIZAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE-BIOMAS – ORGANIZAÇÃO DE PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL DO POVO BOE**, sob o CNPJ/MF: 13.707.197/0001-45 no Município de General Carneiro-MT, onde a referida Entidade foi criada para fins não econômicos de duração indeterminada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A BIOMAS tem sua Sede da Aldeia Meruri, comunidade de índios (Bororo), localizada nas coordenadas Geográficas de Latitude (paralelo) 15°33'7.88" Sul e Longitude (meridiano) 53°04'40.87" a Oeste de Greenwich, a Altitude é de 424m sobre o nível do Mar, Terra Indígena Meruri de 83.000 há, BR 070 km 112, Município da cidade de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Novembro de 2.011.

JURACY RESENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanildo Menezes Pereira

Código Identificador:CEAC54D5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2011**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para serviços de recarga de tonners e cartuchos, troca de cilindros e chips, para atender as necessidades operacionais dos Departamentos e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº**

079/2011, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 28/11/2011

CONTRATADA: P. P. DA COSTA E SILVA ME

VALOR R\$ 16.337,67

Guarantã do Norte, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:F22FED03

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2011**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para SERVIÇOS DE RECA E DUPLAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 28/11/2011

CONTRATADA: RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA

VALOR R\$ 15.600,00

Guarantã do Norte, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:9F3F34EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2011**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (Serviços de retífica e bomba injetora) PARA SUPRIR NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 29/11/2011

CONTRATADA: A. M. GENEROSO & CIA LTDA

VALOR R\$ 28.429,08

Guarantã do Norte, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:5D98DDBF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2011**

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para coleta e transporte de resíduos sólidos, e varrição no núcleo urbano de Guarantã do Norte/MT, conforme projeto básico, mapa de coleta de resíduos sólidos e mapa de varrição e lista de ruas e avenidas para coleta e varrição; que é parte integrante deste contrato, bem como a proposta de preços da contratada, como se nele estivesse transcrito, para efeitos legais deste instrumento, da TP. N. 01/2011

DATA: 29/11/2011

CONTRATADA: WASHINGTON JUNIOR RAMOS BELMONT
VALOR R\$ 313.719,66

Guarantã do Norte, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:D4B19ED5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2011**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial Nº 03/2011, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 30/11/2011

CONTRATADA: ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA

VALOR R\$ 128.929,36

Guarantã do Norte, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:2025EABA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2011**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 30/11/2011

CONTRATADA: MENEGHATTI & CIA LTDA - ME

VALOR R\$ 300,00

Guarantã do Norte, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:398C9730

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2011**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (peças para veículos leves) PARA SUPRIR NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 30/11/2011

CONTRATADA: A. DA SILVA & V. L. DA SILVA LTDA - ME

VALOR R\$ 13.059,89

Guarantã do Norte, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:04515D83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2011**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender necessidades de Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 33/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 30/11/2011

CONTRATADA: SIGA BEM AUTO PEÇAS LTDA - ME

VALOR R\$ 3.890,00

Guarantã do Norte, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:BC778807

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2011**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 31/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 01/12/2011

CONTRATADA: MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA – ME

VALOR R\$ 7.921,96

Guarantã do Norte, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:99635672

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2011**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médicos especializados para prestar serviços de ortopedia e traumatologia e realizações de sobreaviso na especialidade de acordo com a demanda no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário no município de Guarantã do Norte/MT conforme descrito no anexo 01 do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais

DATA: 01/12/2011

CONTRATADA: TRAUMATOR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - EPP

VALOR R\$ 222.330,24

Guarantã do Norte, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:D32C4A73

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2011**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 30/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição

DATA: 01/12/2011

CONTRATADA: AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA

VALOR R\$ 20.022,87

Guarantã do Norte, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:6E5D8BCD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2011**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de peças para condicionador de ar, para eletrodomésticos industriais, para eletrodoméstico de lavanderia, para forno elétrico e microondas, para bebedouro, para freezer, para refrigerador e serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 35/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 01/12/2011

CONTRATADA: CHARLES ANDRE HENDGES COM. DE REFRIGERAÇÃO – ME

VALOR R\$ 330,00

Guarantã do Norte, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:D390C98B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2011**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de passagens aéreas nacionais para o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 01/12/2011

CONTRATADA: J. G. SCHARDONG - ME

VALOR R\$ 1.345,98

Guarantã do Norte, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:AA3A5970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2011

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/12/2011**CONTRATADA:** BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**VALOR** R\$ 1.000,00

Guarantã do Norte, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:69C9CE90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2011

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/12/2011**CONTRATADA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**VALOR** R\$ 2.329,60

Guarantã do Norte, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:F7BCAC8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2011

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/12/2011**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA**VALOR** R\$ 3.597,50

Guarantã do Norte, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:80CBF2C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2011

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/12/2011

CONTRATADA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

VALOR R\$ 4.492,00

Guarantã do Norte, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:2A23DFA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2011

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/12/2011

CONTRATADA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

VALOR R\$ 2.690,50

Guarantã do Norte, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:0A968767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2011

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº**

52/2011, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/12/2011

CONTRATADA: LABORATORIO SANOBIOIOL LTDA

VALOR R\$ 6.650,00

Guarantã do Norte, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:22FF1E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2011

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/12/2011

CONTRATADA: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

VALOR R\$ 4.399,30

Guarantã do Norte, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:DF1D55BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2011

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do

Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/12/2011

CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR R\$ 19.000,28

Guarantã do Norte, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:09411D80

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2011**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de passagens aéreas nacionais para o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/12/2011

CONTRATADA: J. G. SCHARDONG - ME

VALOR R\$ 1.873,54

Guarantã do Norte, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:AF23BBC3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2010

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato original para mais 02 (dois) meses.

DATA: 02/12/2011

CONTRATADA: ANA LUCIA APARECIDA DE JESUS

VALOR R\$ 1.500,00

Guarantã do Norte/MT, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:7B67B6B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2010

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato original para mais 02 (dois) meses.

DATA: 02/12/2011

CONTRATADA: MILENI APARECIDA LOPES MUNHOZ

VALOR R\$ 1.620,00

Guarantã do Norte/MT, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:E3853058

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2011

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias.

DATA: 02/12/2011

CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA

Guarantã do Norte/MT, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:A33217BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2011

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução do contrato original por mais 60 (sessenta) dias.

DATA: 02/12/2011

CONTRATADA: C. S. DA ROCHA E CIA LTDA

Guarantã do Norte/MT, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:E2749859

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2011

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias.

DATA: 02/12/2011

CONTRATADA: C. S. DA ROCHA E CIA LTDA

Guarantã do Norte/MT, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:B7DAB517

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2011

OBJETO: Supressão de 22,45% do valor do inicialmente pactuado, motivada por necessidade de adequação melhor aos objetivos, haja vista que os serviços suprimidos não terá necessidade de utilização pela série histórica de envios até o momento.

DATA: 02/12/2011

CONTRATADA: M.G. LABORATÓRIO DE ANÁLSES CLÍNICAS LTDA-ME

VALOR R\$ 7.078,95

Guarantã do Norte/MT, 06 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:FF8A5E1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 184/2011 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com o **pedido**,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir do Serviço Público Municipal, **a pedido**, a Servidora **Fabiana Schaffner Tait**, nomeada através da Portaria Nº. 054/2010 para o Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo I**, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 05 de Dezembro de 2011.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Djones Rapuano
Código Identificador:F6E11529

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL PSS Nº
005/2011*

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, **Orlei José Grasseli**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011, nos seguintes termos:

AMPLA CONCORRÊNCIA				
INS	CANDIDATO	RG	ORGÃO EXP.	CARGO
03	MATILDE CASTRO DA SILVA	844470	SSP/MT	ACS – MICRO ÁREA 02
04	ELISANGELA APARECIDA GAMAS	9034150-2	SSP/PR	
05	HELENA VENDRUSCOLO	1785072	SSI/SC	
06	CLAIR DE OLIVEIRA LANGARO	1355993-1	SSP/MT	
08	JANETE TEREZINHA SZIMINSKI	5811215-1	SSP/PR	
09	DALGISENE CARME DOS SANTOS EDVANI PEREIRA	1090434-4	SSP/MT	
12	ALINE DEON	5281440-8	SSP/SC	
14	ILIANETE DE CARVALHO SILVA	2080387-7	SSP/MT	
16	FELIPE MUCZINSKI	2125100-2	SSP/MT	
18	ELOANA APARECIDA RIBEIRO TAVARES	1627257-9	SSP/MT	
19	CARLA CRITIANE FERNANDES	1703693-3	SSP/MT	ACS – MICRO ÁREA 07
20	MARIA LUCIENE SANTOS	3461471-0	SSP/SE	
01	SILVIA APARECIDA DE AMORIM	12049414	SSP/MG	
07	FRANCIELA MARCIA FONTANA	1885387-0		
11	ARIANY CAETANO ANDRADE	001538556	SSP/MS	
13	DAILVA HELENA ZINI	1316337-0		
17	TATIELI MARIA SELZLER	2317739-0		
22	ADRIANA NASCIMENTO PENHA PEREIRA DE SOUZA	1832250-6		
02	ERIKA SUZI CAMPOS	2455446-4		ACE – PASCAR –

10	ELIANI PAULA AMORIM	1705699-3		MICRO ÁREA TUPY
15	SILVANA APARECIDA DOS ANJOS TIBALDE DE SOUZA	1809398-1		
21	LEILA MARIA DE MELO SILVA	1169250-2		

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
INS	CANDIDATO	RG	ORGÃO EXP.	CARGO
---	-----	---	---	ACS – MICRO ÁREA 02
---	-----	---	---	ACS – MICRO ÁREA 07
---	-----	---	---	ACE – PASCAR – MICRO ÁREA TUPY

Nos termos da Cláusula 12.2.1 do Edital, fica aberto o prazo recursal de 02 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para interposição de recurso contra as inscrições homologadas.

As provas objetivas serão aplicadas no dia 30 de novembro de 2011, mantendo-se inalterado o local de prova.

O presente Edital deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no site oficial do Município de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 25 de novembro de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

* *Republicação por incorreção*

Publicado por:
Walter Djones Rapuano
Código Identificador:91F29FB7

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL PSS Nº
005/2011

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, **Orlei José Grasseli**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E AUSENTES, bem como o GABARITO PROVISÓRIO**, no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011, nos seguintes termos:

TABELA 1 – APROVADO(A) E CLASSIFICADOS(AS) AMPLA CONCORRÊNCIA: ACS – Micro Área 02						
CLASSIFICAÇÃO	INSC	CANDIDATO	NOTAS			
			Português	Conhecim. Gerais	Conhecim. Específicos	Geral
1º	05	HELENA VENDRUSCOLO (APROVADA)	2,5	2,0	3,0	7,5
2º	09	DALGIZENE CARME DOS SANTOS E PEREIRA	1,5	1,5	4,0	7,0
3º	12	ALINE DEON	2,0	1,5	3,5	7,0
4º	20	MARIA LUCIENE SANTOS	1,0	1,5	4,0	6,5
5º	14	JIANETE DE CARVALHO SILVA	1,5	1,0	3,5	6,0
6º	19	CARLA CRISTIANE FERNANDES	1,0	1,5	3,5	6,0
7º	18	ELOANA APARECIDA RIBEIRO TAVARES	1,0	1,0	3,5	5,5
8º	08	JANETE TEREZINHA SZIMINSKI	1,0	1,5	3,0	5,5
9º	03	MATILDE CASTRO DA SILVA	2,0	1,5	2,0	5,5
10º	04	ELIZÂNGELA APARECIDA GAMAS	1,0	0,5	3,5	5,0
11º	06	CLAIR DE OLIVEIRA LANGARO	0,5	1,5	3,0	5,0

TABELA 2 – APROVADO(A) E CLASSIFICADOS(AS) AMPLA CONCORRÊNCIA: ACS – Micro Área 07						
CLASSIFICAÇÃO	INSC	CANDIDATO	NOTAS			
			Português	Conhecim. Gerais	Conhecim. Específicos	Geral
1º	13	DAILVA HELENA ZINI (APROVADA)	1,5	1,0	4,0	6,5
2º	07	FRANCIELA MARCIA FONTANA	1,5	1,5	3,5	6,5
3º	01	SILVIA APARECIDA DE AMORIM	1,0	1,0	3,5	5,5

4º	17	TATIELE MARIA SELZLER	1,0	1,0	2,5	4,5
5º	22	ADRIANA NASCIMENTO PENHA PEREIRA DE SOUZA	1,0	0,5	3,0	4,5

**TABELA 3 – APROVADO(A) E CLASSIFICADOS(AS)
AMPLA CONCORRÊNCIA: ACS – Micro Área Tupy (PASCAR)**

CLASSIFICAÇÃO	INSC	CANDIDATO	NOTAS			
			Português	Conhecim. Gerais	Conhecim. Específicos	Geral
1º	02	ÉRIKA SUZI CAMPOS (APROVADA)	1,5	1,0	4,0	6,5
2º	10	ELIANE PAULA AMORIM	1,5	1,5	3,5	6,5
3º	15	SILVANA APARECIDA DOS ANJOS TIBALDE DE SOUZA	1,0	1,0	3,5	5,5
4º	21	LEILA MARIA DE MELO SILVA	1,0	1,0	2,5	4,5

**TABELA 4 – APROVADO(A) E CLASSIFICADOS(AS)
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

CLASSIF	INSC	CANDIDATO	NOTAS				CARGO
			Português	Conhecim. Gerais	Conhecim. Específicos	Geral	
---	---	-----	---	---	---	---	ACS – MICRO ÁREA 02
---	---	-----	---	---	---	---	ACS – MICRO ÁREA 07
---	---	-----	---	---	---	---	ACE PASCAR – MICRO ÁREA TUPY

TABELA 5 – AUSENTES ÀS PROVAS OBJETIVAS

INSC	CANDIDATO	CARGO
16	FELIPE MUCZINSKI	ACS – MICRO ÁREA 02
11	ARIANE CAETANO ANDRADE	ACS – MICRO ÁREA 07

TABELA 6 – GABARITOS PROVISÓRIOS

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	A
02	E
03	B
04	C
05	B
06	C
07	E
08	A
09	B
10	C
11	D
12	C
13	D
14	A
15	B
16	C
17	B
18	D
19	C
20	D

Nos termos da Cláusula 12.2.1, alíneas ‘b’ e ‘c’, do Edital PSS nº 05/2011, fica aberto o prazo recursal de 02 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para interposição de recurso contra as inscrições homologadas.

O presente Edital deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no site oficial do Município de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 05 de Dezembro de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walter Djones Rapuano

Código Identificador:462A013D

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2011

O Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, por seu prefeito, Orlei José Grasseli, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, pela Lei Municipal nº 230, de 15 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 52, de 09 de novembro de 2011, torna público que está aberto o prazo para regularização fundiária urbana da área doada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária através do Termo de Doação/INCRA/SR-13/G/Nº 001/2006, de 19 de janeiro de 2006, referente ao Processo Administrativo INCRA/SR-13/MT/Nº 54.240 0001893/2003-68, área loteada sob a denominação LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE IPIRANGA DO NORTE, para alienação aos beneficiários, de bens dominicais imóveis, obedecendo-se às seguintes regras:

1. Ficam convocados os beneficiários, assim definidos no art. 2º, § 3º do Decreto nº 52/2011, dos lotes identificados no ANEXO I deste Edital, para apresentarem requerimento de Regularização Fundiária Urbana, em duas vias de igual teor, conforme modelo padrão constante do ANEXO II.

1.1. O Requerimento poderá ser subscrito por procurador, com apresentação de procuração pública, cópia de documento oficial com foto e do CPF deste.

2. A partir da publicação deste Edital, os beneficiários terão o prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, para protocolarem na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, localizada na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, MT, o Requerimento de Regularização Fundiária Urbana.

3. Os beneficiários deverão instruir o Requerimento de Regularização Fundiária Urbana com os seguintes documentos:

3.1. Boletim de Cadastro Imobiliário.

3.2. Documento de Registro Civil, se pessoa física, ou o ato de constituição da pessoa jurídica.

3.3. Documento oficial de identificação, com foto.

3.4. CPF ou CNPJ.

3.5. Comprovante de residência ou domicílio.

3.6. Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Pública Municipal.

4. Se o beneficiário for casado ou viver em união estável, deverá apresentar ainda os documentos relativos ao cônjuge ou convivente.

5. A insubsistência ou deficiência dos documentos apresentados acarretará no indeferimento do Requerimento.

6. Havendo duplicidade de beneficiários, nos termos do art. 5º do Decreto nº 52/2011, suspende-se a alienação, até que ocorra a resolução do conflito de interesses.

7. Os ônus pela lavratura e registro da Escritura Pública, bem como pelo pelos tributos que incidam sobre a alienação ficarão a cargo dos donatários.

8. Estão isentos do pagamento de qualquer tributo referentes à lavratura da Escritura Pública ou da transmissão do imóvel (ITBI) os seguintes beneficiários:

8.1. União.

8.2. Estado.

8.3. Autarquias e Fundações Públicas.

8.4. Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que prestem serviços públicos, excetuando-se as que atuam no âmbito comercial, industrial e financeiro.

8.5. Demais entidades que gozem de imunidade tributária.

9. A Escritura Pública alienará o lote, cabendo ao beneficiário providenciar a averbação de construções nele existentes.

10. Na alienação do lote, sem registro das construções nele existentes, o Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) será cobrado com base no valor venal constante do Cadastro Imobiliário, o qual também é utilizado como base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

11. Obsta a alienação dos lotes a existência de qualquer débito do beneficiário para com a Fazenda Pública Municipal, exceto os que estejam parcelados ou refinanciados.

12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo, com base em parecer técnico.

13. Havendo indeferimento do Requerimento ou suspensão do processo administrativo, o beneficiário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso.

14. Deferido o Requerimento, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para terceiros interessados interpor recurso.

14.1. Transcorrido este prazo, o Poder Executivo encaminhará ao Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Ipiranga do Norte, AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA, cabendo ao beneficiário integralizar toda a documentação solicitada pelo Cartório para a prática do ato.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2011

ANEXO I

Relação de Bens Dominicais Imóveis Aptos à Alienação

QUADRA 007		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	36.314	459,78
2	36.315	459,78
3	36.316	459,78
4	36.317	460,38
5	36.318	474,91
6	36.319	445,92
7	36.320	452,25
8	36.321	466,93
9	36.322	433,57
10	36.323	445,92
11	36.324	446,52
12	36.325	471,9
13	36.326	451,95
14	36.327	451,95
15	36.328	451,95
16	36.329	366,058
17	36.330	334,733
18	36.331	451,95
19	36.332	451,95
20	36.333	451,95
21	36.334	431,85
22	36.335	446,52
23	36.336	445,92
24	36.337	433,57
25	36.338	436,35
QUADRA 010		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
5	36.408	806,06
6	36.409	782,4
7	36.410	782,4
8	36.411	736
9	36.412	735,6
10	36.413	735,6
11	36.414	735,6
12	36.415	678,8
13	36.416	770,72
14	36.417	746,64
15	36.418	725,2
16	36.419	658,4
17	36.420	735,6
18	36.421	735,6
19	36.422	736
20	36.423	782,4
21	36.424	782,4
22	36.425	758,73
23	36.426	782,4
24	36.427	782,4
25	36.428	782,4
26	36.429	771,2
QUADRA 011		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	36.430	450
2	36.431	450
3	36.432	450
4	36.433	450
5	36.434	450

6	36.435	450
7	36.436	450
8	36.437	450
9	36.438	450
10	36.439	450
11	36.440	517,3
12	36.441	517,3
13	36.442	517,3
14	36.443	517,3
15	36.444	517,3
16	36.445	517,3
17	36.446	472,507
18	36.447	457,8
19	36.448	434,4
20	36.449	434,4
21	36.450	404,7
22	36.451	404,7
23	36.452	404,7
24	36.453	404,7
25	36.454	450
26	36.455	450
27	36.456	450
28	36.457	450
29	36.458	450
30	36.459	450
31	36.460	450
32	36.461	450
33	36.462	450
34	36.463	450

QUADRA 012		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	36.464	438
2	36.465	438
3	36.466	438
4	36.467	438
5	36.468	438
6	36.469	438
7	36.470	438
8	36.471	438
9	36.472	438
10	36.473	438
11	36.474	438
12	36.475	438
13	36.476	438
14	36.477	438
15	36.478	441,21
16	36.479	438
17	36.480	545,87
18	36.481	514,845
19	36.482	438
20	36.483	434,78
21	36.484	438
22	36.485	438
23	36.486	438
24	36.487	438
25	36.488	438
26	36.489	438
27	36.490	438
28	36.491	438
29	36.492	438
30	36.493	438
31	36.494	438
32	36.495	438
33	36.496	438
34	36.497	438

QUADRA 013		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	36.498	450
2	36.499	450
3	36.500	450
4	36.501	450
5	36.502	450
6	36.503	450
7	36.504	450
8	36.505	450
9	36.506	450
10	36.507	450
11	36.508	450
12	36.509	450
13	36.510	690
14	36.511	496,32
15	36.512	480,81
16	36.513	616,149
17	36.514	545,692

18	36.515	449,19
19	36.516	463,68
20	36.517	435
21	36.518	705
22	36.519	450
23	36.520	450
24	36.521	450
25	36.522	450
26	36.523	450
27	36.524	450
28	36.525	450
29	36.526	450
30	36.527	450
31	36.528	450
32	36.529	450
QUADRA 014		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	36.530	424,501
2	36.531	424,452
3	36.532	396,91
4	36.533	429,864
5	36.534	446,167
6	36.535	446,113
7	36.536	446,059
8	36.537	446,016
9	36.538	447,394
10	36.539	441,142
11	36.540	453,484
12	36.541	447,516
13	36.542	448,673
14	36.543	446,005
15	36.544	448,619
16	36.545	448,564
17	36.546	616,642
QUADRA 015		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	36.547	1635,88
2	36.548	900
3	36.549	900
4	36.550	450
5	36.551	450
6	36.552	450
7	36.553	450
8	36.554	450
9	36.555	450
10	36.556	450
11	36.557	450
12	36.558	450
13	36.559	450
14	36.560	745,19
15	36.561	740,66
16	36.562	736,12
17	36.563	731,58
18	36.564	727,05
19	36.565	722,51
20	36.566	717,97
21	36.567	713,44
22	36.568	708,9
23	36.569	704,36
QUADRA 016		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	36.570	900
2	36.571	900
3	36.572	900
4	36.573	450
5	36.574	450
6	36.575	450
7	36.576	450
8	36.577	450
9	36.578	450
10	36.579	450
11	36.580	450
12	36.581	450
13	36.582	450
14	36.583	450
15	36.584	450
16	36.585	450
17	36.586	450
18	36.587	450
19	36.588	450
20	36.589	450
21	36.590	450
22	36.591	450

23	36.592	450
QUADRA 017		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	36.593	900
2	36.594	900
3	36.595	900
4	36.596	450
5	36.597	450
6	36.598	450
7	36.599	450
8	36.600	450
9	36.601	450
10	36.602	450
11	36.603	450
12	36.604	450
13	36.605	450
14	36.606	450
15	36.607	450
16	36.608	450
17	36.609	450
18	36.610	450
19	36.611	450
20	36.612	450
21	36.613	450
22	36.614	450
23	36.615	450
QUADRA 018		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	36.616	885,6
2	36.617	884,7
3	36.618	884,7
4	36.619	442,5
5	36.620	442,5
6	36.621	442,5
7	36.622	442,5
8	36.623	442,5
9	36.624	442,5
10	36.625	442,5
11	36.626	442,5
12	36.627	442,5
13	36.628	442,5
14	36.629	442,5
15	36.630	442,5
16	36.631	442,5
17	36.632	442,5
18	36.633	442,5
19	36.634	442,5
20	36.635	442,5
21	36.636	442,5
22	36.637	442,5
23	36.638	442,5
QUADRA 019		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	36.639	884,7
2	36.640	884,7
3	36.641	885,6
4	36.642	442,5
5	36.643	442,5
6	36.644	442,5
7	36.645	442,5
8	36.646	442,5
9	36.647	442,5
10	36.648	442,5
11	36.649	442,5
12	36.650	442,5
13	36.651	442,5
14	36.652	442,5
15	36.653	442,5
16	36.654	442,5
17	36.655	442,5
18	36.656	442,5
19	36.657	442,5
20	36.658	442,5
21	36.659	442,5
22	36.660	442,5
23	36.661	442,5
QUADRA 020		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	36.662	900
2	36.663	900
3	36.664	900
4	36.665	450

5	36.666	450
6	36.667	450
7	36.668	450
8	36.669	450
9	36.670	450
10	36.671	450
11	36.672	450
12	36.673	450
13	36.674	450
14	36.675	450
15	36.676	450
16	36.677	450
17	36.678	450
18	36.679	450
19	36.680	450
20	36.681	450
21	36.682	450
22	36.683	450
23	36.684	450
QUADRA 021		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	36.685	904,05
2	36.686	903,6
3	36.687	904,05
4	36.688	451,95
5	36.689	451,95
6	36.690	451,95
7	36.691	451,95
8	36.692	451,95
9	36.693	451,95
10	36.694	451,95
11	36.695	451,95
12	36.696	451,95
13	36.697	451,95
14	36.698	451,95
15	36.699	451,95
16	36.700	451,95
17	36.701	451,95
18	36.702	451,95
19	36.703	451,95
20	36.704	451,95
21	36.705	451,95
22	36.706	451,95
23	36.707	451,95
QUADRA 023		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	36.709	780
2	36.710	780
3	36.711	780
4	36.712	780
5	36.713	780
6	36.714	780
7	36.715	780
8	36.716	780
9	36.717	780
10	36.718	780
11	36.719	780
12	36.720	780
13	36.721	780
14	36.722	780
15	36.723	780
16	36.724	780
17	36.725	780
18	36.726	780
19	36.727	780
20	36.728	780
QUADRA 024		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	36.729	812
2	36.730	775,2
3	36.731	775,2
4	36.732	775,2
5	36.733	775,2
6	36.734	775,2
7	36.735	776,8
8	36.736	775,2
9	36.737	780
10	36.738	780
11	36.739	780
12	36.740	780
13	36.741	748,4
14	36.742	748,4
15	36.743	780

16	36.744	794,8
17	36.745	794,4
18	36.746	786,8
19	36.747	775,2
20	36.748	812
QUADRA 025		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	36.749	902
2	36.750	902
3	36.751	902
4	36.752	447
5	36.753	450
6	36.754	450
7	36.755	450
8	36.756	461,7
9	36.757	461,17
10	36.758	487,75
11	36.759	452,21
12	36.760	463,65
13	36.761	441,39
14	36.762	434,31
15	36.763	434,02
16	36.764	423,25
17	36.765	436,35
18	36.766	442,45
19	36.767	447,6
20	36.768	464,1
21	36.769	450
22	36.770	450
23	36.771	447
QUADRA 026		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	36.772	900
2	36.773	900
3	36.774	900
4	36.775	450
5	36.776	450
6	36.777	450
7	36.778	450
8	36.779	450
9	36.780	450
10	36.781	450
11	36.782	450
12	36.783	450
13	36.784	450
14	36.785	450
15	36.786	450
16	36.787	450
17	36.788	450
18	36.789	450
19	36.790	450
20	36.791	450
21	36.792	450
22	36.793	450
23	36.794	450
QUADRA 027		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	36.795	900
2	36.796	900
3	36.797	900
4	36.798	450
5	36.799	450
6	36.800	450
7	36.801	450
8	36.802	450
9	36.803	450
10	36.804	450
11	36.805	450
12	36.806	450
13	36.807	450
14	36.808	450
15	36.809	450
16	36.810	450
17	36.811	450
18	36.812	450
19	36.813	450
20	36.814	450
21	36.815	450
22	36.816	450
23	36.817	450
QUADRA 031		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)

1	36.877	451,8
2	36.878	451,8
3	36.879	451,8
4	36.880	583,72
5	36.881	451,8
6	36.882	451,8
7	36.883	451,8
8	36.884	451,8
9	36.885	451,8
10	36.886	451,8
11	36.887	903
12	36.888	903
13	36.889	903
14	36.890	448,8
15	36.891	447
16	36.892	447
17	36.893	447
18	36.894	447
19	36.895	447
20	36.896	417,264
21	36.897	444,744
22	36.898	488,4
23	36.899	451,8

QUADRA 032		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	36.900	444,27
2	36.901	444,27
3	36.902	444,27
4	36.903	444,27
5	36.904	444,27
6	36.905	444,27
7	36.906	444,27
8	36.907	444,27
9	36.908	444,27
10	36.909	444,27
11	36.910	887,64
12	36.911	887,64
13	36.912	888,55
14	36.913	444,27
15	36.914	444,27
16	36.915	444,27
17	36.916	444,27
18	36.917	444,27
19	36.918	444,27
20	36.919	444,27
21	36.920	444,27
22	36.921	444,27
23	36.922	444,27

QUADRA 033		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	36.923	455,18
2	36.924	455,18
3	36.925	455,18
4	36.926	455,18
5	36.927	455,18
6	36.928	455,7
7	36.929	442,5
8	36.930	442,5
9	36.931	442,5
10	36.932	442,5
11	36.933	889
12	36.934	841,48
13	36.935	841,91
14	36.936	442,5
15	36.937	442,5
16	36.938	450,16
17	36.939	434,24
18	36.940	429,3
19	36.941	448,99
20	36.942	441,91
21	36.943	441,91
22	36.944	441,91
23	36.945	521,2

QUADRA 034		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	36.946	451,8
2	36.947	451,8
3	36.948	451,8
4	36.949	451,8
5	36.950	451,8
6	36.951	451,8
7	36.952	451,8
8	36.953	451,8

9	36.954	451,8
10	36.955	451,8
11	36.956	903
12	36.957	903
13	36.958	903
14	36.959	451,8
15	36.960	451,8
16	36.961	451,8
17	36.962	451,8
18	36.963	451,8
19	36.964	451,8
20	36.965	451,8
21	36.966	451,8
22	36.967	447,3
23	36.968	456,3

QUADRA 035		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	36.969	464
2	36.970	464
3	36.971	464
4	36.972	464
5	36.973	464
6	36.974	451,95
7	36.975	451,95
8	36.976	451,95
9	36.977	451,95
10	36.978	451,95
11	36.979	875
12	36.980	875
13	36.981	885,93
14	36.982	451,95
15	36.983	451,95
16	36.984	451,95
17	36.985	451,95
18	36.986	501
19	36.987	453,75
20	36.988	453,75
21	36.989	453,75
22	36.990	443,21
23	36.991	463,303

QUADRA 037		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	36.993	782,8
2	36.994	782,8
3	36.995	782,8
4	36.996	757,2
5	36.997	808,4
6	36.998	782,8
7	36.999	782,8
8	37.000	794,4
9	37.001	784,31
10	37.002	798,14
11	37.003	765,16
12	37.004	764,38
13	37.005	777,6
14	37.006	777,6
15	37.007	777,6
16	37.008	777,6
17	37.009	777,6
18	37.010	777,6
19	37.011	777,6
20	37.012	830,8

QUADRA 038		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	37.013	811,6
2	37.014	779,6
3	37.015	805,6
4	37.016	776
5	37.017	776
6	37.018	776
7	37.019	776
8	37.020	776
9	37.021	776
10	37.022	776
11	37.023	776
12	37.024	776
13	37.025	776
14	37.026	776
15	37.027	776
16	37.028	776
17	37.029	776
18	37.030	805,6
19	37.031	779,6

20	37.032	811,6
QUADRA 039		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	37.033	451,8
2	37.034	451,8
3	37.035	451,8
4	37.036	451,8
5	37.037	451,8
6	37.038	451,8
7	37.039	451,8
8	37.040	451,8
9	37.041	451,8
10	37.042	451,8
11	37.043	903
12	37.044	903
13	37.045	903
14	37.046	451,8
15	37.047	451,8
16	37.048	451,8
17	37.049	451,8
18	37.050	451,8
19	37.051	451,8
20	37.052	451,8
21	37.053	451,8
22	37.054	441,9
23	37.055	461,7
QUADRA 040		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	37.056	461,7
2	37.057	461,4
3	37.058	441
4	37.059	481,8
5	37.060	461,4
6	37.061	450
7	37.062	440,1
8	37.063	440,1
9	37.064	440,1
10	37.065	440,4
11	37.066	903
12	37.067	910,67
13	37.068	895,15
14	37.069	451,8
15	37.070	451,8
16	37.071	451,8
17	37.072	451,8
18	37.073	451,8
19	37.074	451,8
20	37.075	451,8
21	37.076	451,8
22	37.077	436,5
23	37.078	467,1
QUADRA 041		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	37.079	451,8
2	37.080	451,8
3	37.081	451,8
4	37.082	451,8
5	37.083	451,8
6	37.084	451,8
7	37.085	451,8
8	37.086	451,8
9	37.087	451,8
10	37.088	451,8
11	37.089	903
12	37.090	903
13	37.091	903
14	37.092	451,8
15	37.093	451,8
16	37.094	451,8
17	37.095	451,8
18	37.096	451,8
19	37.097	451,8
20	37.098	451,8
21	37.099	451,8
22	37.100	451,8
23	37.101	451,8
QUADRA 042		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	37.102	450,907
2	37.103	450,853
3	37.104	450,798
4	37.105	450,744

5	37.106	450,689
6	37.107	449,36
7	37.108	448,778
8	37.109	448,724
9	37.110	448,67
10	37.111	448,616
11	37.112	448,562
12	37.113	448,508
13	37.114	462,334
QUADRA 043		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	37.115	450
2	37.116	450
3	37.117	450
4	37.118	450
5	37.119	450
6	37.120	616,81
7	37.121	612,27
8	37.122	607,74
9	37.123	603,2
10	37.124	598,66
QUADRA 044		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	37.125	450
2	37.126	450
3	37.127	450
4	37.128	450
5	37.129	450
6	37.130	450
7	37.131	450
8	37.132	450
9	37.133	450
10	37.134	450
QUADRA 045		
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m2)
1	37.135	450,6
2	37.136	450,6
3	37.137	450,6
4	37.138	450,6
5	37.139	450,6
6	37.140	450,6
7	37.141	450,6
8	37.142	459
9	37.143	464,1
10	37.144	453,3
11	37.145	458,7
12	37.146	433,5
13	37.147	434,7
14	37.148	450,3
15	37.149	450,6
16	37.150	450,6
17	37.151	450,6
18	37.152	450,6
19	37.153	450,6
20	37.154	450,6
21	37.155	450,6
22	37.156	433,5
23	37.157	467,7
24	37.158	450,6
25	37.159	450,6
26	37.160	450,6

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2011

ANEXO II Modelo de Requerimento de Regularização Fundiária Urbana

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA			
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE – MT			
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO:			
NOME: XXXXX	NACIONALIDADE: XXXXX	ESTADO CIVIL: XXXXX	
PROFISSÃO: XXXXX	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO (RG): 00000 – XXX/XX	DE	CPF: 000.000.000-00
RUA/AVENIDA/POVOADO/SÍTIO: XXXXX	NÚMERO: 00	BAIRRO: XXXXX	
COMPLEMENTO:	CIDADE: XXXXX	ESTADO: XX	TELEFONE: (00) 0000-0000
DISCRIMINAÇÃO DO IMÓVEL:			
QUADRA:	LOTE:	MATRÍCULA:	ÁREA (m2):

00	00	00	00
DOCUMENTOS APRESENTADOS:			
X	Boletim de Cadastro Imobiliário em nome do beneficiário		
X	Documento de Registro Civil, se pessoa física		
X	Ato de constituição, se pessoa jurídica		
X	Documento oficial de identificação, com foto, do representante legal da pessoa jurídica		
X	CPF do representante legal da pessoa jurídica		
X	Comprovante de residência ou domicílio do representante legal da pessoa jurídica		
X	Documento oficial de identificação, com foto		
X	CPF		
X	CNPJ		
X	Comprovante de residência ou domicílio		
X	Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Pública Municipal		
X	OUTROS DOCUMENTOS (especificar):		

REQUERIMENTO E DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES:

REQUER a Vossa Excelência que o imóvel acima identificado seja alienado em favor do Beneficiário identificado, emitindo-se para tanto **AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA**.

DECLARO, ciente das penalidades administrativas, civis e criminais, que todas as informações constantes neste Requerimento são verdadeiras.

Ipiranga do Norte, em ____/____/____.

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO
PROTOCOLO:

Publicado por:
Walter Djones Rapuano
Código Identificador:EBE98470

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Nº34/2011

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa com finalidade de aquisição de móveis e equipamentos provenientes da reprogramação de remanescente do Piso de Proteção Social Básica e IGD da Secretaria Municipal de Ação Promoção Social e Trabalho - Município de Itanhangá/MT

Vencedor
Nome
Marco Antonio Dias Machado - ME

CPF/CNPJ
02.827.167/0001-56

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá - MT, segunda-feira, 01 de dezembro de 2011

VANDERLEI PROENCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:29809390

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca Audiência Pública para definir Emenda Popular para inclusão Orçamento Geral da União.

A Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos do disposto nos arts.11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007 e da Lei Orgânica, conjuntamente com a Câmara Municipal de Itiquira-MT, CONVOCA através do presente edital, todos os munícipes, sociedade organizada, entidades de classes, sindicatos, órgãos da administração pública direta e indireta de todos os Entes da Federação, para participar AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussões e definição da emenda de iniciativa popular, que será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Itiquira-MT às 19 horas e 30 minutos, do dia 06 de Dezembro de 2011, com a seguinte ordem do dia:

1- Apresentação dos critérios da locação de recursos que deverão ser específicos para o município no Orçamento Geral da União - OGU para o exercício de 2012;

2 - Discussões da Ação pretendida pelo município a inserir no Orçamento Geral da União – OGU;

3 - Deliberações quanto a Ação pretendida pelo município ao Orçamento Geral da União – OGU para o exercício de 2012.

Itiquira/MT, 28 de novembro de 2011.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:ADFA3536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

“Nomeia o Servidor (a) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 661 de 29/12/2009 e alterada pela Lei Municipal nº 724 de 21/10/2011, em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor (a) para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, abaixo relacionado:

ROQUE PEREIRA NETO
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 03 de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:0B2507D0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 234 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

“Concede Licença Prêmio por Assiduidade o(a) servidor(a) que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais exaradas no art.51, inciso I e VI, combinado com art.95 da Lei Orgânica do Município, e art.87, § 1º e 2º da lei Municipal nº. 379, de 03 de março de 1999 e Lei Municipal 684 de 02/jul/2010;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no órgão/unidade administrativo competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade o(a) Servidor(a) Abaixo:

1. ANA ROSA RIBEIRO DA COSTA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no cargo de Professora, admitido em 29/04/1994, aprovado em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) meses – **período de 12/11/2011 à 12/08/2012, referente ao período aquisitivo de 29/04/1994 à 29/04/2009.**

Art. 2.º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3.º - Esta Portaria terá efeitos a partir de **12 de novembro de 2011**, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 07 de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:6884027F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 235 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

“Concede Licença Prêmio por Assiduidade o(a) servidor(a) que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais exaradas no art.51, inciso I e VI, combinado com art.95 da Lei Orgânica do Município, e art.87, § 1º e 2º da lei Municipal nº. 379, de 03 de março de 1999 e Lei Municipal 684 de 02/jul/2010;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no órgão/unidade administrativo competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal,

em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade o(a) Servidor(a) Abaixo:

1. AMÉLIA NEVES DA MAIA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no cargo de Artífice de Copa e Cozinha, admitido em 29/04/1994, aprovado em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) meses – **período de 03/02/2012 à 03/10/2012, referente ao período aquisitivo de 29/04/1994 à 29/04/2010.**

Art. 2.º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3.º - Esta Portaria terá efeitos a partir de **02 de fevereiro de 2012**, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 09 de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:CDAC0450

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 236 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sr. Amália Gomes Machado servidora pública deste município.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 96 da Lei Municipal nº. 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuição não concomitante conforme certidões e parecer jurídico em nome da Sr. **Amália Gomes Machado.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 3.615 dias líquido, correspondente á 9 anos, 11 meses, 0 dias, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/04/2000 a 30/04/2010	Prefeitura Municipal de Itiquira	3615

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 09 de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:A987D43B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

“Concede Licença Prêmio por Assiduidade o(a) servidor(a) que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais exaradas no art.51, inciso I e VI, combinado com art.95 da Lei Orgânica do Município, e art.87, § 1º e 2º da lei Municipal nº. 379, de 03 de março de 1999 e Lei Municipal 624 de 07/Nov/2008;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no órgão/unidade administrativo competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade o(a) Servidor(a) Abaixo:

1. GERALDA TUNES MENDONÇA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no cargo de Auxiliar Administrativo, admitida em 29/04/1994, aprovado em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses – **período de 26/09/2011 à 26/03/2012, referente ao período aquisitivo de 29/04/1994 à 29/04/2004.**

Art. 2.º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor em **26 de setembro de 2011**, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 09 de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:0FB6A2A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

“Concede Licença Prêmio por Assiduidade o(a) servidor(a) que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais exaradas no art.51, inciso I e VI, combinado com art.95 da Lei Orgânica do Município, e art.87, § 1º e 2º da lei Municipal nº. 379, de 03 de março de 1999 e Lei Municipal 624 de 07/Nov/2008;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no órgão/unidade administrativo competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade o(a) Servidor(a) Abaixo:

1. MARIA SIMONE DE SOUZA BRÁZ, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no cargo de Aux. De Serviços Gerais, admitida em 04/02/2000, aprovado em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, pelo período de 06 (seis) meses – **período de 12/09/2011 à 12/03/2012, referente ao período aquisitivo de 04/02/2000 à 04/02/2010.**

Art. 2.º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor em **12 de setembro de 2011**, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 09 de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:68D51258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

“Concede Licença Prêmio por Assiduidade o(a) servidor(a) que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais exaradas no art.51, inciso I e VI, combinado com art.95 da Lei Orgânica do Município, e art.87, § 1º e 2º da lei Municipal nº. 379, de 03 de março de 1999 e Lei Municipal 624 de 07/Nov/2008;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no órgão/unidade administrativo competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade o(a) Servidor(a) Abaixo:

1. BENEDITA GALDINO, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no cargo de Artífice de Copa e Cozinha, admitida em 05/04/2000, aprovado em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses – **período de 01/10/2011 à 01/04/2012, referente ao período aquisitivo de 05/04/2000 à 05/04/2010.**

Art. 2.º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor em **01 de outubro de 2011**, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 09 de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:FB46E33D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

“Corroborar a nomeação dos membros da Comissão Municipal de enquadramento dos demais servidores da Educação, e da outras providências.”

O EXMO. SR. ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, inciso XII, e de acordo com Lei nº. 684 de 02/07/2010, combinado com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 684 de 02 de julho de 2010, que institui o Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos efetivos, integrantes do grupo funcionais da Educação Básica do município de Itiquira-MT,

CONSIDERANDO a lavratura da ata datada em 17/11/11 com os profissionais da educação municipal, o chefe do Poder Executivo Municipal em cumprimento das exigências e formalidades legais em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Corroborar a nomeação dos membros e dos respectivos suplentes para a Comissão de Enquadramento dos Demais Servidores da Educação, indicados pelos respectivos órgãos, consoante membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titular :

Mariney Oliveira Roriz Almeida Souza
Antonio Nunes Ourives Filho

Suplente:

Silvana Vilma Dalla Valle

REPRESENTANTES DO SINTEP

Titular :

Antonio Marcos Custódio da Silva
Antonio Alves de Oliveira Filho

Suplente:

Marcos Célio de Freitas

REPRESENTANTES DOS FUNCIONARIOS DA EDUCAÇÃO

Titular :

Adryenne Ortiz de Oliveira
Mariscênia Pereira de Oliveira

Suplente:

Vanusa Cesar de Oliveira Silva

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 30 de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:B9FA0510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 240 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

“Exonera o(s) Servidor (es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(s) Servidor (es), para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração no Gabinete do Prefeito, abaixo relacionado:

AILTON JOSE DA ROCHA

Assessoria de Planejamento, Estudos e Projetos

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 09 de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:5112131B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA ESPECIAL 009/2011

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **SR. MARIA LUIZA RUFINO**, no uso de suas atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, § Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº. 6.567, de 24 de setembro de 1978 combinado com a Lei Municipal 289 de 20 de junho de 1994, concede a Empresa HELI MANOEL CARVALHEIRO MARQUES, inscrito no CPF o nº 890.343.171-53, com sede a Av. Adelino de Souza Campos nº38, Bairro Centro, no município de Itiquira, estado de Mato Grosso, **LICENÇA ESPECIAL PARA LANÇAMENTO DE AGUA TRATADA NO SISTEMA DE GALERIA PLUVIAL**, o local acima citado, cujo o terreno de propriedade do Srº Manoel Dourado Marques no município de **ITIQUIRA**, localizado na Quadra 15 Lote 14 no Bairro Centro.

Os prejuízos ambientais ocasionados pelo empreendimento serão de total responsabilidade da licenciada, devendo esta reparar o prejuízo caso ocorra.

Itiquira (MT), 28 de novembro de 2011.

MARIA LUIZA RUFINO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:8AD34191

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 057/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 057/2011 foi vencedora a Empresa **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, ao valor global de **R\$ 5.844,15 (cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)**. Jaciara-MT, 05 de dezembro de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:4146281E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
OBRAS EM ANDAMENTOS

OBRAS EM ANDAMENTOS (ART. 45º DA L.C. 101/2000)						
Especificação	Realização				Fonte de Recurso	Previsão de Término
	Executado	%	A Executar	%		
Construção de Escola Pública Pro Infância da Cidade de Jangada/MT	0,00	0,00	1.298.685,91	100	FNDE/ MEC	31/12/2012
Feira do Produtor	0,00	0,00	83.117,41	100	MAPA/PRODESA	31/12/2012

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO

Séc. Administração e Finanças

PAULO NERIS DE ASSUNÇÃO

Contador CRC –MT 8232/0-4

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:9B40C413

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA 001-2011

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3337/2011.**

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2011.
TIPO TÉCNICA E PREÇO

O Município de Jauru, através de sua Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 428 de 25 de Novembro de 2011, torna público aos interessados que às 08:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2012, em sua sede, sito Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, a Rua do Comercio nº. 480, Centro, serão recebidos os envelopes nº. 01 – documentos de habilitação, 02 – Proposta técnica – 03 – Proposta Comercial, para **Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Jauru – MT, conforme os anexos que acompanha o Edital.**

A presente licitação será regida com fundamento no artigo 175 da Constituição Federal, e pelas Leis Federais N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações contidas nas Leis Federais n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, pelas Leis Federais n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e n.º 9.074, de 08 de julho de 1995 com suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 11.445/07 e pela Lei Municipal n.º 371/2.008, de 27 de Novembro de 2.008 e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

A documentação completa do Edital pode ser adquirida na Sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, a partir do dia 09 de Dezembro de 2011, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o terceiro dia que anteceder a abertura dos envelopes, pelo preço unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), não reembolsável, que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfico do Edital e seus anexos. Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos Telefones 0xx65 3244 – 1849 – 1855.

Jauru-MT, 05 de dezembro de 2011.

LEAR TEIXEIRA

Presidente da CEL

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:349D7833

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DO FUNDEB - MES DE NOVEMBRO

Ata Fundeb – novembro

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e onze, as oito horas, na sala de Contabilidade da Prefeitura M. de Jauru – MT, sito à Rua do Comercio nº. 480 quatrocentos e oitenta, reuniram-se os membros do Conselho M. do Fundeb, fez – se presente os membros Isabel Cristina Lemos, Itamar Lucas Rosa, Eurides Souza Ramos e Miriam de Lima Souza, os outros membros não puderam comparecer devido o horário. Estavam presente também o Secretário M. de Educação, Valdeci Vitalino, o Secretário de finança, senhor Elias Rodrigues de Oliveira. A reunião foi para análise e balancete referente ao mês de Outubro. Dando início, os membros fez análise das folhas de pagamento, a presidente professora Isabel, questionou sobre aula excedente em nome da professora Delma Paulino, a membra Maria de Lourdes Lima, justificou que foi pago a substituta da professora Joelma, a presidente disse que isso é preciso evitar que aconteça. O professor Itamar questionou o caso da Apae, os funcionários já recebem pelo fundeb, então essa sala pode ir para a atribuição e que os funcionários efetivos tenha direito para assumir. A presidente reforça que tudo é bom que fica com transparência. Na sequência foi feito o balancete referente ao mês de outubro obtendo os seguintes valores: Receita arrecadada do fundeb foi de R\$ 176.402,15, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e quinze centavos, o valor das despesas pagas na folha dos 60% 140.467,28 cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte oito centavos, na folha dos 40% foi de: R\$ 59.369,89 cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos. Portanto, as despesas com folhas do fundeb do 60% representa, 79,63% setenta e nove , sessenta e três por cento, folha do 40% representa 33,65% trinta e três, sessenta e cinco por cento. Finalizando que a despesa efetivamente realizada com folha de pagamento do 60% e 40% corresponde a 113,28% cento e treze, vinte e oito por cento. Não havendo mais nada a lavar e estando todos de acordo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Eurides Souza Ramos, Itamar Lucas Rosa, Valdeci Vitalino, Maria de Lourdes Lima, Miriam de Lima Souza, Isabel Cristina Lemos, Elias Rodrigues de Oliveira.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:47421616

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - LEI MUNICIPAL 2.215, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Lei Municipal 2.215, de 25 de novembro de 2011, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO VI | Nº 1353, de 30 de novembro de 2011.

Onde se lê:

Art. 8º - O CMHJ será composto por um total de 30 (trinta) membros titulares e 18(dezoito) membros suplentes, representantes do poder público, da sociedade civil e de movimentos populares e de segmentos setoriais, assim distribuídos:

I- 03 (três) representantes do poder público sendo 03(três) técnicos;

II- 07 (sete) representantes da sociedade civil e movimentos populares;

III- 05 (cinco) representantes da área urbana sendo 1 (um) de cada uma das 5 (cinco) regiões, a saber: norte, sul, leste, oeste e centro;

IV- 3 (três) representantes da área rural.

Leia-se:

Art. 8º - O CMHJ será composto por onze membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I- 03 (três) representantes, sendo um técnico, um do Poder Executivo e um do Poder Legislativo;

II- 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada;

III- Vetado.

IV- 3 (três) representantes da área rural.

Onde se lê:

Art. 10 - O mandato de conselheiro terá a duração de 3(três) anos e a possibilidade de sua recondução será decidida no regimento interno próprio.

Leia-se:

Art. 10 - O mandato de conselheiro terá a duração de 2 (dois) anos e a possibilidade de sua recondução será decidida no regimento interno próprio.

Onde-se lê:

Art. 11 - O presidente do CMHJ será eleito entre seus pares com mandato de 3(três) anos.

Leia-se:

Art. 11 - O presidente do CMHJ será eleito entre seus pares com mandato de 2 (dois) anos.

Onde se lê:

Art. 21 - O Conselho Gestor deverá ser composto pela totalidade dos titulares do CMHJ e por um representante de cada um dos segmentos a seguir:

§2º. O mandato dos conselheiros gestores será de 3(três) anos sendo sua recondução condicionada as normas do regimento interno do CMHJ.

Leia-se:

Art. 21 - O Conselho Gestor deverá ser composto pela totalidade dos titulares do CMHJ e por um representante de cada um dos segmentos a seguir:

§2º. O mandato dos conselheiros gestores será de 2 (dois) anos sendo sua recondução condicionada as normas do regimento interno do CMHJ.

Onde se lê:

Art. 26 - Os conselheiros e suplentes eleitos para o CMHJ serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal para assumirem seus cargos para o mandato de 2011 a 2014.

Leia-se:

Art. 26 - Os conselheiros e suplentes eleitos para o CMHJ serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal.

Onde se lê:

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1.866/2007.

Juara, 5 de dezembro de 2011.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:2528403F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**CÂMARA MUNICIPAL
NORMA INTERNA SCO Nº. 08-V. 001**

Versão: 1

Aprovação em: 15/08/2011

Ato de Aprovação: Portaria n.º 023/2011

Unidade Responsável: Contabilidade

“Dispõe sobre o sistema de contabilidade e normas referentes ao registro da execução orçamentária e extra orçamentária da Câmara Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso.”

I - DOS OBJETIVOS

1.1 - Dispor sobre procedimentos de registro da execução orçamentária e extra orçamentária da Câmara Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso.

2 – ABRANGÊNCIA

2.1 - Abrange os procedimentos de registro da execução orçamentária e extra-orçamentaria no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Juina/MT.

3 – BASE LEGAL

3.1 - O presente instrumento tem como base legal a Constituição Federal, Lei nº.4.320/1964, Lei Complementar nº.101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Portarias do STN que tratam o assunto, Lei Complementar nº.269/2007 – Lei Orgânica do Município de Juina, e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso.

3.2 - Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios no ato de registro da execução orçamentária e extra orçamentária nos moldes da Lei 4.320/64, o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Norma Interna na prática de suas atividades:

4 – PROCEDIMENTOS

4.1 - As ações da execução orçamentária estão prevista no PPA, as Diretrizes na LDO e o orçamento das receitas e despesas estão prevista na LOA.

4.2 – As receitas serão contabilizadas considerando:

4.2.1 – O repasse do duodécimo é mensal conforme a EC 025/00, Art.29-A, § 2º, inciso II;

4.2.2– Deverá ser lançado em conta corrente em nome do órgão em banco oficial;

4.2.3 – O fluxo de recursos extra orçamentário se dará através das retenções obrigatórias em pagamentos efetuados a fornecedores, prestadores de serviço e servidores, por determinação constitucional, legal ou contratual.

4.3 - Na contabilização da despesa deve-se observar:

4.3.1 – A existência das autorizações em Lei;

4.3.2 – Solicitação pelo ordenador de despesa;

4.3.3 – Saldo em caixa;

4.3.4 – Empenho, liquidação e ordem de pagamento;

4.3.5 – Comprovação e legitimidade da despesa como Nota Fiscal, cupom fiscal, e outros documentos não fiscal que possam comprovar as despesas;

4.3.6 – atestado na despesa e todas as assinaturas e retenções necessárias.

4.4 - Compete ainda ao setor de Contabilidade:

4.4.1 - Realizar a execução operacional da contabilidade geral;

4.4.2 - Proceder à consolidação dos balanços e demonstrativos contábeis;

4.4.3 - assessorar o órgão quanto aos registros dos atos contábeis relacionados às execuções orçamentária, financeira e patrimonial;

4.4.4 - Gerenciar normas e procedimentos para os registros contábeis e de encerramento do exercício, relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

4.4.5 – Realizar, acompanhar e analisar os registros contábeis da receita orçada;

4.4.6 – Realizar, acompanhar e analisar os registros contábeis das despesas fixadas com as realizadas;

4.4.7 – Realizar, acompanhar e analisar os registros contábeis que resultem em variações patrimoniais ativas e passivas, e os atos e fatos contábeis que reflitam na elaboração das demonstrações contábeis e na consolidação das contas públicas;

4.4.8 – Produzir e analisar balancete mensal do sistema;

4.4.9 – Produzir Conciliação Bancária mensalmente;

4.4.10 – Acompanhar razão contábil mensal;

4.4.11 – Analisar prestação de contas de diárias;

4.4.12 – Elaborar e divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório da Gestão Fiscal, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e portarias STN, no que refere-se a competência do Legislativo.

4.4.13 – Realizar e analisar processos referentes a contratos licitatórios;

4.4.14 – Realizar pagamentos de fornecedores diariamente conforme a realização de aquisições e os devidos prazos de vencimentos;

4.4.15 – Realizar pagamentos de vereadores e servidores nas datas previstas no regimento interno da Câmara Municipal de Juína;

4.4.16 – Manter o sistema próprio alimentado com as despesas extras;

4.4.17 – Encaminhar para o Banco do Brasil com a devida antecedência via Internet, Malote ou Ofício através de Ordem Bancária, os pagamento de fornecedores, servidores e vereadores;

4.4.18 - Lançar em sistema informatizado todos os atos contábeis de forma a manter devidamente alimentado os controles de compras, almoxarifado, patrimônio, frotas, financeiro, contábil, de planejamento, folhas de pagamento e demais registros referentes a área de recursos humanos;

4.4.19 – Depois de concluídos os procedimentos de itens 4.4.1 a 4.4.18, arquivar todos os documentos em pasta própria.

4.4.20 – Gerenciar execução orçamentária;

4.4.21 – Receber e analisar processos;

4.4.22 – Informar datação de pagamentos;

4.4.23 – Executar processamento eletrônico de dados;

4.4.24 – Solicitar autorização do ordenador;

4.4.25 – Executar empenho;

4.4.26 – Colher assinaturas dos responsáveis;

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 - O presente instrumento tem por objetivo direcionar e orientar as atribuições do Sistema de Contabilidade que exerce a função de registro da execução orçamentária e extra-orçamentária.

5.2 - Surgindo uma eventualidade aonde venha faltar orientações precisas para o assunto nesta instrução, recomendamos que seja consultada a base legal citada anteriormente e as instruções, consolidações e demais orientações do TCE/MT.

5.3 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma.

ANTÔNIO MUNHOZ SANCHES
Presidente

GILVÂNIA MOREIRA DUTRA DA SILVA
Controladora Legislativo

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:FB9D13E1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 372 / 2011.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Elaboração do Regulamento do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório - PADEP, dos Servidores Públicos Municipais da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 30, § 8.º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados para comporem a Comissão de Elaboração do Regulamento do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório - PADEP, dos Servidores Públicos Municipais da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais, representantes do Poder Executivo e do Sindicato da Classe dos servidores:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
HERITON GUARIENTI	Supervisor de Recursos Humanos	1775
MARCIA GARDIM	Chefe de Gabinete	1792
MOUSART SOUZA XAVIER	Agente Administrativo II	6115

II - REPRESENTANTES DA ASSEMU:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
APARECIDA DE SANTANA AGUIAR NASCIMENTO	Agente Administrativo I	412
CACILDA APARECIDA VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	332
ALEXANDE MILANO LACKMAN	Vereador e Motorista	44

Art. 2.º O Presidente e o Secretário da Comissão de Elaboração do Regulamento serão escolhidos por seus pares.

Art. 3.º A Comissão de Elaboração, ora composta, deverá iniciar seus trabalhos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação da presente Decreto, e concluí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, prazo este que deverão fazer a remessa de um Projeto de Regulamento ao Prefeito Municipal para ser aprovado por Decreto do Executivo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 25 de Novembro de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A51F1DE6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 373 / 2011.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Elaboração do Regulamento do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório - PADEP, dos Profissionais da Educação do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 30, § 8.º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados para comporem a Comissão de Elaboração do Regulamento do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório - PADEP, dos Profissionais da Educação do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais, representantes do Poder Executivo e do Sindicato da Classe dos servidores:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
CARLITO PEREIRA DA ROCHA	Secretário de Educação e Cultura	772
SERCINA BATISTA DUFFEKE	Assessora Pedagógica	1309
MARCIA FRANÇA MACIEL	Professora	1502

II - REPRESENTANTES DO SINTEP:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
GILVANO TEIXEIRA BASTOS	Professor	1562
MARIA BARREIRO DE SOUSA	Professora	451
ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	Professora	171

Art. 2.º O Presidente e o Secretário da Comissão de Elaboração do Regulamento serão escolhidos por seus pares.

Art. 3.º A Comissão de Elaboração, ora composta, deverá iniciar seus trabalhos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação da presente Decreto, e concluí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, prazo este que deverão fazer a remessa de um Projeto de Regulamento ao Prefeito Municipal para ser aprovado por Decreto do Executivo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 25 de Novembro de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:494D2478

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.587/2011.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a, **VALDENEIA RIBEIRO SANTOS SILVA**, Matrícula n.º 28, investido (a) no cargo de **Técnico de Enfermagem, 40 hs/SUS**, durante o período de **31/10/2011 a 06/12/2011**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº **2011.05.0085P**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 31/10/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de novembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:039B3B34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.588/2011.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o (a) servidor (a), **LUCIANO MARCOS PEZZINI**, Matrícula n.º **5852**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Transporte, 40 hs**, a partir do dia **30 de novembro de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de novembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A4CE6E87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.589/2011.**

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **ROSANGELA DA SILVA SANTANA PESSOA**, Matrícula n.º **5833**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, durante o período de **23/11/2011 a 02/12/2011**, de acordo com o atestado médico, datado de 23/11/2011 e firmado pelo(a) Médico(a), **MARCIO TEIXEIRA LEONARDO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de novembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:2C69C76E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.590/2011.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a, **MARIA MACHADO DA SILVA**, Matrícula n.º **708**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, durante o período de **28/11/2011 a 14/12/2011**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº **2011.05.0074P**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 28/11/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de novembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:BE0E5D42

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.300/2011.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

I – O Orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta.

**SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita compreendendo os orçamentos mencionados nos incisos I e II, do artigo anterior, é estimada no valor de R\$ 68.342.780,68 (Sessenta e Oito Milhões Trezentos e Quarenta e Dois Mil Setecentos e Oitenta Reais e Sessenta e Oito Centavos), sendo o valor de R\$ 66.875.204,68 (Sessenta e Seis Milhões Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Duzentos e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos) para a Administração Direta e R\$ 1.467.576,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais) para a Administração Indireta.

§ 1º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.1 - RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária.....	4.785.122,00
Receita de Contribuições Sociais ...	1.919.000,00
Receita Corrente Intra-Orçamentária	619.000,00
Receita Patrimonial	517.165,00
Receita de Serviços	22.500,00
Transferências Correntes	54.551.917,68
Outras Receitas Correntes	1.449.000,00
(-)Deduções – FUNDEB	6.240.000,00
SOMA.....	57.623.704,68

1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	1.101.500,00
Alienação de Bens.....	150.000,00
Transferências de Capital	8.000.000,00
SOMA	9.251.500,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	66.875.204,68
--------------------------------------	----------------------

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
2.1 - RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	5.000,00
Receita de Serviços	1.452.576,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00
SOMA.....	1.462.576,00

2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	
Outras Receitas de Capital	5.000,00
SOMA	5.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.467.576,00
--	---------------------

TOTAL GERAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	68.342.780,68
--	----------------------

§ 2º - Os resumos das receitas estão demonstrados na forma do que dispõe o Anexo I.

**SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º - As despesas do Município são fixadas na forma dos anexos a esta Lei em de R\$ 68.342.780,68 (Sessenta e Oito Milhões Trezentos e Quarenta e Dois Mil Setecentos e Oitenta Reais e Sessenta e Oito Centavos), sendo o valor de R\$ 66.875.204,68 (Sessenta e Seis Milhões Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Duzentos e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos) **para a Administração Direta** e R\$ 1.467.576,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais) **para a Administração Indireta**.

Art. 4º - O resumo geral da despesa, despesa por função e programas, será demonstrado na forma dos Anexos II, III e IV.

**SEÇÃO III
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS**

Art. 5º - As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2011 (base de correção relativa a 30 de junho de 2011).

§ 1º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

**SEÇÃO IV
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS E AJUSTES
NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados na dotação orçamentária 99.99.99.999.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 - Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 % (trinta) por cento do Orçamento Total coma finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante utilização de recursos provenientes de :

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – excesso de arrecadação em bases constantes;

IV – transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo o limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações com crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º - Visando adequar as estruturas do orçamento - programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta, nos termos dos artigos 40 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.10 - Fica o Poder Legislativo, autorizado a proceder ajustes no seu orçamento dando ciência ao Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias.

SEÇÃO V

DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art.11 - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, podendo para tanto, realizar operações de créditos por antecipação da receita, observadas as normas legais vigentes do art. 3º, inc. II da Resolução do Senado nº 40/2001, não ultrapassando o limite de 1,2 da receita Corrente Líquida.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, disponibilizará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos dos orçamentos Fiscal e próprios do Fundo.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de dezembro de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:781CCD61

GABINETE DO PREFEITO ANEXOS - LEI MUNICIPAL N.º 1.300/2011.

ANEXO I

– LEGISLAÇÃO – ANEXO I DA PORTARIAS N°s 163 E 180 STN.

b) - RESUMO GERAL DA RECEITA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	57.623.704,68	57.623.704,68
Receita tributária	4.785.122,00	4.785.122,00
Receita Contribuições Sociais	1.919.000,00	1.919.000,00
Receita Patrimonial	517.165,00	517.165,00
Receita Corrente Intra-Orçamentária	619.000,00	619.000,00
Receita de Serviços	22.500,00	22.500,00
Transferências Correntes	54.551.917,68	54.551.917,68
Outras Receitas Correntes	1.449.000,00	1.449.000,00
(-) Deduções FUNDEB	6.240.000,00	6.240.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.251.500,00	9.251.500,00
Operações de Crédito	1.101.500,00	1.101.500,00
Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00
Transferências de Capital	8.000.000,00	8.000.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	66.875.204,68	66.875.204,68

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	1.462.576,00	1.462.576,00
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00
Receita de Serviços	1.452.576,00	1.452.576,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.467.576,00	1.467.576,00

ANEXO II

RESUMO GERAL DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	TOTAL
Despesas Correntes	48.403.227,15	48.403.227,15
Despesas de Capital	17.230.182,53	17.230.182,53
Reserva de Contingência	1.241.795,00	1.241.795,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	66.875.204,68	66.875.204,68

1 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	TOTAL
Despesas Correntes	1.305.741,00	1.305.741,00
Despesas de Capital	161.835,00	161.835,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.467.576,00	1.467.576,00

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FUNÇÃO	VALOR
01 – Legislativa	2.110.000,00
02 – Judiciária	22.578,00
04 – Administração	7.041.094,00
08 – Assistência Social	2.938.212,00
09 – Previdência	1.529.665,00
10 – Saúde	16.939.075,00
12 – Educação	15.607.100,00
13 – Cultura	830.872,00
16 – Habitação	972.733,00
15 – Urbanismo	7.765.259,00
17 – Saneamento	1.234.331,53
18 – Gestão Ambiental	605.427,00
20 – Agricultura	1.753.841,00
22 – Indústria	90.312,00
23 – Comércio e Serviços	483.888,15
25 – Energia	191.913,00
26 – Transportes	3.325.272,00
27 – Desporto e Lazer	1.778.509,00
28 – Encargos Especiais	1.485.788,00
99 – Reserva Contingência	169.335,00
TOTAL	66.875.204,68

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FUNÇÃO	VALOR
17 – Saneamento	1.467.576,00
TOTAL	1.467.576,00

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROGRAMAS POR ÓRGÃO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROGRAMAS	VALOR
01 – CÂMARA MUNICIPAL	2.110.000,00
1001 – Aquis. de Veículos, Móveis e Equipamentos	84.000,00
1002 – Construção, Ampl. E Reforma do Prédio da Câmara Municipal	116.000,00
1003 – Implantação e Manutenção da Câmara Mirim	46.000,00
2001 – Remuneração de Vereadores e Servidores	1.364.000,00
2002 – Manutenção das Atividades Legislativas	500.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	2.135.323,00
1004 – Aquisição de Material Permanente	22.578,00
1005 – Manutenção do Conselho Comunitário	56.445,00
1006 – Aquisição de Material Permanente	22.578,00
1007 – Aquisição de Veículos	33.867,00
1008 – Desapropriação de Imóveis	56.445,00
1009 – Coordenação de Festividades, Recepção e Hospedagem	11.289,00
1010 – Aquisição de Material Permanente	29.915,00
2003 – Manut. Enc. C/ Junta Serviço Militar	39.511,00
2004 – Coordenação do Gabinete do prefeito	1.467.578,00
2005 – Manut. Enc. Ações do Controle Interno	395.117,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	6.874.235,00
1016 – Instalar e Manter Vara do Trabalho No Município	22.578,00
1012 – Aquisição de Material Permanente	16.933,00
1013 – Reformulação Administrativa	33.867,00
1014 – Construção Reforma e Ampliação Edificações Públicas Mun.	33.867,00

1015 – Ampliação Reforma e Adequação Edifício Prefeitura	33.867,00
1020 – Realização de Concurso Público e Testes Seletivos	22.578,00
1033 – Aquisição de Material Permanente	11.289,00
1034 – Aquisição de Material Permanente	11.289,00
2007 – Manutenção Departamento de Administração	790.234,00
2010 – Manutenção Departamento Compras, Material e Licitação	304.804,00
2011 – Manutenção Departamento de Patrimônio	107.245,00
1011 – Aquisição de Material Permanente	5.644,00
1022 – Aquisição de Material Permanente	22.578,00
1023 – Aquisição de Veículos Automotores	33.867,00
1025 – Reformulação do Código Tributário	33.867,00
1026 – Regularização Documentação Imóveis Urbano	56.445,00
1027 – Regularização Documentação Imóveis Rurais	56.445,00
1028 – Isentar Contribuinte do Pagamento do IPTU	56.445,00
1029 – Modernização da Administração Tributária	112.890,00
1030 – Aquisição de Material Permanente	11.289,00
2006 – Manutenção Departamento de Finanças e Administração	282.226,00
1024 – Manutenção Campanha do IPTU	90.312,00
2008 – Manutenção Departamento de Tributação	575.742,00
2009 – Manutenção Departamento de Contabilidade	270.937,00
1035 – Aquisição de Material Permanente	13.546,00
2012 – Manutenção Departamento de Informática	135.468,00
1017 – Criação, Implantação e Manutenção Guarda Mirim	22.578,00
1036 – Aquisição de Material Permanente	5.644,00
2013 – Manutenção Inativos, Pensionistas e Benefícios Temporários	225.781,00
2014 – Manutenção Administração Fundo Previdência Municipal	112.890,00
1037 – Contribuição ao Pasep - RPPS	112.890,00
1038 – Reserva do RPPS	1.072.460,00
1031 – Juros e Amortização da Dívida Fundada Interna	90.312,00
1032 – Parcelamento de Contribuições Previdenciárias	1.354.687,00
1019 – Cumprimento Precatório Judicial n.º 099/2008	23.856,00
1021 – Cumprimento de Precatórios Judiciais	16.933,00
1018 – Contribuição ao PASEP	689.952,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.069.567,00
1040 – Adequação do Plano Diretor	28.222,00
1041 – Aquisição de Material Permanente	22.578,00
1042 – Coordenação e Manutenção Atividades PPA, LDO e LOA	33.867,00
1043 – Aquisição de Material Permanente	45.156,00
1045 – Aquisição de Material Permanente	11.289,00
2015 – Manutenção Departamento de Planejamento	354.315,00
2016 – Manutenção Departamento de Controle Urbano	395.117,00
2017 – Manutenção Departamento de Controle Rural	79.023,00
1044 – Aquisição de Imóveis	100.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.939.075,00
1046 – Aquisição Equipamentos e Material Permanentes	56.445,00
2018 – Manutenção Ações Administrativas Secretaria de Saúde	338.671,00
1048 – Construção, Reforma e Ampliação Postos de Saúde	112.890,00
1050 – Aquisição de Veículo p/Translado de Pacientes, Camp.Visa e	225.781,00
1052 – Implantação Equipes PSF e Saúde Bucal	211.200,00
1062 – Implementar Campanha de Vacinação no Município	56.445,00
1067 – Repasse Convênios para Atender Dependentes Químicos	10.000,00
1070 – Aquisição de Material Permanente	250.000,00
2020 – Manutenção e Implantação do PACS	868.907,00
2022 – Manutenção com o CAPS	564.453,00
2021 – Manutenção da Farmácia Básica	350.136,00
2026 – Manutenção do PSF	2.032.031,00
1047 – Repasse Consórcio Intermunicipal de Saúde	1.571.160,00
1051 – Aquis. Equip. Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais	282.226,00
1055 – Implantação Laboratório Análises Clínicas	90.312,00
1056 – Ampliação Centro de Reabilitação	112.890,00
1060 – Implantar e Manter Atendimento Médico Lar Idosos	112.890,00
1064 – Implantar Atendimento Médico Assoc. da ASSEMU	28.000,00
1065 – Construção, Reforma e Ampliação Hospital Municipal	225.781,00
2025 – Manutenção com a Farmácia Hospitalar	480.780,00
1054 – Disp. Serv. Endoscopia Digestiva, Tomografia,	338.671,00
2024 – Manutenção Laboratório Análises Clínicas e Banco Sangue	141.113,00
2029 – Manutenção com a Média e Alta Complexidade	1.128.906,00
2030 – Manutenção com o Fundo Municipal de Saúde	3.282.710,00
2023 – Manutenção Vigilância Sanitária, Epidem. Ambiental	169.335,00
2019 – Manutenção Epidemiologia e Controle de Doenças	338.671,00
2028 – Manutenção com o DST - AIDS	338.671,00
1068 – Manutenção da UPAS	1.800.000,00
1069 – Manutenção do SAMU	100.000,00
2027 – Manutenção Encargos com a População Indígena	1.320.000,00
06 – SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL	3.658.212,00
1075 – Serviço Convivência Fortalecimento Adolescentes 15 a 17 Anos	105.525,00
1076 – Serviço Convivência Fortal.Vínculo P/Pessoa Idosa	58.908,80
1078 – Construção em Alvenaria Lar dos Idosos	159.375,00
1079 – Aquisição Equipamentos Lar dos Idosos	21.250,00
1089 – Serviço Acolhimento Institucional para Idosos	26.562,00
1081 – Implantação da Oferta de Cursos	41.875,00
1099 – Serviço Especializado em Abordagem Social	31.875,00
1102 – Atendimento Emergencial nas Diversas Áreas	58.400,00
1103 – Construção em Alvenaria Lar do Adolescente	87.136,00
1104 – Ações de Combate ao Trabalho Infantil	63.500,00
1105 – Aquisição de Equipamentos Permanentes	17.000,00

1085 – Aquisição Equipamento Permanente	21.250,00
1072 – Serviços Proteção Social Básica Deficiente e Idoso	5.312,50
1101 – Ações de Combate a Exploração Sexual	6.625,00
2033 – Manutenção Fundo Direito Criança e Adolescente	39.864,00
1071 – Serviço Proteção Atendimento Integral a Famílias - PAIF	108.000,00
1084 – Serviço Prot.Social Espec.Deficientes, Idosos e Família	5.312,50
1073 – Serviço Conviv.Fortal.Vínculo Criança de até 06 Anos	6.120,00
1074 – Serviço Conviv.Fortal.Vínculo Criança de 06 a 15 Anos	108.000,00
1077 – Adquirir Micro-ônibus para Transporte Usuários	53.125,00
1080 – Reforma e Ampliação Espaço do CRAS	52.000,00
1082 – Ampliação de Atendimento Centros Inclusão Digital	21.250,00
1083 – Serviço Prot.e Atendimento Espec.Família e Indiv.-PAEFI	54.000,00
1086 – Aquisição de Veículo	53.125,00
1087 – Serviço Acolhimento Instit.Crianças e Adolescentes	45.000,00
1090 – Reforma Ampliação Centros Múltiplos Uso	43.436,00
1091 – Construção Centro Múltiplo Uso Mod. 06	106.250,00
1095 – Reforma Ampliação Espaço Físico Centro Apoio Esperança	26.400,00
1096 – Serviço Prot.Social Adolesc.em Cumprim.MSE Meio Semi-Aber	26.400,00
1097 – Serviço Proteção Situação Calamidade Pública	35.000,00
1098 – Repasse Recursos Convênios Entidades	90.000,00
1100 – Ações para Adolescentes	32.100,00
1092 – Ampliação Atividades Voltadas Polit.Pública para Mulheres	25.960,15
1093 – Manutenção Conselhos Municipais Ligados a SMAS	45.000,00
2031 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	989.400,05
1312 – Repasse Recursos Convênio Entidades	96.000,00
1094 – Serviço Especializado Pessoa em Situação de Rua	10.625,00
1313 – Ações com a Infância	71.250,00
1314 – Manutenção das Ações do Conselho Tutelar	70.000,00
1088 – Serviço Acolhimento em Família Acolhedora	20.000,00
1289 – Construção de Casas Populares	600.000,00
1295 – Plano Municipal de Habitação	60.000,00
2056 – Manut.Enc.Fundo Mun.Habitação Popular Inter.Social-FMHPIS	60.000,00
07 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16.437.972,00
1122 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	225.781,00
1123 – Informatização das Escolas Municipais	338.671,00
1124 – Implantar Sistema Municipal Avaliação Estudantil	338.671,00
1126 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente	225.781,00
1127 – Aquisição de Veículos	225.781,00
1128 – Efetuar o Plantio Árvores Frutíferas e Hortas Escolas	56.445,00
1129 – Elaboração Plano Municipal de Educação	135.468,00
1130 – Garantir Formação Continuada de Professores Rede Mun.	225.781,00
1131 – Oferecer Cursos Profissionalizantes aos Prof.Educação	169.335,00
1132 – Criar e Manter Equipe Multidisc.de Apoio e Avaliação	135.468,00
1133 – Capacitação, Atualização Profissionais da Educação	33.867,00
1134 – Aquisição Veículos para Transporte Escolar	372.539,00
1135 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar	56.445,00
1136 – Participação Encontros Educ.Seminários e Eventos	22.578,00
1137 – Implantação e Manutenção Programa Jovens e Adultos	22.578,00
1138 – Fortalecimento do Órgão Central de Educação	28.222,00
1140 – Informatização das Secretarias das Escolas Municipais	11.289,00
1141 – Apoio Pedagógico as Escolas Municipais	56.445,00
1142 – Equipamento Material Permanente Escolas Municipais	22.578,00
1291 – Repasse Recursos aos CDCES	350.000,00
1144 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	75.781,00
1145 – Informatização das Escolas Municipais	38.671,00
1146 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente	75.781,00
1147 – Aquisição de Ônibus, Micro-Ônibus e Veículos	125.781,00
2037 – Manutenção Escolas Ensino Fundamental	112.890,00
2038 – Manutenção Programa de Merenda Escolar Fundamental	248.359,00
2039 – Manutenção com o Ensino Fundamental	564.453,00
2040 – Manutenção do Transporte Escolar	1.128.906,00
2041 – Manutenção Encargos FUNDEB 60% Ens.Fundamental	2.111.132,00
2042 – Manutenção Encargos FUNDEB 40% Ens.Fundamental	1.093.359,00
1149 – Construção Campus Universitário	564.453,00
1150 – Aquisição de Livros Didáticos, Técnicos	58.702,00
1151 – Manutenção Convênios com a UFMT, UNEMAT	112.890,00
1152 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente	45.156,00
1154 – Viabilizar a Instalação Campus da UNEMAT em Juína	112.890,00
1155 – Viabilizar a Instalação Cursos Pós-Graduação em Juína	112.890,00
1156 – Passagens e Despesas com Locomoção	33.867,00
1153 – Aquisição de Material de Consumo	56.445,00
2045 – Manutenção do Ensino Superior	112.890,00
1316 – Manutenção Convênio com a Pestalozzi	143.514,00
1108 – Aquisição Equipamentos para Pré-Escola	56.445,00
1109 – Capacitar Docentes Profissionais Pré-Escola	67.734,00
1110 – Ampliação do Atendimento Educação Infantil	112.890,00
1111 – Construção de Parques Infantil	87.070,00
1112 – Formação Continuada Profissionais Educação Infantil	11.289,00
1113 – Reforma e Ampliação Prédios Centro Educação Infantil	351.562,00
1114 – Equipamento dos Centros de Educação Infantil	90.312,00
1116 – Participação em Encontros Educ.,Seminários e Eventos	11.289,00
1117 – Construção de Prédio Próprio para Atendimento Educ.Infant.	225.781,00
1118 – Informatização das Secretarias Centros Educ.Infantil	11.289,00
1119 – Recursos Pedagógicos para Centros Educação Infantil	22.578,00
1120 – Implantação Brinquedoteca Centros Educação Infantil	5.644,00
1121 – Formação em Serviço Profissionais de Apoio	33.867,00

2034 – Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil	282.226,00
2036 – Manutenção com a Educação Infantil	959.569,00
2043 – Manutenção Encargos FUNDEB 60% Educ.Infantil	2.011.132,00
2044 – Manutenção Encargos FUNDEB 40% Educ.Infantil	654.765,00
1125 – Implantação e Manter Educação Jovens e Adultos	383.828,00
1157 – Aquisição Material Permanente e Equipamentos	27.093,00
1158 – Manter e Apoiar Educação Especial Repasse	56.445,00
1160 – Adequação de Espaços	67.734,00
1159 – Aquisição de Material de Consumo	13.546,00
1161 – Transporte dos Escolares	22.578,00
1162 – Apoio a Alimentação Escolar	7.901,00
2057 – Manutenção Encargos com Educação Especial	50.000,00
1171 – Apoio a Cultura e Educação Indígena	9.031,00
1163 – Incentivo ao Teatro, Música e Dança	33.867,00
1164 – Comemoração Datas Cívicas, Comemorativas e Festivas	11.289,00
1165 – Ampliar Acervo da Biblioteca Municipal	56.445,00
1166 – Implantar Laboratório de Informática na Biblioteca	33.867,00
1167 – Reforma e Ampliação de Centro de Cultura	338.671,00
1168 – Incentivar e Apoiar Projetos Culturais	22.578,00
1169 – Aquisição de Material Permanente	33.867,00
1170 – Patrocínio de Passagens e Hospedagens	135.468,00
2046 – Manutenção Departamento de Cultura	155.789,00
08 – SEC.MUN.DE AGRICULTURA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE	2.223.799,00
1200 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente	11.289,00
1201 – Criação Programa Recuperação Nascentes e Matas Ciliares	73.378,00
1202 – Desenvolver Atividades Orientação Educação Ambiental	5.644,00
2049 – Manutenção Departamento de Meio Ambiente	169.335,00
1173 – Construção, Reforma e Ampliação Prédio da SEMMA	46.445,00
1174 – Aquisição de Veículos	33.867,00
1176 – Aquisição Moveis e Equipamentos Permanentes	10.000,00
2047 – Manutenção Departamento Agricultura e Pecuária	683.188,00
1175 – Aquisição de Patrulha Mecanizada	112.890,00
1177 – Produção e Distribuição de Mudás	75.956,00
1178 – Incrementar as Funções do FUNDAGRI	33.867,00
1183 – Incentivar a Implantação de Pequenas Agroindústrias	112.890,00
1184 – Incentivar Desenvolvimento Produção Orgânica	13.667,00
1186 – Incentivar a Organ. Produção e Comerc.de Hortifrutigranjeiros	33.867,00
1187 – Incentivar a Pré-Industrial.de Frutas Tropicais	5.000,00
1190 – Incentivar Produção Culturas Anuais Arroz,Milho,Feijão,	20.000,00
1191 – Promover a Produção e Distribuição de Mudás	33.867,00
1196 – Apoiar as Iniciativas Produção e Armazen.de Grãos	10.000,00
1185 – Incentivar a Criação de Animais de Pequeno Porte	43.867,00
1189 – Criação e Implementação Programa Desenv.Bacia Leiteira	33.867,00
1192 – Construção Tanques de Piscicultura	45.156,00
1193 – Aquisição e Distribuição de Alevinos	22.578,00
1181 – Incentivar a Criação de Comites Errad.Febre Aftosa	4.000,00
1180 – Incrementar o Sistema de Inspeção Municipal	10.000,00
1188 – Estruturar e Motivar Produt.Hortifrut. APROFEJU	20.000,00
1194 – Reforma e Ampliação da Feira Municipal	112.890,00
1195 – Implantação de Frigorífico de Peixe	56.601,00
1179 – Revitalização Assist. Técnica e Extensão Rural	33.867,00
1182 – Incentivar Ações de Assoc. Sindicatos e Cooperativas	18.222,00
1294 – Repasse Convênio Sindicato Rural de Juína	27.289,00
1298 – Progr.Cooperação a Proteção Ambiental Terras Indígenas	120.000,00
1293 – Repasse Consórcio Interm.Desenv.Social	100.000,00
1197 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente	11.289,00
1198 – Promover Desenv. Técnica Extração Racional Minerios	22.578,00
1199 – Incentivar e Estruturar Cooperativas dos Garimpeiros	11.289,00
2048 – Manutenção Departamento de Mineração	45.156,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	12.995.289,53
2051 – Manutenção Departamento Estradas e Rodagens	2.596.484,00
2052 – Manutenção Departamento de Trânsito	180.625,00
1244 – Instalação de Logradouros nos Bairros da Cidade	28.222,00
1205 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas	1.128.906,00
1206 – Construção Praças, Parques, Jardins e Passeio	56.445,00
1207 – Aquisição Veículos e Máquinas Rodoviárias	282.226,00
1208 – Construção Galerias Águas Pluviais, Sargetas e Guias	56.445,00
1213 – Reforma, Manutenção e Recuperação Máquinas e Equip.	338.671,00
1214 – Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	56.445,00
1220 – Abertura e Conservação Ruas e Avenidas Pav.e Não Pavim.	282.226,00
1222 – Ampliação e Reforma Dependências Cemitério Mun.	112.890,00
1221 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente	22.578,00
1223 – Construção de Aterro Sanitário	451.562,00
1224 – Aquisição de Imóveis	22.578,00
1235 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente	11.290,00
1236 – Aquisição de Veículos e Máquinas Rodoviárias Pesadas	282.226,00
1237 – Reforma, Manutenção e Recuperação de Máquinas	338.671,00
1238 – Descentralização Estacionamento Parque de Máquinas	56.445,00
1245 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente	11.289,00
2050 – Manutenção Departamento Obras e Serviços Urbanos	1.756.812,00
1209 – Criar e Implantar o Anel Viário	338.671,00
1210 – Construção, Reforma e Ampliação Terminal Rodoviário	599.625,00
1211 – Reurbanização de Praças	169.335,00
1212 – Implementação Transporte Coletivo Urbano	56.445,00
1218 – Ampliação Serviço de Coleta de Lixo	112.890,00

1219 – Implantação Serviço Coleta de Lixo nos Distritos	67.734,00
1243 – Sinalização Área Urbana e Instalação Placas e Semáforo	56.445,00
1203 – Construção de Casas Populares	139.843,00
1226 – Criação Loteamento para Alienação Pessoas Baixa Renda	112.890,00
1215 – Perfuração de Poços Semi-Arteesianos	112.890,00
1216 – Construção Rede Esgoto e Lagoa de Tratamento	492.535,53
1225 – Ampliação Sistema Captação e Distr.Água Tratada	364.453,00
1232 – Construção Sistema Trat.Esgoto, ETA, Est.Elev.e Em.	264.453,00
1217 – Criação e Manutenção Usina Reciclagem de Lixo	225.781,00
1204 – Ampliação, Manut. E Recup.Rede Energia Elétr.e Ilum.Pública	169.335,00
1234 – Ampl.,Manut.e Recup.Rede Energia Elétr.e Ilum.Públ.Rural	22.578,00
1239 – Abertura, Reabertura e Conservação das Estradas	395.117,00
1240 – Construção e Reforma de Pontes de Madeira	395.117,00
1241 – Restauração da Rodovia Juína-Vilhena	328.671,00
1242 – Locação Máquinas e Equipamentos Rodoviários	56.445,00
1233 – Contratação com a APAD	180.000,00
1227 – Constr.Duplic.Melhoria Ruas, Avenidas e Canteiros Públ.	32.000,00
1228 – Constr.Rampas Acessibilidade Calçadas e Entr.Predios Públ.	18.000,00
1229 – Instalação de Antenas nos Distritos	7.000,00
1230 – Construção de Ciclovias e Pistas de Caminhada	22.000,00
1231 - Reforma, Ampliação e Adequação de Aeroporto	22.000,00
1296 – Reforma da Praça da Bíblia	100.000,00
1297 – Construção de Auditório	50.000,00
1299 – Fornecimento Alimentação Funcionários a Serviço Mun.	5.000,00
1300 - Fornecimento Alimentação Funcionários a Serviço Mun.	5.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	2.262.397,15
1277 – Implementar Ações Turismo Ecológico	11.289,00
1278 – Promover Seminários e Treinamento Voltados ao Turismo	11.289,00
1279 – Incentivar Implantação Curso Técnico Guia Turístico	8.773,15
1280 – Incentivar Implantação Curso Universitário de Turismo	22.578,00
1281 – Sinalizar a Cidade	67.734,00
1282 – Ampliação Terminal Passageiros Aeroporto Municipal	79.023,00
1283 – Pavimentação Acesso Aeroporto	112.890,00
1284 – Participação Congressos, Seminários e Feiras	22.578,00
1285 – Realização de Festival de Pesca	80.000,00
1287 – Construção do CAT – Centro Atendimento ao Turista	37.734,00
1253 – Construção de Pistas de Atletismo	33.867,00
1258 – Construção de Campos de Futebol	56.445,00
1266 – Realizar Corrida de Rua	11.289,00
1268 – Manter, Incentivar e Ampliar Modalidades Esportivas	33.867,00
1251 – Criar Parques Esportivos no Município	33.867,00
1252 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente	22.578,00
1254 – Incentivar a Promoção de Campeonatos	45.156,00
1256 – Construção Quadras Poliesportivas Cobertas	180.624,00
1257 – Construção Quadras Poliesportivas Descobertas	56.445,00
1259 – Iluminação Quadras e Campos de Futebol	22.578,00
1260 – Promover e Incentivar a Prática Esportes para Deficientes	33.867,00
1262 – Promover Qualificação Profissional Educação Física	22.578,00
1263 – Investir na Formação de Árbitros	11.289,00
1264 – Incentivar Campeonatos entre Escolas Municipais	33.867,00
1265 – Promover Campeonatos Regionais	33.867,00
1267 – Implantar Programas Esportes nas Praças	33.867,00
1269 – Aquisição de Veículos	180.000,00
1273 – Construção de Mini-Estádios nos Bairros	90.312,00
1274 – Distribuição Recursos Entidades Constituídas	11.289,00
2054 – Manutenção Departamento de Desporto	661.522,00
1270 – Aquisição Materiais Esportivos e de Consumo	56.445,00
1275 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente	11.289,00
1271 – Aquisição Material Esportivo e de Consumo p/Manut.Ed.Física	22.578,00
2055 – Manutenção Departamento de Turismo	79.023,00
1286 – Revitalização da Lagoa da Garça	30.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	169.335,00
9999 – Reserva de Contingência	169.335,00
99999 - Reserva de Contingência	169.335,00
TOTAL	66.875.204,68

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PROGRAMAS	VALOR
10 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	1.467.576,00
1246 – Abertura de Poços Arteesianos	22.578,00
1247 – Ampliação Sistema de Captação e Distr. De Água	56.445,00
1248 – Implantação de Hidrometros	46.445,00
1249 – Aquisição e Manutenção de Veículos	36.445,00
1250 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente	33.867,00
1315 – Construção, Reforma e Ampl. Estrutura Física do DAES	30.000,00
2053 – Manutenção e Encargos com o DAES	1.241.796,00

ANEXO V

DESPESAS PÔR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO 2012

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL	2.110.000,00
-----------------------	--------------

PODER EXECUTIVO

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	2.135.323,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	6.874.235,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.069.567,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.939.075,00
06 – SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.658.212,00
07 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16.437.972,00
08 – SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE	2.223.799,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	12.995.289,53
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	2.262.397,15
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	169.335,00
TOTAL GERAL	66.875.204,68

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**PODER EXECUTIVO**

10 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	1.467.576,00
TOTAL GERAL	1.467.576,00

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:B1D5E9E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 021/2011

A Comissão Permanente de Licitação, regido pela portaria n. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o CONVITE Nº. 021/2011, cujo certame se deu às 16:00 hs do dia 30/11/2011; objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças para retificação de motores, bomba e bicos injetores, câmbio e diferencial, foi **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa: **RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 26.557.686/0001-00.

Lambari D'Oeste/MT. 05 de Novembro de 2011.

RUBENS VENTURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:BCB86427

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.286, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o funcionamento interno e atendimento ao público da Prefeitura Municipal entre os dias 19/12/2011 a 13/01/2012, e dá outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente o art. 59, VI, Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal do dia 19 de dezembro de 2011 à 13 de janeiro de 2012.

§ 1º Os serviços públicos essenciais permanecerão inalterados e serão executados em conformidade com as atribuições e competência de cada secretaria.

§ 2º O funcionamento interno da Prefeitura Municipal será realizado de acordo com a necessidade de cada secretaria ou departamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 01 de dezembro de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

JOSE LUIZ PAETZOLD

Secretário de Gestão Pública

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:EBB20434

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2282, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera membros do Comitê de avaliação dos Programas de Investimentos Sociais, nomeados através do Decreto nº 2058/2010, e dá outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei e especialmente pela Lei nº 1185/2005 no Artigo 3º Parágrafo Único,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e dois representante da Sociedade Civil Organizada, do Comitê de Avaliação dos Programas de Investimentos Sociais, representados, a partir desta data, pelos seguintes membros:

I- 02 (dois) representantes do **Poder Executivo Municipal**: Paulo César Hartmann e Maria Aparecida Marin Rossato;
II- 01 (um) representante do **Poder Legislativo**: Aluizio José Bassani;
III- 03 (três) representante da **Sociedade Civil**: Claudiomir Boff (Sindicato dos Trabalhadores Rurais), Marcos Tomazin (Associação Comercial e Empresarial de Lucas do Rio Verde/ ACILVE) e Valquíria Casavechia (Sindicato dos Produtores Rurais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 14 de novembro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSE LUIZ PAETZOLD

Secretário Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:5D8169B6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2278, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº 1901/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a incluir no Orçamento da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde um Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.270,56 (dezenove mil duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), para atender as seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0.0.01.031.0001.2188.33.90.00.00.00 - 999

Aplicações Diretas

13.583,87

01.001.0.0.01.031.0001.2191.32.90.00.00.00 - 999

Aplicações Diretas

5.686,69

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0.0.01.031.0001.2191.46.90.00.00.00 - 999

Aplicações Diretas

19.270,56

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 07 de novembro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Secretária Municipal de Finanças

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Mayara Lupatini Lazaroto

Código Identificador:FD55DF90

PREFEITURA MUNICIPAL**DECRETO Nº 2.285, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011**

Determina o período de circulação dos veículos do transporte escolar para o ano letivo de 2012 e dá outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de manutenção da frota de veículos do transporte escolar, de contenção de despesas e o desgaste dos veículos, por rodarem com número reduzido de alunos em função de calendários diferenciados,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o período de circulação do Transporte Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, com início do período letivo em **06/02/2012** e término do ano letivo com alunos em **12/12/2012**.

§ 1º Durante o ano letivo, nas datas de **20 de fevereiro, 30 de abril, 08 de junho e 19 de novembro**, não haverá circulação dos veículos de transporte escolar.

§ 2º No período que compreende as férias escolares, **23 de julho a 05 de agosto**, fica vedada a circulação dos veículos de transporte escolar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 30 de novembro de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Mayara Lupatini Lazaroto

Código Identificador:C244672F

PREFEITURA MUNICIPAL**DECRETO Nº 2281, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre o reenquadramento da carga horária para os Cargos de Professores com carga horária de 25 horas semanais da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 54, IV da Lei Orgânica;

Considerando a Lei Federal nº 11.738/2009 que regulamenta o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público;

Considerando que a referida Lei em seu artigo 2º § 4º prevê que a jornada de trabalho do professor terá que respeitar o limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para desempenho das atividades de interação com os educandos;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores em provimento efetivo ocupantes dos cargos de Professor com carga horária de 25 horas semanais, lotados na Secretaria de Educação, poderão, a requerimento, serem reenquadrados para 30 horas semanais, observados os seguintes requisitos:

- I- a disponibilidade de vagas no lotacionograma do Município;
- II- o protocolo do requerimento do servidor.

Parágrafo único. Havendo empate entre os interessados pelo critério de protocolo do requerimento, o desempate será pela maior idade

Art. 2º Os interessados no reenquadramento deverão protocolar seu requerimento junto a Secretaria Municipal de Educação até 18.11.2011.

Parágrafo único - Uma vez formalizado o processo de reenquadramento o servidor estará sujeito a todas as atribuições e benefícios inerentes ao cargo de professor 30 horas semanais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, respeitando os critérios estabelecidos no artigo 1º, se reserva o direito de determinar o número de reenquadramentos necessários.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 10 de novembro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretário Municipal de Educação

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Mayara Lupatini Lazaroto

Código Identificador:EEFEE98E

PREFEITURA MUNICIPAL**LEI N. 1.983, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011**

Autoria: Poder Executivo

Delimita o Perímetro Urbano dos Lotes 08-1A do Setor 02 e Lote 9-D, do Setor 02, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delimitado o Perímetro Urbano do Lote 08-1A, do Setor 02, do município de Lucas do Rio Verde, com área de 89,9581ha(oitenta e nove hectares, noventa e cinco ares e oitenta e um centiares), com a seguinte descrição do perímetro:

I- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01** de coordenadas **N 8.561.369,513m** e **E 613.627,800m**, situado no limite do Lote 09-B de propriedade de Evaldo Angelo Dalmaso, Código INCRA: 901.024.139.726-0, com o limite da faixa de domínio da Linha 01, a 25,00 metros do seu eixo, deste, segue confrontando com a Linha 01, pela margem direita sentido Lucas do Rio Verde, com azimute de 149°50'25" e distância de 692,52m, até o vértice **M-02** de coordenadas **N 8.560.770,740m** e **E 613.975,730m**, situado no limite da faixa de domínio da Linha 01, a 25,00 metros do seu eixo, com o limite do Lote 08-B de propriedade de Volmir Antonio Dellalibera Alves Xavier, Código INCRA: 901.270.114.782-1, deste, segue confrontando com o Lote 08-B com azimute de 238°04'37" e distância de 1.379,34m, até o vértice **M-05** de coordenadas **N 8.560.041,369m** e **E 612.805,001m**, situado no limite do Lote 08-B de propriedade de Volmir Antonio Dellalibera Alves Xavier, Código INCRA: 901.270.114.782-1, com o limite do Lote 08-1B de propriedade de Imomar Empreendimentos Imobiliários Ltda, deste, segue confrontando com o Lote 08-1B, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°51'09" e 45,63m, até o vértice **M-06** de coordenadas **N 8.560.086,576m** e **E 612.811,235m**; 343°35'27" e 71,45m, até o vértice **M-07** de coordenadas **N 8.560.155,115m** e **E 612.791,051m**; 334°53'07" e 79,62m, até o vértice **M-08** de coordenadas **N 8.560.227,204m** e **E 612.757,259m**; 332°06'06" e 23,47m, até o vértice **M-09** de coordenadas **N 8.560.247,943m** e **E 612.746,280m**; 336°38'54" e 71,88m, até o vértice **M-10** de coordenadas **N 8.560.313,939m** e **E 612.717,787m**; 330°56'18" e 37,47m, até o vértice **M-11** de coordenadas **N 8.560.346,687m** e **E 612.699,588m**; 332°50'22" e 80,08m, até o vértice **M-12** de coordenadas **N 8.560.417,937m** e **E 612.663,032m**; 342°06'07" e 34,43m, até o vértice **M-13** de coordenadas **N 8.560.450,703m** e **E 612.652,451m**; 339°29'08" e 81,59m, até o vértice **M-14** de coordenadas **N 8.560.527,121m** e **E 612.623,857m**; 319°02'41" e 42,10m, até o vértice **M-15** de coordenadas **N 8.560.558,916m** e **E 612.596,262m**; 59°37'49" e 149,01m, até o vértice **M-16** de coordenadas **N 8.560.634,252m** e **E 612.724,826m**; 329°37'51" e 163,22m, até o vértice **M-17** de coordenadas **N 8.560.775,079m** e **E 612.642,304m**, situado no limite do Lote 08-1B de propriedade de Imomar Empreendimentos Imobiliários Ltda, com o limite do Lote 09-B de propriedade de Evaldo Angelo Dalmaso, Código INCRA: 901.024.139.726 0, deste, segue confrontando com o Lote 09-B, com azimute de 58°54'09" e distância de 1.150,89m, até o vértice **M-01** de coordenadas **N 8.561.369,513m** e **E 613.627,800m**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Dionei Xavier, responsável técnico, CREA nº 22011229937, ART nº 1233649).

Art. 2º Fica delimitado o Perímetro Urbano do Lote 09-D, do Setor 02, do Município de Lucas do Rio Verde, com área de 4,0010ha(quatro hectares e dez centiares), com a seguinte descrição do perímetro:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.561.393,220m** e **E 613.613,957m**, situado no limite do Lote 09-C, de propriedade de Evaldo Angelo Dalmaso, com o limite da faixa de domínio da Linha 01, a 25,00 metros do seu eixo, deste, segue confrontando com Linha 01, pela margem direita sentido Lucas do Rio Verde, com o azimute de 149°43'02" e distância de 27,45m, até o vértice **M-02** de coordenadas **N 8.561.369,513m** e **E 613.627,800m**, situado no limite da faixa de domínio da Linha 01, a 25,00 metros do seu eixo, com o limite do Lote 08, de propriedade de Volmir Antonio Dellalibera Alves Xavier, Código INCRA: 901.407.130.770-4, deste, segue confrontando com o referido Lote 08,

com azimute de 238°54'09" e distância de 1.150,89m, até o vértice **M-07** de coordenadas **N 8.560.775,079m** e **E 612.642,304m**, situado no limite do Lote 08, de propriedade de Volmir Antonio Dellalibera Alves Xavier, Código INCRA: 901.407.130.770-4, com o limite do Lote 09-C, de propriedade de Evaldo Angelo Dalmaso e Clarice Dalmaso, deste, segue confrontando com o Lote 09-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°37'51" e 42,08m, até o vértice **M-06** de coordenadas **N 8.560.811,386m** e **E 612.621,029m**; 59°37'50" e 1.150,84m, até o vértice **M-05** de coordenadas **N 8.561.393,220m** e **E 613.613,957m**, marco inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Dionei Xavier, responsável técnico, CREA nº 22011229937, ART nº 1222263).

Art. 3º São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - mapa de localização e memorial descritivo do Lote 08-1A, do Setor 02, município de Lucas do Rio Verde;

II - Anexo II - mapa de localização e memorial descritivo do Lote 09-D, do Setor 02, município de Lucas do Rio Verde.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 14 de novembro 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mayara Lupatini Lazaroto

Código Identificador:F89D8F7F

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N. 1984, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoria: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a conceder aos servidores públicos da Administração Municipal, cesta de Natal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder cesta de natal com caráter de gratificação natalina aos servidores públicos municipais da Administração Pública, seja de provimento efetivo, comissionado, eletivo, empregados públicos e aos contratados.

Art. 2º As despesas provenientes desta Lei serão custeadas pela dotação orçamentária 03.00100.04.122.0301.2031.33900000.999 – Aplicações Diretas, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 17 de novembro 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mayara Lupatini Lazaroto

Código Identificador:C41C013B

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N. 1985, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoria: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.066.207.0001-69, sediada na Rua Papanduva s/n, Bairro Alvorada, Lucas do Rio Verde - MT, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a finalidade de custear despesas e manutenção de suas atividades.

Parágrafo único. O pagamento do auxílio financeiro que se refere o caput deste artigo será em parcela única no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será paga no quinto dia útil após a aprovação desta Lei.

Art. 2º O representante legal da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, deverá prestar contas dos recursos recebidos, devendo a referida prestação de contas conter, além do disposto nas Instruções Normativas do Controle Interno Municipal n. 15/2008 e n. 22/2009, a seguinte documentação:

- I** - original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos;
- II** - cópia do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;
- III** - demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;
- IV** - relatório firmado por dirigente da Associação beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados.

Art. 3º A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, deverá seguir na aquisição de materiais ou na contratação de serviço o princípio da economia de recursos, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, devidamente comprovada na prestação de contas, observados os princípios da impessoalidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

Art. 4º A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda Municipal, nos seguintes casos:

- I** - quando não for executado o objeto da avença;
- II** - quando não for apresentada, no prazo exigido a prestação de contas;
- III** - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º É reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar “in loco” a utilização dos recursos e solicitar outras informações até 5 (cinco) anos contados da aprovação de contas pelo TCE das contas do Município de Lucas do Rio Verde, correspondente ao ano de prestação de contas do auxílio.

Art. 6º Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:
Código Geral: 09.00100.08.122.0901.2039.33.50.00.00.00.999 R\$ 25.000,00

Art. 7º Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão usadas as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Código Geral:

09.00100.08.243.0903.2045.3390390000.999 – Outros S. Terc.– P. Jurídica R\$ 5.000,00

09.00100.08.244.0902.2049.3390300000.301 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Total R\$ 25.000,00

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária:

09.00100.08.122.0901.2039.33.50.00.00.00.999 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (Subvenções sociais) R\$ 25.000,00

Art. 9º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 17 de novembro 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mayara Lupatini Lazaroto

Código Identificador:B9533BAB

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N. 1986, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoria: Poder Legislativo

Institui o “OUTUBRO ROSA”, dedicado a ações preventivas à integridade da saúde da mulher, no município de Lucas do Rio Verde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Lucas do Rio Verde - MT a Campanha de prevenção do câncer de mama denominado mundialmente de “Outubro Rosa”, a ser comemorado anualmente durante o mês de outubro, dedicado à realização de ações preventivas à integridade da saúde da mulher.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será “um laço” na cor rosa.

Art. 2º Durante o mês de campanha, além de se observar os critérios estabelecidos pela Lei Federal n. 11.664, de 29 de abril de 2008 e pelo plano nacional de políticas para mulheres de 2005, serão desenvolvidas campanhas de esclarecimentos, ações preventivas e educativas à saúde da mulher, priorizando:

- I** - prevenção ao câncer de mama e colo de útero;
- II** - prevenção as doenças sexualmente transmissíveis;
- III** - prevenção as afecções ginecológicas mais comuns;
- IV** - A partir do dia 05 (cinco) estendendo-se por uma semana do mês de outubro, iluminação com a cor rosa nos prédios tais como Hospital, unidades básicas de saúde, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Art. 3º O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Lucas do Rio Verde.

Art. 4º Caberá também ao Poder Público a escolha dos locais a serem iluminados. Com o propósito de chamar a atenção da população de forma visual, sobre o câncer de mama e a importância da realização do diagnóstico precoce (Lei n. 11.664/08 – Obrigatoriedade da mamografia para mulheres a partir dos 40 (quarenta) anos).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 17 de novembro 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mayara Lupatini Lazaroto

Código Identificador:2ECC7AA0

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N. 1987, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoria: Poder Legislativo

Dispõe sobre os serviços de transporte de pequenas cargas, mediante a utilização de motocicletas, motonetas ou triciclos motorizados, denominado motofrete, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O transporte remunerado de pequenas cargas em motocicletas, motonetas ou triciclos motorizados, no Município de Lucas do Rio Verde, deverá atender ao disposto nesta lei.

§ 1º Para fins desta lei, entende-se por pequenas cargas: objetos, documentos, alimentos, medicamentos ou animais, que acondicionados em compartimento próprio instalado no veículo (baús) ou presos na estrutura do veículo (grelhas ou suportes), mochilas ou bolsas utilizadas pelo condutor, ou ainda em carro lateral (side-car), possuam volume e massa compatíveis com a estrutura do veículo.

§ 2º Será considerado transporte remunerado a entrega de pequenas cargas prestado a terceiros de forma autônoma, por empresas especializadas ou cooperativas legalmente constituídas, mediante remuneração, e ainda o transporte de cargas para o consumidor final de produtos ou serviços, ainda que a remuneração esteja embutida no preço do produto ou na prestação do serviço.

§ 3º Fica vedado o transporte remunerado de passageiros.

§ 4º Fica vedado o transporte de produtos que pela sua natureza possam oferecer riscos à saúde ou à segurança das pessoas e meio ambiente sem que as empresas estejam seguindo a legislação específica para tal.

Art. 2º O serviço poderá ser prestado com motocicletas, motonetas ou triciclos (fechados ou não), registrados na espécie passageiro ou carga e na categoria particular ou aluguel, bem como ter o registro em nome do prestador autônomo (condutor), ou da empresa prestadora dos serviços a terceiros, ou do fornecedor de produtos ou serviços.

Art. 3º O condutor do veículo deverá ser habilitado há pelo menos 02 (dois) anos na categoria "A" de habilitação, nos termos do Art. 143 da Lei N. 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), além de:

I - Não ter cometido infrações gravíssimas nos últimos 12 (doze) meses, nem ter sido punido com suspensão do direito de dirigir no mesmo período, comprovado por extrato ou declaração do Órgão Executivo de Trânsito Estadual (DETRAN) expedidor do documento de habilitação;

II - Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

III - Possuir curso especializado para a atividade, nas áreas comportamental e de direção defensiva, a ser determinado pela DETRAN – MT;

IV - Portar documento de identificação expedido pelo Poder Executivo Municipal que comprove sua autorização para desempenho da atividade.

V – A *motocicleta, motonetas ou triciclos motorizados que tracionem semi-reboques especialmente projetados para esse fim devem ser homologados pelo órgão competente.*

§ 1º O documento de identificação a que se refere o item IV terá validade 03 (três) anos, ou até o prazo de vigência da Carteira Nacional de Habilitação.

§ 2º Para renovação do documento referido no parágrafo anterior serão exigidos todos os documentos necessários e condições exigidas para sua expedição.

Art. 4º A empresa prestadora ou cooperativa de serviço de transporte regulamentado pela presente lei deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Os condutores deverão atender ao disposto no art. 3º da presente lei;

II - dispor de sede no Município;

III - Estar inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

IV - Estar constituída como pessoa jurídica ou firma individual, registrada na Junta Comercial com objeto de prestação de serviços transporte de cargas e encomendas;

V - Apresentar certidões comprobatórias de regularidade expedida pela Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

VI - Apresentar certidões comprobatórias de regularidade perante Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VII - Seguir a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato Patronal e Profissional, que prevalecerá sobre qualquer acordo individual firmado.

§ 1º A empresa jurídica que explorar os serviços de motofrete deverá ser outorgado pelo Poder Executivo Municipal o Termo de Credenciamento, atendidas as exigências estabelecidas neste artigo.

§ 2º O termo de Credenciamento terá validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis por períodos iguais e sucessivos, atendidas as exigências constantes deste artigo.

Art. 5º As empresas fornecedoras de qualquer produto ou serviço, cuja prestação do serviço ou entrega dos produtos ao consumidor final seja feito com veículos descritos no art. 1º desta lei deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Os condutores dos veículos deverão atender ao disposto no art. 3º da presente lei;

II - Os veículos ou seus condutores, ou ambos, deverão estar identificados ostensivamente na forma estabelecida pelo Poder Executivo;

Art. 6º Os veículos descritos pela atividade regulamentada pela presente lei deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser registrada no órgão de Trânsito do Estado com competência para o município de domicílio ou residência de seu condutor/prestador do serviço, quando autônomo (pessoa física), que utilize veículo próprio, e na cidade de Lucas do Rio Verde – MT quando registrada em nome de empresa prestadora do transporte (pessoa jurídica), nos demais casos;

II - ter no máximo 05 (cinco) anos de fabricação;

III - ser aprovado em vistoria anual pelo Poder Executivo Municipal;

IV - ter mantidas as principais características de fábrica;

Art. 7º Fica permitido aos prestadores dos serviços regulados nesta lei a utilização dos compartimentos e carros laterais instalados no veículo para veiculação de propaganda comercial, institucional e eleitoral.

§ 1º Tratando-se de propaganda eleitoral, deverá estar de acordo com a legislação eleitoral vigente.

§ 2º É vedada a colocação de propagandas de cigarros, materiais ligados ao tabagismo, bebidas alcoólicas ou entorpecentes, literatura pornográfica ou atentatória à moral e política.

Art. 8º O não cumprimento das exigências e condições estabelecidas por esta lei, sujeitarão o responsável, pessoa física ou jurídica, as penalidades pecuniárias e administrativas, com a respectiva gradação e critério de aplicação, definidos em regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo.

Art. 9º Apresentação de apólices de seguros, tanto no caso de pessoa física, como jurídica.

Art. 10. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 29 de novembro 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mayara Lupatini Lazaroto

Código Identificador:9BC21F61

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 1988, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoria: Poder Legislativo

Acrescenta alínea “d” no inciso I do artigo 1º da Lei N. 1728/2009 que dispõe sobre a isenção aos estudantes do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta a alínea “d” no inciso I do art. 1º da Lei N. 1728, de 18 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

a) ...

d) Curso técnico;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 01 de dezembro 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mayara Lupatini Lazaroto

Código Identificador:02C2C2F7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO PREGAO 131/2011- REGISTRO
DE PREÇOS Nº 047/2011

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higiene para uso em diversas secretarias municipais da administração pública.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2011.

EMPRESA VENCEDORA: Lote 001: Prodeter Mato Grosso Produtos Para Higienização Ltda, com o valor total de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 05 de dezembro de 2011.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:FC05B267

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE PREGÃO Nº 143/2011

Objeto: Contratação de empresa para locação de carretas basculantes para serviço de transporte de cascalho para manutenção das Linhas 20, 21 e 23, no interior do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Dia: 16/12/2011

Entrega dos Envelopes: Até as 15:30 horas, do dia 16/12/2011.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 15:30 horas, do dia 16 de dezembro de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).Lucas do Rio Verde MT, 05 de dezembro de 2011.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:93543A0B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – Cep: 78.455-000

Email: contabilidade@saaelrv.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011 – HORAS MAQUINA

Objeto: PRESTACAO DE SERVICOS DE 200 HORAS MAQUINA PARA ESCAVACAO DE VALETAS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE PARA LIGACOES E CONsertos DE REDE DE AGUA E OUTRAS AFINS, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Projeto Básico.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 19/12/2011.

Edital Completo: Poderá ser retirado na sede do SAAE

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 19/12/2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde - MT, 05 de dezembro de 2011.

JUSSARA MARTINELLI

Pregoeira

Publicado por:

Jussara Martinelli

Código Identificador:C9B9B781

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 074/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte, da Servidora Maria de Lourdes Ferreira Guerreiros em favor do Sr. Mauro Guerreiro e Andressa Aparecida Guerreiro”.

A Diretora Executiva do **PREVILÂNDIA**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Marcelândia,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal do Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 184, 185, 191 e Art. 64 da Lei Municipal n.º 772/2011 de 05 de julho de 2011, que Estrutura o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia e Lei Municipal n.º 001/2009 de 15 de abril de 2009 que dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos de Marcelândia e a Lei Municipal n.º 001/2010, de 16 de agosto de 2010 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor e Plano de Cargos e Carreiras.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte em decorrência do falecimento da servidora Maria de Lourdes Ferreira Guerreiro efetiva no cargo de Atendente de Enfermagem, Classe C Referência 3, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde devidamente matriculado sob n.º 265 e Segurada deste Fundo Municipal de Previdência Social – Previlândia, com valor integral rateado em partes iguais em favor do Sr.º Mauro Guerreiro, esposo sendo 50% do valor do benefício a partir de 01/12/2011, vitalícia e Andressa Aparecida Guerreiro, filha sendo 50% do valor do benefício a partir de 01/12/2011 até 26/02/2012 ou posterior deliberação, conforme Processo Previlândia n.º 2011.05.000001P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia – MT, 02 de dezembro de 2011.

MARCIA ROSALVA DA SILVA ALVES

Diretora Executiva

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli Teresinha Teixeira

Código Identificador:802B1C89

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 370 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2011; Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 2330/2011 do Executivo Municipal; Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2337/2011 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, o senhor **FERNANDO RAMALHO DA SILVA** para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS**, conforme Lei Complementar nº. 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 29 de novembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

ADS/rdt

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:6D5EDAB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 375 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2011; Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 2330/2011 do Executivo Municipal; Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2337/2011 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o senhor **CARLOS LEANDRO DE CARVALHO** para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS**, conforme Lei Complementar nº. 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 01 de dezembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal
ADS/rdt

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:5F7AF459

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
ERRATA**

EDITAL 001/2011 – Processo Seletivo Público

Onde se lê: “Lei 10.692 ”- no anexo I- Conteúdo Programático do Cargo Orientador Social. lê -se

“ Lei 11.692 de 10/06/2008”.

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:CEB9B284

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO**

**ANEXO II DA PORTARIA INTERNA Nº 229/2011, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2011.**

TERMO ADESÃO

A Unidade de Saúde da Família Nº 1, São José, pertencente à Gestão Plena CNPJ 03.424.272/0001-07, CNES: 2655365, localizada à Rua Tomé de Campos esquina com Tancredo Neves, Bairro São José ,vem por meio deste, oficializar o compromisso de participar da Rede de Unidades Sentinela do Município de Nobres/MT, para os agravos de notificação de Saúde do Trabalhador definidos na portaria Interna Nº 229/2011, de 28 de Novembro de 2011, com responsabilidade dos seguintes agravos:

- a) Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho;
- b) Acidente de trabalho com mutilações;
- c) Acidentes de trabalho em crianças e adolescentes;
- d) Acidente do trabalho fatal;
- e) Dermatoses Ocupacionais;
- f) Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT);
- g) Pneumoconioses relacionadas ao trabalho.

A participação na rede sentinela dos agravos à Saúde do Trabalhador implicará nas atribuições:

- a) Unidade Sentinela:
 - Identificação do caso;
 - Confirmação ou descarte do caso, segundo critérios estabelecidos;
 - Notificação do caso confirmado (inclusão da notificação/investigação no SINAN)
 - Encaminhamento da notificação para as unidades de acompanhamento, análise e investigação epidemiológica (inclui investigação diagnóstica e etiológica da relação do agravo com o trabalho);
 - Encaminhamento da notificação para os serviços que fazem a intervenção nos ambientes de trabalho.

Nobres/MT, em 28 de novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

UNIDADE SENTINELA

Ubs São José

ZÉLIA DA GUIA NOBRE

Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO II DA PORTARIA INTERNA Nº 229/2011, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2011.**

TERMO ADESÃO

A Unidade de Saúde da Família Nº 2, Jardim Glória, pertencente à Gestão Plena CNPJ 03.424.272/0001-07, CNES: 2655209, localizada à Av. Getúlio Vargas, bairro Jardim Glória ,vem por meio deste, oficializar o compromisso de participar da Rede de Unidades Sentinela do Município de Nobres/MT, para os agravos de notificação de Saúde do Trabalhador definidos na portaria Interna Nº 229/2011, de 28 de Novembro de 2011, com responsabilidade dos seguintes agravos:

- a) Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho;
- b) Acidente de trabalho com mutilações;
- c) Acidentes de trabalho em crianças e adolescentes;
- d) Acidente do trabalho fatal;
- e) Dermatoses Ocupacionais;
- f) Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT);
- g) Pneumoconioses relacionadas ao trabalho.

A participação na rede sentinela dos agravos à Saúde do Trabalhador implicará nas atribuições:

- a) Unidade Sentinela:
 - Identificação do caso;
 - Confirmação ou descarte do caso, segundo critérios estabelecidos;
 - Notificação do caso confirmado (inclusão da notificação/investigação no SINAN)
 - Encaminhamento da notificação para as unidades de acompanhamento, análise e investigação epidemiológica (inclui investigação diagnóstica e etiológica da relação do agravo com o trabalho);
 - Encaminhamento da notificação para os serviços que fazem a intervenção nos ambientes de trabalho.

Nobres/MT, em 28 de novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

ZÉLIA DA GUIA NOBRE

Secretária Municipal de Saúde

UBS JARDIM GLÓRIA

Unidade Sentinela

**ANEXO II DA PORTARIA INTERNA Nº 229/2011, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2011.**

TERMO ADESÃO

A Unidade de Saúde da Família Nº 3, Jardim Petrópolis, pertencente à Gestão Plena CNPJ 03.424.272/0001-07, CNES:2398338, localizada à Av. Marzagão, bairro Jardim Petrópolis, vem por meio deste, oficializar o compromisso de participar da Rede de Unidades Sentinela do Município de Nobres/MT, para os agravos de notificação de Saúde do Trabalhador definidos na portaria Interna Nº 229/2011, de 28 de Novembro de 2011, com responsabilidade dos seguintes agravos:

- a) Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho;
- b) Acidente de trabalho com mutilações;
- c) Acidentes de trabalho em crianças e adolescentes;
- d) Acidente do trabalho fatal;
- e) Câncer Relacionado ao Trabalho;
- f) Dermatoses Ocupacionais;
- g) Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT);
- h) Perda Auditiva Induzida por Ruído-PAIR relacionada ao trabalho;
- i) Pneumoconioses relacionadas ao trabalho;
- j) Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho;

A participação na rede sentinela dos agravos à Saúde do Trabalhador implicará nas atribuições:

a) Unidade Sentinela:

- Identificação do caso;
- Confirmação ou descarte do caso, segundo critérios estabelecidos;
- Notificação do caso confirmado (inclusão da notificação/investigação no SINAN)
- Encaminhamento da notificação para as unidades de acompanhamento, análise e investigação epidemiológica (inclui investigação diagnóstica e etiológica da relação do agravo com o trabalho);
- Encaminhamento da notificação para os serviços que fazem a intervenção nos ambientes de trabalho.

Nobres/MT, em 28 de novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

UNIDADE SENTINELA

Ubs Jardim Petrópolis

ZÉLIA DA GUIA NOBRE

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II DA PORTARIA INTERNA Nº 229/2011, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**TERMO ADESÃO**

A Unidade de Saúde Nº 4, Centro Preventivo de Saúde, pertencente à Gestão Plena CNPJ 03.424.272/0001-07, CNES: 2398354, localizada à Praça Josino Serra, Centro, vem por meio deste, oficializar o compromisso de participar da Rede de Unidades Sentinela do Município de Nobres/MT, para os agravos de notificação de Saúde do Trabalhador definidos na portaria Interna Nº 229/2011, de 28 de Novembro de 2011, com responsabilidade dos seguintes agravos:

- Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho;
- Acidente de trabalho com mutilações;
- Acidentes de trabalho em crianças e adolescentes;
- Acidente do trabalho fatal;
- Câncer relacionado ao trabalho;
- Dermatoses ocupacionais;
- Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- Perda auditiva induzida por ruído-PAIR relacionado ao trabalho;
- Pneumoconioses relacionadas ao trabalho;
- Transtornos mentais relacionados ao trabalho.

A participação na rede sentinela dos agravos à Saúde do Trabalhador implicará nas atribuições:

a) Unidade Sentinela:

- Identificação do caso;
- Confirmação ou descarte do caso, segundo critérios estabelecidos;
- Notificação do caso confirmado (inclusão da notificação/investigação no SINAN)
- Encaminhamento da notificação para as unidades de acompanhamento, análise e investigação epidemiológica (inclui investigação diagnóstica e etiológica da relação do agravo com o trabalho);
- Encaminhamento da notificação para os serviços que fazem a intervenção nos ambientes de trabalho.

Nobres/MT, em 28 de novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

UNIDADE SENTINELA

Ubs Centro

ZÉLIA DA GUIA NOBRE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:F95C4696

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1207/2011**

“Insere o Lotacionograma na Lei Municipal nº. 1197 de 21 de setembro de 2011”.

O Prefeito de Nobres, Estado de Mato Grosso, **Sr. José Carlos da Silva**, Faço saber que a Câmara Municipal de Nobres/MT aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1197 de 21 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte anexo:

**LOTACIONOGRAMA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS
E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**

Ordem	Cargo	Perfil Profissional e Ocupacional	Tabela Salarial Ingresso	Qtde
01	Professor	Classe – A Classe – B Classe – C Classe – D Classe – E	Anexo – I Anexo – II Anexo – III	150
02	Técnico em Desenvolvimento Infantil	Classe – A Classe – B Classe – C Classe – D	Anexo – IV	35
02	Técnico Administrativo Educacional	Classe – A Classe – B Classe – C Classe – D	Anexo – V	15
03	Técnico Educacional em Manutenção e Infraestrutura	Auxiliar de Serviços Gerais Merendeira Monitor de Transporte Escolar Motorista Vigia Classe – A Classe – B	Anexo – VI Anexo – VI Anexo – VI Anexo – VI Anexo – VI	55 10 10 10 20

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 02 de Dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:48B7F352

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1208/2011**

“Dispõe sobre o Convênio de Parceria da Área de Saúde entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa de Atendimento Hospitalar para atendimento no Município e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estipulado o repasse de até **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais) mensal, para unidade hospitalar capaz de atender aos casos de urgência e emergência, consultas e as atividades com procedimentos de internações e cirurgias, incluindo as despesas com plantões médicos e auxiliares de enfermagem para atender aos municípios de Nobres.

Parágrafo Único: O valor do repasse compreenderá em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para custear as despesas operacionais; R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) as despesas com medicamentos e R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) as despesas com plantões médicos,

auxiliares e R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) despesas com serviços médicos.

Art. 2º As despesas previstas no artigo 1º desta lei será comprovada mensalmente por meio de prestação de contas devidamente ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Poderá haver majoração dos valores em caso de inflação utilizando, nesta situação, o Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, e ainda, deverá ser devidamente justificado no processo de despesas e licitação,

Art. 3º O Plantão de que trata esta Lei é exclusivo para os Cargos de Médico e Auxiliar de Enfermagem.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao processo licitatório na modalidade estabelecida pela Lei 8.666/93 para contratação de uma empresa hospitalar que atenda os requisitos técnicos para prestação de serviços desta natureza tendo suas instalações na sede do município.

Parágrafo Único. A contratação de que trata este artigo deve recair em empresas que estejam devidamente em dias com as suas obrigações jurídicas e fiscais.

Art. 5º. Mediante as necessidades e prévia justificativa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder profissionais da área de medicina a empresa hospitalar a ser contratada nos termos do art. 5º desta Lei.

Art. 6º A contratação dos profissionais deverá compreender os horários das 07:00 às 19:00 horas, e das 19:00 às 07:00 de segunda a sexta-feira e das 07:00 às 07:00 nos sábados, domingos e feriados.

§ 1º Fica obrigada a unidade hospitalar do que trata o artigo 1º da presente Lei, fornecer cópias dos contratos firmados entre a mesma e os profissionais da saúde contratados, tanto ao Poder Executivo quanto ao Legislativo, onde fazem constar o horário a ser cumprido e estipulado a cada profissional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da contratação, sob pena de suspensão do repasse que trata o artigo 1º da Lei em questão.

Art. 7º Para as despesas decorrentes da aplicação desta Lei será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

- a) 07 – Secretaria Municipal de Saúde.
- b) 07.03 Secretaria Municipal de Saúde.
- c) 10.302.0111.00 Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar.
- d) 33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1150/2010, de 15 de março de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 02 de Dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:BCC72B87

PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2011

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 208/2011 de 30 de Agosto de 2011, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2011**, no dia 19 de Dezembro de 2011, às 11:30 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua J, s/nº, Jardim Paraná. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de Serviços de hospedagem de pessoas no

perímetro urbano e rural, do Município de Nobres, para atender diversas Secretarias Municipais, conforme constante do Anexo I, do Edital. O edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-1140 – RAMAL 215

VIVIANY TURQUE PACHECO
Pregoeira

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:27E3143F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO Nº 009/2011

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2011, eu, **Kleber Leal Miranda**, tomei posse no Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, no cargo de **Vigia**, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento inicial de R\$ 485,53 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em cumprimento ao Decreto nº 105/2011, de convocação, sendo inicialmente lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Declaro ainda que entreguei, no ato de minha posse, fotocópia dos seguintes documentos conforme consta do Edital do Concurso Público nº 001/2011, além de duas fotos 3x4 recentes:

I - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo **Decreto Federal Nº 70.436 de 18 de abril de 1972.**

II- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

III - Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência (apresentando certidão de quitação eleitoral).

IV - Estar quite com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

V - Gozar de boa saúde física e mental.

VI - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

VII - Comprovar por ocasião da posse, diploma de conclusão do curso de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional.

VIII - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Prefeitura.

IX - Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

X - Não receber proventos de aposentadoria e não ocupar ou receber proventos de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do **artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.**

XI - Apresentar declaração de não exercer atividade privada incompatível com sua atividade funcional, não ter nenhum vínculo com empresa privada como sócio proprietário ou ocupar de Diretoria.

XII - Apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar que tenha **implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes ou contravenção**.

XIII - Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual Nº. 4.487, de 18 de junho de 2002, e na Instrução Normativa Nº. 04, de 15 de agosto de 2001.

XIV - Apresentar Certidão comprobatória de registro no respectivo conselho de classe, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

XV - Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

XVI - Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir). Carteira de vacina dos filhos menores de **seis anos**, fotocópia do Título de Eleitor, com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral, fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.

XVII - Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar. Registro no Conselho de Classe.

XVIII - Fotocópia de cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito)

XIX - Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe.

XX - Comprovante de endereço residencial (cópia da conta de água, luz ou telefone).

XXI - Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – C.N.H. de acordo com a categoria exigida (quando for o caso de Motorista)

XXII - 02 fotos 3x4 recente, tirada de frente.

XXIII - Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT ou outro órgão público que foi aprovado no Concurso Público.

XXIV - Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

XXV - O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha ser aprovado no Concurso Público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

Nortelândia-Mt., Em 01 de Dezembro de 2011.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

KLEBER LEAL MIRANDA
Candidato Empossado

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:83490B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2011

O Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia - PREVI-NORTE - Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 67, Inciso III, Parágrafo Único da Lei nº 023/2005 seu Regimento interno e:

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 02 de Dezembro de 2011;

Considerando o disposto na Resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010 que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Previ-Norte/MT adotará para o Exercício de 2012, a Política de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia/MT, 02 de Dezembro de 2011.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Presidente do Conselho Curador

Almir de Almeida Branco - Titular - Representante do Poder Executivo
Gilson Portela de Oliveira - Titular - Representante do Poder Legislativo
Ângela Maria de Almeida Porto - Titular - Representante do Poder Legislativo
Maria do Bomdespacho Costa - Titular - Representante dos Segurado
Everaldo Rodrigues Filho - Titular - Representante dos Segurado
Everton Soares Figueiredo - Titular - Representante dos Segurado
Thiago Jose dos Santos - Titular - Representante dos Segurado

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:085F33BC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Santa Eunice Construções LTDA

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 12 de Setembro 2011 até 10 de Dezembro de 2011

VIGENCIA: 12/09/2011 a 10/12/2011

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:ADD5029B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Tillo Construções e Serviços LTDA

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 15 de Setembro 2011 até 14 de Dezembro de 2011

VIGENCIA: 15/09/2011 a 14/12/2011

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:0BBA1891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Santa Eunice Construções LTDA

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 28 de Setembro 2011 até 24 de Dezembro de 2011

VIGENCIA: 28/09/2011 a 24/12/2011

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:C4D4880A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: 2M Construções LTDA

OBJETO: Em vista da readequação das metas do *Convênio FUNASA 497/2007*, a CONTRATANTE obriga-se a cumprir o novo PLANO DE TRABALHO aprovado pela Fundação Nacional de Saúde, onde serão construídos, em cumprimento ao Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares, 30 (trinta) módulos sanitários, com área de 2,73m² (dois inteiros e setenta e três centésimos de metros quadrados) cada módulo, em conformidade com o memorial descritivo, orçamento, cronograma físico financeiro e a planta do projeto, que são partes integrantes do presente, sendo a CONTRATADA responsável por material, pessoal e equipamentos necessários para a execução do contrato.

VIGENCIA: 16/10/2011 a 13/01/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:62AF8F0B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2011

PROCESSO 122/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2011**, tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 3/4 USADO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, não houveram** interessados em participar do citado certame, sendo certo que, a Equipe Permanente de Pregão EPP deliberou no sentido de julgar **DESERTO** o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros. Nova Canaã do Norte, 05 de Dezembro de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:50F1A420

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 079/2011

“APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – SCS nº. 001/2011, QUE DISPÕE SOBRE o sistema DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SENHOR. VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 631/2007, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO E ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a *Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno – SCS nº. 001/2011*, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput, Dispõe sobre as Rotinas para execução de atividades da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Município de Nova Canaã do Norte - MT.

Artigo 2º – Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de Novembro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:58872CFB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 080/2011

“APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – SJU nº. 001/2011, QUE DISPÕE SOBRE o sistema JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SENHOR. VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 631/2007, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO E ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a *Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno – SJU nº. 001/2011*, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput, Dispõe sobre regras gerais e procedimentos a serem observados pela Procuradoria Jurídica no tocante aos processos administrativos e judiciais, bem como na realização de sindicâncias internas do Poder Executivo.

Artigo 2º – Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de Novembro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:7E78816D

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 081/2011**

“APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – SSG nº. 001/2011, QUE DISPÕE SOBRE o sistema DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SENHOR. VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 631/2007, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO E ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a *Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno – SSG nº. 001/2011*, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput, estabelecer rotinas para regulamentar os procedimentos a serem adotados pelo Sistema de Serviços Gerais do Município de Nova Canaã do Norte-MT.

Artigo 2º – Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de Novembro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:E99BB80A

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 082/2011**

“APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – STI nº. 001/2011, QUE DISPÕE SOBRE o sistema DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SENHOR. VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 631/2007, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO E ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a *Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno – STI nº. 001/2011*, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput, dispõe sobre o gerenciamento e controle dos recursos de Tecnologia da Informação do Município de Nova Canaã do Norte, a respeito das rotinas de trabalho de utilização dos recursos computacionais, responsabilidades e obrigações visando à ética de utilização, confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação, dentre outros, a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura administrativa do Município, objetivando a implementação e padronização de procedimentos do Sistema de Tecnologia da Informação.

Artigo 2º – Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de Novembro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:CC53BD46

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2011**

PROCESSO 127/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2011**, do tipo menor preço por Item que tem como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 3/4 USADO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, Data de abertura das Propostas: **19/12/2011** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 05 de Dezembro de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:4411195B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇO 005-2011**

OBJETO: EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 0348601-22/2010 –MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA(MTUR), CONFORME RESPECTIVO PROJETO APROVADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que **realizará às 14h00min** horas, do dia **21/12/2011**. Em sua sede na Avenida Tiradentes, nº329 – Bairro Centro – Nova Marilandia- MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está a disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Nova Marilandia - MT, em 05 de dezembro de 2011.

JOSE APARECIDO LIMA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:9C780736

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A **Prefeitura Municipal de Nova Maringá**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, AMM, Jornal Odivisor, Jornal o Estadão Mato-grossense e <http://www.contasnacional.com.br/mt/pmnovamaringa/2011> Os *Relatórios resumidos da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do Exercício de 2011.*

OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação.

Nova Maringá – MT, 29 de Novembro de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:FAA703F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 650-2011- LOA LEI N.º651/2011/GAPRE DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2011. SÚMULA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Data: 05 de Dezembro de 2011.

Súmula: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2012, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em **R\$ 18.274.500,00** (dezoito milhões, duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) que após a dedução para a formação do FUNDEB, no valor de **R\$ 2.113.000,00** (dois milhões e cento e treze

mil reais) resulta na Receita Líquida de **R\$ 16.161.500,00** (dezesseis milhões, cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) e fixa a despesa em igual importância, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 10.005.965,00 (dez milhões, cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 6.155.535,00 (seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais), neste compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência social.

Art. 2º. A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

POR FONTE DE RECEITA	VALOR (R\$)
1.1 – RECEITA TRIBUTÁRIA	993.600,00
1.2 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	150.000,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	71.500,00
1.6 – RECEITA DE SERVIÇOS	340.000,00
1.7 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.099.000,00
1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.400,00
2.1 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO	240.000,00
2.4 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.260.000,00
9.7 – REDUTORA /FUNDEB	(2.113.000,00)
TOTAL	16.161.500,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	14.661.500,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00
TOTAL	16.161.500,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1	POR FUNÇÕES DO GOVERNO	VALOR (R\$)
01	LEGISLATIVA	680.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.364.840,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.308.252,00
10	SAUDE	3.899.083,00
12	EDUCAÇÃO	5.146.260,00
13	CULTURA	60.410,00
15	URBANISMO	300.000,00
17	SANEAMENTO	453.840,00
20	AGRICULTURA	419.040,00
26	TRANSPORTE	185.000,00
27	DESPORTO E LAZER	123.160,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	211.615,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00
TOTAL		16.161.500,00

2	PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	VALOR (R\$)
0001	ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	680.000,00
0002	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	536.600,00
0003	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	708.900,00
0004	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	399.040,00
0005	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	754.315,00
0006	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	12.000,00
0007	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	568.420,00
0008	ADMINISTRAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	2.505.260,00
0009	AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	20.000,00
0010	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	448.900,00
0011	ATENÇÃO BÁSICA	1.760.800,00
0012	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB	2.500.000,00
0013	EDUCAÇÃO PARA TODOS	90.000,00
0014	GESTÃO DA POLÍTICA DA ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
0015	INCLUSÃO SOCIAL A UNIVERSIDADES E CURSOS PROFISSIONALIZANTES	10.000,00

0016	INTEGRAÇÃO PELO ESPORTE	123.160,00
0017	LUZ NOS BAIRROS	50.000,00
0018	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00
0019	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	21.000,00
0020	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	1.152.600,00
0021	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.551.083,00
0022	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	240.000,00
0023	POLÍTICAS HABITACIONAIS	300.000,00
0024	PROGRAMA DE APOIO A CULTURA	60.410,00
0025	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	155.000,00
0026	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA	250.000,00
0027	PROTEÇÃO SOCIAL	306.652,00
0028	SANEAMENTO BÁSICO	453.840,00
0029	TRANSPORTE E INTEGRAÇÃO	185.000,00
0030	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	138.300,00
0032	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	130.220,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL		16.161.500,00

- POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR (R\$)
3 – DESPESAS CORRENTES	14.339.500,00
4 – DESPESAS DE CAPITAL	1.812.000,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL	16.161.500,00

- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR (R\$)
01- CÂMARA MUNICIPAL	680.000,00
02- GABINETE DO PREFEITO	568.420,00
03- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	718.900,00
04- SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	994.315,00
05- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.329.830,00
06- SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	1.637.600,00
07- SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	4.352.923,00
08- SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	419.040,00
09- SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.308.252,00
10- SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	142.220,00
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL	16.161.500,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada no art. 3º desta Lei, em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V da Constituição Federal, observando-se o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal n.º 4.320/64.

Parágrafo Único. Excluem-se deste limite os créditos adicionais suplementares, decorrente de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 6º - Integra esta Lei em forma de anexo, descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa e demais tabelas previstas no art. 22, da Lei 4.320/64.

Art. 7º - São partes integrantes da presente Lei os Anexos - Quadros demonstrativos das receitas e planos de aplicação dos fundos especiais dando cumprimento ao art. 2, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal,
Nova Maringá-MT, 05 de Dezembro de 2011.**

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:E1885095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 041-11

Nova Maringá, 28 de Novembro de 2011.

Súmula: “Dispõe sobre a Nomeação de um Coordenador Local para a Elaboração do Plano Local de Interesse Social Simplificado de Nova Maringá-MT e das outras providências”.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Considerando a necessidade da elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social um dos requisitos constantes no Termo de Adesão firmado entre o Município de Nova Maringá e o Ministério das Cidades para atender aos requisitos do Sistema Nacional de Interesse Social –SNHIS, conforme preceitua a Lei Federal 11.124/2005,

Considerando a necessidade da elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado, sistema disponibilizado pelo Ministério das Cidades:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor abaixo relacionado para dar apoio a Empresa que fará o Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado, Srª **NILCÉIA MORAIS EUGÊNIO ONO**, portadora do CPF nº. 021.992.451-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Paço Municipal “Dr. Miguel Vieira Ferreira”.
Nova Maringá-MT, 28 de Novembro de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra.

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:75F29684

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 154/2011

DATA: DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: “Dispõe sobre o funcionamento em caráter excepcional da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso na data que menciona e dá outra providências”.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e...

DECRETO:

Art. 1º Fica decretado que em caráter excepcional do dia **12/12/2011 à 22 de Janeiro de 2012** o setor administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, funcionará em horário especial de atendimento das 8:00 as 11:00 horário .

Art. 2º Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta a partir de **12 de dezembro de 2011 à 20 de janeiro de 2012.**

Art. 3º Os serviços essenciais inerentes a saúde pública, coleta de lixo, limpeza pública e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

Art. 4º No período de recesso cada Secretaria deverá manter funcionários de plantão para atender situações de emergência, os quais

serão alternados de acordo com a programação dos respectivos secretários municipais responsáveis.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde/MT, 05 de dezembro de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:14AE8888

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
ADENDO III PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT torna público a quarta tentativa de realização de licitação, em razão de licitação deserta na terceira tentativa da modalidade Pregão Presencial nº 001/2011, com data definida pela CPL para o dia treze de dezembro de 2011, às nove horas, tendo como local a sala de sessões “Lamartin José da Silva” da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas, quinhentos e doze, centro, procedida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e demais alterações, para contratação de empresa para aquisição de combustível nos postos de abastecimento do Município de Nova Olímpia.

Nova Olímpia-MT, em 05 de novembro de 2011

KID CAMILO DA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação / 2011

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:EFFCDEA8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N.º 046/2011 - RESULTADO

SEGUNDA ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 046/2011. Às oito horas do dia cinco de dezembro do ano dois mil e onze, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniu-se a Pregoeira **MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES**, nomeados pela Portaria 095/2011, para realizar o recebimento da Certidão da PGE (Procuradoria Geral do Estado) que a empresa **ECONT COMERCIO DE INFORMATICA E SISTEMAS LTDA** havia apresentado vencida na Sessão anterior referente ao Pregão Presencial N.º 046/2011 cujo objeto trata-se da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO DIGITAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER”**. Dando início aos trabalhos a Pregoeira procedeu a conferência do referido documento. Após análise da documentação, a pregoeira habilita a empresa **ECONT COMERCIO DE INFORMATICA E SISTEMAS LTDA** em primeiro e único lugar sagrando-se vencedora dos itens 01-02-03 Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente sessão. Eu **MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES**, Pregoeira Oficial, lavrei a presente ata, que após lida vai assinada por mim e demais presentes.

MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:BFD6DEDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.100/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Edeme Engenharia Ltda EPP
OBJETO: Aditivo de valor de R\$ 28.450,90 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos) ao contrato nº.100/2011, objeto construção de duas salas de aula com área útil de 160 m2 na escola Municipal Professor José Rodrigues Silqueira.

Publicado por:

Valéria Magna Gonzaga Ferreira

Código Identificador:390A2244

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA-MT.

CONTRATADA: LUIZ WADA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O TERMINO DO EXERCÍCIO DE 2011.

VIGÊNCIA: 16/11/2011 A 31/12/2011

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:62AF0A4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA-MT.

CONTRATADA: PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA INTERATIVA DE PROJEÇÃO, DENOMINADAS PROJETO PROINFO, PARA O ATENDIMENTO DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (PROINFO) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 17/11/2011 A 31/12/2011

VALOR: R\$ 7.345,00 (SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:A5B1332D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA/MT

CONTRATADA: HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA

DO ADITIVO: - FICA ACRESCIDA NA CLÁUSULA PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO, O VALOR DE R\$

122.541,81 (CENTO E VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
PARANAÍTA/MT, 09/11/2011

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:AA06BA97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: JULIO CEZAR DYBA - TURISMO - ME
DO ADITIVO: FICAM ACRESCIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO PRIMITIVO, VALOR DE R\$ 5.930,58 (CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA REIAS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
PARANAÍTA/MT, 17/11/2011

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:C0DCE568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ROSALINA NISSOLA - ME
DO ADITIVO: FICAM ALTERADOS O NOME EMPRESARIAL DA CONTRATADA E O NOME DA PROPRIETÁRIA DA EMPRESA A PEDIDO DA MESMA, PASSANDO O NOME EMPRESARIAL PARA ROSALINA NISSOLA SARTORI – ME E O NOME DA PROPRIETÁRIA PARA ROSALINA NISSOLA SARTORI, PERMANECENDO INALTERADOS OS DEMAIS DADOS CADASTRAIS DA CONTRATADA.
PARANAÍTA/MT, 21/11/2011

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:79A358D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2011 -REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 710/2011, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 031/2011 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 19/12/2011 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 05 de Dezembro de 2011.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:29767E0C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 245/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 064/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Alimentos para cestas natalinas atendendo a Secretaria de Municipal de Assistência Social, foi vencedora a empresa: **Sertanejo Agropecuária Ltda – ME** com o valor de R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).

Paranatinga, MT, 05 de dezembro de 2011.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:2D01DF71

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 017, de 14 de janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS ”** que será realizado às 13:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029.

Peixoto de Azevedo 02 de Dezembro de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:E10FE4BE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE NOMEAÇÃO CONCURSO 001/2009

Em, 05 de dezembro de 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009 PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, Sr. Dênio Peixoto Ribeiro, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do

Edital de Concurso nº. 001/2009 de 22/10/2009 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,
Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009 de 22/10/2009, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura;
Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto nº. 44/2009 de 07/12/2009 do Prefeito Municipal;
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;
Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº. 0089/2011 e;
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos.

Parágrafo Único – Os candidatos nomeados pela ordem de classificação e que atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constates do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Artigo 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de convocação conforme Decreto nº. 089/2011 do D.O. Pg. 162 e 163 de 29/11/2011, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2011.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 099/2011

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: VIGIA			
Joanir Oliveira Amaral	000153	8,50	13º
Maria Silva de Campos	00068	8,50	14º
Irediana de Souza Conceição	00079	8,50	15º
Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA			
Evanildo Alves Bonfim	00145	5,33	4º
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO			
Aline Oliveira Silva	00259	6,17	4º
Cargo: MENSAGEIRO ARQUIVISTA			
Gonçalina Siqueira Magalhães	00088	7,33	2º

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:E4A8B669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE NOMEAÇÃO CONCURSO 001/2009

DECRETO Nº. 100 /2011 Em, 05 de dezembro de 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009 PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, Sr. Dênio Peixoto Ribeiro, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº. 001/2009 de 22/10/2009 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009 de 22/10/2009, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto nº. 44/2009 de 07/12/2009 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº. 0091/2011 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos.

Parágrafo Único – Os candidatos nomeados pela ordem de classificação e que atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constates do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Artigo 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de convocação conforme Decreto nº. 091/2011 do D.O. Pg. 96 e 97 de 30/11/2011, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2011.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 100/2011

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: VIGIA			
Cristiane Santana	00126	8,50	16º
Cargo: MENSAGEIRO ARQUIVISTA			
Magda Genaina Alves Berto	00217	6,33	3º

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:8B03785A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO CONCURSO 001/2011

PORTARIA Nº 095/2011

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT.”

Dênio Peixoto Ribeiro, Prefeito Municipal de **Planalto da Serra**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011, da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT.

Laércio Inácio de Siqueira Presidente

Elis Michele Rech Follmann Membro

Deliana Silva Membro

Art. 2º- A Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Concurso Público nº. 001/2011, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora deverá divulgar o Edital de chamamento e encarregar – se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da ACP& Informática LTDA, firma esta contratada para elaboração de Editais e elaboração e aplicação das provas do presente Concurso Público.

Art. 4º - Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarrega da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2011.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:C19DAD3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2011/SME

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor pertencentes ao quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e demais providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, Lei nº. 723 de 23 de março de 2004, Lei nº. 769/2004 de 12 de novembro de 2004, Lei nº. 917/2006, na Lei nº. 1.078/2009 de 08 de abril de 2009 e Lei nº. 092/2010 de 17 de dezembro de 2010 e suas complementares;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas na Rede Pública Municipal de Ensino;

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º – As inscrições para as três etapas do processo de atribuição de classes e/ou aulas serão:

I - Para professores efetivos lotados nas Unidades Escolares Urbanas/Rurais na própria unidade escolar e para professores lotados nas Unidades Multisseriadas da Zona Rural na SME no período de 05 a 15 de dezembro de 2011, das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

II - Para os professores interessados em Aulas Adicionais e Contratos Temporários, a data e regras serão de acordo com o Edital do Teste Seletivo.

III - Encerradas as inscrições para professores efetivos nas unidades escolares, a comissão da unidade escolar deverá enviar para a Comissão Central da Secretaria Municipal de Educação uma lista de pontuação e classificação, no dia 16/12/2011, até as 17 horas, para a Comissão de Trabalho realizar a conferência dos resultados.

1ª Fase – A lotação atribuída aos professores efetivos será realizada nas unidades escolares urbanas em funcionamento, no dia 25 de janeiro de 2012, em sessão pública presidida pelo Secretário Municipal de Educação ou seu representante, Comissão de Trabalho da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se o quadro de vagas existentes em cada unidade escolar, a habilitação específica e a classificação na contagem de pontos, conforme o cronograma anexo III desta Instrução Normativa.

2ª Fase – Os profissionais que estavam em licença para tratamento de saúde deverão participar da 1ª Fase da Primeira Etapa, concorrendo em igualdade com os professores em atividade. A atribuição de Classes e/ou aulas para os professores efetivos afastados por licença para tratar de interesse particular, cedência e outras situações amparadas pela Legislação acontecerá posteriormente aos servidores que estavam em exercício ou em licença saúde.

SEGUNDA ETAPA - do processo de atribuição de classes e/ou aulas para os professores efetivos das Escolas Pólo, Escolas Multisseriadas localizadas na Zona Rural e para os professores remanescentes das escolas urbanas e/ou rurais e removidos.

1ª Fase – Atribuição de Classes e/ou aulas para os professores efetivos das Escolas Pólo, Escolas Multisseriadas localizadas na Zona Rural. O processo ocorrerá no dia 26/01/2012, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação a partir das 08 horas conforme o cronograma anexo III desta Instrução Normativa.

2ª Fase – Atribuição de Classes e/ou aulas para os professores remanescentes das escolas localizadas no perímetro urbano e/ou rural e removidos realizar-se-á no dia 26/01/2011, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação a partir das 13 horas, respeitando-se a habilitação específica e a classificação na contagem de pontos.

TERCEIRA ETAPA do processo de atribuição de classes e/ou aulas livres ou em substituição, para Aulas Adicionais e Contratação Temporária, será realizada de acordo com as normas estabelecidas nesta Instrução e em Edital Específico, nas dependências da Universidade Aberta da Brasil - UAB, no dia 27/01/2012 às 8 horas sob a coordenação da Comissão de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação e do titular da pasta.

A atribuição de classes e/ou aulas para professores do quadro efetivo, de acordo com a sua maior pontuação. As classes e/ou aulas deverão ser atribuídas na habilitação que serviu de parâmetro para contagem de ponto. O processo ocorrerá no dia 25/01/2012, nas dependências das Unidades Escolares Urbanas. A atribuição de classes e/ou aulas para professores efetivos das escolas Pólos e Multisseriadas será realizada no dia 26/01/2012.

Art. 20º – Os profissionais que optaram por remoção deverão requerer a mesma oficialmente no período de 05/12/2011 a 15/12/2011, das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, junto a comissão de trabalho da Secretaria Municipal de Educação. Só serão atribuídas aulas aos requerentes, após Parecer Favorável Oficial dos órgãos consultados, levando em consideração a existência da vaga, a contagem de pontos e as habilitações.

Art. 30º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do ano letivo de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda, 02 de dezembro de 2011.

PROF. NILSON GUTIERREZ DEBROI

Secretário Municipal de Educação

Portaria N.º 161 /2009

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E2459334

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Presencial nº 013/2011

Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio de seu Pregoeiro, Roosevelt da Guia Ortega, torna público, que a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº 013/2011, cujo objeto trata-se do Registro de preço do tipo menor preço por Lote único para eventual aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios em geral, produtos de limpeza, material de copa e cozinha e utensílios em geral para ano de 2012., marcada para o dia 06/12/2011 as 09:00, **fica adiada para o dia 13/12/2011 as 09:00, no mesmo local anteriormente designado.**

Publicado por:

Roosevelt da Guia Ortega

Código Identificador:035570A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 063/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 063/2011, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 063/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 036/2011

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Administração, Ação e Desenvolvimento Social, Agricultura, Finanças e Secretaria de Obras de Querência - MT.

Vencedores:

• **MODERNA COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA.** – foi vencedora de 114 itens no valor total de R\$ 48.824,55;

Querência - MT, 05 de dezembro de 2011.

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:B0BD965F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 065/2011

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2011, torna Público o processo de licitação nº **065/2011**;

MODALIDADE: Tomada de Preço n. **008/2011**.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do DETRAN e do Posto de Identificação do Município de Querência – MT., durante o ano de 2012.

Data: 22/12/2011

HORÁRIO: 09horas (horário local);

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, Maiores informações pelo fone (66) 3529-1218/1198 ou pelo e-mail: cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência - MT, 05 de dezembro de 2011.

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Presidente da Comissão de Licitação

De acordo,

FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:9F78B034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 066/2011

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2011, torna Público o processo de licitação nº **066/2011**;

MODALIDADE: Tomada de Preço n. **009/2011**.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Defensoria Pública do Município de Querência – MT., durante o ano de 2012.

Data: 22/12/2011

HORÁRIO: 14horas (horário local);

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, Maiores informações pelo fone (66) 3529-1218/1198 ou pelo e-mail: cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência - MT, 05 de dezembro de 2011.

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Presidente da Comissão de Licitação

De acordo,

FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:F6A815EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2011

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

“CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL PARA SERVIDORA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2010”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Concede elevação de Nível para Servidora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças deste Município de Reserva do Cabaçal-MT.

CLEIDIANE MARIA VICENTE MOREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 21de Novembro de 2011.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:A575BCF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 147/2011

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

“CONSEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Saúde a servidor desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que segue abaixo relacionado:

ADOMIR EUGENIO SEVERINO – Período: 10/11/2011 a 10/01/2012

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 21 de Novembro de 2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:7D9A8FC1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2011**

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

“EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR CIDMAR JOSÉ MOREIRA, DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - “Exonera a pedido, o Servidor **CIDMAR JOSÉ MOREIRA** do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nesta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 23 de Novembro de 2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:E835D5BC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17.2011**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de Concurso Público para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT.

A Prefeitura Municipal de RIO BRANCO, através de sua Prefeitura Municipal comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento das propostas apresentadas à Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 17/2011; Homologa a presente licitação em favor das seguintes empresas: **ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda**, CNPJ Nº **36.879.070/0001-09**, que sagrou-se vencedora de todos os itens, com um valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Maiores informações com a CPL.

RIO BRANCO – MT, 05 de Dezembro de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:7B4AD6A1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011, Objeto: “Aquisição de Materiais Elétricos, Construção, Hidráulicos e Acessórios”**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 698/2011 – SEMEC, 699/2011 – SEMUSA, 700/2011 – SEMOSP e 701/2011 – SEMAD.

Os interessados poderão retirar a integra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 16 de Dezembro de 2011.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 05 de Dezembro de 2011.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Edimar Ricarte

Código Identificador:DACB1EDF

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011, Objeto: “Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos (Merenda Escolar) 30%”**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 439/2011 – SEMEC, 440/2011 – SEMEC, 441/2011 – SEMEC, 442/2011 – SEMEC e 443/2011 – SEMEC.

Os interessados poderão retirar a integra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 16 de Dezembro de 2011.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 05 de Dezembro de 2011.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Edimar Ricarte

Código Identificador:112B7079

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2011.**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Rosario Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. Benvindo Pereira de Almeida, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª. Íris Dias Gonçalves, Assessora do Gabinete, no processo de contratação Emergencial direta com a empresa: **NICOLINA VIANA RIBEIRO - MERCEARIA CASTELO**, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E ALIMENTOS** para esta Câmara Municipal de Rosario Oeste -MT, mediante o pagamento de valor total de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), onde formulou-se expediente de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza o início do fornecimento.

Rosario Oeste/MT, 23 de Novembro de 2011.

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 018/2011

Contrato nº 018/2011 - Data: 23/11/2011 - Contratado: NICOLINA VIABA RIBEIRO - Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – Dot Orçamentária 01.001.01.031.0013.2002.3390.30.00.00.00 – Vigência: 23/11/2011 à 31/12/2011

Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 23 de Novembro de 2011.

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

Paulo Neris de Assunção

Código Identificador:BA5A67D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.258/2011

de 02 de Dezembro de 2011.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária.”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste - MT, **Dr. Joemil José Balduino de Araujo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim exposto:

03 - SEC. FAZ. ADMIN. IND. COM. CUL. TUR. DESP. E LAZER
03.02 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**021 - COMUNICAÇÕES POSTAIS****099 - OUTROS****2.088 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM RPPS****3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..R\$ 20.000,00****TOTAL R\$ 20.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SEC. FAZ. ADMIN. IND. COM. CUL. TUR. DESP. LAZER**03.02 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL****09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL****272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO****099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA****099 - OUTROS****2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA****9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 20.000,00****TOTAL R\$ 20.000,00**

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 1.218/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2011, e nos Anexos da Lei nº 1.190/2009, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2010 a 2013, Órgão 03 – SEC. FAZ. ADMIN. IND. COM. CUL. TUR. DESP. E LAZER; Unidade Orçamentária 02 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste-MT, em 02 de Dezembro de 2011.

DR. JOEMIL JOSE BALDUÍNO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:087A6728

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.259/2011

de 02 de Dezembro de 2011

“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Apoio a Família Rural – PROFAR no âmbito do Município de Rosário Oeste – MT e da outras providências”

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Rosário Oeste - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIA RURAL – PROFAR para apoiar e fazer parcerias com os Produtores Familiares Rurais, proporcionando acesso aos serviços oferecidos pelo Município, nas mais diversas áreas produtivas, vinculadas à Secretaria Municipal de Agricultura, com a finalidade de:

- a) Melhoria na infra-estrutura das propriedades rurais, através de preparo do solo, para implantação de culturas anuais ou perenes; Construção de terraços em áreas suscetíveis a erosões; Construção de pequenos tanques para reservatórios de água; Colocação de cascalho em currais; Recuperação de estradas internas e distribuição e incorporação de corretivos agrícolas, limpeza de áreas destinadas à construção de benfeitorias;
- b) Melhorar a qualidade do leite, através da adequação dos currais à Legislação vigente;
- c) Ministras palestras técnicas, de interesse geral dos agricultores familiares, antecedendo as atividades a serem desenvolvidas pelo Programa;

- d) Prestar acompanhamento técnico às famílias beneficiadas com o Programa;
 e) Diversificar, melhorar e equilibrar a alimentação da família rural, possibilitando a comercialização da produção excedente;
 f) Fortalecer as organizações associativistas.

Art. 2º - O PROFAR tem como objetivos prioritários:

- a) Atendimento aos agricultores familiares;
 b) Atendimento as pequenas propriedades rurais;
 c) Atendimento as comunidades produtivas organizadas;
 d) Atendimento as diversas áreas produtivas de culturas de subsistência e culturas comerciais.

Art. 3º - Este programa será mantido pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e executado pela Secretaria Municipal de Agricultura em conjunto com a Secretaria Municipal de Infra-estrutura, tendo seu início após a promulgação desta Lei. E anualmente a partir do primeiro dia útil de janeiro, obedecendo aos critérios técnicos e condições de atendimento, sendo acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, mediante as seguintes condições:

I - A Prefeitura Municipal manterá os funcionários de seu quadro, equipamentos e maquinários do seu patrimônio ou conveniados, por ela contratados;

II – A Prefeitura será responsável pelas dotações orçamentárias da arrecadação e aplicação dos recursos gerados por este programa;

III – A Prefeitura será responsável pela manutenção das máquinas e equipamentos necessários à execução do PROFAR;

IV – A Secretaria Municipal de Agricultura será a executora dos cronogramas e agendamentos dos serviços contratados;

V – A Secretaria Municipal de Agricultura elaborará as ordens de serviços e acompanhará sua realização nas propriedades;

VI - A Secretaria Municipal de Agricultura cumprirá e fará cumprir as diretrizes do PROFAR;

VII - A Secretaria Municipal de Agricultura fará relatórios mensais informando a Prefeitura Municipal dos serviços executados pelo PROFAR;

VIII – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável supervisionará a execução e obediência às regras do PROFAR;

Art. 4º - O PROFAR contará com máquinas e equipamentos do patrimônio da Prefeitura Municipal ou concedido por convênios, parcerias ou contratações. Conterá também com viveiros municipais para produção de mudas de culturas permanentes.

Parágrafo Primeiro – Quando houver necessidade de licenças ambientais para a realização das atividades previstas nesta lei, as mesmas serão de responsabilidade do produtor rural beneficiário.

Parágrafo Segundo – Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer as especificações aprovadas pelos fabricantes, relativas as máquinas, equipamentos e implementos.

Art. 5º - Serão beneficiários desse programa os produtores que enquadrarem-se nos seguintes requisitos:

- a) Possuir área no Município de Rosário Oeste - MT;
 b) Possuir inscrição de produtor rural;
 c) Estar quite com os Impostos Municipais;
 d) Fazer parte de associação de produtores rurais, ou entidade similar;
 e) Possuir Título de Eleitor do Município de Rosário Oeste - MT.

Parágrafo Primeiro – Para serem contratados os serviços, o beneficiário deverá:

- I – Solicitar os serviços através da associação;
 II – Contratar serviço mínimo de quatro horas e máximo de vinte horas;
 III – Contratar no mínimo quarenta horas de serviço por etapa, por cada associação/comunidade;
 IV – Após as máquinas se retirarem da associação/comunidade, não serão deferidos novos pedidos de realização de serviços para aquela associação/comunidade, antes de ser executado integralmente o

cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento;

V – Os beneficiários terão direito de contratar todos os serviços oferecidos pelo PROFAR;

VI – As horas trabalhadas referem-se aquelas marcadas no horímetro do trator.

Parágrafo Segundo – Define-se por etapa de serviços, contratações intercaladas após atendimento de vários grupos de contratantes.

Art. 6º - Os valores a serem pagos pelos contratantes pelos serviços executados serão fixados através de decreto expedido anualmente pelo Poder Executivo, inclusive, com previsão de suas alterações em razão de eventuais reajustes incidentes sobre o preço de combustíveis, no início de cada período e execução do programa, previsto no artigo 3º.

Art. 7º - O interessado deverá efetuar recolhimento junto ao Setor de Tributação Municipal dos valores referentes aos serviços contratados e agendados pela Secretaria Municipal de Agricultura, a qual é competente para expedir a Ordem de Serviço a ser executada, mediante a comprovação do recolhimento dos valores dos serviços contratados;

I – Os valores recolhidos eventualmente a maior que o serviço prestado ao contratante, ficará disponíveis em serviços ao produtor ou associação;

II – Os valores recolhidos a menor terão exigido seu recolhimento no término do serviço.

Art. 8º - As despesas decorrentes com a execução desta lei serão contabilizadas em conta própria na manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, na forma estabelecida no orçamento vigente.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, no dia 02 de Dezembro de 2011.

DR. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:7F35882B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 283/2011

de 28 de novembro de 2.011

“Dispõe elevação nível/classe de profissionais da área da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, e da outras providências”.

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinado, nos termos da Lei Municipal 1.243 de 28 de Junho de 2.011, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste – MT, a elevação para a classe C aos servidores:

- a. Sandra Gonsalina Malheiros Gusmão
 b. Jacinto Benjamim Pereira

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 28 de novembro de 2011.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nildecia Bezerra Ribeiro
Código Identificador:EA97A0CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 284/2011**

De 28 de novembro de 2011.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria de servidor público municipal, e dá outras providências”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. AVERBAR nesta Prefeitura para fins de Aposentadoria, o termo de serviço não concomitante, trabalhado pela servidora ELENIL MARTINS, o período compreendido de **22 de fevereiro de 1.988 a 15 de dezembro de 1.998**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º. Revogam-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 28 de novembro de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nildecia Bezerra Ribeiro
Código Identificador:F9D128AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 286/2011**

De 29 de novembro de 2011.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Examinadora do Concurso Público, e dá outras providências”.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a Comissão Examinadora do Concurso Público nº. 001/2011, que será composta pelos seguintes componentes:

**I – Presidente: Dejair Roberto Liu Junior (matricula 30102);
II – Membro: Tereza Brandina de Lima (matricula 289);
III – Membro: Anderson Rodrigo de Sá (matricula 19);**

Paragrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital de Concurso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação.

Art. 3º. Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/MT, 29 de Novembro de 2011.

DR. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nildecia Bezerra Ribeiro
Código Identificador:48E64815

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

Aos 05 (Cinco) dias do mês de Dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze), nesta cidade de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade, estabelecida à Rua Carlos Laet, Nº 11, Centro, CEP 78.270-000, inscrita no CNPJ Nº 15.024.011/0001-89, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **OSVALDO KATSUO MINAKAMI**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 904831-3, CPF Nº 974.989.558-49, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, Bairro Bela Vista em Salto do Céu/MT, com fulcro no art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, há por bem rescindir unilateralmente o **CONTRATO Nº. 051/2011**, que tinha por objeto a Prestação de serviços especializados de Engenharia para construção de escola, no âmbito do **Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA**, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

CONSIDERANDO que foi firmado contrato administrativo entre as partes Prefeitura Municipal de Salto do Céu e a empresa **SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, em 21 de Setembro de 2011;

CONSIDERANDO estar ajustada à titularidade CONTRATANTE a faculdade de, em havendo preenchimento das hipóteses definidas legalmente, levar a efeito a Rescisão Unilateral do contrato;

CONSIDERANDO razões de não-cumprimento de cláusulas contratuais, o atraso injustificado no início da obra pela empresa licitante, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, opera-se tal rescisão com supedâneo no art. 58, II c/c art. 79, I e/ou art. 55, IX c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da rescisão do contrato, conforme preceitua o art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a mesma realiza-se com a promoção dos seguintes efeitos.

PRIMEIRO

A rescisão do Contrato ora operada tem fundamento no art. 58, II c/c art. 79, I e/ou art. 55, IX c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, que ofertam embasamentos suficientes para que rescinda o referido ajuste. Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Salto do Céu/MT, em duas vias de igual teor e forma.

Salto do Céu/MT, 05 de Dezembro de 2011.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:BC91E490

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 055/2011 - Contratação direta por dispensa de licitação de auxiliar de enfermagem. Contratada: **DIRCE REGINA WOLF**. Valor Global R\$ 1.660,52 (Um Mil seiscentos e sessenta Reais e cinquenta e dois centavos); Período: De 03/11/2011 a 31/12/2011.

NAIARA CARDOSO PEREIRA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:70F5AA93**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação direta de Auxiliar de Enfermagem por dispensa de licitação em virtude de situação de emergência; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: Nº **025/2011**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 04.003.10.302.0076.2020.339036; f) Valor: R\$ 1.660,52 (Um Mil seiscentos e sessenta Reais e cinquenta e dois centavos); g) Autorização: em 03/11/2011, por **Oswaldo Katsuo Minakami**; h) Ratificação: em 03/11/2011, por **Oswaldo Katsuo Minakami**.

NAIARA CARDOSO PEREIRA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:A94875B4**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2011 DE 03 DE OUTUBRO***“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 703.834,49 (setesento e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)** conforme a Lei Municipal nº 368/2010, para atender a seguinte dotação orçamentária

DOTAÇÃO - SUPLEMENTADA	
02.001.04.124.0003.2026.3190.11.0000	R\$ 10.000,00
03.001.04.122.0003.2017.3390.30.0000	R\$ 5.000,00
03.001.04.122.0003.2017.3390.39.0000	R\$ 5.000,00
03.001.04.122.0044.1070.3390.39.0000	R\$ 50.000,00
03.001.04.122.0003.2025.3390.30.0000	R\$ 2.000,00
04.001.04.122.0003.2021.3190.11.0000	R\$ 6.000,00
04.001.04.122.0003.2021.3191.13.0000	R\$ 5.000,00
04.001.01.122.0003.2021.3390.36.0000	R\$ 1.500,00
04.001.04.122.0003.2021.3390.39.0000	R\$ 6.000,00
04.001.28.123.0003.2019.3390.91.0000	R\$ 2.834,49
05.001.04.122.0003.2020.3390.30.0000	R\$ 500,00
05.001.15.452.0003.2095.3190.11.0000	R\$ 18.500,00
05.001.15.452.0003.2095.3390.30.0000	R\$ 22.100,00
05.001.15.452.0003.2095.3390.39.0000	R\$ 17.500,00
05.001.15.452.0021.2097.3390.30.0000	R\$ 5.000,00
05.001.17.512.0021.2099.3390.30.0000	R\$ 1.000,00
05.001.17.512.0021.2099.3390.39.0000	R\$ 70.000,00
05.001.17.512.0021.2099.4490.52.0000	R\$ 100,00
06.001.01.122.0012.2044.3190.04.0000	R\$ 52.000,00
06.001.01.122.0012.2044.3190.09.0000	R\$ 400,00
06.001.01.122.0012.2044.3190.11.0000	R\$ 63.000,00
06.001.01.122.0012.2044.3190.13.0000	R\$ 25.000,00
06.001.10.122.0012.2044.3191.13.0000	R\$ 2.000,00
06.001.10.122.0012.2044.3390.30.0000	R\$ 11.000,00
06.001.10.122.0012.2044.3390.39.0000	R\$ 20.000,00
06.001.10.301.0040.2120.3390.39.0000	R\$ 5.000,00
06.002.10.301.0026.2057.3190.04.0000	R\$36.000,00
07.001.12.361.0005.1018.4490.51.0000	R\$ 67.000,00
07.001.12.361.0005.2072.3190.13.0000	R\$ 2.000,00
07.001.12.361.0005.2072.3390.30.0000	R\$ 5.500,00
07.001.12.361.0005.2072.3390.39.0000	R\$ 15.000,00

07.001.12.361.0006.2075.3390.30.0000	R\$ 26.000,00
07.002.12.361.0006.2080.3190.04.0000	R\$ 18.000,00
07.002.12.361.0006.2080.3190.90.0000	R\$ 6.500,00
07.002.12.361.0006.2080.3190.13.0000	R\$ 15.000,00
08.001.08.122.0041.2027.3190.11.0000	R\$ 18.000,00
08.001.08.122.0014.2027.3390.30.0000	R\$ 23.000,00
08.001.08.243.0018.2029.3390.39.0000	R\$ 3.000,00
08.001.16.482.0014.2098.3390.30.0000	R\$ 37.100,00
09.001.20.605.0003.2101.3390.36.0000	R\$ 1.300,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 703.834,49

Art. 2º - Para atender a suplementação aberta no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, com base no art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64:

FONTE DE RECURSO:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.001.04.122.0002.1004.4490.61.0000	R\$ 2.600,00
03.001.04.122.0003.1006.4490.52.0000	R\$ 5.000,00
03.001.04.122.0003.2015.3390.39.0000	R\$ 1.500,00
03.001.04.122.0003.2017.3390.36.0000	R\$ 1.800,00
04.001.04.122.0003.2021.3190.04.0000	R\$ 15.000,00
04.001.28.123.0003.2019.3390.30.0000	R\$ 7.600,00
05.001.15.451.0021.1027.4490.51.0000	R\$ 100.000,00
05.001.15.452.0003.2095.3190.04.0000	R\$ 20.000,00
05.001.15.452.0021.1030.4490.61.0000	R\$ 5.000,00
05.001.16.482.0025.1031.4490.61.0000	R\$ 60.000,00
05.001.17.512.0016.1032.4490.51.0000	R\$ 50.000,00
05.001.17.512.0021.1033.3390.30.0000	R\$ 1.000,00
05.001.17.512.0021.1033.3390.39.0000	R\$ 1.000,00
05.001.17.512.0021.1033.4490.52.0000	R\$ 2.000,00
05.001.25.751.0021.2104.3390.30.0000	R\$ 2.000,00
05.001.25.752.0021.1037.3390.30.0000	R\$ 2.000,00
05.001.25.752.0021.1037.3390.39.0000	R\$ 2.000,00
05.001.26.782.0015.1038.3390.30.0000	R\$ 5.000,00
05.001.26.782.0015.1038.3390.30.0000	R\$ 2.139,08
05.001.26.782.0015.1039.3390.39.0000	R\$ 6.000,00
06.001.10.122.0012.2045.3390.36.0000	R\$ 4.000,00
06.001.10.301.0012.1015.4490.52.0000	R\$ 10.282,26
06.001.10.301.0012.2048.3390.30.0000	R\$ 8.500,00
06.001.10.301.0012.2049.3390.30.0000	R\$ 200,00
06.001.10.301.0012.2053.3390.39.0000	R\$ 8.000,00
06.001.10.302.0003.1059.4590.52.0000	R\$ 19.000,00
07.001.12.306.0006.2073.3390.30.0000	R\$ 30.000,00
07.001.12.361.0005.1019.4490.52.0000	R\$ 20.000,00
07.001.12.361.0005.2072.3390.36.0000	R\$ 4.853,00
07.001.12.361.0006.2077.3390.30.0000	R\$ 8.000,00
07.001.12.361.0006.2077.3390.39.0000	R\$ 9.901,00
07.001.12.361.0006.2078.3390.36.0000	R\$ 8.000,00
07.001.12.361.0006.2078.3390.39.0000	R\$ 6.500,00
07.001.12.365.0007.2084.4490.52.0000	R\$ 13.000,00
07.001.12.365.0007.2085.3390.30.0000	R\$ 5930,58
07.001.12.366.0008.2086.3390.30.0000	R\$ 3.000,00
07.001.12.366.0008.2086.3390.39.0000	R\$ 5.000,00
07.001.13.392.0009.1023.3390.30.0000	R\$ 3.035,49
07.001.13.392.0036.2088.3390.30.0000	R\$ 3.138,84
07.001.13.392.0036.2088.3390.36.0000	R\$ 1.680,00
07.001.13.392.0036.2115.3390.30.0000	R\$ 1.486,00
07.001.13.392.0036.2116.3390.30.0000	R\$ 300,00
07.001.13.392.0036.2116.3390.39.0000	R\$ 2.000,00
07.001.27.812.0010.2105.3390.39.0000	R\$ 3.500,00
07.001.27.812.0010.2106.3390.30.0000	R\$ 1.093,92
07.002.12.361.0003.2080.3390.39.0000	R\$ 6.500,00
07.002.12.361.0006.2080.4490.52.0000	R\$ 6.000,00
07.002.12.365.0007.2082.3390.30.0000	R\$ 10.000,00
07.002.12.365.0007.2082.3390.39.0000	R\$ 1.100,00
08.001.08.241.0017.1009.4490.51.0000	R\$ 5.000,00
08.001.08.244.0014.1053.4490.52.0000	R\$ 45.500,00
08.001.08.244.0014.2034.3390.30.0000	R\$3.300,00
08.001.08.244.0014.2035.3390.30.0000	R\$ 2.923,20
08.001.08.244.0014.2035.3390.36.0000	R\$ 3.574,24
08.001.08.244.0014.2035.3390.39.0000	R\$ 8.250,00
09.001.13.392.0003.2118.3390.30.0000	R\$ 4.000,00
09.001.13.392.0003.2119.3390.30.0000	R\$ 2.544,19
09.001.18.541.0013.1049.4490.51.0000	R\$ 25.000,00
09.001.18.541.0033.1048.4490.61.0000	R\$ 8.200,00
09.001.18.541.0038.2112.3390.39.0000	R\$ 5000,00
09.001.20.606.0042.1065.3390.39.0000	R\$ 26.250,00
09.001.22.661.0033.2103.3390.30.0000	R\$ 3.485,00
09.001.22.661.0033.2103.3390.39.0000	R\$ 4.000,00
09.001.22.662.0033.1035.4490.61.0000	R\$ 14.250,00
09.001.23.691.0032.1045.4490.51.0000	R\$ 10.000,00
09.001.23.692.0032.1044.4490.51.0000	R\$ 12.000,00
09.001.23.392.0032.2036.3390.39.0000	R\$ 1.000,00
09.001.23.695.0031.1025.4490.51.0000	R\$ 5.000,00
09.001.25.606.0004.1036.3390.30.0000	R\$ 4.217,69

09.001.25.606.0004.1036.3390.39.0000	R\$ 4.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO	R\$ 703.834,49

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato - MT, 03 de Outubro de 2011

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:D37DCE35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ESPECIAL Nº 031/2011 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 49.650,43 (Quatrocentos E Nove Mil Seiscentos E Cinquenta Reais E Quarenta E Três Centavos)** conforme a Lei Municipal nº 387/2011, para atender a seguinte dotação orçamentária

DOTAÇÃO DE SUPLEMENTADA	
03.001.04.122.0039.1069.4691.71.0101	R\$ 49.650,43
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 49.650,43

Art. 2º - Para atender o decreto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, com base no art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64:

FONTE DE RECUSO

DOTAÇÃO-REDUÇÃO	
03.001.04.122.0003.2017.3190.09.0000	R\$ 700,00
03.001.04.122.0003.2017.3390.03.0000	R\$ 5.500,00
03.001.04.122.0003.2017.3390.14.0000	R\$ 4.500,00
04.001.04.122.0003.1050.4490.52.0000	R\$ 4.810,65
04.001.04.122.0003.2021.3390.14.0000	R\$ 4.500,00
04.001.04.122.0003.2021.3390.30.0000	R\$ 5.000,00
04.001.04.122.0003.2021.3390.92.0000	R\$ 3.000,00
05.001.15.452.0003.2095.3390.14.0000	R\$ 1.650,43
05.001.26.782.0015.1039.3390.30.0000	R\$ 1.700,00
06.001.10.301.00122.2051.3390.30.0000	R\$ 2.200,00
07.001.12.361.0006.2074.3390.30.0000	R\$ 8.000,00
07.001.12.361.0006.2075.3390.36.0000	R\$ 8.089,35
TOTAL DE REDUÇÃO	R\$ 49.650,43

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato - MT, 20 e Outubro de 2011

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:B22903B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DECRETO Nº 57/GP/2011

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado “Ponto Facultativo” na Prefeitura Municipal, no dia 08 de Dezembro de 2011 (quinta-feira), em virtude da comemoração do dia de Nossa Senhora da Conceição.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 05 de Dezembro de 2011.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:D40AC1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 116/GP/2011

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a Sra. **Ana Paula Fonseca de Souza e Silva**, do cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeada pelo Ato nº 18/GP/2011 de 17/01/2011, a partir de 05 de Dezembro de 2011.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 05 de Dezembro de 2011.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:BE38AB38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 - EDITAL
COMPLEMENTAR 03

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de SÃO JOSÉ DO RIO

CLARO/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação do **LOCAL E HORÁRIO** de Realização das Provas Objetivas.

Art. 1º - As provas objetivas serão realizadas no dia **11 DE DEZEMBRO DE 2011**:

§ 1º - **Para os cargos de Contador e Auditor de Controle Interno:**

I - Período Matutino: a partir das 08:00 hs;

II - Período Vespertino: a partir das 14:00 hs (Na mesma sala designada para o período Matutino).

§ 2º - Para os demais cargos, somente no período MATUTINO, a partir das 08:00 hs.

Art. 2º - Para a realização das provas objetivas o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (em conformidade com o Item 5.3.1.3. do edital nº. 001/2011), e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

Art. 3º - **Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.**

Art. 4º - A Relação do Local e Horário de realização das provas objetivas, bem como este edital complementar 3, encontram-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura e Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT, 04 de Dezembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

ADRIANA CALHEIROS MORETTI

Presidente Comissão Examinadora do Concurso

Publicado por:

Adriana Calheiros Moretti

Código Identificador:70EBF5FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEGURANÇA, o Senhor WHELINGTON DE MOURA, portador do RG nº 1099439-4-SJ/MT e do CPF nº 953.142.291-53, fazendo jus ao vencimento do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:36A74586

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMANEJAR a Senhora DIOMARA APARECIDA PEREIRA ZAMBON do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Serviço de Proteção Social Básica - Coordenadora do Cras - Centro de Referência da Assistência Social, para o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:BA55D529

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMANEJAR o Senhor REINALDO RODRIGUES DURVAL do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Serviços Gerais, para o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo DEPARTAMENTO DE GESTÃO SUAS, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:45672CD2

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE TP 16/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as Empresas que às 09:00 h, do dia **21/12/2011**, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. **16/2011**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando mão de Obras na **“MÃO DE OBRA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA PAVIMENTADA”**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:76C32EE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DP 05-2011

TERMO DE RETIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02035/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 044/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 005/2011

OBJETO: Prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, acompanhamento das obras em andamento com a emissão e acompanhamento das medições, fiscalização de construções realizada por terceiros com emissão de laudos de liberação, embargos por irregularidades, Habite-se, alvará de construção e Responsabilidade técnica junto a Prefeitura Municipal nos projetos de interesse público. Serviço esse se dá em atendimento à solicitação da Secretaria do Municipal de Obras de São José do Xingu-MT.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, **GILBERTO MENDES LEONCINI**, considerando o que consta nos autos do processo licitatório 044/2011, que trata da Dispensa de Licitação 005/2011 para serviços de elaboração de projetos de engenharia, acompanhamento das medições, e etc.;

Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação que, ao analisar a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, devido a urgência que o caso necessita, uma vez que não há profissional contratado para executar serviços de engenharia civil para este município, optou-se pela contratação por meio da dispensa de licitação cujo o objeto seguiu descrito acima.

Considerando o conteúdo do despacho da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, em análise efetuada nos autos, justificativa da comissão de licitação, pressupostos para o presente caso e o atendimento ao disposto no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, que todos os requisitos preconizados pelos incisos I a IV do artigo 26 da Lei 8.666/93 foram observados, RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação do objeto acima descrito, nos seguintes termos:

Contratado: DUARTE RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.652.341/0001-53
Valor R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)
Prazo: 60 (Sessenta) dias
Início: Imediato após a emissão da ordem de serviço

Dotação: 06.002.17.512.0080.2023.339039.000000 – 0220 – Equipamentos e Material Permanente.

São José do Xingu – MT, em 01 de Dezembro de 2011.

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:04DF66FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 175/2011

Nomeia o Sr. João Carlos Aguiar Luz para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. João Carlos Aguiar Luz para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de dezembro de 2011.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:44D8D543

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 176/2011

Nomeia a Sra. Silvana Ferreira da Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Silvana Ferreira da Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de dezembro de 2011.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:94333949

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 177/2011

Nomeia o Sr. Ednaldo Batista Lobo para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Ednaldo Batista Lobo para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de dezembro de 2011.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:F46F2155

DEPTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2011 SRP Nº 148/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 138/2011 – SRP 148/2011, referente ao registro de preços para Aquisições de Mobiliários em gerais, Equipamentos Eletrônicos e Colchões, destinados as Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Educação, Secretaria de Trânsito e Transporte Urbano e Secretaria de Esporte. Empresas Vencedoras: A SOBERANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF 03.483.127/0001.05, itens nº 013 e 023; COMERCIAL LUAR LTDA, CNPJ/MF 02.545.557/00001.33, item nº 026; RAIMEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICAS LTDA, CNPJ/MF 02.714.100/0001.05, item nº 024; CUIABA COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA, CNPJ/MF 10.339.441/00001.76, itens nº 014, 015, 017, 018 e 022; SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 12.984.005/0001.85, itens nº 003, 004, 009, 010, 019 e 021; WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ/MF 12.358.170/00001.21, itens nº 001, 002, 006, 007, 008, 011, 012, 016, 020 e 025; ESPAÇO FINGER MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ/MF 11.072.826/0001.82, item nº 005. Homologado em 05 de Dezembro de 2011.

POLIANA NATARI VIEIRA

Pregoeira – Portaria 310/2011

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:F74CA124

DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2011. REF: Pregão Presencial Nº 115/11 – SRP 121/11. O presente termo aditivo acresce o quantitativo do **ITEM: 006 DO LOTE 002**, da Ata de Registro de Preços nº **209/2011**, sob as Seguintes Atividades/Dotações: **2048.339030.0000.101 – 2043.339030.0000.101 e 2046.339030.0000.101** em atendimento a **Secretaria Municipal de Educação**, nas mesmas condições firmadas, conforme a seguir:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	V.TOTAL
LOTE 02						
6	77	UN.	MULTI USO PERFUMADO, LÍQUIDO, PH 1% (10,8 A 12,5), COMPOSIÇÃO: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTES ALCALINIZANTES, SOLVENTE, NONIFENOL EXOTILADO, EMBALAGEM MÍNIMA 20L, DILUIÇÃO MÍNIMA 1/100.- REGISTRADO NA ANVISA.	PRODETER	291,03	R\$ 22.409,31

Contratada: PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 05/12/2011. Fundamentado no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no item 5.2.4 da referida Ata.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:A5288019

DEPTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2011

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Conforme: **OFICIO Nº 2295/COMPRAS/SMS/11**, de 25/11/2011 (Vinte e cinco de Novembro de dois mil e onze), que solicita a Adesão, para atender as ações DA SECRETARIA - **ATIVIDADE/DOTAÇÃO: nº 2092.339030.0000.202 e 2090.339030.0000.202.**

CONTRATADA: MOTO PEÇAS 10 LTDA – CNPJ: 07.460.286/0001-37, Av. das Palmeiras, nº 1520, Centro – CEP: 78550-000, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 061/2011**, originário do **Pregão Presencial nº 058/2011**, cujo objeto é a **Aquisição de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sinop – MT. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Nº LOTE NA ATA
LOTE 42 - LINHA MECANICA, ELETRICA E DE ACESSORIOS - MARCA HONDA
MOTOS - (BASE DE PREÇO PEQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT
O percentual de desconto para o fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, sobre a tabela de preços fornecidas pelas montadoras, é de: 31% (trinta e um por cento).

SINOP-MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2011. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:3D2D37A7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 537/2011

DATA: 29 de novembro de 2011

SÚMULA: Nomeia a servidora IRLEI DA SILVA para exercer a função de Fiscal de Convênios das Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a servidora IRLEI DA SILVA para exercer a função de Fiscal de Convênios das Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Instrução Normativa nº 032/2009, aprovada pelo Decreto nº 162/2009.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Convênios:

Providenciar cópias dos documentos que se façam necessários ao fiel acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, entre outros;

Representar ao Chefe do Poder Executivo Municipal quanto às irregularidades e ilegalidades constatadas;

Sempre que forem necessárias decisões e providências que ultrapassem a área de competência do fiscal, este deverá comunicar o Chefe do Poder Executivo em tempo hábil, para a adoção de medidas corretivas;

Prestar auxílio ao Departamento de Convênios nas solicitações pertinentes ao convênio do qual é fiscal;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de novembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:D2E1A5BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2011**

DATA: 29 de novembro de 2011

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Especial para Avaliação de Valorização Imobiliária, à título de lançamento de Contribuição de Melhoria, dos terrenos localizados no Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços – LIC/Sul.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso I, do art. 3º da Lei nº1508/2011, de 14 de julho de 2011, que criou o Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Sul de Sinop – LIC/SUL;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Especial para Avaliação de Valorização Imobiliária, à título de lançamento de Contribuição de Melhoria, dos terrenos localizados no Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços – LIC/Sul, conforme segue:

I. APARECIDO PEREIRA DA SILVA – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração;

II. WILSON TERUMASSA KUBOTA – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

III. NEUZA PEREIRA ALVES PASQUALOTTO – Secretaria Municipal de Finaças e Orçamento;

IV. JOSE ALMIRO MULLER - Secretaria Municipal de Finaças e Orçamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de novembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:56ABBE13

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 198/2011**

DATA: 01 de dezembro de 2011

SÚMULA: Faculta a cobrança de tarifa correspondente a “Bandeira Dois” pelos permissionários de serviço de Táxi, no mês de dezembro, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os permissionários de serviço de transporte individual de passageiros – Táxi – poderão, no mês de dezembro, cobrar dos usuários a tarifa correspondente a “Bandeira Dois”, independente de horário de utilização do serviço.

Parágrafo único. A faculdade prevista neste artigo tem por finalidade garantir aos permissionários de Táxi, renda adicional a guisa de 13º salário.

Art. 2º. Os permissionários que exploram a atividade estão condicionados a apresentação, a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano até o dia 30 de novembro, as reivindicações da categoria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de dezembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

JÚLIO CÉZAR TIMÓTEO DIAS
Secretária Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:F9C2053C

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2011 DO EDITAL TESTE
SELETIVO Nº. 004/2011, PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA.**

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS,
LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Médico Clínico Geral 20 horas
Cristiano Pasiani
Daniel Paulo Dallagnol
Homero Reynaldo Ordonez Ramos
Nivaldo Sousa Ramos

Médico Clínico Geral 40 horas
Cristiani Sayuri Lira
Cristina Santos Yegros
Gustavo dos Reis Marques
Juliana Caroline Bess
Meridiana Balbinot
Ricardo Sanches Pereira
Roberta Kazue Pineze
Vanessa Cristina Ferraz
Maria Cristina Coelho
Aderbal Lucio Moreira
Medico Infectologista
Ricardo Franco Pereira

Medico Ortopedista
Frederico Alberto Bussolaro
Rosane Teresinha de Souza

Medico Pediatra 30 horas
Amanda Baggio Maciel
Benedito Alex Salies
Gleici Filippetto
Laércio João Lazarotto

Medico Urologista 20 horas
João Maués
Marcos Soares Zionide

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

German Fong Roca

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

A prova será realizada no dia 11 de dezembro de 2011 às 8:00 horas da manhã na sala de reunião do SAE, sito Avenida das Figueiras nº. 1090, Centro (em frente a Polícia Federal).

Em, 05 de novembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:B00D0A97

PREVI SINOP ERRATA

Foi publicado no dia 16 de Novembro de 2011 na página 23 do Jornal Oficial dos Municípios o Primeiro Termo ao Contrato de Comodato 2011

Onde se lê:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO 2011, referente à cessão de uma impressora HP P 1005, COMODANTE: PreviSinop- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop- MT. CODATÁRIO: MEDICINA DO TRABALHO repartição Pública. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prorrogação Termo de comodato, a cessão determinada de uma impressora HP p1005 com numero de etiqueta 175. VIGÊNCIA: 19/10/2011 a 30/03/2011. Este contrato entra em vigor com a data retroativa em 19/10/2011.

Sinop 14 de Novembro de 2011

Leia-se
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO 2011, referente à cessão de uma impressora HP P 1005, COMODANTE: PreviSinop- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop- MT. CODATÁRIO: MEDICINA DO TRABALHO repartição Pública. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prorrogação Termo de comodato, a cessão determinada de uma impressora HP p1005 com numero de etiqueta 175. VIGÊNCIA: 19/10/2011 a 30/03/2012. Este contrato entra em vigor com a data retroativa em 19/10/2011.

Sinop 05 de Dezembro de 2011

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:6813229D

PREVI SINOP PORTARIA N.º 532/2011

“Retifica a Portaria n. 531/2011 de 24 de Novembro de 2011, que dispõe sobre a nomeação dos membros para a Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato e Obra do PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Retifica a Portaria nº. 531/2011 de 24 de Novembro de 2011, ficando:

A Diretora Executiva do PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais com fundamento da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 2º - Nomear a Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato e Obra do PreviSinop/MT:

- Cássia Aparecida Ribeiro Omizzollo;
- Liomar Costa Repezuk;
- Rinaldo Sérgio dos Santos;
- Danilo Macri Mont;
- Flaviane Pauli Gonçalves.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao 01 de Novembro de 2011, revogando as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINOP - MT, 05 de Dezembro de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:7721103A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 096/2011

DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2011

NOMEIA O Sr. BRUNO ESTEVES STELLATO PARA O CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LUIS FABIO MARCHIORO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
§ Considerando o disposto no § 2º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **BRUNO ESTEVES STELLATO**, brasileiro, portador do RG nº 1188599-8 SJ/MT, CPF nº 925.394.751-91, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 3246, Centro, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Coordenador Administrativo, lotando-o no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2011.

LUIS FABIO MARCHIORO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Publicado por:**

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:67C0CDB7**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****PORTARIA Nº 097/2011****DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2011**

NOMEIA A Sra. MARILDA SALETE SAVI PARA O CARGO DE SECRETARIA EXECUTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LUIS FABIO MARCHIORO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

§ Considerando o disposto no § 2º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARILDA SALETE SAVI**, brasileira, portadora do RG nº 1965404-9 SSP/MT, CPF nº 566.996.622-87, residente e domiciliada na Av. dos Imigrantes, nº 2314, Bairro Bela Vista, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Secretária Executiva, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provedimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2011.

LUIS FABIO MARCHIORO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Publicado por:**

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:F884B208**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2011**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 19 de dezembro de 2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2011**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Consultas Especializadas para os Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Sorriso – MT”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 02 de dezembro de 2011

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:0C7A5970**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DISTRATO 060/2011**

Objeto: Rescisão a pedido do servidor
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 274/2010
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Sede do Município
Distratado: Ivone Nunes dos Santos Rossetti -3447
Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
Data do Distrato: 01/11/2011

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:20F20B3C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DISTRATO 061/2011**

Objeto: Rescisão a pedido do servidor
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 297/2009
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Sede do Município
Distratado: Everton de Meira Coelho - 2967
Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
Data do Distrato: 03/11/2011

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:E0B99F4C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DISTRATO 062/2011**

Objeto: Rescisão a pedido do servidor
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 294/2009
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Sede do Município
Distratado: Ariane Silva Pereira Santos - 2955
Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
Data do Distrato: 03/11/2011

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:D031D7ED**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DISTRATO 063/2011**

Objeto: Término do Contrato de Trabalho
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 289/2009
Processo Seletivo Simplificado 006/2009
Cargo/Função: Médico PSF
Local: Sede do Município
Distratado: Carla Nunes Carvalho Perin - 3076
Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
Data do Distrato: 09/11/2011

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:B18B9CA5**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DISTRATO 064/2011**

Objeto: Término do Contrato de Trabalho
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 290/2009
Processo Seletivo Simplificado 006/2009
Cargo/Função: Médico PSF
Local: Sede do Município
Distratado: Walter Primo Perin Junior - 3077
Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT

Data do Distrato: 09/11/2011

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:781E6B52**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 066/2011**

Objeto: Rescisão a pedido do servidor
 Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 024/2010
 Processo Seletivo Simplificado 007/2009
 Cargo/Função: Professor I Pedagogia 20 horas semanais
 Local: Sede do Município
 Distratado: Carina Ferreira Campos - 3143
 Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
 Data do Distrato: 21/11/2011

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:1889FE96**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 067/2011**

Objeto: Rescisão a pedido do servidor
 Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 259/2010
 Processo Seletivo Simplificado 003/2010
 Cargo/Função: Técnico em enfermagem
 Local: Sede do Município
 Distratado: Marilei Meotti - 3497
 Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
 Data do Distrato: 21/11/2011

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:C9094FA6**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 068/2011**

Objeto: Rescisão a pedido do servidor
 Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 015/2011
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I ciências biológicas 20 horas semanais
 Local: Distrito de Caravágio – Sorriso -MT
 Distratado: Alesandra Tcatch - 3618
 Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
 Data do Distrato: 30/11/2011

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:343AFE4A**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.075/2011.****DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2011.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CONVÊNIO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SORRISO - ACES - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mediante convênio, o valor de até R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) em favor da Associação Comercial e Empresarial de Sorriso - ACES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.778/0001-64, situada à Rua Tenente Lira, Nº. 230 – Centro, Sorriso-MT.

§ 1º - O valor de que trata o caput deste artigo deverá ser repassado em parcela única até o dia 09 de Dezembro de 2.011.

§ 2º - A utilização destes recursos deverá atender ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, bem como suas alterações.

Art. 2º - Os recursos financeiros que dispõe esta Lei têm a finalidade de auxiliar na execução do Evento “**Natal Sorriso Feliz 2011**”, com sua realização prevista para o dia 09 de janeiro de 2.012, na confecção e impressão de material gráfico, publicitário e serviços de marketing, conforme Anexo Único - Plano de Trabalho parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para atender as despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
 09.001 Gabinete do Secretário
 09.001.23 Comércio e serviços
 09.001.23.695 Turismo
 09.001.23.695.0249 Sorriso tudo a ver
 09.001.23.695.0249.2094 Manut. Eventos Carnaval, Ecofeira, Pesca e outros
 09.001.23.695.0249.2094.3370.41.00.00.00 Contribuições

Art. 4º - A ACES deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento do valor, em conformidade com o parágrafo único, do artigo 70 da Constituição Federal.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor, se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

§ 3º - Em caso de reprovação da prestação de contas ou de omissão da mesma, a Prefeitura de Sorriso estará proibida de firmar futuras parcerias e/ou convênio com a entidade beneficiária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA

Vice – Prefeito

**ARI GENÉSIO LAFIN
 RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
 MARCIO MARQUES TIMOTEO
 VALDECIR DE LIMA COSTA
 VIVYANE MARIA CENI BEDIN
 MARCIO LUIS KUHN
 AVANICE LOURENÇO ZANATTA
 EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
 ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
 EMILIANO PREIMA
 EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
 SADI BORTOLOTTI**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**RONDINELLI R. DA COSTA URIAS**

Secretário de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:61F7AC35**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 130/2011.****DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2011.**

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE SORRISO, O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Assessor Jurídico do Município de Sorriso, o servidor **ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 269.824.138-10 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 28.491.572-5 SSP/SP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**RONDINELLI R. DA COSTA URIAS**

Secretário de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:0A3CBBD9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 123/2011.****DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2012, NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal 9.601/98, Lei Complementar nº. 044/2006, Lei Complementar nº. 063/2007 que autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a demanda do ano letivo, tem projeção de aumento;

CONSIDERANDO a precaução da Administração Municipal em nomear somente o número de professores estritamente necessários, cuja demanda esta confirmada;

CONSIDERANDO a designação de Professores Efetivos para as funções de Diretores de Escola, Coordenadores, Dirigente de setores da Secretaria Municipal de Educação e o preenchimento de suas respectivas vagas;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas temporárias de professores, eventualmente em situações de Educação Especial;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública da publicidade, transparência e a formalidade que a seleção impõe.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinada a abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2011, para a contratação temporária de professores para o preenchimento de vagas, em substituição aos eventualmente licenciados ou designados para a função de direção e coordenação, nos termos do Edital de abertura do Certame.

Art. 2º – Fica nomeada a Comissão Organizadora, para coordenar as atividades de preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 002/2011.

Art. 3º - A referida comissão será composta dos seguintes membros:

- Cleusa Maria Pereira, Agente Administrativo, matrícula nº. 815, Presidente da Comissão;
- Elenice Teresinha Franciosi Buhl Schilling – Professora Pedagogia II, matrícula nº. 588 e 589, Membro da Comissão;
- Vera Lúcia Godrim de Oliveira, Assessora de Planejamento, Matrícula nº. 2639, Membro da Comissão;

Art. 4º – As dúvidas suscitadas serão deliberadas pela Comissão Especial, que terão competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO – MT, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**RONDINELLI R. DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:A8150A46**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 125/2011.****DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**

DEFINE O HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO DE SORRISO - MT PARA O FINAL DO ANO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO que o final de ano é um período de confraternização entre as pessoas, e em especial no mês de dezembro cultiva-se a tradição da troca de presentes;

CONSIDERANDO que o comércio para melhor atender e suprir as necessidades da população de Sorriso necessita manter-se aberto por um período maior do que o lhe foi concedido no Alvará de Licença;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 032 de 20 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o período em que o comércio de Sorriso estará em funcionamento em horário especial, abrangendo todos os setores do comércio varejista e prestadores de serviços.

Art. 2º - Durante os dias 12/12/2011 à 24/12/2011 o comércio está autorizado a funcionar das 7h às 20 horas.

§1º - Exclui-se do presente Decreto a atividade de farmácias e drogarias, em razão de já estarem regulamentadas.

§2º - Excepcionalmente no dia 18.12.2011 (domingo), o comércio de Sorriso estará autorizado a funcionar somente das 7h às 12 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:24509629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº. 126/2011.

DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

INSTITUI COMISSÃO PROVISÓRIA PARA DEFINIR TARIFAS COBRADAS PELOS SERVIÇOS DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, NOMEIA MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao estabelecido nas Leis Municipais nºs. 611/1997, 2.025/2011 e 2.070/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros em caráter provisório para compor comissão com a finalidade de definir as tarifas a serem cobradas pelos serviços de táxi, com duração de até seis meses, prorrogáveis por mais seis, período que deverá ser instituída a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Provisória para definir valores a serem cobrados pelos serviços de transporte de táxi no município de Sorriso-MT, composta pelos seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo:

Sr. ROGÉRIO BATISTA MEIRE;

II – Representante do Poder Legislativo:

Sr. LEOCIR JOSÉ FACCIO;

III – Representante da 17ª Subseção da OAB Sorriso:

Sr. RUDIMAR ROMMEL;

IV – Representante da Associação dos Taxistas de Sorriso-MT:

Sr. ANÁLIO ANTONIO BORGES;

Sr. MARCELO FERREIRA DOS SANTOS;

V – Representante da Câmara dos Dirigentes Lojista de Sorriso – CDL:

Sr. CLAUDIO ANTONIO DRUSINA;

VI – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Sorriso – ACES:

Sra. NEIVA DALLA VALLE.

VII – Representante do Rotary Club de Sorriso:

Sr. PEDRINHO GILMAR DA SILVA;

VIII – Representante do Lions Club de Sorriso:

Sr. FABIO RICARDO TIBES;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:684C37C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº. 127/2011.

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Procurador Geral do Município de Sorriso, o servidor **ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 269.824.138-10 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 28.491.572-5 SSP/SP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2011.**CLOMIR BEDIN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI R. DA COSTA URIAS**

Secretário de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:1C66C56B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 128/2011.****DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2011.**

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE SORRISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica exonerado do cargo de Assessor Jurídico do Município de Sorriso, o servidor **ADEMILÇON DE ALMEIDA GILARDE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 698.356.241-00 e portador da Cédula de Identidade RG: 001134188 SSP/MS.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2011.****CLOMIR BEDIN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI R. DA COSTA URIAS**

Secretário de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:DDEC2A80**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 129/2011.****DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2011.**

NOMEIA PARA O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica nomeado para o cargo de Procurador Geral do Município de Sorriso, o servidor **ADEMILÇON DE ALMEIDA GILARDE**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1134188 –

SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.356.241-00, residente e domiciliado à Rua Mario Spinelli, 16, Centro - Sorriso – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2011.****CLOMIR BEDIN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI R. DA COSTA URIAS**

Secretário de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:1796805E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011**

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 460/2011, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011, a seguinte alteração:

Alteração 01.

- No Item 3 – Das Inscrições no Concurso Público:

- Onde se lê:

3.1. (...)

Escolaridade Mínima	Taxa de Inscrição
Fundamental Incompleto	20,00
Fundamental Completo	30,00
Ensino Médio	40,00
Ensino Superior	70,00

- Leia-se:

3.1. (...)

Escolaridade Mínima	Taxa de Inscrição
Fundamental	30,00
Médio	40,00
Superior	70,00

Alteração 02.

- No Anexo I - Cronograma do Concurso do Edital nº 001/2011:

- Onde se lê:

19 20/11/2011	e 07h00min e das 13h00min 17h00min	as as	Prazo para Recurso sobre a divulgação da relação de Candidatos Insritos.	Setor Protocolo (Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT)
------------------	--	----------	--	---

- Leia-se:

19 20/12/2011	e 07h00min e das 13h00min 17h00min	as as	Prazo para Recurso sobre a divulgação da relação de Candidatos Insritos.	Setor Protocolo (Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT)
------------------	--	----------	--	---

II. O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, afixada no mural da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT e publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Tabaporã (MT), 05 de Dezembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBRÉGA

Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO

Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:350D46F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2011 - PROCESSO
SELETIVO Nº. 007/2011

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do edital de abertura do Processo Seletivo nº. 007/2011, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Retificar:

1.1. Retificar o item 9.4.1 e 9.4.2 que passam a vigorar com a seguinte redação:

9.4.1 Para os cargos de professores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, a prova objetiva, de caráter somatório e classificatório, terá **20 (vinte)** questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante no **Anexo I** deste Edital.

9.4.2 Para o cargo de intérprete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a prova objetiva, de caráter somatório e classificatório, terá **20 (vinte)** questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante no **Anexo I** deste Edital.

1.2 Retificar o item 2. do **Anexo I** que passa a vigorar com a seguinte redação:

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) – ZONA URBANA E PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO/ANOS INICIAIS – ZONA RURAL

Tangará da Serra – MT, 06 de Dezembro de 2011.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

IVONETE JULIA DE ANDRADE

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:84A12ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101/00, com referência a ampla publicidade, o Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra disponível no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, sito na Rua Antonio Hortolani, nº 62-N, Centro, na Secretaria Municipal de Administração – Documentação e Arquivo, sito na Av. Brasil, 50-W, Centro e na Câmara Municipal, sito na Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, a Lei nº 3.601/2011 de 18/07/2011, **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012**, que institui

diretrizes para as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital, orientando a elaboração da Lei Orçamentária e dispondo sobre as alterações da legislação tributária para o exercício financeiro de 2011. Tangará da Serra – MT; 02 de Dezembro de 2011.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Lucia Boligon Medeiros

Código Identificador:201209E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101/00, com referência a ampla publicidade, o Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra disponível no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, sito na Rua Antonio Hortolani, nº 62-W, Centro, na Secretaria Municipal de Administração – Documentação e Arquivo, sito na Av. Brasil, 50-W, Centro e na Câmara Municipal, sito na Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, a Lei nº 3.566/2011 de 25/05/2011, que dispõe sobre a atualização do **PLANO PLURIANUAL - PPA PARA OS ANOS 2012 e 2013**, do município de Tangará da Serra. Tangará da Serra – MT, 02/12/ 2011.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Lucia Boligon Medeiros

Código Identificador:F5E86500

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVENIO Nº 012/2011

TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2011

Convênio que entre si celebram o Município de Tapurah-MT e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapurah/MT.

Convênio que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.253/0001-41, neste ato representada por seu representante legal o Prefeito Municipal Senhor MILTON GELLER, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. sob o nº. 12R-2.759.619 SSP/SC e do CPF sob o nº. 790.097.439-34, residente e domiciliado na Avenida das Flores, 1.510, Centro, no Município de Tapurah/MT, denominada CONVENIENTE, e de outro lado o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAPURAH/MT, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ sob nº. 00.273.686/0001-94, com sede na Av. dos Trabalhadores, 277, Centro, em Tapurah/MT, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor JOSÉ FERREIRA DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador do RG sob nº. 459.993 SSP/MT, do CPF sob nº. 346.237.791-49, residente e domiciliado no Sítio Raio de Luz, Lote 27, Projeto de Assentamento Santa Luzia, em Tapurah/MT, denominada CONVENIADA.

OBJETO:

O presente Convênio tem como objeto o repasse financeiro no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para cobrir despesas com levantamentos e vistorias técnicas para titulação dos lotes nos projetos de assentamentos Bonanza e Santa Luzia.

Dotação Orçamentária:

06.001.20.602.0226.2056.337041000000 (182).

VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura até 22 de maio de 2012, podendo ser prorrogado anualmente, mediante termo específico, a critério das partes.

Tapurah, 01 de dezembro de 2011.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

JOSÉ FERREIRA DA SILVA

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapurah/MT

Publicado por:

Claudio do Nascimento

Código Identificador:2E6453E2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2011

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2011

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT, inscrita no CNPJ 24.772.253-0001/41; representada pelo Prefeito Municipal, Senhor MILTON GELLER, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 12R-2.759.619 SSP/SC, inscrito no CPF nº 790.097.439-34, residente e domiciliado na Av. das Flores, 1510, Centro, em Tapurah/MT, denominada CONVENIENTE e do outro lado CN CURSOS LIVRES E PROFISSIONALIZANTES LTDA ME, Mantenedora da CN CURSOS, Escola Profissionalizante Técnica de Nível Médio, inscrita no CNPJ nº. 06.926.780/0001-81, IE 13266320-1, com sede na Av. Rio de Janeiro, 504, Bairro: Cristo Rei no município de Tapurah, neste ato denominada CONVENIADA, representada pelo seu sócio-proprietário Senhor LEOCIR JOÃO NORO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8037361501 – SSP/RS e do CPF nº 635.870.170-34, residente e domiciliado na Av. Rio de Janeiro, 504, Bairro: Cristo Rei, neste Município de Tapurah/MT, denominada CONVENIADA.

OBJETO:

O presente instrumento de Cooperação Técnica tem por objeto a concessão de 30 (trinta) Bolsas de Estudo integrais para alunos maiores de 15 (quinze) anos, que estejam matriculados e cursando o segundo ou terceiro anos do ensino médio, ou já tenham concluído o Ensino Médio; entre a CN CURSOS, Escola Profissionalizante Técnica de Nível Médio, e a Prefeitura Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Tapurah, visando a habilitação de profissionais da área de Técnico em Informática, e Técnico em Enfermagem, disponibilizando os departamentos para Execução de CAMPO DE ESTÁGIO, aos alunos contemplados com a bolsa, com Carga Horária mínima de 04 (quatro) horas mensais.

VALOR:

Será repassado o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em 16 (dezesesseis) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada, no período correspondente a 03 de outubro de 2011 à 01 de fevereiro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002.12.363.0209.2.019.337041.00.00

VIGÊNCIA:

O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua assinatura, tendo validade pelo período de 03 de outubro de 2011 à 28 de fevereiro de 2013.

Tapurah/MT, 03 de outubro de 2011.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

LEOCIR JOÃO NORO

Sócio-Proprietário da CN
Cursos Profissionalizantes

Publicado por:

Claudio do Nascimento

Código Identificador:339EF53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2011 – Registro de Preços N.º 030/2011

O município de Tapurah – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da publicação no Diário Oficial do Estado N.º 25692 do dia 30 de novembro de 2011, e Jornal Oficial dos Municípios do estado de MT N.º 1354 de 01 de Dezembro de 2011 do edital **Pregão Presencial n.º 036/2011 – Registro de Preços n.º 030/2011.**

Onde se lê:

Contratação de empresa para executar serviços instalação de tubulação e dos aparelhos de ar condicionado para nova sede da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT

Leia-se:

Contratação de empresa para executar serviços instalação de tubulação, limpeza e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias municipais de Tapurah – MT

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 05 de Dezembro de 2011.

CLAUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah – MT

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:E659F23D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 201/2011

SÚMULA: Concede Férias ao SR. Alan Alves de Anhaia, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, a Sr. **Alan Alves de Anhaia**, brasileiro, portador do RG n.º 1142698-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 899.978.751.68, servidor no cargo efetivo de **Adjunto de Operações**, nomeado através da Portaria N.º 125/2002 de 01 de março de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2010 à 28 de fevereiro de 2011.

ART. II – O período designado para o gozo será de 01 de junho de 2011 à 01 de julho de 2011, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do afastamento.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de junho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:8E4EC6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 202/2011

SÚMULA: Concede Férias ao SR. Claudimir dos Santos, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, ao Sr. **Claudimir dos Santos**, brasileiro, portador do RG n.º 223719 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 514.623.971.15, servidor no cargo efetivo de **Vigia**, nomeado através da Portaria N.º 143/2002 de 01 de março de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2008 à 28 de fevereiro de 2009.

ART. II – O período designado para o gozo será de 01 de junho de 2011 à 01 de julho de 2011, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do afastamento.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de junho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:942A5F30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 203/2011**

SÚMULA: Concede Férias a SRa. Ruty Emiko Murata Voinarovski, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, a Sra. **Ruty Emiko Murata Voinarovski**, brasileira, portadora do RG n.º 3.2166652 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 474.748.581.34, servidora no cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, nomeada através da Portaria N.º 115/1999 de 02 de agosto de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2010 à 31 de maio de 2011.

ART. II – O período designado para o gozo será de 01 de junho de 2011 à 01 de julho de 2011, devendo a servidora retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do afastamento.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de junho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:97D6D492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 204/2011**

SÚMULA: Concede Férias ao SR. Vilmar Bampi, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, ao Sr. **Vilmar Bampi**, brasileiro, portador do RG n.º 751916 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 626.962.111.91, servidor no cargo efetivo de **Operador de Máquinas I**, nomeado através da Portaria N.º 068/2002 de 01 de março de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transporte, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2006 à 28 de fevereiro de 2007.

ART. II – O período designado para o gozo será de 01 de junho de 2011 à 01 de julho de 2011, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do afastamento.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de junho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:19D69C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 206/2011**

SÚMULA: Concede Abono de Férias a SRa. Ilma Augusto Miranda, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I- Conceder Abono de Férias com fundamento no art. 106 § 6 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990 a Sr.a **Ilma Augusto Miranda**, brasileira, portadora do RG n.º 1074069-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 004.327.391.22, servidora no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através da Portaria N.º 176/2007 de 09 de maio de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09 de maio de 2009 à 08 de maio de 2010.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de junho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:307DE04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 207/2011

SÚMULA: Concede Abono de Férias ao SRa. Elide Gasparin, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I- Conceder Abono de Férias com fundamento no art. 106 § 6 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990 ao Sr.a **Elide Gasparin**, brasileira, portadora do RG n.º 1151334 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 581.752.531.34, servidora no cargo efetivo de Técnico em enfermagem, nomeada através da Portaria N.º 003/1993 de 01 de janeiro 1993, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2008 à 31 de dezembro de 2008.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de junho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:F525B876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 211/2011

Súmula: “Nomeia membros do conselho de acompanhamento e controle social do fundeb”

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI 128/90, DE 13 DE JULHO DE 1990, E LEI ORGÂNICA, 05 DE ABRIL DE 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do **FUNDEB**, ficando assim representados:

Entidades e seus respectivos representantes:

I – Conselho Tutelar

Maria Helena Sales - titular
Lucelia Barros Cavalcante - suplente

II – Diretores das Escolas Básicas Públicas

Maeli Gonçalves de Souza - titular
Terezinha Aparecida Sampaio Vieira - suplente

III – Estudantes da Educação Básica Pública

Marilza da Silva de Castro - titular

Cleverson Alves Fortes - suplente

IV – Estudantes da Educação Básica Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Francislei Monica Dias - titular Maria Aparecida de Oliveira - suplente

V – Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Izabel Batista Javoski - titular Aline de Oliveira Goedert - suplente
Nair Maria da Silva - titular
Valdir Dalalba -suplente

VI – Poder Executivo Municipal

Jefersson Cachone dos Anjos - titular
Elizandro Rossi - suplente

VII – Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação

Paulo Vicente da Silva - titular
Paula Zantedeschi Goularte - suplente

VIII – Professores da Educação Básica Pública

Marli da Luz Padilha Marcolan - titular
Katia Regina dos Santos - suplente

IX – Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Jose Odair da Silva - Titular
Daiane Aparecida Pereira - suplente

X – Poder Legislativo Municipal

Edézio Ferreira dos Reis - Titular
José Donizete de Lima - suplente

ART. 2º– Fica Revogada a Portaria 182/2010, ficando convalidados os atos praticados até a presente data.

ART. 3º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:ADA70561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 219/2011

SÚMULA: “aUTORIZA A SRA. FRANCISMARA MACARI a assinar CHEQUES REFERENTE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA”.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – **AUTORIZAR** a Sra, **FRANCISMARA MACARI** brasileira, portadora do RG n.º 1694648-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 011.390.501.76, servidora no cargo em comissão de Diretora Financeira, a assinar em substituição ao Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, Sr Donizete Lourenço, qualquer documento de origem financeira e, em todos os movimentos bancários, como cheques e outros que se fizeram necessários, no período compreendido entre 15 a 22 de julho de 2011.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de JULHO de 2011.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E AFIXE-SE.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:BC03A732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 222/2011**

DATA: 01 de julho de 2011

SÚMULA: Concede Férias a SRa. Roseli Zenaro, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, a Sra. **Roseli Zenaro**, brasileira, portadora do RG n.º 11/R2.414.956 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 000.200.621.92, servidora no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nomeada através da Portaria N.º 154/2002 de 01 de março de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2008 à 28 de fevereiro de 2009.

ART. II – O período designado para o gozo será de 01 de julho de 2011 à 31 de julho de 2011, devendo a servidora retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do afastamento.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:AE62266E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 223/2011**

SÚMULA: “retira servidor público municipal efetivo do quadro de ativos e da outras providências”.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I –Retirar do quadro de Servidor Ativo no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais o **Sr. Nelson Ferreira dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transporte a partir de 01 de julho de 2011, em conformidade com a Portaria n.º 035/2011, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Terra Nova do Norte-MT, Processo n.º 2011.03.0001P, a qual concede **Aposentadoria por Invalidez** ao referido servidor.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:D981680E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224/2011**

SÚMULA: Exonera a pedido o SR. João Maria Vieira, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Exonerar a pedido o **Sr. João Maria Vieira**, brasileiro, portador do RG n.º 3.194.163 6 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 495.739.269.20, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, nomeado através da Portaria N.º 049/2011 de 01 de fevereiro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transporte.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:36C02B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225/2011**

SÚMULA: Concede Abono de Férias a SRa. Francismara Macari, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I- Conceder Abono de Férias com fundamento no art. 106 § 6 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990 a Sr.a **Francismara Macari**, brasileira, portadora do RG n.º 1694648-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 011.390.501.76, servidora no cargo em comissão de Diretor Financeiro, nomeada através da Portaria N.º 344/2010 de 01 de setembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2008 à 01 de maio de 2009.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:F3E5E36C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/2011**

SÚMULA: Concede Abono de Férias a SRa. Elizangela de Oliveira de Azevedo dos Santos, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I- Conceder Abono de Férias com fundamento no art. 106 § 6 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990 a Sr.a **Elizangela de Oliveira de Azevedo dos Santos**, brasileira, portadora do RG n.º 1160892-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 834.987.291.87, servidora no cargo em comissão de Secretário Adjunto, nomeada através da Portaria N.º 187/2011 de 23 de maio de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2010 à 01 de janeiro de 2011.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:9B0A75DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 227/2011**

SÚMULA: Concede Abono de Férias a SRa. Rubia Maria Rossi, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I- Conceder Abono de Férias com fundamento no art. 106 § 6 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990 a Sr.a **Rubia Maria Rossi**, brasileira, portadora do RG n.º 1548027-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 003.488.731.82, servidora no cargo em comissão de Chefe do Departamento de Tributação e Fiscalização, nomeada através da Portaria N.º 155/2011 de 28 de abril de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2010 à 28 de fevereiro de 2011.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:9295B89D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 228/2011**

SÚMULA: Concede Abono de Férias a SRa. Ida Bassanesi de Lima, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I- Conceder Abono de Férias com fundamento no art. 106 § 6 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990 a Sr.a **Ida Bassanesi de Lima**, brasileira, portadora do RG n.º 3391210-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 488.596.801.15, servidora no cargo em comissão de Diretor Financeiro, nomeada através da Portaria N.º 177/2008 de 02 de junho de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2010 à 02 de janeiro de 2011.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:1D8F57BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 229/2011**

SÚMULA: Concede Férias ao SR. Vilson da Silva, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, ao Sr. **Vilson da Silva**, brasileiro, portador do RG n.º 38486942 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 524.402.659.34, servidor no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nomeado através da Portaria N.º 048/1999 de 01 de março de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transporte, referente ao período aquisitivo de 05 de julho de 2010 à 04 de julho de 2011.

ART. II – O período designado para o gozo será de 01 de julho de 2011 à 31 de julho de 2011, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do afastamento.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:E68592A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 230/2011**

SÚMULA: Concede Abono de Férias ao SR. Jorge Paulo da Silva, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I- Conceder Abono de Férias com fundamento no art. 106 § 6 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990 ao Sr. **Jorge Paulo da Silva**, brasileiro, portador do RG n.º 710010 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 535.855.341.04, servidor no cargo efetivo de Auxiliar de Raio X, nomeado através da Portaria N.º 141/2002 de 01 de março de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2007 à 28 de fevereiro de 2008.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:704C39CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 231/2011**

SÚMULA: Concede Abono de Férias ao SR. Paulo Cezar Zantedeschi Goulart, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I- Conceder Abono de Férias com fundamento no art. 106 § 6 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990 ao Sr. **Paulo Cezar Zantedeschi Goulart**, brasileiro, portador do RG n.º 710 029 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 411.685.851.04, servidor no cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, nomeado através da Portaria N.º 077/2009 de 02 de março de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Governo, referente ao período aquisitivo de 19 de março de 2007 à 18 de março de 2008.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:77A5C18F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 232/2011**

SÚMULA: Concede Abono de Férias ao SR. Donizete Lourenço, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I- Conceder Abono de Férias com fundamento no art. 106 § 6 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990 ao Sr. **Donizete Lourenço**, brasileiro, portador do RG n.º 15.564.184 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 017.769.698.20, servidor no cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, nomeado através da Portaria N.º 075/2005 de 01 de fevereiro de 2005, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2010 à 31 de janeiro de 2011.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:CA471750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 233/2011**

SÚMULA: Nomeia o SR. Jose Wellington Fernandes da Silva, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear o **Sr. Jose Wellington Fernandes da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 368 473 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 206.865.791.00, para o cargo em comissão de **Chefe de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. II – Fica revogada a Portaria n.º 059/2011, a qual nomeava o mesmo no cargo em comissão de Agente Coordenador de Departamento.

ART. III – O ato descrito no Art I, se dá em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:43DF9089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 235/2011

SÚMULA: Nomeia a SRa. Catiane Lisbinski, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear a **Sra. Catiane Lisbinski**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1328960-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 013.386.941.54, para o cargo em comissão de **Coordenador de Programas**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social.

ART. II – Fica revogada a Portaria n.º 027/2008, a qual nomeava a mesma no cargo em comissão de Chefe de Divisão.

ART. III – O ato descrito no Art I, se dá em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:F8ED9E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 236/2011

SÚMULA: Concede Licença Particular a SRa. Ruty Emiko Murata, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I –Conceder Licença Particular com fundamento no Art. 99 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990 a Sra. **Ruty Emiko Murata**, brasileira, portadora da RG n.º 3.2166652 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 474.748.581.34, servidora no cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, nomeada através da Portaria N.º 115/1999 de 02 de agosto de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. II – O período designado para o afastamento será de 01 de julho de 2011 à 30 de junho de 2013, devendo a servidora apresentar-se às suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ou quando convocada pela Administração.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. IV – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:9F5C8337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 238/2011

DATA: 04 de julho de 2011

SÚMULA: Nomeia a SRa. Julia Tereza Pereira Leite, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear a **Sra. Julia Tereza Pereira Leite**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 0832235-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 545.485.941.91, para o cargo em comissão de **Assessor Jurídico Chefe**, lotada no de Gabinete do Prefeito.

ART. II – O ato descrito no Art I, se dá em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 04 de julho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:FA375C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 240/2011

SÚMULA: Ceder o SR. Nelson Franceschi, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

Considerando, solicitação encaminhada pelo servidor;

Considerando, o disposto no Regime Jurídico do município em seu Art. 115;

RESOLVE:

ART. I – Colocar a disposição da Secretaria de Estado de Educação SEDUC o Sr. **NELSON FRANCESCHI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3037266578 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 446.331.730.49, servidor no cargo efetivo de **Professor Pós Graduado**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a partir desta data exercer o cargo em comissão de Assessor Pedagógico junto a SEDUC, sem ônus ao órgão de origem.

ART. II – O servidor ficará cedido pelo período de dois anos a partir desta data.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 13 de julho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:8C5D05E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 241/2011

SÚMULA: Nomeia o SR. Gevertton Gian Shirmer, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear o Sr. **Gevertton Gian Shirmer**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2223950-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 041.155.661.40, para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – O ato descrito no Art I, se dá em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 13 de julho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:B6F694B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 242/2011

SÚMULA: Concede Abono de Férias a SRa. Marcia Fernandes dos Santos, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I- Conceder Abono de Férias com fundamento no art. 106 § 6 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990 a Sr.a **Marcia Fernandes dos Santos**, brasileira, portadora do RG n.º 1630551-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 003.466.711.32, servidora no cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório e Microscopia, nomeada através da Portaria N.º 120/2007 de 02 de abril de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos de 02 de abril de 2008 à 01 de abril de 2009 e 02 de abril de 2009 a 01 de abril de 2010.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 15 de julho de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:41E52BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 243/2011

SÚMULA: Indeniza Licença Premio aO SR. Nelson Franceschi, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Indenizar Licença Premio com fundamento no art. 105 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, ao Sr. **Nelson Franceschi**, brasileiro, portador do RG n.º 3037266578 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 446.331.730.49, servidor no cargo efetivo de **Professor Pós Graduado**, nomeado através da Portaria N.º 230/2004 de 02 de agosto de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2004 à 01 de agosto de 2009.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 15 de julho de 2011.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE****MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:F98C516A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 244/2011**

SÚMULA: Autoriza suspender gozo de licença particular, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I - Autoriza suspender o gozo de licença particular concedida a Sra. **Marcia Aparecida de Amorim**, brasileira, portadora da RG n.º 1003424-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 622.590.401.87, servidora no cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, nomeada através da Portaria N.º 042/2003 de 01 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. III – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 26 de julho de 2011.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE****MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:622CCA3A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 245/2011**

SÚMULA: Exonera a pedido a Sra. Marcia Aparecida de Amorim, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Exonerar a pedido, com fundamento no art. 36 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, a Sra. **Marcia Aparecida de Amorim**, brasileira, portadora do RG n.º 1003424-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 622.590.401.87, do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, nomeada através da Portaria N.º 042/2003 de 01 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 26 de julho de 2011.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE****MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:377DE9B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 246/2011**

SÚMULA: Concede Licença Particular a Sra. Francisca Batista dos Santos, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I –Conceder Licença Particular com fundamento no Art. 99 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990 a Sra. **Francisca Batista dos Santos**, brasileira, portadora da RG n.º 1383391-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 334.440.561.68, servidora no cargo efetivo de **Auxiliar de Limpeza e Manutenção**, nomeada através da Portaria N.º 162/2001 de 01 de novembro de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – O período designado para o afastamento será de 01 de agosto de 2011 à 31 de julho de 2012, devendo a servidora apresentar-se às suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ou quando convocada pela Administração.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. IV – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de agosto de 2011.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE****MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:87D19E0B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 247/2011**

SÚMULA: Exonera a Sra. Luciana Fatima de Souza, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Exonerar a Sra. **Luciana Fatima de Souza**, brasileira, portadora do RG n.º 21042586 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 031.108.491.51, do cargo em comissão de **Secretária Escolar**, nomeada através da Portaria N.º 092/2010 de 01 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de agosto de 2011.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE****MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:C5A3D897**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 270/2011**

SÚMULA: remanejar o servidor que menciona, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Remanejar para o Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, o **Sr. Lidieikson Verza Zeferino**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1427456-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 000.731.071.40, servidor no cargo efetivo de Assistente Administrativo.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de agosto de 2011.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE****MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:CD8CB5B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 271/2011**

SÚMULA: Nomeia a Sra. Liuzanete Bispo Paiva Lanci, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear, a Sra **Liuzanete Bispo Paiva Lanci**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1884272-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 004.327.271-16 para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Limpeza e Manutenção**, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, através do Concurso Público Municipal, Edição 2010, homologado pelo Decreto n.º 015, de 02 de junho de 2010, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Edição n.º 997 em 21 de junho de 2010.

ART. II - a servidora exercerá o cargo á disposição da Secretaria Municipal de Educação.

ART. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de agosto de 2011.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE****MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:3871A2C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 272/2011**

SÚMULA: Nomeia o SR. Carlos Jeronimo Junior, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear, o **Sr Carlos Jeronimo Junior**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2085483-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 045.040.691-13 para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Técnico Desportivo**, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, através do Concurso Público Municipal, Edição 2010, homologado pelo Decreto n.º 015, de 02 de junho de 2010, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Edição n.º 997 em 21 de junho de 2010.

ART. II - o servidor exercerá o cargo á disposição do Gabinete do Prefeito.

ART. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de agosto de 2011.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE****MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:DB8E5998**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 273/2011**

SÚMULA: Nomeia o SR. Claudimar Becker, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear o **Sr. Claudimar Becker**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 183169-7-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 035.493.401-50, para o cargo em comissão de **Coordenador de Laboratório de Informática Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:4DED072A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 274/2011**

SÚMULA: Nomeia a Sra. Lucineia Paulo da Cruz, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear, a Sra **Lucineia Paulo da Cruz**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1178280-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 290.291.998.06 para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Limpeza e Manutenção**, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, através do Concurso Público Municipal, Edição 2010, homologado pelo Decreto n.º 015, de 02 de junho de 2010, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Edição n.º 997 em 21 de junho de 2010.

ART. II - a servidora exercerá o cargo á disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 04 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:D19166EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 275/2011**

SÚMULA: Exonera o SR. Jackson Nunes de Oliveira, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Exonerar o **Sr. Jackson Nunes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG n.º 2153505-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 042.565.371.47, do cargo em comissão de **Coordenador de Divisão**, nomeado através da Portaria N.º 039/2011 de 01 de fevereiro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 05 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:5CABE7A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 276/2011**

SÚMULA: Exonera a pedido o SR. Benedito Justino do Carmo, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Exonerar a pedido o **Sr. Benedito Justino do Carmo**, brasileiro, portador do RG n.º 887 898 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 667.921.261.87, do cargo em comissão de **Agente Coordenador de Departamento**, nomeado através da Portaria N.º 300/2008 de 13 de outubro de 2008, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 09 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:198346DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 279/2011**

SÚMULA: Exonera a pedido o SR. Claudiomir Arizi, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Exonerar a pedido, com fundamento no art. 36 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, o **Sr. Claudiomir Arizi**, brasileiro, portador do RG n.º 1278635-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 880.311.281.20, do cargo efetivo de **Motorista**, nomeado através da Portaria N.º 306/2010 de 13 de agosto de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transporte.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 23 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:7F794E96**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 281/2011**

SÚMULA: Altera O Nível dos SERVIDORES QUE MENCIONA, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Alterar o nível dos servidores efetivos abaixo relacionados, promovendo-os para o **Nível 07** da tabela I, anexo I da Lei Complementar 024/2011 que Dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Salários dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Carlos Dias Ferreira
Cleuda Fatima da Silva
Maria Ines da Silva
Maria Valdete Simplicio dos Santos
Nair Maria da Silva
Zoleide Gianchini da Rosa

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 23 DE agosto DE 2011.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE****MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:7BF988F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 282/2011**

SÚMULA: Altera a classe dos SERVIDORES QUE MENCIONA, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Alterar a classe dos servidores efetivos abaixo relacionados, promovendo-os para a **CLASSE B** dos respectivos cargos, em conformidade as tabelas do anexo I da Lei Complementar 024/2011 a qual dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Salários dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	CLASSE/ACESSO
Carlos Nicola Hellstrom	Motorista	B
Cenio Luis Schneider	Motorista	B
Jose Lirio Rodrigues da Silva	Motorista	B
Ari Carlos Goularte	Vigia	B
Jose Odair da Silva	Vigia	B

Antonia Lurdes Lanzarini	Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção	B
Lusinete Cordeiro	Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção	B
Luzia Aparecida Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	B
Neusa Maria Malaquias	Auxiliar de Serviços Gerais	B
Solange de Oliveira	Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção	B
Terezinha Boeing da Silva	Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção	B

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 23 DE agosto DE 2011.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE****MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:7B66CB9F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 288/2011**

SÚMULA: Altera O Nível do SERVIDOR QUE MENCIONA, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Alterar o nível do cargo da Sra Claudete Silveira Damas Machado, servidora no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a para o **Nível 2**, da tabela constante no anexo IV da Lei Complementar n.º 020/2010 a qual dispõe sobre o plano de cargos e salários do município.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 24 DE Agosto DE 2011.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE****MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:1308CE62**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/2011**

SÚMULA: Nomeia o SR. Waldir Erci Drea, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear o Sr. **Waldir Erci Drea**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1313327-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 365.138.650.34, para o cargo em comissão de **Diretor de**

Infra-Estrutura Viária Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

ART. II – Fica revogada a Portaria n.º 120/2011, a qual nomeava o mesmo no cargo em comissão de Mestre de Obras.

ART. III – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 24 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:78CC88E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 290/2011**

SÚMULA: Nomeia a Sra. Danubia Martins da Mota Rocha, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear a **Sra. Danubia Martins da Mota Rocha**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1102077-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 894.695.771.91, para o cargo em comissão de **Coordenador de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

ART. II – Fica revogada a Portaria n.º 156/2011, a qual nomeava a mesma no cargo em comissão de Agente Coordenador de Departamento.

ART. III – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 25 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:D1BD9EA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 292/2011**

SÚMULA: Nomeia o Sr. Jorge Luiz da Silveira, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear o **Sr. Jorge Luiz da Silveira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1866357 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 545.974.209.91, para o cargo em comissão de **Agente Coordenador de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Saneamento.

ART. II – Fica revogada a Portaria n.º 036/2011, a qual nomeava o mesmo no cargo em comissão de Chefe de Divisão.

ART. III – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 25 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:D2612D04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 293/2011**

SÚMULA: Nomeia o Sr. Valdir Rosa dos Santos, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear o **Sr. Valdir Rosa dos Santos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 440581 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 317.723.581.34, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Transportes**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:2315CD60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 294/2011**

SÚMULA: Nomeia a Sra. Cristina Ribeiro, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear a **Sra. Cristina Ribeiro**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1669430-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 028.587.091.22, para o cargo em comissão de **Coordenador de Programas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. II – O ato descrito no Art I, se dá em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:CCA42BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 295/2011

SÚMULA: Nomeia o SR. Luiz Carlos da Silva Baptista, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear o **Sr. Luiz Carlos da Silva Baptista**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 06162762 SJ/MT, inscrito no CPF sob n.º 452.073.051-15, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. II – Fica o Nomeado, autorizado a assinar juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, todo e qualquer documento de origem financeira e, em todos os movimentos bancários, como cheques e outros que se fizerem necessários.

ART. III – Fica revogada a Portaria n.º 099/2011, a qual nomeava o mesmo no cargo em comissão de Diretor de Saúde Preventiva.

ART. IV – O ato descrito no Art I, se dá em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. V – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:14E506BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 299/2011

SÚMULA: Altera a CLASSE do SERVIDOR QUE MENCIONA, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990; E **Considerando** o disposto na Lei Complementar N.º 024/2011;

RESOLVE:

ART. I – Alterar a classe do cargo da Sra MARIA ARLETH CORREIA ASSUNÇÃO, servidora no cargo efetivo de Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção, admitida através de Concurso Público Municipal, promovendo-a para a **CLASSE B** da tabela VIII do Anexo I da Lei Complementar n.º 024/2011, que dispõe sobre o plano de cargos carreiras e salários dos servidores da Secretaria Municipal de Educação

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 19 DE ABRIL DE 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:4F7E3612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 301/2011

SÚMULA: remanejar o servidor que menciona, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Remanejar para o Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, o **Sr. Carlos Dias Ferreira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 911089 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 062.027.649.53, servidor no cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:EFEE17A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 302/2011

DATA: 01 de setembro de 2011

SÚMULA: remanejar o servidor que menciona, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Remanejar para a Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Lucineia Paulo da Cruz**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1178280-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 290.291.998.06, servidora no cargo efetivo de Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:24C6DF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 303/2011

SÚMULA: remanejar o servidor que menciona, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Remanejar para a Secretaria Municipal de Administração, o **Sr. Aldo Lopes de Carvalho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 318 005 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 299.850.721.20, servidor no cargo efetivo de Motorista.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:09361A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 304/2011

SÚMULA: Nomeia a SRa. Aline Magioni, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE

MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear a **Sra. Aline Magioni**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 2065144-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 037.893.841.00, para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. II – Fica revogada a Portaria n.º 185/2011, a qual nomeava a mesma no cargo em comissão de Agente Coordenador de Departamento.

ART. III – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:5B5DE2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 308/2011

SÚMULA: Nomeia a SRa. Marizete Dejanera dos Santos, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear a **Sra. Marizete Dejanera dos Santos**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 21251380 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 032.811.051.57, para o cargo em comissão de **Coordenador de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:1EBB0682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 309/2011

SÚMULA: Nomeia o SR. Honerito Pereira dos Santos, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear o **Sr. Honerito Pereira dos Santos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 436237 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 288.541.101.59, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:E2A259F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 310/2011

SÚMULA: Nomeia a SRa. Aline Mengue da Silva, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear a **Sra. Aline Mengue da Silva**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 2100148-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 031.366.211.82, para o cargo em comissão de **Secretária Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 05 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:55967D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 311/2011

SÚMULA: Nomeia o SR. Osvaldo Bueno Siqueira, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear o **Sr. Osvaldo Bueno Siqueira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 23177217 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 016.788.241.43, para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Obras**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 05 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:366C2033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 312/2011

SÚMULA: Exonera a pedido o SR. Romulo Cezar Ribeiro da Silva, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Exonerar a pedido, com fundamento no art. 36 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, o **Sr. Romulo Cezar Ribeiro da Silva**, brasileiro, portador do RG n.º 1555363-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 730.765.541.15, do cargo efetivo de **Enfermeiro**, nomeado através da Portaria N.º 398/2010 de 01 de outubro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 12 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:5B328F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 313/2011

SÚMULA: Nomeia a SRa. Maria Izabela de Souza Canatto, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE

MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear a **Sra. Maria Izabela de Souza Canatto**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1035443-3 SJ/MT, inscrita no CPF sob n.º 867.869.201.44, para o cargo em comissão de **Coordenador do Centro de Reabilitação**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 16 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:356F4EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 315/2011

SÚMULA: Exonera a pedido a SRa. Francismara Macari, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Exonerar a pedido a **Sra. Francismara Macari**, brasileira, portadora do RG n.º 1694648-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 011.390.501.76, do cargo em comissão de **Diretor Financeiro**, nomeada através da Portaria N.º 344/2010 de 01 de setembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 19 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:081D9599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 316/2011

SÚMULA: Nomeia a SRa. Raquel Aparecida Zdepski, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear a **Sra. Raquel Aparecida Zdepski**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18338763 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 020.610.331.05, para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Projetos e Programas**, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 19 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:DFE60BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 317/2011

SÚMULA: Nomeia a SRa. Paula Zantedeschi Goulart, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear a **Sra. Paula Zantedeschi Goulart**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 124790-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 722.251.651.49, para o cargo em comissão de **Diretor Financeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. II – Fica revogada a Portaria n.º 022/2009, a qual nomeava a mesma no cargo em comissão de Chefe do Departamento de Educação.

ART. III – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 19 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:70AFE14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 320/2011

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, membro em substituição da Comissão Permanente Disciplinar, a partir desta data, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

PRESIDENTE:, MARCILENE GUARIENTE portadora do RG. n.º 1300829-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 888.928.911.20.

Art. 2º - A designação em substituição mencionada no artigo 1º refere-se ao servidor Vanderlei Alves de Oliveira, afastado por motivos de Saúde – designado pela Portaria 330/2010.

Art. 3º - Fica nomeada a Sra Raquel Arbo Spinelli portadora do RG 1496478-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 915.944.561.00 para atuar como membro permanente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em substituição a Sra Marcilene Guariente, a qual a partir desta data assume a função de Presidente da Comissão Processante.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:66F0BDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 321/2011

SÚMULA: Nomeia o SR. Mario Lucio Vicente de Oliveira, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear o **Sr. Mario Lucio Vicente de Oliveira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 18.552.774-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 080.670.838-78, para o cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. II – O ato descrito no Art I, se dá em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:EA6F1B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 322/2011

SÚMULA: “retira servidor público municipal efetivo do quadro de ativos e da outras providências”.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE

MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I –Retirar do quadro de Servidor Ativo no cargo efetivo de Professor Pós Graduado a **Sra. Jocelia Maria Cazali Dal Pupo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 03 de outubro de 2011, em conformidade com a Portaria n.º 068/2011, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Terra Nova do Norte-MT, Processo n.º 2011.04.0001P, a qual concede **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a referida servidora.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:EC56C020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 323/2011

SÚMULA: Concede Licença Particular ao SR. Alan Alves de Anhaia, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I –Conceder Licença Particular com fundamento no Art. 99 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990 ao Sr. **Alan Alves de Anhaia**, brasileiro, portador da RG n.º 1142698-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 899.978.751.68, servidor no cargo efetivo de **Adjunto de Operações**, nomeado através da Portaria N.º 125/2002 de 01 de março de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – O período designado para o afastamento será de 03 de outubro de 2011 à 02 de outubro de 2013, devendo o servidor apresentar-se às suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ou quando convocado pela Administração.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. IV – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:02E7C688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 324/2011

SÚMULA: Altera O NÍVEL DO CARGO dos SERVIDORES QUE MENCIONA, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Alterar o nível do cargo dos servidores efetivos abaixo relacionados, promovendo-os para o nível descrito no demonstrativo abaixo, em conformidade as Leis Complementares 020/2010 e 024/2011, que dispõe respectivamente sobre: Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores municipais e sobre Plano de Cargos Carreiras e Salários dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	CLASSE e NÍVEL de ACESSO
Ademir da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais	AUX VII - D
Alceri Alberto Rigotti	Motorista	A - 04
Alex Sandro de Campos	Vigia	AUX VII - D
Ana Paula Cachone Rodrigues	Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção	A - 04
Angelita Aparecida Lima Ramos	Assistente Administrativo	SNM III - D
Anselmo Adilio Schmidt	Vigia	A - 04
Aparecida I. de Oliveira Bento	Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção	A - 04
Arcanjo Alves Camilo	Vigia	A - 04
Carlos Nicola Hellstron	Motorista	B - 04
Cenio Luis Schneider	Motorista	B - 04
Claudete Mueller	Auxiliar de Laboratório e Microscopia	AUX VII – D
Claudemir dos Santos	Vigia	A - 04
Daniel dos Santos	Agente Sanitário	SNM V – D
Danilo Cordasso	Vigia	AUX VII – D
Delmiro Capelari	Vigia	A – 04
Dilma Lemuny	Técnico em Enfermagem	SNM IV – D
Dina dos Santos	Monitor de Creche	A - 04
Dirceu Fernandes	Operador de Máquinas I	AUX VI – D
Dolores de F. Pedrotti Pinto	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	AUX VII - D
Elisvaldo M. da Silva Reis	Motorista	A - 04
Elizandro Rossi	Analista Tributário	TNS V - D
Evilasio Oliveira da Silva	Motorista	A - 04
Ironita Ana Kischener	Auxiliar de Serviços Gerais	AUX VII – D
Ivone Aparecida Serpa	Auxiliar de Serviços Gerais	AUX VII – D
Jeffereson Cachone dos Anjos	Auxiliar Administrativo	AUX VII – D
Joelço Ribas de Moraes	Motorista	A - 04
Jorge Paulo da Silva	Auxiliar de Raio X	AUX VII – D
Jose Luiz de Oliveira	Motorista	AUX VI – D
Jose Maciel da Silva	Motorista	A - 04
Jose M. Guilherme Fraga	Odontólogo	TNS III - D
Jose Sander	Vigia	AUX VII – D
Joventino da Silva	Motorista	A - 04
Luzia Aparecida Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	B - 04
Lusinete Cordeiro	Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção	B - 04
Madalena Fatima Godoi	Auxiliar de Serviços Gerais	AUX VII – D
Maria Aparecida de Almeida	Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção	A - 04
Maria Ap. dos Santos Oliveira	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	A - 04
Maria Arleth Correia Assunção	Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção	B - 04
Maria das Graças Rocha Luiz	Auxiliar de Serviços Gerais	AUX VII – D
Maria Izabel Aguiar	Auxiliar Administrativo	AUX VII – D
Marlene Bezerra de Melo	Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção	A - 04
Marlene Sestari	Auxiliar de Serviços Gerais	AUX VII – D
Nelsa Borggrever Vianna	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	AUX VII – D
Nerli Alves de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	A - 04
Neuri Dallazen	Vigia	A - 04
Nilson Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	AUX VII – D
Paula Zantedeschi Goulart	Assistente Administrativo	A - 04
Paulo Ricardo da Silva	Assistente Administrativo	SNM III - D
Pedro Lademir Silverio	Auxiliar Administrativo	AUX VII – D
Raquel Arbo Spinelli	Assistente Administrativo	SNM III - D
Renilde Marmentini Picoli	Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção	A - 04
Rosane T. Zamoner de Lima	Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção	A - 04
Roseli Zenaro	Auxiliar de Serviços Gerais	AUX VII – D
Rosimari Wolff	Assistente Administrativo	SNM III - D
Selma Beserra dos Santos	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	AUX VII – D
Sueli Alves Marcelio	Auxiliar de Limpeza e manutenção	AUX VII – D
Teresinha Rossi Pinto	Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção	A - 04
Terezinha Boeing da Silva	Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção	B - 04
Terezinha Carvalho dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	AUX VII – D
Terezinha de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	A - 04

Terezinha Zanatta	Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção	A - 04
Valdirene Hespanha	Auxiliar Administrativo	AUX VII – D
Valmina G. de Melo Rocha	Auxiliar Administrativo	AUX VII – D
Valmor Bernardi	Vigia	A - 04
Vanderlei Alves de Oliveira	Auxiliar Administrativo	AUX VII – D
Venicio Victor Paulino	Adjunto de Operações	A - 04
Veronete Della Justina	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	AUX VII – D
Vilmar Bampi	Operador de Máquinas I	AUX VI – D

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE outubro DE 2011.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE****MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:DB11E7A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 339/2011**

SÚMULA: Nomeia o SR. Eberton Freitas, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear o **Sr. Eberton Freitas**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1561730-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 016.756.861-22, para o cargo em comissão de **Coordenador de Divisão**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 de outubro de 2011.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE****MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:7496C3C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 340/2011**

SÚMULA: Exonera a pedido o SR. Jorge Luiz da Silveira, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Exonerar a pedio o **Sr. Jorge Luiz da Silveira**, brasileiro, portador do RG n.º 1866357 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º

545.974.209.91, do cargo em comissão de **Agente Coordenador de Departamento**, nomeado através da Portaria N.º 292/2011 de 25 de agosto de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:42E7088D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 341/2011**

SÚMULA: Nomeia o SR. Douglas Soares Hertzog, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear o **Sr. Douglas Soares Hertzog**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 22328092 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 042.063.291.33, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:824CD75C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 342/2011**

SÚMULA: Nomeia a SRa. Vanessa Cristhina Lima, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear a **Sra. Vanessa Cristhina Lima**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 334087715 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 994.635.631.72, para o cargo em comissão de **Agente Coordenador de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 05 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:CC410B1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 343/2011**

SÚMULA: Exonera a pedido a SRa. Janaina Marques Fraga, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Exonerar a pedido, com fundamento no art. 36 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, a **Sra. Janaina Marques Fraga**, brasileira, portadora do RG n.º 10348778 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 939.949.231.15, do cargo efetivo de **Bibliotecário**, nomeada através da Portaria N.º 051/2002 de 01 de março de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 07 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:7070494E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 345/2011**

SÚMULA: Nomeia a SRa. Josiana Guerra Ribeiro de Souza, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear, a **Sra Josiana Guerra Ribeiro de Souza**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 38.370.758-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 364.432.568.59 para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Limpeza e Manutenção**, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, através do Concurso Público Municipal, Edição 2010, homologado pelo Decreto n.º 015, de 02 de junho de 2010,

publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Edição n.º 997 em 21 de junho de 2010.

ART. II - a servidora exercerá o cargo à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 10 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:7B9B0077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 346/2011**

SÚMULA: Exonera a pedido a Sra. Priscila Dionisio de Atayde Maia, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Exonerar a pedido a **Sra. Priscila Dionisio de Atayde Maia**, brasileira, portadora do RG n.º 2480751-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 007.912.772.08, do cargo em comissão de **Coordenador de Divisão**, nomeada através da Portaria N.º 424/2010 de 03 de novembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 13 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:3C083D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 349/2011**

SÚMULA: remanejar o servidor que menciona, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Remanejar para o Departamento de Educação – Lotação Fundeb 60% da Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Maristela Baratter Bavaresco**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7009466926 SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 235.229.840.72, servidora no cargo efetivo de Professor Pós Graduado.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 19 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:FD661D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 350/2011**

SÚMULA: Nomeia a Sra. Vanuza Valente Barbosa, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear, a Sra **Vanuza Valente Barbosa**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1721957-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 023.232.421-21 para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Limpeza e Manutenção**, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, através do Concurso Público Municipal, Edição 2010, homologado pelo Decreto n.º 015, de 02 de junho de 2010, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Edição n.º 997 em 21 de junho de 2010.

ART. II - a servidora exercerá o cargo à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 19 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:63BA6F27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/2011**

SÚMULA: remanejar o servidor que menciona, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Remanejar para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento, a **Sra. Sandra Ivete Pinow**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 0710004-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 468.738.561-34, servidora no cargo em comissão de Coordenador de Programas.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 21 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:D147837B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Máximo Antônio Rodrigues dos Santos, Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e Art. 1º da Lei Complementar nº 131/2009. **TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da Prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:**

Será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA para Discussão definição de recurso oriundo de emenda de iniciativa popular, no Âmbito da Saúde, para o Município de Torixoréu - MT

Dia: 07.12.2011

Horário: 9:30 hs

Local: Plenário da Câmara Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2.011.

MÁXIMO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:2F4C9E64

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO N.º 107/2011**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1.º EXONERAR a pedido a servidora estável JULIA PEREIRA BORGES, do cargo de Assessora Contábil.

Art. 2.º – Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de Junho de 2011.

VER. JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:0B81D03B

DAE/VG

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 042/2011

Contrato Aditado: 017/2009

Tomada de Preços: 002/2009

Contratada: EZA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Prorrogação de contrato por igual e sucessivo período.

Fundamentação Legal: Art. 57, Item II, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

Assinatura: 02/12/2011

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:7E72E48F

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO**

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2011

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a ata de registro de preços n. 072/2011, proveniente do Pregão Eletrônico n. 13/2011 do Tribunal de Justiça, que teve como vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08,09,10,11,60,61,62,64,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,78,79,80, a empresa **F. L.Taques & Cia Ltda-Me**, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços com fornecimento de matéria-prima para atender as necessidades do Tribunal de Justiça/MT, conforme condições e especificações constantes na ata de registro de preços, no edital e seus anexos. Várzea Grande – MT, 02 de Dezembro de 2011. Várzea Grande, 02 Dezembro de 2011.

SAMARA BRANT FERREIRA

Presidente da CPL;

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:301705FF

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO**

**ADITIVO DE PRAZO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 027/2010
CONTRATANTE: FUSVAG – FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**

CONTRATADO: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE HEMATOLOGIA

DOTAÇÃO: 2.144. 3.3.90.30.00.00.00.0301 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL R\$ 153.360,00 (Cento e cinquenta e três mil trezentos e sessenta reais)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 027/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES (30/11/2011 Á 30/11/2012)

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7929C0AD

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 2º TERMO**

DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº. 091/2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa INSTITUTO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IPED. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Aditar o Contrato Original, em sua Cláusula Sexta – Dos Prazos e suas Prorrogações. Vigência: 80 (oitenta) dias, (13/10/2011 à 31/12/2011). Data de Assinatura: 07/10/2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Administração / INSTITUTO DE PESQUISA DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IPED – Contratada e ENEAS ROSA DE MORAES – Sub - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C62896F9

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº.050/
2011**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Eletrônico nº, 099/10. Objeto: Aquisição de aparelho de Ar Condicionado, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 1.299.895,00 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais). Dotação Orçamentária: - 02 – S. M. de Governo. Classificação Funcional Programática: - 01.04.122.2-2082. Elemento de Despesa: - 4.4.90.52.00.999 – O.S.T. Equipamentos e Materiais. Dotação Orçamentária: - 08 – S. M. de Educação. Classificação Funcional Programática: - 01.12.122.2-1272. Elemento de Despesa: - 4.4.90.52.00.999 – O.S.T. Equipamentos e Materiais. Dotação Orçamentária: - 08 – S. M. de Educação. Classificação Funcional Programática: - 03.12.365.104-2089. Elemento de Despesa: - 4.4.90.52.00.999 – O.S.T. Equipamentos e Materiais. Dotação Orçamentária: - 09 – S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: - 02.10.301.16-1051. Elemento de Despesa: - 4.4.90.52.00.208 – O.S.T. Equipamentos e Materiais. Vigência: 30 (trinta) dias, (30/11/2011 à 30/12/11). Data de Assinatura: 30/11/2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Administração / IVANILDO IVALDO BIANCHINI – Equimaf S/A Equipamentos Máquinas e Ferramentas - Contratada e ENEAS ROSA DE MORAES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F45E2C3D

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 77/2011.**

“Autoriza novos horários de funcionamento dos Comércios em geral no âmbito do Município de Várzea Grande no período que antecede o Natal de 2011”.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando: que os consumidores em geral, costumam antecipar suas compras, para se prepararem para natal;

Considerando: o aquecimento das compras e vendas no mês em que antecede o natal e o grande movimento no comércio em geral;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o seguinte horário para funcionamento do comércio no âmbito do Município de Várzea Grande nos dias que antecede o natal de 2011:

I – do dia 09 de novembro a 24 de dezembro de 2011 com horários das 18:00hs às 22:00hs, inclusive sábados domingos e feriados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 01 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C7DE8751

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO**

DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, decide cancelar o processo de licitação cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA E CAIXINHA DE PASSAGEM**, devido a extinção da Fundação de Saúde de Várzea Grande, conforme a Lei Municipal nº 3.688/2011, publicado dia 02 de dezembro de 2011 no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Várzea Grande, 05 de dezembro de 2011

WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7DA808F7

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 3.670/2011**

“Altera o art. 1.º da lei n.º 2.865/2006 que ‘Denomina de Escola Municipal Lenine de Campos Póvoas a atual Escola Municipal Albela Paixão Curvo Moraes, no bairro Eliane Gomes e dá outras providências.”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica alterado o art. 1.º da lei n.º 2.865/2006 que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1.º - **Fica criada e denominada** a Escola Municipal Lenine de Campos Póvoas a atual Escola Albela Paixão Curvo Moraes, localizada no Bairro Eliane Gomes.”

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 27 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:25B4450B

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 3.671/2011**

“Altera o art. 1.º da lei n.º 2.997/2007 que ‘Denomina de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Pedrosa de Miranda, localizada no bairro Parque Sabiá.”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica alterado o art. 1.º da lei n.º 2.997/2007 que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1.º - ***Fica criada e denominada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Pedrosa de Miranda, localizada no bairro Parque Sabiá.***”

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 27 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1ECDFC02

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 3.673/2011**

“Altera o art. 1.º da lei n.º 2.868/2006 que ‘Denomina de Albella Curvo de Moraes (Chábel) a Escola Municipal de Educação Básica do bairro Mapim.’”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica alterado o art. 1.º da lei n.º 2.868/2006 que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1.º - ***Fica criada e denominada a Escola Municipal do Bairro Mapim de Escola Municipal de Educação Básica Albella Curvo de Moraes ‘Chábel.’***”

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 27 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:12592E13

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 810/2011**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WAGNER RANGEL DA SILVA**, Chefe de Divisão de Apoio Técnico Administrativo – DAÍ 2, lotado no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas funções na Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de dezembro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 01 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:64629203

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1084/2011**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 65794/11,

RESOLVE:

EXONERAR Benedita do Bom Conselho de Assis, do cargo em Comissão de Gerente do Centro de Saúde Nossa Senhora da Guia – DAS 1 da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:160A60F1

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1085/2011**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 65795/11,

RESOLVE:

EXONERAR Gervasio Ângelo da Cunha, do cargo em Comissão de Gerente de Finanças – DAS 1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:64A45AF5

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1088/2011**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 65805/11,

RESOLVE:

NOMEAR Arimatezio Franco Magalhães, no cargo em Comissão de Gerente de Finanças – DAS 1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C38D63E2**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 1091/2011**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 65804/11,

R E S O L V E:

NOMEAR Angélica Legramante, no cargo de Gerente de Centro de Saúde Nossa Senhora da Guia – DAS 1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2374A9DC**PREFEITURA MUNICIPAL****RETIFICAÇÃO 02**

A **Prefeitura Municipal de Várzea Grande**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Público Municipal nº 1164/91, em para provimento de cadastro de reserva de cargos do Nível Elementar, Nível Médio, Nível Médio Técnico e Nível Superior do quadro permanente de servidores da **Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, torna pública a retificação apresentada abaixo:

ONDE SE LÊ:

Sistema operacional Linux. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Execução de Programas. Permissões de Acesso. Impressão. Conceitos básicos e ambiente intranet e internet. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. Processador de textos. BrOffice 2.2/2.3/2.4/3.0 – Writer: Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. BrOffice 2.2/2.3/2.4/3.0 – Calc: Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Apresentações Multimídia. BrOffice 2.2/2.3/2.4/3.0 – Impress: Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e salvar documentos. Estilos. Formatação. Slide mestre. Modelos. Apresentação de slides. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

LEIA-SE:

Ambiente operacional Windows (95/98/ME/2000/XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, 2 movimentação e cópia de arquivos, pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. Processador de textos. MS Office 2003/2007/XP – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

Noções de linux (sistema operacional utilizado pelo Programa PROINFO). Ambiente operacional Windows (95/98/ME/2000/XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos, pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. Processador de textos. MS Office 2003/2007/XP – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

ONDE SE LÊ:

Sistema operacional Linux. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Execução de Programas. Permissões de Acesso. Impressão. Conceitos básicos e ambiente intranet e internet. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. Processador de textos. BrOffice 2.2/2.3/2.4/3.0 – Writer: Conceitos básicos. Criação de documentos.

Abrir e Salvar documentos. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés.

3

Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. BrOffice 2.2/2.3/2.4/3.0 – Calc: Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Apresentações Multimídia. BrOffice 2.2/2.3/2.4/3.0 – Impress: Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e salvar documentos. Estilos. Formatação. Slide mestre. Modelos. Apresentação de slides. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

LEIA-SE:

Ambiente operacional Windows (95/98/ME/2000/XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos, pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. Processador de textos. MS Office 2003/2007/XP – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

Noções de linux (sistema operacional utilizado pelo Programa PROINFO). Ambiente operacional Windows (95/98/ME/2000/XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos, pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. Processador de textos. MS Office 2003/2007/XP – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar

documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus

4

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Várzea Grande/MT, 27 de setembro de 20

INFORMÁTICA BÁSICA: ÁREA PEDAGÓGICA – Professor – Perfil Nível Superior para Docência para Educação Infantil e Ensino Fundamental.

NÍVEL SUPERIOR:

ÁREA ADMINISTRATIVA – Auditor Municipal, Auditor de Controle Interno, Contador, Contador Municipal, Gestor Municipal, Inspetor de Tributos II, Médico Perfil Veterinário, Profissional de Nível Superior do SUS – Administrador, Profissional de Nível Superior do SUS – Advogado, Profissional de Nível Superior do SUS – Bacharel em Educação Física, Profissional de Nível Superior do SUS – Contador, Profissional de Nível Superior do SUS – Economista, Profissional de Nível Superior do SUS – Gestor Público, Profissional de Nível Superior do SUS – Pedagogo, Técnico Nível Superior – Técnico Nível Superior – Perfil Administrador, Técnico Nível Superior – Perfil Advogado, Técnico Nível Superior – Perfil Analista de Sistemas, Técnico Nível Superior – Perfil Arquiteto, Técnico Nível Superior – Perfil Bacharel em Turismo, Técnico Nível Superior – Perfil Bibliotecário, Técnico Nível Superior – Perfil Biólogo, Técnico Nível Superior – Perfil Comunicação Social, Técnico Nível Superior – Perfil Contador, Técnico Nível Superior – Perfil Economista, Técnico Nível Superior – Perfil Engenheiro Agrônomo, Técnico Nível Superior – Perfil Engenheiro Civil, Técnico Nível Superior – Perfil Engenheiro Elétrico, Técnico Nível Superior – Perfil Engenheiro Florestal, Técnico Nível Superior – Perfil Letras, Técnico Nível Superior – Perfil Engenheiro Químico, Técnico Nível Superior – Perfil Engenheiro Trabalho, Técnico Nível Superior – Perfil Estatístico, Técnico Nível Superior – Perfil Médico Veterinário, Técnico Nível Superior – Perfil Professor de Educação Física, Técnico Nível Superior – Perfil Publicitário, Técnico Nível Superior – Perfil Químico.

NÍVEL SUPERIOR:

ÁREA ADMINISTRATIVA – Auditor Municipal, Auditor de Controle Interno, Contador, Contador Municipal, Gestor Municipal, Inspetor de Tributos II, Médico Perfil Veterinário, Profissional de Nível Superior do SUS – Administrador, Profissional de Nível Superior do SUS – Advogado, Profissional de Nível Superior do SUS – Bacharel em Educação Física, Profissional de Nível Superior do SUS – Contador, Profissional de Nível Superior do SUS – Economista, Profissional de Nível Superior do SUS – Gestor Público, Profissional de Nível Superior do SUS – Pedagogo, Técnico Nível Superior – Técnico Nível Superior – Perfil Administrador, Técnico Nível Superior – Perfil Advogado, Técnico Nível Superior – Perfil Analista de Sistemas, Técnico Nível Superior – Perfil Arquiteto, Técnico Nível Superior – Perfil Bacharel em Turismo, Técnico Nível Superior – Perfil Bibliotecário, Técnico Nível Superior – Perfil Biólogo, Técnico Nível Superior – Perfil Comunicação Social, Técnico Nível Superior – Perfil Contador, Técnico Nível Superior – Perfil Economista, Técnico Nível Superior – Perfil Engenheiro Agrônomo, Técnico Nível Superior – Perfil

Engenheiro Civil, Técnico Nível Superior – Perfil Engenheiro Elétrico, Técnico Nível Superior – Perfil Engenheiro Florestal, Técnico Nível Superior – Perfil Letras, Técnico Nível Superior – Perfil Engenheiro Químico, Técnico Nível Superior – Perfil Engenheiro Trabalho, Técnico Nível Superior – Perfil Estatístico, Técnico Nível Superior – Perfil Médico Veterinário, Técnico Nível Superior – Perfil Professor de Educação Física, Técnico Nível Superior – Perfil Publicitário, Técnico Nível Superior – Perfil Químico.

ÁREA PEDAGÓGICA – Professor - Perfil Nível Superior para Docência para Educação Infantil e Ensino Fundamental.

INFORMÁTICA BÁSICA:

INFORMÁTICA BÁSICA: Técnico Administrativo Educacional – Agente Administrativo, Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Especializado, Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil – Agente de Segurança e Manutenção, Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil – Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil – Merendeira.

INFORMÁTICA BÁSICA: (Agente Administrativo, Agente de Saúde Municipal - Agente Administrativo, Agente de Saúde Municipal – Operador de Sistema, Agente de Segurança e Manutenção, Almojarife, Atendente Comercial, Auxiliar de Serviços Gerais, Desenhista, Eletricista, Eletromecânico, Encarregado de Equipe de Corte, Encarregado de Equipe de Manutenção, Fiscal Municipal – Obras, Fiscal Municipal – Postura, Fiscal Municipal – Trânsito, Fiscal Municipal – Meio Ambiente, Guarda Municipal 3ª Classe, Instrutor Projeto Comunitário, Mecânico, Motorista, Operador de Faturamento, Operador de Máquina Rodovia I, Operador de Máquina Rodovia II, Operador de Sistema de Água e Esgoto, Operador de Sistema, Técnico de Segurança do Trabalho, Telefonista, Agente Técnico do SUS – Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações, Topógrafo).

NÍVEL MÉDIO/MÉDIOTÉCNICO: ÁREA ADMINISTRATIVA (Agente Administrativo, Agente de Saúde Municipal - Agente Administrativo, Agente de Saúde Municipal – Digitador, Agente de Saúde Municipal – Operador de Sistema, Agente de Segurança e Manutenção, Almojarife, Atendente Comercial, Auxiliar de Serviços Gerais, Desenhista, Eletricista, Eletromecânico, Encarregado de Equipe de Corte, Encarregado de Equipe de Manutenção, Fiscal Municipal – Obras, Fiscal Municipal – Postura, Fiscal Municipal – Trânsito, Fiscal Municipal – Meio Ambiente, Guarda Municipal 3ª Classe, Instrutor Projeto Comunitário, Mecânico, Motorista, Operador de Faturamento, Operador de Máquina Rodovia I, Operador de Máquina Rodovia II, Operador de Sistema de Água e Esgoto, Operador de Sistema, Técnico Administrativo Educacional – Agente Administrativo, Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Especializado, Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil – Agente de Segurança e Manutenção, Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil – Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil – Merendeira, Telefonista, Agente Técnico do SUS – Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico

Agrícola, Técnico em Edificações, Topógrafo).
INFORMÁTICA BÁSICA:

I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RETIFICAÇÃO 02
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011/ PMVG/MT, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:E5D90E66

PREFEITURA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR N.º 3.672/2011

“Altera o art. 1.º da lei n.º 2.871/2006 que ‘Denomina de Emanuel Benedito de Arruda a Escola Municipal de Educação Básica do Bairro Santa Maria neste município.’”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica alterado o art. 1.º da lei n.º 2.871/2006 que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1.º - ***Fica criada e denominada a Escola Municipal do Bairro Santa Maria, neste município, de Escola Municipal de Educação Básica ‘Emanuel Benedito de Arruda.’***”

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 27 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:2A6EFF84

PREFEITURA MUNICIPAL ATO N.º 1005/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Lázaro Nobrega da Luz, no cargo em Comissão de Coordenador de Informática – DAS 1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:13A1C16A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA - MT;
CONTRATADO: SUCUPIRA REPRESENTAÇÕES LTDA;
VALOR: R\$ 150.000,00; **VIGÊNCIA:** 01/12/2011 ATÉ 07/07/2012;
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 4X4, UMA GRADE ARADORA, UMA GRADE NIVELADORA, UMA COLHEDORA DE FORRAGENS, UMA CARRETA AGRÍCOLA E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE VERA - MT; **DATA:** 01/12/2011.

Publicado por:
 Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:612ACA8E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA - MT;
CONTRATADO: SUCUPIRA REPRESENTAÇÕES LTDA;
VALOR: R\$ 150.000,00; **VIGÊNCIA:** 01/12/2011 ATÉ 07/06/2012;
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA E UMA GRADE ARADORA PARA O MUNICÍPIO DE VERA - MT;
DATA: 01/12/2011.

Publicado por:
 Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:15313849

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA - MT;
CONTRATADO: CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA- ME;
OBJETO: SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 9.421,07 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE À 80,52% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS E PELO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (LOTE 02);
DATA: 01/12/2011.

Publicado por:
 Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:D032C2BF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** E.J.S CONSTRUTORA LTDA; **PRazo ADITADO:** 08/04/2010 ATÉ 27/04/2012; **OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF I, POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DOM HENRIQUE FROELICH, NO MUNICÍPIO DE VERA-MT; **DATA:** 02/12/2011.

Publicado por:
 Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:AE9D8654

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** P.C DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME; **PRazo ADITADO:** 06/07/2011 ATÉ 06/05/2012; **OBJETO:** SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) M² DE CALÇADAS (PASSEIO PÚBLICO) EM FRENTE AOS PRÉDIOS E IMÓVEIS MUNICIPAIS LOCALIZADOS EM RUAS PAVIMENTADAS DA CIDADE DE VERA-MT; **DATA:** 05/12/2011.

Publicado por:
 Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:53756481

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO Nº 020/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** E. J MARTINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME; **PRazo ADITADO:** 08/12/2010 ATÉ 08/04/2012; **OBJETO:** FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS; **DATA:** 05/12/2011.

Publicado por:
 Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:9F89BA78

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO Nº 021/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** CONSTRUVERA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; **PRazo ADITADO:** 08/12/2010 ATÉ 08/04/2012; **OBJETO:** FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS; **DATA:** 05/12/2011.

Publicado por:
 Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:AB63AC60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 969/2011, DE 02 DE DEZEMBRO 2011

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares no percentual de 15% (quinze por cento) da Receita Estimada para o exercício de 2011 para o orçamento de cada órgão, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

§ 1º - Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º - Este limite será acumulado ao limite autorizado na Lei Municipal nº 930/10 (LOA) e Lei nº Municipal nº 948/11.

I- Não poderá ser utilizado valor do limite autorizado na Lei Municipal nº 930/10 (LOA), Lei nº 948/11 e na presente Lei em um mesmo crédito suplementar.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:C9F29F75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2011 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2011

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72, em face do **Pregão Presencial Nº 048/2011, RESOLVE Registrar o Preço** das empresas **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – ME**, CNPJ nº 07.838.209/0001-78, com sede na Avenida Da FEB, nº 2222, Loja Luc 51, Jardim Cerrado, na cidade de Várzea Grande – MT, neste ato representado pelo Srº Carlos Pinto de Magalhães, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. nº 0541304-4 SJ/MT, CPF. nº 395.322.081-00, residente e domiciliado na Rua Projetada III, nº 19, Jardim Cerrados, na cidade de Várzea Grande – MT, da empresa **PAULO APARECIDO RAINHA - ME** CNPJ: 04.860.939/0001-87, com sede na Rua Altino Pereira de Souza nº 1641, Centro, na Cidade de Alto Taquari, neste ato representado pelo Sr. Paulo Marcio da Silva Rainha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0617340-3 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF nº 496.044.731-15 residente e domiciliado na Rua General Osório, nº. 695, Centro, na cidade de Alto Araguaia – MT, e da empresa **ALDAIR JOSÉ LERMEN - ME**, CNPJ: 01.901.278/0001-00, com sede à Rua Fortunato Rodrigues, nº. 187, Bairro Parque Alto Taquari, nesta cidade de Alto Taquari – MT, neste ato representado pelo seu proprietário Srº. Adair José Lermen, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 535.984.401-97 e RG nº 868029 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Fortunato Rodrigues, nº. 187, Casa, Bairro Parque Alto Taquari, nesta cidade de Alto Taquari – MT, da empresa **F.A ANDRADE DA SILVA & CIA LTDA – ME**, CNPJ Nº 05.877.748/0001-90, com sede a Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 2600, A, Bairro Figueirinha, na cidade de Várzea Grande – MT, neste ato representado pelo Srº Francisco de Assis Andrade da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. nº 707514 SSP/MT e CPF nº 420.102.331-15, residente e domiciliado na Rua Y, quadra 158, casa 5, COHAB Alberto Canelas, na cidade de Várzea Grande – MT, e da empresa **POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA-EPP**, CNPJ 67.573.576/0001-19, com sede à Rua Antonio Candido de Souza nº 20, Bairro Vila Machado na cidade de Fernandópolis – SP, neste ato representado pelo Srº Vandir Jorge, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 692.681.778-20, RG nº 10.267.582 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Rafael de oliveira, nº 44, Bairro Jardim Santa Helena, na cidade de Fernandópolis - SP doravante denominada simplesmente **FORNECEDORES**, para fornecimento de peças, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Alto Taquari – MT, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 048/2011.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – ME

CNPJ nº 07.838.209/0001-78

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO
0001	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca FIAT (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	4.650.000,00	42,50% (quarenta e dois e meio por cento)
0002	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca FORD (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	1.700.000,00	45,50% (quarenta e dois e meio por cento)
0003	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca MERCEDES BENZ (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	16.150.000,00	50% (cinquenta por cento)
0004	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca TOYOTA (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	900.000,00	20,50% (vinte e meio por cento)
0005	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca VOLKSWAGEN (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	3.750.000,00	35,50% (trinta e cinco e meio por cento)
0006	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca VOLVO (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	950.000,00	22,50% (vinte e dois e meio por cento)
0009	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca SCANIA (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	2.850.000,00	31% (trinta e um por cento)
0017	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca GM (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	1.100.000,00	33,50% (trinta e três e meio por cento)

F.A ANDRADE DA SILVA & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº 05.877.748/0001-90

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO
0007	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca NEW HOLLAND (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	2.850.000,00	32,50% (trinta e dois e meio por cento)
0010	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca CASE (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	2.850.000,00	68% (sessenta e oito por cento)
0013	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca KOMATSU (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	950.000,00	58,50% (cinquenta e oito e meio por cento)

POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA-EPP

CNPJ 67.573.576/0001-19

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO
0008	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca CATERPILLAR (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	2.850.000,00	68% (sessenta e oito por cento)
0011	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca MASSEY FERGUSON (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	1.900.000,00	48% (quarenta e oito por cento)

PAULO APARECIDO RAINHA - ME

CNPJ: 04.860.939/0001-87

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO
0012	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca IVECO (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	950.000,00	63% (sessenta e três por cento)
0014	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca DODGE RAM (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	450.000,00	16,50% (dezesseis e meio por cento)
0019	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca MILLER (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	950.000,00	58,50% (cinquenta e oito e meio por cento)

ALDAIR JOSÉ LERMEM – ME

CNPJ: 01.901.278/0001-00

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO
0015	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para MOTOCICLETA da marca HONDA (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	20.000,00	17,50% (dezessete mil e meio por cento)
0016	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para MOTOCICLETA da marca SUZUKI (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	20.000,00	16,50% (dezesseis e meio por cento)
0018	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS da marca DYNAPAC (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	950.000,00	58,50% (cinquenta e oito e meio por cento)
0020	Fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para VEÍCULOS de DIVERSAS MARCAS (base de Preços Sistema Audatex / Pesquisa de Mercado)	3.800.000,00	53,50% (cinquenta e três e meio por cento)

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 – O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.1.1 - Os materiais solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão apresentar de forma provisória para que o senhor Odenir Gomes de Souza, Coordenador da Secretária de Infra-Estrutura Urbana, faça a conferência com o Termo de Referência, ocasião em que se dará ou não o recebimento em definitivo no prazo de 05 (cinco) dias.

3.1.2 - Caso não se efetue o recebimento definitivo, a empresa será, unicamente, responsável pela retirada imediata dos objetos rejeitados, independentemente de notificação, uma vez que há prazo estipulado para tal, não recaindo obrigação alguma para o Município de Alto Taquari por eventual demora, ou, inclusive, pela falta de retirada dos objetos.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

- a) Fornecer os materiais solicitado, de acordo com os quantitativos solicitados no prazo Máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- b)- Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Fornecer os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos materiais fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer material adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto aos materiais e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para assinatura do contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária ou cheque, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal, subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresentem falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar o respectiva contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

- a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;
- b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448**.

11.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari/MT, 14 de julho de 2011.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – ME
CNPJ nº 07.838.209/0001-78

PAULO APARECIDO RAINHA - ME
CNPJ: 04.860.939/0001-87

ALDAIR JOSÉ LERMEM – ME
CNPJ: 01.901.278/0001-00

F.A ANDRADE DA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 05.877.748/0001-90

POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA-EPP
CNPJ 67.573.576/0001-19

TESTEMUNHA:

ASSINATURA: _____

NOME:

CPF:

ASSINATURA: _____

NOME:

CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

Assessor Jurídico

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:F78AB9D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2011 (c)	% (c/a)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		15.336.685,00	15.336.685,00	3.031.629,25	19,77	14.140.547,30	92,20
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	15.311.685,00	15.311.685,00	2.878.545,25	18,80	13.987.463,30	91,35
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	586.000,00	586.000,00	184.038,29	31,41	698.467,31	119,19
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	525.000,00	525.000,00	170.836,23	32,54	639.634,60	121,84
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	61.000,00	61.000,00	13.202,06	21,64	58.832,71	96,45
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	532.000,00	532.000,00	93.146,35	17,51	545.354,77	102,51
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	352.000,00	352.000,00	63.417,23	18,02	411.700,14	116,96
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	180.000,00	180.000,00	29.729,12	16,52	133.654,63	74,25
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	306.000,00	306.000,00	75.599,62	24,71	443.588,68	144,96
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	10.040,00	10.040,00	914,00	9,10	4.113,00	40,97
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	24.602,75	30,75	116.826,14	146,03
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	221.000,00	221.000,00	41.603,81	18,83	172.947,21	78,26
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.569.600,00	13.569.600,00	2.457.006,87	18,11	12.062.064,38	88,89
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	13.367.600,00	13.367.600,00	2.437.637,74	18,24	11.345.100,15	84,87
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	202.000,00	202.000,00	19.369,13	9,59	716.964,23	354,93
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.085,00	97.085,00	27.150,31	27,97	65.040,95	66,99
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	13.085,00	13.085,00	2.542,46	19,43	10.078,32	77,02
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	20.471,67	102,36	36.424,65	182,12
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	63.000,00	63.000,00	4.136,18	6,57	18.507,28	29,38
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	30,70	3,07
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	153.084,00	612,34	153.084,00	612,34
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	153.084,00	0,00	153.084,00	0,00

2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	0,00	153.084,00	0,00	153.084,00	0,00	-153.084,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		382.000,00	382.000,00	76.973,55	20,15	545.444,23	142,79	-163.444,23

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.718.685,00	15.718.685,00	3.108.602,80	19,78	14.685.991,53	93,43	1.032.693,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.718.685,00	15.718.685,00	3.108.602,80	19,78	14.685.991,53	93,43	1.032.693,47
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.718.685,00	15.718.685,00	3.108.602,80	19,78	14.685.991,53	93,43	1.032.693,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	15.756.679,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	Jan a Out 2011 (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	Jan a Out 2011 (g)	% (g/c)	SALDO (c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.156.835,00	1.915.200,00	17.072.035,00	2.563.073,41	14.046.040,37	2.661.606,87	11.907.698,10	69,75	5.164.336,90
DESPESAS CORRENTES	13.790.230,00	-98.790,00	13.691.440,00	2.554.843,91	12.163.518,19	2.437.806,83	11.340.361,95	82,83	2.351.078,05
Pessoal e Encargos Sociais	7.327.580,00	94.299,00	7.421.879,00	1.417.092,03	6.935.801,71	1.411.592,03	6.930.301,71	93,38	491.577,29
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.452.650,00	-183.089,00	6.269.561,00	1.137.751,88	5.227.716,48	1.026.214,80	4.410.060,24	70,34	1.859.500,76
DESPESAS DE CAPITAL	502.005,00	2.079.990,00	2.581.995,00	8.229,50	1.882.522,18	223.800,04	567.336,15	21,97	2.014.658,85
Investimentos	512.005,00	2.030.990,00	2.542.995,00	8.229,50	1.882.522,18	223.800,04	567.336,15	22,31	1.975.658,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-10.000,00	49.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	160.000,00	-66.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
RESERVA DO RPPS	704.600,00	0,00	704.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.600,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	401.850,00	127.500,00	529.350,00	111.159,49	500.321,74	110.053,64	499.215,89	94,31	30.134,11
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.558.685,00	2.042.700,00	17.601.385,00	2.674.232,90	14.546.362,11	2.771.660,51	12.406.913,99	70,49	5.194.471,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	160.000,00	0,00	160.000,00	57.675,71	195.010,89	49.545,47	186.880,65	116,80	-26.880,65
Amortização da Dívida Interna	160.000,00	0,00	160.000,00	57.675,71	195.010,89	49.545,47	186.880,65	116,80	-26.880,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	160.000,00	0,00	160.000,00	57.675,71	195.010,89	49.545,47	186.880,65	116,80	-26.880,65
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.718.685,00	2.042.700,00	17.761.385,00	2.731.908,61	14.741.373,00	2.821.205,98	12.593.794,64	70,91	5.167.590,36
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.092.196,89	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.718.685,00	2.042.700,00	17.761.385,00	2.731.908,61	14.741.373,00	2.821.205,98	14.685.991,53	82,68	3.075.393,47

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.336.685,00	15.336.685,00	No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2011 (c)	% (c/a)	
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	15.311.685,00	15.311.685,00	2.878.545,25	18,80	13.987.463,30	91,35	1.196.137,70
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	586.000,00	586.000,00	184.038,29	31,41	698.467,31	119,19	-112.467,31
1.1.1.0.00.00 - Impostos	525.000,00	525.000,00	170.836,23	32,54	639.634,60	121,84	-114.634,60
1.1.2.0.00.00 - Taxas	61.000,00	61.000,00	13.202,06	21,64	58.832,71	96,45	2.167,29
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	532.000,00	532.000,00	93.146,35	17,51	545.354,77	102,51	-13.354,77
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	352.000,00	352.000,00	63.417,23	18,02	411.700,14	116,96	-59.700,14
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	180.000,00	180.000,00	29.729,12	16,52	133.654,63	74,25	46.345,37
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	306.000,00	306.000,00	75.599,62	24,71	443.588,68	144,96	-137.588,68
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	10.040,00	10.040,00	914,00	9,10	4.113,00	40,97	5.927,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	24.602,75	30,75	116.826,14	146,03	-36.826,14
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	221.000,00	221.000,00	41.603,81	18,83	172.947,21	78,26	48.052,79

1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.569.600,00	13.569.600,00	2.457.006,87	18,11	12.062.064,38	88,89	1.507.535,62
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	13.367.600,00	13.367.600,00	2.437.637,74	18,24	11.345.100,15	84,87	2.022.499,85
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	202.000,00	202.000,00	19.369,13	9,59	716.964,23	354,93	-514.964,23
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.085,00	97.085,00	27.150,31	27,97	65.040,95	66,99	32.044,05
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	13.085,00	13.085,00	2.542,46	19,43	10.078,32	77,02	3.006,68
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	20.471,67	102,36	36.424,65	182,12	-16.424,65
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	63.000,00	63.000,00	4.136,18	6,57	18.507,28	29,38	44.492,72
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	30,70	3,07	969,30
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	153.084,00	612,34	153.084,00	612,34	-128.084,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	153.084,00	0,00	153.084,00	0,00	-153.084,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	0,00	153.084,00	0,00	153.084,00	0,00	-153.084,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		382.000,00	382.000,00	76.973,55	20,15	545.444,23	142,79	-163.444,23

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.718.685,00	15.718.685,00	3.108.602,80	19,78	14.685.991,53	93,43	1.032.693,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.718.685,00	15.718.685,00	3.108.602,80	19,78	14.685.991,53	93,43	1.032.693,47
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.718.685,00	15.718.685,00	3.108.602,80	19,78	14.685.991,53	93,43	1.032.693,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	15.756.679,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.156.835,00	1.915.200,00	17.072.035,00	2.563.073,41	14.046.040,37	2.661.606,87	11.907.698,10	69,75	5.164.336,90
DESPESAS CORRENTES	13.790.230,00	-98.790,00	13.691.440,00	2.554.843,91	12.163.518,19	2.437.806,83	11.340.361,95	82,83	2.351.078,05
Pessoal e Encargos Sociais	7.327.580,00	94.299,00	7.421.879,00	1.417.092,03	6.935.801,71	1.411.592,03	6.930.301,71	93,38	491.577,29
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.452.650,00	-183.089,00	6.269.561,00	1.137.751,88	5.227.716,48	1.026.214,80	4.410.060,24	70,34	1.859.500,76
DESPESAS DE CAPITAL	502.005,00	2.079.990,00	2.581.995,00	8.229,50	1.882.522,18	223.800,04	567.336,15	21,97	2.014.658,85
Investimentos	512.005,00	2.030.990,00	2.542.995,00	8.229,50	1.882.522,18	223.800,04	567.336,15	22,31	1.975.658,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-10.000,00	49.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	160.000,00	-66.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
RESERVA DO RPPS	704.600,00	0,00	704.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.600,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	401.850,00	127.500,00	529.350,00	111.159,49	500.321,74	110.053,64	499.215,89	94,31	30.134,11
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.558.685,00	2.042.700,00	17.601.385,00	2.674.232,90	14.546.362,11	2.771.660,51	12.406.913,99	70,49	5.194.471,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	160.000,00	0,00	160.000,00	57.675,71	195.010,89	49.545,47	186.880,65	116,80	-26.880,65
Amortização da Dívida Interna	160.000,00	0,00	160.000,00	57.675,71	195.010,89	49.545,47	186.880,65	116,80	-26.880,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	160.000,00	0,00	160.000,00	57.675,71	195.010,89	49.545,47	186.880,65	116,80	-26.880,65
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.718.685,00	2.042.700,00	17.761.385,00	2.731.908,61	14.741.373,00	2.821.205,98	12.593.794,64	70,91	5.167.590,36
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.092.196,89	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.718.685,00	2.042.700,00	17.761.385,00	2.731.908,61	14.741.373,00	2.821.205,98	14.685.991,53	82,68	3.075.393,47

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.336.685,00	15.336.685,00	3.031.629,25	19,77	14.140.547,30	92,20	1.196.137,70

1.0.0.0.00.00 -	- RECEITAS CORRENTES	15.311.685,00	15.311.685,00	2.878.545,25	18,80	13.987.463,30	91,35	1.324.221,70
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	586.000,00	586.000,00	184.038,29	31,41	698.467,31	119,19	-112.467,31
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	525.000,00	525.000,00	170.836,23	32,54	639.634,60	121,84	-114.634,60
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	61.000,00	61.000,00	13.202,06	21,64	58.832,71	96,45	2.167,29
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	532.000,00	532.000,00	93.146,35	17,51	545.354,77	102,51	-13.354,77
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	352.000,00	352.000,00	63.417,23	18,02	411.700,14	116,96	-59.700,14
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	180.000,00	180.000,00	29.729,12	16,52	133.654,63	74,25	46.345,37
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	306.000,00	306.000,00	75.599,62	24,71	443.588,68	144,96	-137.588,68
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	10.040,00	10.040,00	914,00	9,10	4.113,00	40,97	5.927,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	24.602,75	30,75	116.826,14	146,03	-36.826,14
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	221.000,00	221.000,00	41.603,81	18,83	172.947,21	78,26	48.052,79
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.569.600,00	13.569.600,00	2.457.006,87	18,11	12.062.064,38	88,89	1.507.535,62
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	13.367.600,00	13.367.600,00	2.437.637,74	18,24	11.345.100,15	84,87	2.022.499,85
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	202.000,00	202.000,00	19.369,13	9,59	716.964,23	354,93	-514.964,23
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.085,00	97.085,00	27.150,31	27,97	65.040,95	66,99	32.044,05
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	13.085,00	13.085,00	2.542,46	19,43	10.078,32	77,02	3.006,68
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	20.471,67	102,36	36.424,65	182,12	-16.424,65
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	63.000,00	63.000,00	4.136,18	6,57	18.507,28	29,38	44.492,72
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	30,70	3,07	969,30
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	153.084,00	612,34	153.084,00	612,34	-128.084,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	153.084,00	0,00	153.084,00	0,00	-153.084,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	0,00	153.084,00	0,00	153.084,00	0,00	-153.084,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		382.000,00	382.000,00	76.973,55	20,15	545.444,23	142,79	-163.444,23

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.718.685,00	15.718.685,00	3.108.602,80	19,78	14.685.991,53	93,43	1.032.693,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.718.685,00	15.718.685,00	3.108.602,80	19,78	14.685.991,53	93,43	1.032.693,47
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.718.685,00	15.718.685,00	3.108.602,80	19,78	14.685.991,53	93,43	1.032.693,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	15.756.679,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.156.835,00	1.915.200,00	17.072.035,00	2.563.073,41	14.046.040,37	2.661.606,87	11.907.698,10	69,75	5.164.336,90
DESPESAS CORRENTES	13.790.230,00	-98.790,00	13.691.440,00	2.554.843,91	12.163.518,19	2.437.806,83	11.340.361,95	82,83	2.351.078,05
Pessoal e Encargos Sociais	7.327.580,00	94.299,00	7.421.879,00	1.417.092,03	6.935.801,71	1.411.592,03	6.930.301,71	93,38	491.577,29
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.452.650,00	-183.089,00	6.269.561,00	1.137.751,88	5.227.716,48	1.026.214,80	4.410.060,24	70,34	1.859.500,76
DESPESAS DE CAPITAL	502.005,00	2.079.990,00	2.581.995,00	8.229,50	1.882.522,18	223.800,04	567.336,15	21,97	2.014.658,85
Investimentos	512.005,00	2.030.990,00	2.542.995,00	8.229,50	1.882.522,18	223.800,04	567.336,15	22,31	1.975.658,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-10.000,00	49.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	-66.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00

RESERVA DO RPPS	704.600,00	0,00	704.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.600,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	401.850,00	127.500,00	529.350,00	111.159,49	500.321,74	110.053,64	499.215,89	94,31	30.134,11
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.558.685,00	2.042.700,00	17.601.385,00	2.674.232,90	14.546.362,11	2.771.660,51	12.406.913,99	70,49	5.194.471,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	160.000,00	0,00	160.000,00	57.675,71	195.010,89	49.545,47	186.880,65	116,80	-26.880,65
Amortização da Dívida Interna	160.000,00	0,00	160.000,00	57.675,71	195.010,89	49.545,47	186.880,65	116,80	-26.880,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	160.000,00	0,00	160.000,00	57.675,71	195.010,89	49.545,47	186.880,65	116,80	-26.880,65
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.718.685,00	2.042.700,00	17.761.385,00	2.731.908,61	14.741.373,00	2.821.205,98	12.593.794,64	70,91	5.167.590,36
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.092.196,89	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.718.685,00	2.042.700,00	17.761.385,00	2.731.908,61	14.741.373,00	2.821.205,98	14.685.991,53	82,68	3.075.393,47

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:9B68FEA4

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.718.685,00	17.761.385,00	2.731.908,61	14.741.373,00	2.821.205,98	12.593.794,64	100,00	70,91	5.167.590,36
LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	128.423,79	602.476,62	114.363,79	584.366,62	4,64	81,16	135.633,38
Ação Legislativa	720.000,00	720.000,00	128.423,79	602.476,62	114.363,79	584.366,62	4,64	81,16	135.633,38
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.176.880,00	2.322.545,00	340.718,28	2.167.401,32	388.355,97	1.939.923,98	15,40	83,53	382.621,02
Administração Geral	2.176.880,00	2.322.545,00	340.718,28	2.167.401,32	388.355,97	1.939.923,98	15,40	83,53	382.621,02
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	910.000,00	829.781,00	166.173,68	759.089,44	160.851,18	731.408,91	5,81	88,14	98.372,09
Administração Geral	837.000,00	768.836,00	147.602,83	699.942,63	147.780,33	677.762,10	5,38	88,15	91.073,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	73.000,00	60.945,00	18.570,85	59.146,81	13.070,85	53.646,81	0,43	88,03	7.298,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	950.000,00	950.000,00	34.927,52	201.890,11	41.143,51	193.457,51	1,54	20,36	756.542,49
Previdência do Regime Estatutário	245.400,00	245.400,00	34.927,52	201.890,11	41.143,51	193.457,51	1,54	78,83	51.942,49
RESERVA DO RPPS	704.600,00	704.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.600,00
SAÚDE	3.471.001,00	3.890.004,00	896.581,93	3.367.832,71	748.927,96	3.015.079,18	23,94	77,51	874.924,82
Atenção Básica	1.786.401,00	1.864.901,00	511.574,02	1.505.560,53	310.589,02	1.189.100,95	9,44	63,76	675.800,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.491.200,00	1.981.745,00	384.723,91	1.847.577,48	438.054,94	1.811.283,53	14,38	91,40	170.461,47
Vigilância Sanitária	29.900,00	284,00	284,00	284,00	284,00	284,00	0,00	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	163.500,00	43.074,00	0,00	14.410,70	0,00	14.410,70	0,11	33,46	28.663,30
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.957.000,00	4.118.717,00	672.024,50	3.049.723,25	674.027,87	3.027.366,72	24,04	73,50	1.091.350,28
Ensino Fundamental	3.651.300,00	3.005.975,00	559.033,93	2.560.275,80	561.037,30	2.537.919,27	20,15	84,43	468.055,73
Educação Infantil	305.700,00	1.112.742,00	112.990,57	489.447,45	112.990,57	489.447,45	3,89	43,99	623.294,55
CULTURA	33.000,00	23.244,00	6.000,00	21.645,93	7.124,00	19.959,93	0,16	85,87	3.284,07
Difusão Cultural	33.000,00	23.244,00	6.000,00	21.645,93	7.124,00	19.959,93	0,16	85,87	3.284,07
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	584.501,00	2.050.496,00	113.538,70	2.019.207,72	291.369,18	704.784,95	5,60	34,37	1.345.711,05
Administração Geral	584.500,00	627.795,00	113.538,70	602.704,66	181.723,65	595.139,42	4,73	94,80	32.655,58
Infra-estrutura Urbana	1,00	1.422.701,00	0,00	1.416.503,06	109.645,53	109.645,53	0,87	7,71	1.313.055,47
HABITAÇÃO	20.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Habitação Urbana	20.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SANEAMENTO	183.450,00	199.550,00	43.274,84	157.625,46	43.274,84	157.625,46	1,25	78,99	41.924,54
Saneamento Básico Urbano	183.450,00	199.550,00	43.274,84	157.625,46	43.274,84	157.625,46	1,25	78,99	41.924,54
GESTÃO AMBIENTAL	151.250,00	80.507,00	12.962,22	60.932,79	12.962,22	60.932,79	0,48	75,69	19.574,21
Administração Geral	151.250,00	80.507,00	12.962,22	60.932,79	12.962,22	60.932,79	0,48	75,69	19.574,21
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	408.101,00	305.451,00	47.837,93	271.347,44	48.698,24	253.484,24	2,01	82,99	51.966,76
Administração Geral	408.100,00	305.450,00	47.837,93	271.347,44	48.698,24	253.484,24	2,01	82,99	51.965,76
Promoção da Produção Vegetal	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.726.500,00	1.837.712,00	197.178,22	1.742.245,71	199.315,95	1.593.580,09	12,65	86,72	244.131,91
Transporte Rodoviário	1.726.500,00	1.837.712,00	197.178,22	1.742.245,71	199.315,95	1.593.580,09	12,65	86,72	244.131,91
DESPORTO E LAZER	107.001,00	140.377,00	14.591,29	124.943,61	41.245,80	124.943,61	0,99	89,01	15.433,39
Desporto Comunitário	107.001,00	140.377,00	14.591,29	124.943,61	41.245,80	124.943,61	0,99	89,01	15.433,39
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	199.000,00	57.675,71	195.010,89	49.545,47	186.880,65	1,48	93,91	12.119,35
Refinanciamento da Dívida Interna	160.000,00	199.000,00	57.675,71	195.010,89	49.545,47	186.880,65	1,48	93,91	12.119,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
Reserva de Contingência	160.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00

b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.718.685,00	17.761.385,00	2.731.908,61	14.741.373,00	2.821.205,98	12.593.794,64	100	70.9055	5.167.590,36

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:ABFE6998

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES TOTAL													PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	(ÚLT. 12 M.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.448.146,96	1.991.404,19	1.401.366,79	1.359.680,04	1.478.058,62	1.418.979,23	2.262.618,55	1.520.582,91	1.455.804,63	1.713.455,78	1.470.478,86	1.781.258,38	19.301.834,94	17.360.685,00
Receitas Tributárias	47.081,70	109.071,16	18.177,27	55.040,73	43.531,17	57.052,71	79.286,44	81.975,56	37.762,86	141.602,28	60.599,60	123.438,69	854.620,17	586.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	408,22	648,29	133,48	25,50	188,57	2.840,60	38.969,00	3.224,47	2.568,27	924,06	999,91	1.599,41	52.529,78	60.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	5.678,34	9.125,26	1.830,90	2.812,54	2.173,12	13.645,66	21.688,16	20.661,58	11.793,09	58.060,73	7.671,94	105.975,63	261.116,95	80.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.027,19	21.756,47	7.187,92	5.537,61	5.214,70	12.430,02	10.342,89	8.208,67	20.633,42	9.257,31	9.711,09	10.088,98	130.396,27	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	30.967,95	77.541,14	9.024,97	46.665,08	35.954,78	28.136,43	8.286,39	49.880,84	2.768,08	73.360,18	42.216,66	5.774,67	410.577,17	346.000,00
Receitas de Contribuições	29.879,98	111.545,73	85.770,52	26.206,07	36.841,50	83.084,80	51.365,49	56.458,83	56.104,57	56.376,64	59.358,52	33.787,83	686.780,48	532.000,00
Receita Patrimonial	16.150,94	96.537,00	55.821,60	16.921,33	36.218,30	18.770,36	40.696,00	15.439,89	64.845,58	119.276,00	26.948,19	48.651,43	556.276,62	306.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.734,20	23.785,45	17.199,40	17.177,70	19.117,20	12.298,65	14.017,30	14.559,40	18.875,15	18.098,60	21.285,74	20.318,07	215.466,86	221.000,00
Transferências Correntes	1.332.163,75	1.642.198,12	1.223.480,44	1.242.273,88	1.339.666,35	1.241.712,12	2.070.848,46	1.346.052,57	1.273.701,88	1.368.950,31	1.288.617,97	1.541.580,89	16.911.246,74	15.618.600,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	336.641,99	585.137,98	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	435.484,54	393.055,47	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	4.577.957,24	3.850.000,00
Cota Parte do ICMS	551.232,31	472.079,22	420.982,23	439.407,49	571.730,55	474.361,36	630.599,93	516.422,08	554.226,13	592.179,89	572.491,44	537.029,92	6.332.742,55	6.000.000,00
Cota Parte do IPVA	6.768,93	14.331,47	7.760,24	14.427,33	32.859,00	19.116,71	38.301,48	25.580,59	29.329,18	12.255,64	11.007,93	9.628,07	221.366,57	250.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	234.476,02	230.425,92	186.138,02	192.897,77	203.835,80	198.089,39	250.991,08	211.486,07	207.029,53	214.874,63	195.443,43	209.191,09	2.534.878,75	2.700.000,00
Outras Transferências Correntes	203.044,50	340.223,53	201.613,94	157.073,53	245.000,34	170.733,57	715.471,43	199.508,36	148.754,26	204.738,95	234.329,65	423.809,57	3.244.301,63	2.818.600,00
Outras Receitas Correntes	4.136,39	8.266,73	917,56	2.060,33	2.684,10	6.060,59	6.404,86	6.096,66	4.514,59	9.151,95	13.668,84	13.481,47	77.444,07	97.085,00
DEDUÇÕES (II)	200.271,45	285.189,37	244.085,84	193.091,50	204.045,15	246.620,02	264.045,42	229.516,37	235.031,68	233.475,43	218.904,45	217.704,77	2.771.981,45	2.332.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	17.835,71	98.696,77	72.621,05	13.747,58	24.909,34	70.688,16	39.924,04	41.624,23	42.432,07	42.336,44	44.206,27	19.210,96	528.232,62	352.000,00
Servidor	17.835,71	98.696,77	72.621,05	13.747,58	24.909,34	70.688,16	39.924,04	41.624,23	42.432,07	42.336,44	44.206,27	19.210,96	528.232,62	352.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	182.435,74	186.492,60	171.464,79	179.343,92	179.135,81	175.931,86	224.121,38	187.892,14	192.599,61	191.138,99	174.698,18	198.493,81	2.243.748,83	1.980.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	1.247.875,51	1.706.214,82	1.157.280,95	1.166.588,54	1.274.013,47	1.172.359,21	1.998.573,13	1.291.066,54	1.220.772,95	1.479.980,35	1.251.574,41	1.563.553,61	16.529.853,49	15.028.685,00

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:F53E8DF3

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.15 - 02/12/11

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	568.000,00	568.000,00	130.451,53	754.643,36	367.452,60
RECEITAS CORRENTES	568.000,00	568.000,00	130.451,53	754.643,36	367.452,60
Receita de Contribuições	352.000,00	352.000,00	63.417,23	411.700,14	234.690,93

Pessoal Civil	352.000,00	352.000,00	63.417,23	411.700,14	234.690,93
Contribuição de Servidor Ativo Civil	350.000,00	350.000,00	63.417,23	411.700,14	234.690,93
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	216.000,00	216.000,00	50.996,87	326.762,54	132.431,09
Receita Imobiliárias	5.040,00	5.040,00	914,00	4.113,00	3.360,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	210.960,00	210.960,00	50.082,87	322.649,54	129.071,09
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	16.037,43	16.180,68	330,58
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	382.000,00	382.000,00	76.973,55	545.444,23	225.577,81
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	950.000,00	950.000,00	207.425,08	1.300.087,59	593.030,41
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	241.400,00	239.700,00	No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
ADMINISTRAÇÃO	101.400,00	102.600,00	40.481,49	186.169,25	166.265,72
Despesas Correntes	101.400,00	102.600,00	15.511,05	72.401,01	60.163,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	15.511,05	72.401,01	60.163,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	140.000,00	137.100,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	140.000,00	137.100,00	24.970,44	113.768,24	106.102,42
Aposentadorias	40.000,00	40.000,00	24.970,44	113.768,24	106.102,42
Pensões	0,00	0,00	7.094,09	32.025,13	25.176,80
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	97.100,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	17.876,35	81.743,11	80.925,62
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	4.000,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	704.600,00	704.600,00	662,02	7.288,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	950.000,00	950.000,00	41.143,51	193.457,51	166.265,72
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	166.281,57	1.106.630,08	426.764,69

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.441.947,34	2.563.218,29	2.609.730,38
Investimentos	0,00	0,00	1.030.068,09

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS CORRENTES	382.000,00	382.000,00	76.973,55	545.444,23	225.577,81
Receita de Contribuições	382.000,00	382.000,00	76.973,55	545.444,23	225.577,81
Pessoal Civil	382.000,00	382.000,00	76.973,55	545.444,23	225.577,81
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	380.000,00	380.000,00	76.973,55	545.444,23	225.577,81
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	382.000,00	382.000,00	76.973,55	545.444,23	225.577,81
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:64C06107

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	474.573,60
DEDUÇÕES (II)	3.416.305,11	5.573.964,13	6.117.784,56
Ativo Disponível	3.810.887,74	5.584.837,93	6.128.658,36
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	394.582,63	10.873,80	10.873,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.416.305,11	-5.573.964,13	-5.643.210,96
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.416.305,11	-5.573.964,13	-5.643.210,96

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-69.246,83	-2.226.905,85

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-100.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.563.218,29	3.472.013,42	3.639.798,47
Ativo Disponível	2.563.218,29	3.472.013,42	3.639.798,47
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:43CE4513

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	394.582,63	0,00	383.708,83	10.873,80	574.794,79	0,00	139.264,42	435.530,37
EXECUTIVO	0,00	394.582,63	0,00	383.708,83	10.873,80	574.794,79	0,00	139.264,42	435.530,37
Administração Direta	0,00	394.582,63	0,00	383.708,83	10.873,80	574.794,79	0,00	139.264,42	435.530,37
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	149.170,62	0,00	149.170,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	219.339,49	0,00	208.465,69	10.873,80	130.252,96	0,00	112.651,09	17.601,87
Investimentos	0,00	26.072,52	0,00	26.072,52	0,00	444.541,83	0,00	26.613,33	417.928,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	394.582,63	0,00	383.708,83	10.873,80	574.794,79	0,00	139.264,42	435.530,37

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:9436B006

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.613.685,00	2.953.117,56	14.481.478,15	14.077.630,05
Receita Tributária	586.000,00	184.038,29	698.467,31	508.853,00
IPTU	60.000,00	2.599,32	51.473,27	66.597,27
ISS	100.000,00	19.800,07	98.612,61	97.624,81
ITBI	80.000,00	113.647,57	246.313,35	65.154,84
IRRF	285.000,00	34.789,27	243.235,37	236.782,22
Taxas	61.000,00	13.202,06	58.832,71	42.693,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	914.000,00	170.119,90	1.090.799,00	595.393,18
Receita Previdenciária	734.000,00	140.390,78	957.144,37	460.268,74
Outras Contribuições	180.000,00	29.729,12	133.654,63	135.124,44
Receita Patrimonial Líquida	226.000,00	50.996,87	326.762,54	132.431,09
Receita Patrimonial	306.000,00	75.599,62	443.588,68	201.606,49
(-) Aplicações Financeiras	80.000,00	24.602,75	116.826,14	69.175,40
Transferências Correntes	13.569.600,00	2.479.208,38	12.127.461,14	12.638.925,66
FPM	3.080.000,00	509.814,27	2.924.803,27	2.336.676,49
ICMS	4.800.000,00	887.617,11	4.247.544,99	3.651.051,43
Outras Transferências Correntes	5.689.600,00	1.081.777,00	4.955.112,88	6.651.197,74
Demais Receitas Correntes	318.085,00	68.754,12	237.988,16	202.027,12
Dívida Ativa	63.000,00	4.136,18	18.507,28	29.090,32
Receitas Correntes Diversas	255.085,00	64.617,94	219.480,88	172.936,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.000,00	153.084,00	153.084,00	106.399,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	153.084,00	153.084,00	106.399,00
Convênios	0,00	153.084,00	153.084,00	106.399,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	153.084,00	153.084,00	106.399,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.613.685,00	3.106.201,56	14.634.562,15	14.184.029,05
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.220.790,00	2.547.860,47	11.839.577,84	11.349.839,77
Pessoal e Encargos Sociais	7.951.229,00	1.521.645,67	7.429.517,60	6.683.147,45
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.269.561,00	1.026.214,80	4.410.060,24	4.666.692,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.220.790,00	2.547.860,47	11.839.577,84	11.349.839,77
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.741.995,00	273.345,51	754.216,80	644.717,97
Investimentos	2.542.995,00	223.800,04	567.336,15	459.066,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	199.000,00	49.545,47	186.880,65	185.651,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.542.995,00	223.800,04	567.336,15	459.066,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	94.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	704.600,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.562.385,00	2.771.660,51	12.406.913,99	11.808.906,09
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.948.700,00	334.541,05	2.227.648,16	2.375.122,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	209.000,00

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:8F62B995

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (b)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.516.000,00	10.516.000,00	2.011.323,03	9.778.419,92	92,99
Receitas de Impostos	313.000,00	313.000,00	141.973,73	420.786,47	134,44

Impostos	240.000,00	240.000,00	136.046,96	396.399,23	165,17
Dívida Ativa dos Impostos	62.000,00	62.000,00	3.768,60	16.206,09	26,14
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	11.000,00	11.000,00	2.158,17	8.181,15	74,37
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.203.000,00	10.203.000,00	1.869.349,30	9.357.633,45	91,71
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.080.000,00	3.080.000,00	509.814,27	2.924.803,27	94,96
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-10.000,00	-10.000,00	-1.632,74	-8.163,70	81,64
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	887.617,11	4.247.544,99	88,49
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	40.000,00	40.000,00	11.551,68	56.343,19	140,86
Cota-Parte ITR	44.000,00	44.000,00	72.298,02	102.071,59	231,98
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	16.508,97	160.213,62	80,11
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.049.000,00	2.049.000,00	373.191,99	1.874.820,49	91,5
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.162.000,00	3.162.000,00	495.507,13	2.405.962,87	76,09
Transferências Multi governamentais do FUNDEB (IV)	2.700.000,00	2.700.000,00	404.634,52	2.069.976,81	76,67
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.700.000,00	2.700.000,00	404.634,52	2.069.976,81	76,67
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	300.000,00	300.000,00	71.503,48	240.622,20	80,21
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	162.000,00	162.000,00	19.369,13	95.363,86	58,87
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.629.000,00	11.629.000,00	2.133.638,17	10.309.562,30	88,65

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	770.000,00	868.600,00	191.380,01	655.014,99	75,41
Despesa com Ensino Fundamental(VII)	770.000,00	868.600,00	191.380,01	655.014,99	75,41
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	2.710.000,00	2.194.617,00	419.080,47	2.074.579,37	94,53
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.630.000,00	1.449.042,00	272.631,69	1.337.318,51	92,29
Outras Despesas no Ensino Básico	1.080.000,00	745.575,00	146.448,78	737.260,86	98,88
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	145.000,00	145.000,00	18.911,68	115.215,18	79,46
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	332.000,00	910.500,00	44.655,71	182.557,18	20,05
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					195.156,32

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	195.156,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	195.156,32

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.534.438,04
---	--------------

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	25,92
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	64,61

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Out 2011
	0.00	99.857,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (f)	
ENSINO FUNDAMENTAL	3.651.300,00	3.005.975,00	561.037,30	2.537.919,27	84,43
EDUCAÇÃO INFANTIL	305.700,00	1.112.742,00	112.990,57	489.447,45	43,99
TOTAL DAS DESPESAS	3.957.000,00	4.118.717,00	674.027,87	3.027.366,72	73,5

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:F7A3D524

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO – 2011

ÓRGÃO RESP.	OBRA	Nº CONTRATO	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	PAGAMENTOS EFETUADOS VALOR	SALDO	INÍCIO DA OBRA
FUNASA	EXECUÇÃO DA AÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	043/2009	R\$ 512.633,12	R\$ -	R\$ 512.633,12	R\$ 270.822,37	R\$ 241.810,75	09/11/2009

FNDE	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA(S), NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONSTRUÇÃO DA CRECHE	040 / 2010	R\$ 609.049,36	R\$ 152.270,78	R\$ 761.320,14	R\$ 297.785,26	R\$ 463.534,88	24/05/2010
FNDE	REFORMA DE ESCOLA(S), EM ATENDIMENTO AO PAR. NO ÂMBITO DO PLANO DE METAS "COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO" - REFORMA DA ESCOLA ELZA K. HELLER	002 / 2011	R\$ 349.500,00	R\$ -	R\$ 349.500,00	R\$ 274.164,64	R\$ 75.335,36	03/01/2011
MTUR	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIO NA AV. TIRADENTES E RUAS NO PERIMETROS URBANO DO MUNICÍPIO	043 / 2010	R\$ 302.112,51	R\$ -	R\$ 302.112,51	R\$ 236.265,78	R\$ 65.846,73	25/06/2010
TOTAL GERAL			R\$ 1.773.294,99		R\$ 1.925.565,77	R\$ 1.079.038,05	R\$ 846.527,72	

FUNASA – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 FNDE - FUNDO NAC. DE DESENV. EDUCAÇÃO
 MTUR - MINISTÉRIO DO TURISMO
 SECRETARIA DO ESTADO DE INFRA EST. MATO GROSSO

ITAÚBA/MT, 29 de agosto de 2011.

RAIMUNDO ZANON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:00B860CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL
NORMA INTERNA STR Nº. 05-V. 001

Versão: 1
 Aprovação em: 08/10/2010
 Ato de Aprovação: Portaria n.º 040/2010
 Unidade Responsável: Controle de Frotas

“Dispõe sobre as normas e procedimentos referentes ao uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso. “

I - DOS OBJETIVOS

1.1 A necessidade de estabelecer normas e procedimentos referentes ao uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Juina/MT.

1.2 Disciplinar os procedimentos referentes ao uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Juina.

1.3 Ao Servidor designado responsável pelo controle de frotas cabe o controle de uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos.

1.4 Abrange todas os usuários solicitantes do Serviço de Transporte da Câmara Municipal de Juina/MT.

II DOS CONCEITOS

2.1 Para os fins desta Norma Interna considera-se:

I - Controle de Seguro: consiste no acompanhamento dos prazos de vencimentos dos contratos de apólices de seguro;

II - Veículos Oficiais: aqueles de propriedade da Câmara Municipal de Juina/MT;

III - Usuário: Servidor ou contratado no desempenho de atividades externas, que efetue deslocamentos em veículo oficial ou terceirizado, comprovadamente em objeto de serviço.

III DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 Os veículos da Câmara Municipal de Juina/MT, deverão ser utilizados exclusivamente em serviços da instituição, mediante autorização do Presidente.

4.2 É expressamente vedada a utilização dos veículos para outros fins.

4.3 O Responsável pelo controle de frotas manterá arquivadas as fichas de controle individual de cada veículo, devidamente preenchida pelo motorista, contemplando todas as informações necessárias ao acompanhamento das condições mecânicas, com registro das revisões preventivas ou corretivas, equipamentos de uso obrigatório, abastecimento, e controle da saída de cada veículo, com registros de deslocamento, data/hora, quilometragem de saída e chegada, nome do motorista, o serviço a ser realizado e unidade solicitante.

IV DAS RESPONSABILIDADES

3.1 É responsabilidade de cada Unidade Solicitante o requerimento por escrito do uso de veículos.

3.2 São responsabilidades do(a) responsável pelo controle de frotas:

I - manter cópia e controle das datas de vencimento das CNH de todos os motoristas oficiais;

II - zelar pelo estado de conservação dos veículos, solicitando sempre que necessário às manutenções preventivas e corretivas;

III - manter controle (ficha) individual de cada veículo, contemplando todas as informações necessárias ao acompanhamento das condições mecânicas, com registro das revisões preventivas ou corretivas e equipamentos de uso obrigatório;

IV - manter controle da saída de cada veículo, com registros de: deslocamento, data/hora, quilometragem de saída e chegada, nome do motorista, o serviço a ser realizado e unidade solicitante;

V - manter controle por meio de planilhas, do abastecimento dos veículos, e das médias de quilometragem por veículo;

VI - encaminhar à Unidade de Controle Interno informações constantes da ficha de controle de veículos: gastos mensais com abastecimento, com manutenção, média consumo de combustível por km rodado;

VII - tomar as providências cabíveis e informar à Unidade de Controle Interno os acontecimentos envolvendo veículos, tais como: acidentes de trânsito, roubo/furto;

VIII - receber as notificações de trânsito, identificar o condutor quando as infrações forem decorrentes da direção do veículo;

IX - receber solicitação e examinar a disponibilidade de veículo;

X - definir escalas de motoristas.

XI - supervisionar o uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Juína/MT;

XII - controlar o vencimento, e manter a guarda de toda a documentação obrigatória dos veículos da Câmara Municipal de Juína/MT;

XIII - encaminhar à Unidade de Controle Interno, todo dia 01 de cada mês, relatório consolidado do uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos.

XIV - analisar relatório mensal de uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Juína/MT;

XV - providenciar licenciamento e o seguro obrigatório anual dos veículos.

3.3 São responsabilidades do motorista:

I - conduzir conscientemente o veículo, obedecendo as suas características técnicas, observando-se rigorosamente as instruções contidas no Manual do Proprietário;

II - exigir dos passageiros o uso do cinto de segurança;

III - dirigir o veículo de acordo com as normas de trânsito, obedecendo aos procedimentos da direção defensiva;

IV - verificar, constantemente, se o veículo está em perfeitas condições técnicas, com equipamentos e acessórios obrigatórios e com a documentação em ordem;

V - entregar à contabilidade a notificação, quando incorrer em multas;

VI - cumprir a rota estabelecida na ordem de saída dos veículos;

VII - comunicar, de imediato, à Coordenação Geral, ou ao setor de contabilidade, em caso de roubo, furto e acidentes de trânsito.

VIII – manter os veículos limpos interna e externamente.

V DA PROGRAMAÇÃO DE GASTOS E AQUISIÇÕES

5.1 A renovação da frota de veículos poderá ser efetivada periodicamente, em razão dos custos decorrentes do uso prolongado, desgaste prematuro e manutenção onerosa ou da obsolescência decorrente dos avanços tecnológicos, baseados em estudos e comprovações da relação custo x benefícios.

5.2 O responsável pelo controle de frotas deverá, até o dia 31 de maio de cada ano, realizar as programações de aquisição de combustíveis, pneus e outros, assim como das contratações de serviços de manutenções preventivas e corretivas, com o objetivo de subsidiar a elaboração da proposta orçamentária do exercício seguinte.

5.3 As aquisições de veículos, combustíveis, pneus e a contratação de serviços de manutenção serão realizadas por servidor encarregado das compras e licitações, devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara, e de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos nas Normas Internas do Sistema de Compras Licitações e Contratos – SCL.

VI DO LICENCIAMENTO E DO SEGURO SOBRE VEÍCULOS

6.1 O licenciamento inicial e anual e a execução e renovação das apólices de seguros dos veículos são centralizados no Setor de Contabilidade, que manterá registro cronológico das datas de vencimentos e controle sistemático sobre tais registros.

6.2 O motorista deverá comunicar imediatamente ao Setor de Contabilidade qualquer situação que enseje o acionamento da companhia de seguro.

6.3 Em caso de sinistro, o contato com as companhias seguradoras será efetuado exclusivamente pelo responsável pelo controle de frotas.

VII DO USO DOS VEÍCULOS

7.1 A solicitação de veículos para deslocamento local deverá ser encaminhada, a Coordenação Geral pelo solicitante, através de Requerimento, informando o motivo, data, horário, local e roteiro a ser percorrido.

7.2 A solicitação de veículos para viagens deverá ser realizada mediante requerimento, assinada pelo solicitante, informando o motivo o período e o roteiro a ser percorrido.

7.3 A Coordenação Geral, ao receber a solicitação de veículos, analisará as características do serviço solicitado, visando ao atendimento ao usuário e a conciliar os atendimentos para o aproveitamento adequado dos recursos da área de frotas e, havendo disponibilidade de veículos, a solicitação será atendida.

7.4 Caso não haja veículos suficientes em disponibilidade para atender a todos os deslocamentos requeridos serão adotados como critério de prioridade os serviços a serem prestados, cujo não atendimento imediato possa causar riscos ou prejuízos à Câmara Municipal de Juína/MT.

7.5 Quando da impossibilidade de atendimento imediato da solicitação, diante da não disponibilidade de veículos, a Coordenação Geral informará ao requisitante a data e/ou horário em que o veículo será disponibilizado, e caso o solicitante não possa aguardar o atendimento na data/horário previstos, a solicitação será cancelada.

I - Quando da indisponibilidade de motorista, o Presidente do Legislativo Municipal poderá indicar para substituição, ou outro servidor ou o vereador requisitante para a condução do veículo, neste caso o condutor substituto assumirá todas as responsabilidades de motorista no que se referir ao veículo, e deverá ser devidamente habilitado para dirigir o veículo.

7.6 O pagamento de diárias a que o motorista fizer jus por motivo de viagem será efetuado pelo responsável por Finanças, desde que previamente aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de Juína.

7.7 Todos os deslocamentos dos veículos deverão ser registrados, pelos motoristas, na ficha de controle de veículos, na qual constará os seguintes apontamentos: a marca/modelo do veículo, a placa, nome do motorista, o solicitante do veículo, a data e hora de saída e chegada, o serviço realizado, o local e a quilometragem de saída e chegada.

7.8 Caberá ao Presidente do Legislativo municipal a autorização do uso dos veículos oficiais da Câmara, para atender solicitação dos poderes judiciários e executivo. Na ocorrência destes fatos o condutor designado deverá cumprir com todas as obrigações pertinentes ao motorista.

7.9 À unidade de Contabilidade cabe consolidar mensalmente planilha de controle de uso da frota e encaminhar para Unidade de Controle Interno para conhecimento e providências que entenderem necessárias.

7.10 Encerrado o expediente, todos os veículos serão recolhidos na Câmara Municipal de Juína/MT, com exceção das situações decorrentes de viagem ou de necessidade de serviço fora do expediente normal, devidamente justificada pela Coordenação Geral.

VIII DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

8.1 O abastecimento de combustível somente poderá ser efetuado no posto designado, mediante autorização do Responsável pelos serviços de Compras.

8.2 Estando o veículo em viagem, o abastecimento poderá ocorrer em qualquer Posto de Serviços, onde o motorista deverá solicitar a Nota Fiscal em nome da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, com seu respectivo CNPJ 15.359.219/0001-59, a qual deverá especificar: os quantitativos em litros, o número da placa do veículo e a quilometragem.

IX DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

9.1 O serviço de manutenção preventiva visa a manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, disponível para o atendimento aos usuários, de forma segura, e reduzir os relativos à manutenção corretiva.

9.2 O responsável pelo controle de frotas deverá vistoriar diariamente os veículos, no sentido de mantê-los limpos e em boas condições de uso, entregando-os aos motoristas designados com todos os documentos exigidos na legislação.

9.3 Os motoristas deverão efetuar também a verificação diária nos veículos sob sua responsabilidade, no início e no final de expediente, verificando, entre outros, os seguintes aspectos: a regularidade dos equipamentos de segurança, o estado de conservação e de limpeza do veículo, e comunicar as anormalidades constatadas a Coordenação Geral e ao responsável pelo Setor de Contabilidade, para as providências cabíveis.

9.4 O responsável pelo controle de frotas deverá, também, monitorar a quilometragem da frota de veículos, com o objetivo de realizar a manutenção/revisão preventiva.

9.5 A manutenção corretiva será executada quando o veículo apresentar defeito imprevisível, e deverá ser autorizada pelo Ordenador de despesas.

9.6 No caso de veículos novos e semi-novos, que estejam em garantia, à revisão/manutenção deverá ser realizada em concessionária autorizada pelo fabricante e nos demais casos em oficinas terceirizadas, mediante autorização do responsável pelo Ordenador de despesas.

9.7 Estando o veículo em viagem, as manutenções corretivas necessárias, desde que devidamente autorizadas, poderão ocorrer em oficinas especializadas, onde o motorista deverá solicitar a Nota Fiscal em nome da Câmara Municipal de Juína/MT, com seu respectivo CNPJ 15.359.219/0001-59, a qual deverá especificar os serviços realizados, as peças empregadas, o número da placa do veículo e a quilometragem.

9.8 As revisões/manutenções preventivas deverão ser realizadas de acordo com o Manual do Proprietário e/ou conforme especificado nesta Norma Interna:

I - A primeira troca de óleo do motor deverá ser realizada quando o veículo atingir 5.000 quilômetros rodados e, as posteriores, a cada 5.000 quilômetros rodados, salvo quando o manual do proprietário previr a realização das trocas com espaços de quilometragens inferiores.

II – A cada 10.000 quilômetros rodados deve-se realizar a revisão geral, sendo realizadas as trocas de óleo e todas as correções necessárias.

III – Sempre que necessárias deverão realizar-se as manutenções corretivas, independente da quilometragem rodada, desde que devidamente autorizadas pelo Ordenador de despesas.

9.9 As solicitações de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva devem ser emitidas pelo responsável pelo setor de compras, para os procedimentos de aquisição/contratação, que a contratação deverá obedecer às normas previstas na Lei 8.666/93 e os procedimentos estabelecidos nas Normas Internas do Sistema de Compras e Licitações – SCL.

X DOS MOTORISTAS

10.1 A condução dos veículos oficiais somente poderá ser realizada por motorista devidamente habilitado e que detenha a obrigação em razão do cargo ou função que exerça, sendo terminantemente proibida a condução por pessoa estranha ao corpo funcional, servidores não autorizados e que não estejam em serviço.

10.2 Os servidores nomeados/contratados para exercerem o cargo de motorista deverão encaminhar ao responsável pelo controle de frotas, cópia da Carteira Nacional de Habilitação atualizada e do documento de Identidade, no prazo de 5 (cinco) dias contados da nomeação/contratação.

10.3 A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser compatível com o tipo de veículo que o motorista irá conduzir, conforme a Lei 9.503/97.

10.4 No mês de janeiro de cada ano, o Servidor responsável pelo controle de frotas deverá verificar a condição da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas e, constatando alguma irregularidade, deverá notificá-los da impossibilidade de dirigir e que sejam adotadas providências para a regularização da situação.

XI DAS MULTAS DE TRÂNSITO

11.1 A responsabilidade pelo pagamento de eventuais multas aplicadas aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Juína, por infrações às normas de trânsito, caberá:

I – ao motorista, quando as infrações forem decorrentes da direção do veículo;

II – a Câmara Municipal, quando a infração estiver relacionada à prévia regularização e condições exigidas para o trânsito de veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas característica, componentes, agregados e habilitação legal e compatível de seus condutores quando esta for exigida, assim como outras disposições que deva observar.

11.2 Depois de tomar ciência da multa, o motorista deverá pagá-la ou contestá-la, se for o caso, junto ao órgão competente, comprovando qualquer das hipóteses junto a Unidade de Contabilidade.

11.3 Esgotados os recursos administrativos apresentados para impugnar as multas, e sendo negado provimento aos mesmos, os valores deverão ser pagos pelo servidor com a comprovação da quitação junto a Unidade de Contabilidade; caso contrário, a Câmara Municipal de Juína/MT, arcará com os valores e procederá ao ressarcimento por meio de desconto automático na folha de pagamento do infrator, nos limites da lei.

11.4 A quitação da multa não exime o servidor de responder eventual sindicância ou processo administrativo disciplinar.

11.5 Nos casos que Câmara Municipal de Juína/MT, for a responsável pelo pagamento da multa, após receber a “Notificação de Pagamento de Multa” para quitação junto à rede bancária e caso seja constatada a improcedência da multa, a Notificação deverá ser encaminhada para o Assessor Jurídico para interposição de recurso.

XII DOS SINISTROS COM VEÍCULOS (ACIDENTES, FURTO E ROUBOS)

12.1 Em caso de colisão, atropelamento ou qualquer outro acidente com veículo oficial da Câmara Municipal de Juína/MT, caso o motorista tenha condições físicas, deverá permanecer no local do acidente até a realização da perícia, bem como comunicar ao responsável pelo controle de frota sobre o sinistro e solicitar o comparecimento da autoridade policial para lavrar o “Boletim de Ocorrência”.

12.2 Havendo vítimas, o motorista deverá adotar as medidas necessárias para o socorro.

12.3 Em caso de roubo ou furto de veículo oficial da Câmara Municipal de Juína/MT, o motorista deverá, imediatamente, comunicar à autoridade policial visando a gerar o Boletim de Ocorrência e em seguida ao Servidor responsável pelo controle de frota.

Parágrafo Único: Nos casos em que seja necessário o acionamento da companhia de seguro, o contato será feito pelo Servidor responsável pelo controle de frota.

12.4 A responsabilidade administrativa do condutor do veículo envolvido em qualquer tipo de sinistro (roubo, furto, abaloamento, atropelamento, com ou sem vítimas) será apurada mediante processo disciplinar, sem prejuízo das demais medidas previstas em lei.

12.5 Se o infrator ou envolvido em sinistro não integrar mais o quadro de servidores da Câmara Municipal de Juina/MT, as providências para regularizar a situação serão adotadas pela Presidência da Câmara Municipal, com ação regressiva contra o ex-servidor no prazo de 30 (trinta) dias.

12.6 Recusando-se a efetuar o ressarcimento no prazo mencionado, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica, para as providências cabíveis.

XIII Das Disposições Finais

13.1 Constituem parte integrante da presente Norma Interna:

Anexo 1 – Fluxograma “Termo de Responsabilidade”

Anexo 2 – Fluxograma “Ficha de Registro de Veículo”

Anexo 3 – Fluxograma “Controle de Combustível”

Anexo 4 – Fluxograma “Mapa de Controle Diário de Veículo”;

Anexo 5 – Fluxograma “Controle de Combustível por Veículo”

Anexo 6 – Fluxograma “Requisição de Combustível para abastecimento”

Anexo 7 – Fluxograma “Mapa de Controle de Veículo – Despesas Gerais”

Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua assinatura.

Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma Interna, deverá ser esclarecida junto ao responsável pelo controle de frotas e ao Controle Interno.

GILVÂNIA MOREIRA DUTRA DA SILVA

Controladora Legislativo

JOAO BATISTA LEITE GOMES

Presidente

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,.....,portador do CPF nº e da Cédula de Identidade RG nº emitida pela, ocupante do cargo de na Câmara Municipal de Juina-MT, declaro estar sob minha responsabilidade o veículo citado a seguir:

Marca:..... Tipo:.....

Ano/Modelo:..... Cor:.....

Combustível:

Placa:..... Chassi:.....

Declaro ainda que me responsabilizo pelo recolhimento diário dos veículos supracitados às 18:30hs, bem como, pelo controle de combustível dos mesmos.

Juina-MT,..... de.....de 20....

FICHA DE REGISTRO DE VEÍCULO

INFORMAÇÕES SOBRE O VEÍCULO:	
VEÍCULO:	
MARCA:	
COR:	
ANO DE FABRICAÇÃO:	
TIPO:	
NÚMERO DA NOTA FISCAL:	
MODELO:	
NÚMERO DO MOTOR:	
NÚMERO DO CHASSI:	
PLACA:	
NÚMERO DE REGISTRO NO DETRAN:	

OBS: É necessário fazer uma pasta, anexar a esta ficha os seguintes documentos: nota fiscal, licitação, DUT e foto do atual estado do veículo, informando ainda a secretaria a qual esta lotada, bem como a ficha de pessoal do motorista responsável, se houver.

CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

CÓDIGO DO VEÍCULO PLACA

KM INICIAL SOLICITANTE KM FINAL

LITROS DE GASOLINA

LITROS DE ÁLCOOL

LITROS DE DIESEL

DATA MATRÍCULA

ASSINATURA DO SOLICITANTE APROVAÇÃO

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

SOLICITANTE

COMBUSTÍVEL: GASOLINA () LITROS: ()
ÁLCOOL ()
ÓLEO DIESEL ()

REQUISIÇÃO Nº

VEÍCULO:

PLACA:

HODOMÊTRO:

VALOR R\$:

DATA:

MOTORISTA:

AUTORIZADO:

MAPA DE CONTROLE DE VEÍCULO- DESPESAS GERAIS								
VEÍCULO PLACA: MÊS:								
DATA	QUILOMETRAGEM DO VEÍCULO	ABASTECIMENTO DE QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL GASTO	VALOR EM R\$ GASTO EM COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE DE PNEU OU SERVIÇO DE CONSERTO	VALOR EM R\$ GASTO COM PNEU OU SERVIÇO DE CONSERTO	CONTROLE DE REVISÕES	CONTROLE DE MANUTENÇÕES	TOTAL DE DESPESAS

CONTROLE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL POR VEÍCULO

PLACA:
MÊS:

Nº DA REQUISIÇÃO	DATA	HORA	LITROS	KM INICIAL	KM FINAL	MÉDIA KM PARA LITRO	MOTORISTA	ASSINATURA	APROVAÇÃO

TOTAL DE LITROS:.

KM INICIAL:.

KM FINAL:.

MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE VEÍCULO[illegible]

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 352/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.274/2011 de 23/08/2011, e dá outras providências.

O Senhor Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2011, um Credito Suplementar no Valor de R\$ 2.369.160,00 (dois milhões trezentos e sessenta e nove mil cento e sessenta reais), autorizado pela Lei n.º 1.274/2011 de 23/08/2011 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

Nº DECRETO	TIPO	PARC	. DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000352/2011	5-SUPLEM.	1	3/10/2011	0547-07.001.12.365.2035.2035.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	2	3/10/2011	0386-05.002.10.302.2030.2030.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	100.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	3	3/10/2011	1035-11.002.27.813.2055.2055.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	4	3/10/2011	0739-08.001.20.122.2047.2047.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	60.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	5	3/10/2011	0423-06.001.08.241.1076.1076.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	6	3/10/2011	0474-06.001.08.244.2031.2031.449051000000	REFORCO ORCAMENTARIO	49.800,00
000352/2011	5-SUPLEM.	7	3/10/2011	0472-06.001.08.244.2031.2031.449052000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.800,00
000352/2011	5-SUPLEM.	8	3/10/2011	0509-06.002.08.243.1106.1106.449052000000	REFORCO ORCAMENTARIO	2.300,00
000352/2011	5-SUPLEM.	9	3/10/2011	0135-03.004.28.843.1031.1031.469071000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	10	3/10/2011	0137-03.004.28.843.1031.1031.469075000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	11	3/10/2011	0202-04.001.04.122.2015.2015.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.500,00
000352/2011	5-SUPLEM.	12	3/10/2011	0422-06.001.08.241.1076.1076.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	3.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	13	3/10/2011	0924-09.002.26.782.2051.2051.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	50.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	14	3/10/2011	0393-05.002.10.302.2030.2030.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	200.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	15	3/10/2011	0972-11.001.27.812.2054.2054.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	16	3/10/2011	0884-09.001.15.451.2050.2050.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	100.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	17	3/10/2011	0025-02.001.06.182.2003.2003.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	18	3/10/2011	0975-11.001.27.812.2054.2054.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	19	3/10/2011	0847-09.001.15.451.1205.1205.449051000000	REFORCO ORCAMENTARIO	150.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	20	3/10/2011	0468-06.001.08.244.2031.2031.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	50.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	21	3/10/2011	0138-03.004.28.843.1032.1032.469071000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	22	3/10/2011	0067-03.002.04.122.2007.2007.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	15.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	23	3/10/2011	0230-05.001.10.122.2018.2018.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	32.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	24	3/10/2011	0346-05.002.10.301.2027.2027.319009000000	REFORCO ORCAMENTARIO	3.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	25	3/10/2011	0249-05.002.10.305.2019.2019.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	50.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	26	3/10/2011	0381-05.002.10.302.2030.2030.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	280.000,00

000352/2011	5-SUPLEM.	27	3/10/2011	0460-06.001.08.244.2031.2031.319011000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	40.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	28	3/10/2011	0477-06.001.08.244.2032.2032.319011000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	18.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	29	3/10/2011	0476-06.001.08.244.2032.2032.319009000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	500,00
000352/2011	5-SUPLEM.	30	3/10/2011	0620-07.001.12.361.2039.2039.319011000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	70.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	31	3/10/2011	0722-07.002.13.392.2046.2046.319011000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	6.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	32	3/10/2011	0653-07.004.12.361.2042.2042.319011000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	50.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	33	3/10/2011	0663-07.004.12.365.2043.2043.319011000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	325.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	34	3/10/2011	0662-07.004.12.365.2043.2043.319009000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	1.950,00
000352/2011	5-SUPLEM.	35	3/10/2011	1077-07.005.12.367.2057.2057.319011000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	8.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	36	3/10/2011	0735-08.001.20.122.2047.2047.319011000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	38.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	37	3/10/2011	0041-02.002.04.122.2004.2004.339039000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	100.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	38	3/10/2011	0877-09.001.15.451.2050.2050.319011000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	90.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	39	3/10/2011	0968-11.001.27.812.2054.2054.319011000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	40.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	40	3/10/2011	0250-05.002.10.305.2019.2019.319013000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	8.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	41	3/10/2011	0345-05.002.10.301.2026.2026.449052000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	1.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	42	3/10/2011	0392-05.002.10.302.2030.2030.449052000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	1.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	43	3/10/2011	0144-03.005.04.122.2010.2010.319013000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	1.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	44	3/10/2011	0231-05.001.10.122.2018.2018.319013000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	2.500,00
000352/2011	5-SUPLEM.	45	3/10/2011	0478-06.001.08.244.2032.2032.319013000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	200
000352/2011	5-SUPLEM.	46	3/10/2011	0621-07.001.12.361.2039.2039.319013000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	2.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	47	3/10/2011	0650-07.004.12.361.2041.2041.319013000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	13.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	48	3/10/2011	0664-07.004.12.365.2043.2043.319013000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	11.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	49	3/10/2011	1078-07.005.12.367.2057.2057.319013000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	2.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	50	3/10/2011	0969-11.001.27.812.2054.2054.319013000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	3.500,00
000352/2011	5-SUPLEM.	51	3/10/2011	0887-09.001.15.451.2050.2050.449051000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	15.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	52	3/10/2011	0029-02.002.04.122.1008.1008.449061000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	26.010,00
000352/2011	5-SUPLEM.	53	3/10/2011	0851-09.001.15.451.1208.1208.449051000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	105.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	54	3/10/2011	0738-08.001.20.122.2047.2047.339014000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	2.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	55	3/10/2011	0651-07.004.12.361.2041.2041.319113000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	15.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	56	3/10/2011	0665-07.004.12.365.2043.2043.319113000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	28.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	57	3/10/2011	0737-08.001.20.122.2047.2047.319113000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	2.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	58	3/10/2011	0145-03.005.04.122.2010.2010.319113000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	800
000352/2011	5-SUPLEM.	59	3/10/2011	0198-04.001.04.122.2015.2015.319113000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	1.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	60	3/10/2011	0339-05.002.10.301.2026.2026.319113000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	6.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	61	3/10/2011	0384-05.002.10.302.2030.2030.319113000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	18.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	62	3/10/2011	0462-06.001.08.244.2031.2031.319113000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	5.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	63	3/10/2011	0555-07.001.12.365.2036.2036.319113000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	5.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	64	3/10/2011	0724-07.002.13.392.2046.2046.319113000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	1.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	65	3/10/2011	0655-07.004.12.361.2042.2042.319113000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	5.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	66	3/10/2011	0879-09.001.15.451.2050.2050.319113000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	5.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	67	3/10/2011	0069-03.002.04.122.2007.2007.319113000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	2.300,00
000352/2011	5-SUPLEM.	68	3/10/2011	0463-06.001.08.244.2031.2031.339014000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	3.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	69	3/10/2011	0697-07.002.13.392.1163.1163.339036000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	10.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	70	3/10/2011	0696-07.002.13.392.1163.1163.339030000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	5.000,00
000352/2011	5-SUPLEM.	71	3/10/2011	0698-07.002.13.392.1163.1163.339039000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	5.000,00
000354/2011	5-SUPLEM.	72	3/10/2011	1099-07.001.12.361.1316.1316.337041000000	REFORÇO DE DOTACOES	8.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de 2.361.160,00 (dois milhões trezentos e sessenta e um mil cento e sessenta reais) serão utilizados recursos oriundos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, descritos no artigo 43, Parágrafo 3.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) serão utilizados recursos descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Nº DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000354/2011	6-REDUCAO	1	3/10/2011	0536-07.001.12.365.1114.1114.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 03 de Outubro de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:D5725D4C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 353/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.274/2011 de 23/08/2011, e dá outras providências.

O Senhor Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2011 um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei n.º 1.274/2011 de 23/08/2011 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

Nº DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000353/2011	5-SUPLEM.	1	3/10/2011	0002-03.009.09.272.2013.2013.339001000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	10.000,00
000353/2011	5-SUPLEM.	2	3/10/2011	0003-03.009.09.272.2013.2013.339003000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	6.600,00
000353/2011	5-SUPLEM.	3	3/10/2011	0004-03.009.09.272.2013.2013.339005000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	20.000,00
000353/2011	5-SUPLEM.	4	3/10/2011	0014-03.009.09.272.1037.1037.339047000000	REFORÇO ORÇAMENTARIO	2.000,00

Artigo 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais) serão utilizados recursos descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme descrito abaixo:

No DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000353/2011	6-REDUCAO	1	3/10/2011	0015-03.009.09.999.1038.1038.779999990000	REDUCAO DE DOTACOES	38.600,00

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína – MT, em 03 de Outubro de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:38C3089C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2011

O Prefeito Municipal de Nobres, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Nobres, no uso de suas atribuições legais, ciente de sua responsabilidade para com a Saúde do Trabalhador e da Gestão da Saúde no SUS/Nobres, e considerando:

- O disposto nos artigos 198 e 200 da Constituição Federal;
- O inciso I e parágrafo 3º do Art. 6º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que define saúde do trabalhador e sua abrangência;
- A Portaria nº 2.728, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências;
- A portaria nº 2.472/GM/MS de 31 de agosto de 2010, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece os fluxos, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;
- A portaria 2.529/GM de 23 de novembro de 2004 que institui o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica no Âmbito Hospitalar e define competências para os estabelecimentos hospitalares, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, criam a Rede Nacional de Hospitais de referência para o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar e define critérios para a qualificação de estabelecimentos;
- A falta de informações adequadas sobre os agravos à saúde relacionados ao trabalho nos sistemas de informação em saúde e sobre sua ocorrência na população do setor informal;
- Considerando que os serviços especializados de atendimento à saúde são importantes fontes de informações para a notificação de doenças compulsórias, principalmente nos casos mais graves e que a investigação epidemiológica de casos pode demonstrar o surgimento de novas doenças (doenças emergentes), a reemergência de outras e, até mesmo, de mudanças na história natural de uma doença, com impacto importante para a saúde pública no país;
- Considerando que as doenças de notificação compulsória constituem risco à saúde da população e, que o conhecimento dessas doenças é primordial para o desencadeamento das ações-controle;

RESOLVE:

- Art. 1º.** Instituir a Rede Sentinela dos Agravos à Saúde do Trabalhador no Município de Nobres/MT, definida de acordo com a referida portaria;
- Parágrafo 1º-A Rede de Unidades Sentinela será ampliada de acordo com a capacidade diagnóstica e de notificação das unidades assistenciais do SUS e de acompanhamento e análise dos serviços de vigilância epidemiológica;
- Parágrafo 2º- A formalização da unidade de atendimento assistencial à Rede de Unidades Sentinela se efetivará com assinatura do Termo de Adesão;

Art. 2º . As Unidades Sentinelas farão a notificação compulsória dos agravos à saúde do trabalhador, citados na Portaria GM/GM Nº 2.472/GM/MS, de 31 de agosto de 2010. Os agravos que poderão ser pactuados (dependendo da capacidade resolutive da unidade sentinela), estão descritos:

No anexo I; item 23: Intoxicação exógenas (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados);

No anexo III, os itens:

- 1-Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho;
- 2- Acidente de trabalho com mutilações;
- 3- Acidentes de trabalho em crianças e adolescentes;
- 4-Acidente do trabalho fatal;
- 5-Câncer Relacionado ao Trabalho;
- 6- Dermatoses Ocupacionais;
- 7- Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT);
- 8- Perda Auditiva Induzida por Ruído-PAIR relacionada ao trabalho;
- 9- Pneumoconioses relacionadas ao trabalho;
- 10- Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho;

Parágrafo 1º. Pela Unidade de Saúde São José serão pactuados os seguintes agravos:

- a) Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho;
- b) Acidente de trabalho com mutilações;
- c) Acidentes de trabalho em crianças e adolescentes;
- d) Acidente do trabalho fatal;
- e) Dermatoses Ocupacionais;
- f) Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT);
- g) Pneumoconioses relacionadas ao trabalho;

Parágrafo 2º. Pela Unidade de Saúde Jardim Glória serão pactuados os seguintes agravos:

- a) Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho;
- b) Acidente de trabalho com mutilações;
- c) Acidentes de trabalho em crianças e adolescentes;
- d) Acidente do trabalho fatal;
- e) Dermatoses Ocupacionais;
- f) Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT);
- g) Pneumoconioses relacionadas ao trabalho;

Parágrafo 3º. Pela Unidade de Saúde Jardim Petrópolis serão pactuados os seguintes agravos:

- a) Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho;
- b) Acidente de trabalho com mutilações;
- c) Acidentes de trabalho em crianças e adolescentes;
- d) Acidente do trabalho fatal;
- e) Dermatoses Ocupacionais;
- f) Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT);
- g) Pneumoconioses relacionadas ao trabalho;

Parágrafo 4º. Pela Unidade Centro Preventivo de Saúde serão pactuados os seguintes agravos:

- a) Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho;
- b) Acidente de trabalho com mutilações;
- c) Acidentes de trabalho em crianças e adolescentes;
- d) Acidente do trabalho fatal;
- e) Câncer Relacionado ao Trabalho;
- f) Dermatoses Ocupacionais;
- g) Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT);
- h) Perda Auditiva Induzida por Ruído-PAIR relacionada ao trabalho;
- i) Pneumoconioses relacionadas ao trabalho;
- j) Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 28 de Novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

ZÉLIA DA GUIA NOBRE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I DA PORTARIA INTERNA Nº 229/2011, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

RELAÇÃO DAS UNIDADES SENTINELA DE NOBRES/MT

Nº	Unidade Sentinela	Número de CNES	Endereço da Unidade de Saúde	Município	Agravos pactuados pela Unidade
01	UBS São José	2655365	Rua Tancredo Neves Esquina com Tomé de Campos, Bairro São José	Nobres/MT	- Acidente com exposição à material biológico; com mutilações; com crianças e adolescentes; Acidente do trabalho fatal; Dermatoses Ocupacionais; com Distúrbios Osteomusculares; e com Pneumoconioses
02	UBS Jd. Glória	2655209	Av. Getúlio Vargas, Bairro Jd. Glória	Nobres/MT	- Acidente com exposição à material biológico; com mutilações; com crianças e adolescentes; Acidente do trabalho fatal; Dermatoses Ocupacionais; com Distúrbios Osteomusculares; e com Pneumoconioses
04	Centro Preventivo de Saúde	2398354	Praça Josino Serra, Bairro Centro	Nobres/MT	- Acidente com exposição à material biológico; com mutilações; com crianças e adolescentes; com câncer; Acidente do trabalho fatal; Dermatoses Ocupacionais; com Distúrbios Osteomusculares; com perdas auditivas; com Pneumoconioses; e com transtornos mentais relacionados ao trabalho;

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:75BB11B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2012

Índice

- 1. - Introdução
- 2. - Objetivos

3. - Objetivos da Gestão da Alocação
4. - Metodologia de Gestão da alocação
5. - Diretrizes para Gestão dos Segmentos
- 5.1 - Metodologias de Seleção dos Investimentos
- 5.2 - Segmento de Renda Fixa
6. - Segmento de Renda Variável e Imóveis
- 6.1 – Limites Gerais
- 7.- Cenário Macroeconômico.
- 8.- Projeção
- 9.- Considerações Gerais

1 - Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010 o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Nortelândia – MT – denominado PREVI NORTE – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, inscrita no CNPJ 04.784.024/0001-30, com sede na Avenida Prefeito João Macaúba, nº 82 – Sala 01 – Centro, por meio de seu Conselho Curador, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2012, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 - Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do PREVI NORTE em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do PREVI NORTE, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do PREVI NORTE, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

3 - Objetivos da Gestão da Alocação

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do PREVI NORTE, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do IPCA + 6% a.a.. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

4 - Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos no segmento acima identificado foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

5 - Diretrizes para Gestão dos Segmentos

5.1 - Metodologias de Seleção dos Investimentos

A estratégia e carteira do segmento de Renda Fixa será definida, periodicamente, pelo(s) gestor(es) externo(s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

5.2 - Segmento de Renda Fixa

Tipo de Gestão, o PREVI NORTE optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao *benchmark* adotado para a carteira, sendo utilizado a meta atuarial (INPC + 6% a.a.).

Ativos Autorizados

No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do PREVI NORTE no segmento de Renda Fixa deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites:

SEGMENTO	ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	LIMITE Res. 3.922/2010	CATEGORIAS DOS FUNDOS	Limite Inferior	Limite Superior	Composição Desejada
RENDA FIXA	7º	I	a	100%	Titulos de emissão do Tesouro Nacional (Registrados no SELIC).	0,00%	100,00%	80%
			b		Cotas de fundos de investimentos cujas carteiras estejam representados exclusivamente por título de emissão do Tesouro Nacional, política de investimento busque IMA ou IDKA.			
		II		15%	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos.	0,00%	15,00%	

		III		80%	Cotas de fundos de investimentos classificados com RF ou referenciados RF, política de investimento busque IMA ou IDKA.	0,00%	80,00%	
		IV		30%	Cotas de fundos de investimentos de RF ou referenciados em RF.	0,00%	30,00%	
		V		20%	Depósitos de poupança.	0,00%	0,00%	0,00%
		VI		15%	Cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios abertos (RATING).	0,00%	15,00%	10%
		VII	a	5%	Cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios fechados (RATING).	0,00%	5,00%	
			b		Cotas de fundos de investimentos de RF ou referenciados RF com denominação “crédito privado”.			

6 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E IMÓVEIS

No segmento de Renda Variável, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. Devido ao cenário econômico conturbado a alocação dos recursos dos planos de benefícios do PREVI NORTE no segmento de Renda Variável deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites (abaixo), sendo que no segmento de Imóveis, não foi autorizado aplicação para este exercício.

SEGMENTO	ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	LIMITE Res. 3.922/2010	CATEGORIAS DOS FUNDOS	Limite Inferior	Limite Superior	Composição Desejada
RENDA VARIÁVEL	8º	I		30%	Cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX e IBrX-50.	0,00%	30,00%	5,00%
		II		20%	Cotas de Fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50.	0,00%	20,00%	
		III		15%	Cotas de Fundos de investimentos em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II.	0,00%	15,00%	
		IV		5%	Cotas de Fundos Multimercados (sem alavancagem).	0,00%	5,00%	
		V		5%	Cotas de Fundos de Investimentos em Participações.	0,00%	5,00%	5,00%
		VI		5%	Cotas de Fundos de Investimento Imobiliários, com cotas negociadas na bolsa de valores.	0,00%	0,00%	0,00%

6.1 – Limites Gerais

Para os incisos III, IV, VI e VII do Art. 7º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exercer, no seu conjunto 20% (vinte por cento) do patrimônio do veículo de investimento.

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o Art. 7º, incisos III e IV, e Art. 8º, inciso I, não podem exercer a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do RPPS.

A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII do Art. 7º não deverão exceder o limite de 15% (quinze por cento).

As aplicações previstas no Art. 8º, cumulativamente, irão se limitar a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do RPPS e aos limites de concentração por emissor, conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

7- CENÁRIO MACROECONOMICO

Para embasar as decisões de investimento será elaborado cenário macroeconômico com revisão bimestral das seguintes premissas nacionais e internacionais.

7.1 Cenário Internacional

7.1.1. capacidade de crescimento dos países;

7.1.2. política de defesa de suas moedas;

7.1.3. nível de taxa de juros;

7.1.4. nível de inflação;

7.1.5. abertura comercial;

7.1.6. acordos bilaterais;

7.1.7. política cambial dos diversos países.

7.2 Cenário Nacional

7.2.1. previsão de Taxa Selic no final do período;

7.2.2. previsão de Selic de juros média;

7.2.3. inflação (IPCA,IGPM);

7.2.4. crescimento econômico;

7.2.5. superávit primário;

7.2.6. participação relativa da Dívida Pública sobre o PIB;

7.2.7. níveis possíveis de juros reais

8 – PROJEÇÃO

Projeção com indicadores macroeconômico de curto e médio prazo: o exercício de 2012 foi considerado como curto prazo; Devido ao cenário internacional conturbado, não há possibilidade de previsões de longo prazo.

ANO	Taxa Selic Média % a.a	Taxa Selic Final % a.a	IPCA %	IGPM %	Câmbio Médio (R\$/US\$) %	Superávit Primário	Relação Dívida/PIB	PIB %	Juro Real X IPCA %
2012	10,76	9,51	5,59	3,52	1,79	3,10	38,00	5,00	5,59
2013	10,08	9,29	5,64	4,04	1,83	3,10	36,50	5,50	5,64

9 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos do PREVI NORTE foi discutida e aprovada em 02/12/2011, conforme ata da Reunião do Conselho Curador.

O gestor responsável pela aplicação dos recursos do PREVI NORTE é o Sr. Júlio Cezar Gomes, CPF: 593.490.341-15, com Certificação pela ANBIMA, com validade até 28/04/2014.

Nortelândia/MT, 01 de dezembro de 2011.

JÚLIO CEZAR GOMEZ

Diretor Executivo / Gestor de Recursos

CPF.: 593.490.341-15

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Presidente Conselho Curador

CPF.: 019.304.361-06

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:AE4F85AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. RREO,
ANEXO I (LRF 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCI

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.279.250,00	15.279.250,00	2.619.060,44	17,14	7.145.007,32	46,76	8.134.242,68
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.779.250,00	12.779.250,00	2.600.627,26	20,35	7.086.574,14	55,45	5.692.675,86
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	916.850,00	916.850,00	245.706,44	26,80	688.646,15	75,11	228.203,85
1.1.1.0.00.00 - Impostos	816.200,00	816.200,00	224.372,56	27,49	617.207,74	75,62	198.992,26
1.1.2.0.00.00 - Taxas	100.650,00	100.650,00	21.333,88	21,20	71.408,41	70,95	29.241,59
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	-30,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	23.853,71	21,69	71.241,92	64,77	38.758,08
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	110.000,00	110.000,00	23.853,71	21,69	71.241,92	64,77	38.758,08
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	93.500,00	93.500,00	20.152,78	21,55	50.722,69	54,25	42.777,31
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	93.500,00	93.500,00	20.152,78	21,55	50.722,69	54,25	42.777,31
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	187.000,00	187.000,00	23.618,63	12,63	69.542,30	37,19	117.457,70
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.370.700,00	11.370.700,00	2.224.304,38	19,56	6.110.695,08	53,74	5.260.004,92
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	11.270.700,00	11.270.700,00	2.139.515,05	18,98	5.998.485,47	53,22	5.272.214,53
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	100.000,00	100.000,00	84.789,33	84,79	112.209,61	112,21	-12.209,61
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.200,00	101.200,00	62.991,32	62,24	95.726,00	94,59	5.474,00
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	7.700,00	7.700,00	5.220,68	67,80	10.008,42	129,98	-2.308,42
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	33.000,00	33.000,00	35.318,88	107,03	41.522,95	125,83	-8.522,95
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	60.500,00	60.500,00	22.451,76	37,11	44.194,63	73,05	16.305,37
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00	18.433,18	0,74	58.433,18	2,34	2.441.566,82
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	18.433,18	0,92	58.433,18	2,92	1.941.566,82
2.4.2.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.000.000,00	2.000.000,00	18.433,18	0,92	58.433,18	2,92	1.941.566,82
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.279.250,00	15.279.250,00	2.619.060,44	17,14	7.145.007,32	46,76	8.134.242,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.779.250,00	15.779.250,00	2.619.060,44	16,60	7.145.007,32	45,28	8.634.242,68
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.779.250,00	15.779.250,00	2.619.060,44	16,60	7.145.007,32	45,28	8.634.242,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.750.695,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.279.250,00	0,00	15.279.250,00	2.525.574,84	9.342.427,84	2.457.982,30	6.327.146,89	41,41	8.952.103,11
DESPESAS CORRENTES	12.591.250,00	1.038.400,00	13.629.650,00	2.361.801,70	8.908.073,17	2.279.160,48	6.034.237,09	44,27	7.595.412,91
Pessoal e Encargos Sociais	7.251.440,00	-289.000,00	6.962.440,00	1.127.868,87	3.408.437,53	1.141.599,14	3.406.261,53	48,92	3.556.178,47
Juros e Encargos da Dívida	6.000,00	-5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	5.333.810,00	1.332.400,00	6.666.210,00	1.233.932,83	5.499.635,64	1.137.561,34	2.627.975,56	39,42	4.038.234,44
DESPESAS DE CAPITAL	2.678.000,00	-1.038.400,00	1.639.600,00	163.773,14	434.354,67	178.821,82	292.909,80	17,86	1.346.690,20
Investimentos	2.644.000,00	-1.033.400,00	1.610.600,00	163.773,14	411.354,67	173.245,30	274.550,43	17,05	1.336.049,57
Inversões Financeiras	10.000,00	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	23.000,00	5.576,52	18.359,37	76,50	5.640,63
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.279.250,00	0,00	15.279.250,00	2.525.574,84	9.342.427,84	2.457.982,30	6.327.146,89	41,41	8.952.103,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.279.250,00	0,00	15.279.250,00	2.525.574,84	9.342.427,84	2.457.982,30	6.327.146,89	41,41	8.952.103,11
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	817.860,43	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.279.250,00	0,00	15.279.250,00	2.525.574,84	9.342.427,84	2.457.982,30	7.145.007,32	46,76	8.134.242,68

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:6ABA5016

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF, ART. 52, IN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.279.250,00	15.279.250,00	1.494.134,44	12.663.622,19	2.172.219,12	10.722.734,22	100,00	70,18	4.556.515,78
LEGISLATIVA	650.000,00	650.000,00	66.082,02	487.463,28	100.050,89	468.662,71	4,37	72,10	181.337,29
Ação Legislativa	650.000,00	650.000,00	66.082,02	487.463,28	100.050,89	468.662,71	4,37	72,10	181.337,29
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.137.660,00	4.021.520,00	382.078,96	3.411.147,12	523.778,18	2.852.492,30	26,60	70,93	1.169.027,70
Administração Geral	3.137.660,00	3.781.520,00	382.078,96	3.411.147,12	523.778,18	2.852.492,30	26,60	75,43	929.027,70
Administração Financeira	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.429.640,00	914.610,00	66.753,73	664.621,37	101.844,76	560.334,82	5,23	61,26	354.275,18
Administração Geral	444.640,00	472.943,00	51.658,86	383.024,19	59.263,73	333.432,35	3,11	70,50	139.510,65
Assistência ao Idoso	75.000,00	41.500,00	420,00	17.144,57	2.113,85	10.873,27	0,10	26,20	30.626,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	133.000,00	1.129,41	97.664,41	16.329,41	81.604,26	0,76	61,36	51.395,74
Assistência Comunitária	250.000,00	214.650,00	13.545,46	135.126,20	21.291,37	106.116,34	0,99	49,44	108.533,66
Ensino Superior	10.000,00	18.000,00	0,00	16.662,00	2.846,40	13.308,60	0,12	73,94	4.691,40
Habitação Urbana	500.000,00	34.517,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,14	43,46	19.517,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.061.327,50	3.922.607,50	421.314,38	2.939.136,72	552.445,50	2.511.961,23	23,43	64,04	1.410.646,27
Administração Geral	964.927,50	1.459.177,50	125.871,98	1.329.988,20	188.717,09	995.895,31	9,29	68,25	463.282,19
Atenção Básica	1.788.500,00	1.607.080,00	233.911,49	1.278.637,87	281.437,51	1.260.009,37	11,75	78,40	347.070,63

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.043.600,00	647.050,00	57.487,35	299.437,42	78.247,34	232.608,32	2,17	35,95	414.441,68
Vigilância Sanitária	141.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00
Vigilância Epidemiológica	122.800,00	107.800,00	4.043,56	31.073,23	4.043,56	23.448,23	0,22	21,75	84.351,77
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.351.010,00	4.615.592,00	474.584,39	4.175.035,32	722.340,58	3.505.106,70	32,69	75,94	1.110.485,30
Administração Geral	1.715.600,00	1.877.868,00	160.564,86	1.808.333,66	259.190,04	1.494.700,37	13,94	79,60	383.167,63
Alimentação e Nutrição	95.000,00	99.100,00	4.152,00	90.027,00	7.375,55	39.355,10	0,37	39,71	59.744,90
Ensino Fundamental	1.868.420,00	1.833.604,00	199.466,17	1.563.642,32	326.573,28	1.308.231,94	12,20	71,35	525.372,06
Ensino Superior	21.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Infantil	553.890,00	656.920,00	102.856,19	594.367,43	107.656,54	568.154,38	5,30	86,49	88.765,62
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	9.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Educação Especial	67.100,00	136.100,00	7.545,17	115.664,91	21.545,17	94.664,91	0,88	69,56	41.435,09
CULTURA	46.410,00	44.570,00	81,85	37.622,13	2.668,09	33.414,79	0,31	74,97	11.155,21
Difusão Cultural	46.410,00	44.570,00	81,85	37.622,13	2.668,09	33.414,79	0,31	74,97	11.155,21
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	330.000,00	71.000,00	24.050,00	24.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Infra-estrutura Urbana	330.000,00	71.000,00	24.050,00	24.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	238.740,00	308.610,00	11.653,51	282.448,60	53.045,20	259.142,22	2,42	83,97	49.467,78
Administração Geral	98.740,00	292.610,00	11.653,51	282.448,60	53.045,20	259.142,22	2,42	88,56	33.467,78
Vigilância Sanitária	100.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	293.760,00	414.350,00	40.902,36	388.564,88	58.326,73	330.414,60	3,08	79,74	83.935,40
Administração Geral	283.760,00	321.850,00	40.902,36	299.408,88	58.326,73	241.258,60	2,25	74,96	80.591,40
Difusão Cultural	10.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transporte Rodoviário	0,00	90.000,00	0,00	89.156,00	0,00	89.156,00	0,83	99,06	844,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	295.000,00	80.771,00	1.400,00	68.610,50	24.474,10	35.536,40	0,33	44,00	45.234,60
Transporte Rodoviário	295.000,00	80.771,00	1.400,00	68.610,50	24.474,10	35.536,40	0,33	44,00	45.234,60
DESPORTO E LAZER	252.910,00	42.537,00	280,00	15.148,82	100,00	14.968,82	0,14	35,19	27.568,18
Administração Geral	13.410,00	21.810,00	280,00	5.648,82	100,00	5.468,82	0,05	25,07	16.341,18
Desporto Comunitário	239.500,00	20.727,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00	0,09	45,83	11.227,00
ENCARGOS ESPECIAIS	182.792,50	183.082,50	4.953,24	169.773,45	33.145,09	150.699,63	1,41	82,31	32.382,87
Refinanciamento da Dívida Interna	30.000,00	30.290,00	4.953,24	29.773,45	5.751,80	29.773,45	0,28	98,29	516,55
Outros Encargos Especiais	152.792,50	152.792,50	0,00	140.000,00	27.393,29	120.926,18	1,13	79,14	31.866,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.279.250,00	15.279.250,00	1.494.134,44	12.663.622,19	2.172.219,12	10.722.734,22	100	70,1784	4.556.515,78
FONTE:									

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:80E3453A

PREFEITURA MUNICIPAL													
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-CIDADÃO - 9.20 - 29/11/11													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.254.026,29	1.623.721,23	1.208.608,60	1.382.113,19	1.363.940,33	1.191.443,81	1.613.736,70	1.362.330,29	1.241.215,10	1.309.418,86	1.232.508,01	1.834.129,61	14.733.950,00
Receitas Tributárias	41.215,16	82.892,96	53.493,95	183.072,82	153.427,65	52.945,29	147.975,96	97.730,48	66.506,95	74.887,05	66.074,21	89.478,99	916.850,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.106,96	3.979,36	738,32	0,00	0,00	16.134,71	71.004,50	6.382,84	6.780,13	5.669,28	1.529,14	1.743,07	110.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	2.279,36	9.308,52	295,11	131.529,56	109.541,89	2.392,60	4.809,75	49.708,52	25.570,96	9.477,63	2.778,81	49.243,74	121.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.352,78	37.621,32	21.582,20	7.950,44	13.820,98	11.407,37	27.351,35	17.073,18	10.918,71	39.091,51	39.845,47	14.816,08	233.200,00
Outras Receitas Tributárias	23.476,06	31.983,76	30.878,32	43.592,82	30.064,78	23.010,61	44.810,36	24.565,94	23.237,15	20.648,63	21.920,79	23.676,10	452.650,00
Receitas de Contribuições	10.858,52	12.405,61	12.554,38	11.735,16	11.393,53	11.705,14	10.988,05	12.865,66	12.939,76	12.453,66	13.071,64	12.639,77	110.000,00

Receita Patrimonial	6.107,90	7.089,80	5.793,03	7.498,80	9.269,19	8.008,89	10.089,55	10.063,23	9.949,98	11.071,21	8.327,83	8.266,34	101.535,75	93.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.826,00	13.885,19	10.401,31	10.471,52	17.674,85	7.375,99	12.467,92	11.150,71	8.825,31	24.525,86	12.585,80	9.344,49	154.534,95	187.000,00
Transferências Correntes	1.176.375,62	1.498.321,94	1.119.218,84	1.159.275,80	1.165.252,52	1.102.802,59	1.384.776,34	1.214.967,77	1.126.587,60	1.176.893,52	1.117.255,22	1.694.420,99	14.936.148,75	13.325.400,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	336.641,99	585.137,98	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	435.484,54	393.055,47	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	4.577.957,24	4.070.000,00
Cota Parte do ICMS	484.453,68	414.889,53	364.372,41	378.907,06	493.011,04	409.048,26	543.774,91	445.317,80	477.916,76	510.644,79	493.667,16	463.088,20	5.479.091,60	5.060.000,00
Cota Parte do IPVA	4.763,47	4.662,79	4.683,52	10.474,34	14.352,25	23.040,42	25.035,69	20.817,50	15.505,63	15.123,89	5.964,17	5.600,86	150.024,53	165.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	169.031,35	166.111,69	162.416,13	172.884,86	182.688,06	177.537,83	225.215,47	189.544,61	185.550,49	192.581,67	175.166,41	187.487,78	2.186.216,35	2.200.000,00
Outras Transferências Correntes	181.485,13	327.519,95	180.760,77	158.541,78	188.960,51	113.764,99	155.265,73	166.232,39	113.251,94	113.641,97	167.111,96	676.321,91	2.542.859,03	1.830.400,00
Outras Receitas Correntes	3.643,09	9.125,73	7.147,09	10.059,09	6.922,59	8.605,91	47.438,88	15.552,44	16.405,50	9.587,56	15.193,31	19.979,03	169.660,22	101.200,00
DEDUÇÕES (II)	175.314,60	180.286,93	167.840,81	168.627,02	160.182,82	163.508,40	202.165,01	173.274,72	166.945,15	176.689,77	162.468,80	247.587,63	2.144.891,66	1.833.700,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	175.314,60	180.286,93	167.840,81	168.627,02	160.182,82	163.508,40	202.165,01	173.274,72	166.945,15	176.689,77	162.468,80	247.587,63	2.144.891,66	1.833.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.078.711,69	1.443.434,30	1.040.767,79	1.213.486,17	1.203.757,51	1.027.935,41	1.411.571,69	1.189.055,57	1.074.269,95	1.132.729,09	1.070.039,21	1.586.541,98	14.472.300,36	12.900.250,00

FONTE:

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:07091C47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	58.290.330,76	12.757.751,18	58.369.170,39	54.206.277,26
Receita Tributária	8.053.000,00	1.700.450,09	9.364.406,59	7.901.794,96
IPU	1.900.000,00	381.828,79	2.441.492,79	2.046.006,29
ISS	3.800.000,00	948.075,64	4.564.412,65	3.499.769,00
ITBI	650.000,00	140.616,89	814.308,14	823.811,82
IRRF	800.000,00	188.964,03	792.748,11	710.882,20
Taxas	883.000,00	40.964,74	751.444,90	820.441,20
Contribuição de Melhoria	20.000,00	0,00	0,00	884,45
Receitas de Contribuições	1.320.000,00	294.470,30	1.307.655,49	1.100.537,29
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.320.000,00	294.470,30	1.307.655,49	1.100.537,29
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	272.000,00	209.040,42	941.543,81	360.512,69
(-) Aplicações Financeiras	272.000,00	209.040,42	941.543,81	360.512,69
Transferências Correntes	42.549.000,00	9.600.599,25	42.050.242,37	40.535.281,92
FPM	7.400.000,00	1.359.504,60	7.799.845,10	5.452.244,76
ICMS	19.440.000,00	3.785.861,54	18.133.336,43	15.502.413,77
Outras Transferências Correntes	15.709.000,00	4.455.233,11	16.117.060,84	19.580.623,39
Demais Receitas Correntes	6.368.330,76	1.162.231,54	5.646.865,94	4.668.663,09
Dívida Ativa	469.000,00	128.365,62	656.697,28	441.184,09
Receitas Correntes Diversas	5.899.330,76	1.033.865,92	4.990.168,66	4.227.479,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.200.000,00	786.305,71	7.711.865,16	15.838.691,27
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	240.475,00	375.475,00	0,00
Alienação de Bens (V)	60.000,00	0,00	95.575,00	507.027,51
Transferências de Capital	9.140.000,00	521.899,25	7.216.883,70	15.211.663,76
Convênios	9.140.000,00	521.899,25	7.216.883,70	15.211.663,76
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	23.931,46	23.931,46	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	9.140.000,00	545.830,71	7.240.815,16	15.211.663,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	67.430.330,76	13.303.581,89	65.609.985,55	69.417.941,02
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		

	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	61.196.629,48	11.280.512,44	44.904.394,25	40.316.979,68
Pessoal e Encargos Sociais	32.672.535,83	5.840.418,43	24.508.257,57	22.896.741,98
Juros e Encargos da Dívida (IX)	118.400,00	19.714,08	72.412,81	44.194,85
Outras Despesas Correntes	28.405.693,65	5.420.379,93	20.323.723,87	17.376.042,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	61.078.229,48	11.260.798,36	44.831.981,44	40.272.784,83
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	15.798.201,28	3.004.316,07	8.187.588,34	18.281.015,14
Investimentos	15.041.596,98	2.944.596,80	7.841.212,74	17.799.531,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	756.604,30	59.719,27	346.375,60	481.483,48
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	15.041.596,98	2.944.596,80	7.841.212,74	17.799.531,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	98.200,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	76.218.026,46	14.205.395,16	52.673.194,18	58.072.316,49
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-8.787.695,70	-901.813,27	12.936.791,37	11.345.624,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				2.200.000,00
FONTE:				

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:9156368F

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	67.762.330,76	67.762.330,76	13.472.728,52	19,88	66.304.604,54	97,85	1.457.726,22
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	58.562.330,76	58.562.330,76	12.686.422,81	21,66	58.592.739,38	100,05	-30.408,62
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	8.053.000,00	8.053.000,00	1.700.450,09	21,12	9.364.406,59	116,28	-1.311.406,59
1.1.1.0.00.00 - Impostos	7.150.000,00	7.150.000,00	1.659.485,35	23,21	8.612.961,69	120,46	-1.462.961,69
1.1.2.0.00.00 - Taxas	883.000,00	883.000,00	40.964,74	4,64	751.444,90	85,10	131.555,10
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.320.000,00	1.320.000,00	294.470,30	22,31	1.307.655,49	99,06	12.344,51
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	1.320.000,00	1.320.000,00	294.470,30	22,31	1.307.655,49	99,06	12.344,51
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	272.000,00	272.000,00	209.040,42	76,85	941.543,81	346,16	-669.543,81
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	272.000,00	272.000,00	209.040,42	76,85	941.543,81	346,16	-669.543,81
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	5.700.700,00	5.700.700,00	976.440,68	17,13	4.628.292,87	81,19	1.072.407,13
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.549.000,00	42.549.000,00	9.320.230,46	21,90	41.332.267,55	97,14	1.216.732,45
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	41.897.000,00	41.897.000,00	9.104.471,54	21,73	40.605.530,07	96,92	1.291.469,93
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	652.000,00	652.000,00	215.758,92	33,09	726.737,48	111,46	-74.737,48
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	667.630,76	667.630,76	185.790,86	27,83	1.018.573,07	152,57	-350.942,31
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	146.200,00	146.200,00	30.095,57	20,59	155.866,02	106,61	-9.666,02
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	153,23	0,00	-153,23
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	444.000,00	469.000,00	128.365,62	27,37	656.697,28	140,02	-187.697,28
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	77.430,76	52.430,76	27.329,67	52,13	205.856,54	392,63	-153.425,78
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	9.200.000,00	9.200.000,00	786.305,71	8,55	7.711.865,16	83,82	1.488.134,84
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	95.575,00	159,29	-35.575,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	56.000,00	560,00	-46.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	240.475,00	0,00	375.475,00	0,00	-375.475,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	240.475,00	0,00	375.475,00	0,00	-375.475,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.140.000,00	9.140.000,00	521.899,25	5,71	7.216.883,70	78,96	1.923.116,30
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	9.140.000,00	9.140.000,00	521.899,25	5,71	7.216.883,70	78,96	1.923.116,30
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	23.931,46	0,00	23.931,46	0,00	-23.931,46
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	23.931,46	0,00	23.931,46	0,00	-23.931,46
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.762.330,76	67.762.330,76	13.472.728,52	19,88	66.304.604,54	97,85	1.457.726,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	67.762.330,76	67.762.330,76	13.472.728,52	19,88	66.304.604,54	97,85	1.457.726,22
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	67.762.330,76	67.762.330,76	13.472.728,52	19,88	66.304.604,54	97,85	1.457.726,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	76.355.291,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.782.330,76	9.330.700,00	76.113.030,76	11.409.644,14	62.766.534,44	14.235.109,24	52.774.668,92	69,34	23.338.361,84
DESPESAS CORRENTES	49.743.902,76	11.452.726,72	61.196.629,48	9.280.845,05	50.370.346,29	11.280.512,44	44.891.171,79	73,36	16.305.457,69
Pessoal e Encargos Sociais	26.426.366,00	6.246.169,83	32.672.535,83	5.868.529,98	24.925.537,92	5.840.418,43	24.508.257,57	75,01	8.164.278,26
Juros e Encargos da Dívida	120.000,00	-1.600,00	118.400,00	0,00	97.950,02	19.714,08	72.412,81	61,16	45.987,19
Outras Despesas Correntes	23.197.536,76	5.208.156,89	28.405.693,65	3.412.315,07	25.346.858,35	5.420.379,93	20.310.501,41	71,50	8.095.192,24
DESPESAS DE CAPITAL	16.940.228,00	-2.122.026,72	14.818.201,28	2.128.799,09	12.396.188,15	2.954.596,80	7.883.497,13	53,20	6.934.704,15
Investimentos	16.940.228,00	-1.898.631,02	15.041.596,98	2.128.799,09	12.268.688,13	2.944.596,80	7.810.997,11	51,93	7.230.599,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	-223.395,70	-223.395,70	0,00	127.500,02	10.000,00	72.500,02	-32,45	-295.895,72
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	98.200,00	0,00	98.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.200,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	66.782.330,76	9.330.700,00	76.113.030,76	11.409.644,14	62.766.534,44	14.235.109,24	52.774.668,92	69,34	23.338.361,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	980.000,00	0,00	980.000,00	63.100,00	355.238,13	49.719,27	273.875,58	27,95	706.124,42
Amortização da Dívida Interna	980.000,00	0,00	980.000,00	63.100,00	355.238,13	49.719,27	273.875,58	27,95	706.124,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	980.000,00	0,00	980.000,00	63.100,00	355.238,13	49.719,27	273.875,58	27,95	706.124,42
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	67.762.330,76	9.330.700,00	77.093.030,76	11.472.744,14	63.121.772,57	14.284.828,51	53.048.544,50	68,81	24.044.486,26
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	13.256.060,04	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	67.762.330,76	9.330.700,00	77.093.030,76	11.472.744,14	63.121.772,57	14.284.828,51	66.304.604,54	86,01	10.788.426,22
FONTE:									

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:8E188F93

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	67.762.330,76	77.093.030,76	11.423.231,83	63.045.319,54	14.259.696,83	53.023.412,82	99,92	68,78	24.069.617,94
LEGISLATIVA	2.768.000,00	2.768.000,00	271.413,67	1.976.658,39	412.908,65	1.802.521,98	3,40	65,12	965.478,02
Ação Legislativa	2.768.000,00	2.768.000,00	271.413,67	1.976.658,39	412.908,65	1.802.521,98	3,40	65,12	965.478,02
JUDICIÁRIA	230.000,00	272.663,55	49.332,57	230.062,68	46.335,81	192.758,32	0,36	70,69	79.905,23
Defesa do Interesse Público no Processo	230.000,00	272.663,55	49.332,57	230.062,68	46.335,81	192.758,32	0,36	70,69	79.905,23
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.563.500,00	15.166.016,54	2.406.727,54	12.620.066,38	3.013.857,42	11.008.303,63	20,74	72,59	4.157.712,91
Administração Geral	11.802.500,00	14.567.031,54	2.238.736,34	12.441.835,18	3.011.655,52	10.995.861,73	20,72	75,48	3.571.169,81
Administração Financeira	35.000,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Normatização e Fiscalização	100.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Tecnologia de Informatização	310.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Ordenamento Territorial	50.000,00	36.780,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.780,00
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	38.505,00	1.890,00	12.130,00	1.890,00	12.130,00	0,02	31,50	26.375,00
Administração de Receitas	70.000,00	140.000,00	87.750,00	87.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00

Serviços Urbanos	156.000,00	122.500,00	58.351,20	58.351,20	311,90	311,90	0,00	0,25	122.188,10
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.362.540,60	3.105.234,31	439.253,10	2.365.510,00	495.275,72	2.013.666,06	3,79	64,85	1.091.568,25
Administração Geral	719.000,00	1.215.150,00	182.794,72	1.061.262,65	212.967,34	884.188,45	1,67	72,76	330.961,55
Assistência ao Idoso	152.000,00	178.955,71	26.592,45	111.114,37	32.798,26	103.661,20	0,20	57,93	75.294,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	491.000,00	411.603,00	35.587,65	277.121,09	50.894,95	227.231,36	0,43	55,21	184.371,64
Assistência Comunitária	1.000.540,60	1.299.525,60	194.278,28	916.011,89	198.615,17	798.585,05	1,50	61,45	500.940,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	11.673.000,00	16.551.212,56	2.615.843,08	13.308.289,35	2.984.045,58	11.677.011,32	22,00	70,55	4.874.201,24
Administração Geral	631.500,00	634.450,00	101.279,27	531.009,75	128.118,83	483.237,45	0,91	76,17	151.212,55
Atenção Básica	5.269.000,00	7.215.617,36	1.120.733,43	6.133.725,10	1.087.917,08	5.254.516,33	9,90	72,82	1.961.101,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.602.500,00	7.179.472,45	1.198.171,03	5.544.377,85	1.589.056,40	5.019.808,43	9,46	69,92	2.159.664,02
Suporte Profilático e Terapêutico	568.000,00	871.275,02	94.121,31	578.774,35	80.310,87	481.680,58	0,91	55,28	389.594,44
Vigilância Sanitária	602.000,00	650.397,73	101.538,04	520.402,30	98.642,40	467.984,16	0,88	71,95	182.413,57
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	18.831.362,16	21.229.552,90	3.093.307,48	17.010.432,74	3.893.070,51	14.673.154,38	27,65	69,12	6.556.398,52
Administração Geral	2.430.000,00	2.861.000,00	409.759,03	2.100.501,06	456.492,56	2.013.449,09	3,79	70,38	847.550,91
Ensino Fundamental	13.858.062,16	15.076.128,90	2.203.176,56	12.512.079,74	2.858.792,85	10.405.507,48	19,61	69,02	4.670.621,42
Ensino Profissional	33.000,00	69.000,00	0,00	69.000,00	13.497,78	49.206,33	0,09	71,31	19.793,67
Ensino Superior	1.071.500,00	493.500,00	0,00	115.530,25	54.536,45	93.794,97	0,18	19,01	399.705,03
Educação Infantil	1.271.000,00	2.565.164,00	474.482,69	2.054.832,29	481.871,17	1.975.156,18	3,72	77,00	590.007,82
Educação de Jovens e Adultos	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	150.000,00	164.760,00	5.889,20	158.489,40	27.879,70	136.040,33	0,26	82,57	28.719,67
CULTURA	797.000,00	876.285,23	78.624,85	824.251,83	128.316,47	693.727,50	1,31	79,17	182.557,73
Difusão Cultural	797.000,00	876.285,23	78.624,85	824.251,83	128.316,47	693.727,50	1,31	79,17	182.557,73
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.790.000,00	6.568.526,03	768.522,80	6.502.882,30	1.678.830,62	4.014.355,43	7,56	61,12	2.554.170,60
Infra-estrutura Urbana	4.525.000,00	5.095.526,03	768.422,80	5.050.724,46	1.459.568,18	3.103.219,09	5,85	60,90	1.992.306,94
Serviços Urbanos	1.265.000,00	1.473.000,00	100,00	1.452.157,84	219.262,44	911.136,34	1,72	61,86	561.863,66
HABITAÇÃO	777.102,00	566.747,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.747,29
Habitação Urbana	777.102,00	566.747,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.747,29
SANEAMENTO	2.205.000,00	505.450,00	0,00	92.140,94	0,00	122.363,69	0,23	24,21	383.086,31
Saneamento Básico Urbano	2.205.000,00	505.450,00	0,00	92.148,06	0,00	122.363,69	0,23	24,21	383.086,31
GESTÃO AMBIENTAL	566.800,00	305.971,13	737,12	74.964,42	34.902,12	62.884,42	0,12	20,55	243.086,71
Preservação e Conservação Ambiental	399.000,00	178.572,13	0,00	59.248,30	34.165,00	54.248,30	0,10	30,38	124.323,83
Controle Ambiental	117.800,00	97.399,00	737,12	15.716,12	737,12	8.636,12	0,02	8,87	88.762,88
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	300.000,00	213.540,00	450,00	144.521,47	50.975,83	96.893,57	0,18	45,37	116.646,43
Promoção da Produção Vegetal	25.000,00	62.000,00	0,00	57.400,93	7.263,03	11.263,03	0,02	18,17	50.736,97
Abastecimento	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	185.000,00	151.540,00	450,00	87.120,54	43.712,80	85.630,54	0,16	56,51	65.909,46
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.225.000,00	179.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.654,00
Promoção Industrial	955.000,00	68.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.764,00
Produção Industrial	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Propriedade Industrial	210.000,00	60.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.890,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	739.000,00	738.000,00	43.659,98	737.944,70	53.659,98	653.244,70	1,23	88,52	84.755,30
Promoção Comercial	60.000,00	74.500,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Comercialização	679.000,00	663.500,00	43.659,98	663.444,70	53.659,98	653.244,70	1,23	98,45	10.255,30
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	850.000,00	1.174.550,00	261.363,62	1.171.032,62	253.844,04	915.790,43	1,73	77,97	258.759,57
Energia Elétrica	850.000,00	1.174.550,00	261.363,62	1.171.032,62	253.844,04	915.790,43	1,73	77,97	258.759,57
TRANSPORTE	2.299.000,00	3.338.300,00	1.041.162,53	3.278.308,21	728.742,13	2.609.108,02	4,92	78,16	729.191,98
Infra-estrutura Urbana	250.000,00	118.200,00	0,00	118.188,95	0,00	114.100,56	0,22	96,53	4.099,44
Transporte Rodoviário	2.049.000,00	3.220.100,00	1.041.162,53	3.160.119,26	728.742,13	2.495.007,46	4,70	77,48	725.092,54
DESPORTO E LAZER	1.567.000,00	1.341.396,92	186.691,20	1.106.596,40	228.293,31	1.028.782,50	1,94	76,69	312.614,42
Administração Geral	645.000,00	901.606,75	156.273,75	747.391,74	189.648,75	693.456,49	1,31	76,91	208.150,26
Desporto Comunitário	845.000,00	396.422,17	27.125,65	336.449,25	34.681,76	314.939,60	0,59	79,45	81.482,57
Lazer	77.000,00	43.368,00	3.291,80	22.755,41	3.962,80	20.386,41	0,04	47,01	22.981,59
ENCARGOS ESPECIAIS	2.119.826,00	2.093.730,30	166.142,29	1.601.657,11	256.638,64	1.458.846,87	2,75	69,68	634.883,43
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	733.904,30	63.100,00	440.757,67	27.014,29	330.413,27	0,62	45,02	403.491,03
Outros Encargos Especiais	1.119.826,00	1.359.826,00	103.042,29	1.160.899,44	229.624,35	1.128.433,60	2,13	82,98	231.392,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.200,00	98.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.200,00
Reserva de Contingência	98.200,00	98.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.200,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	67.762.330,76	77.093.030,76	11.423.231,83	63.045.319,54	14.259.696,83	53.023.412,82	99,9181	68,8348	24.069.617,94
FONTE:									

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:C467AE01

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.686.988,55	6.940.555,27	5.132.789,59	5.463.200,31	6.312.345,92	6.123.924,61	7.100.179,92	7.614.825,20	6.917.589,36	6.899.524,61	6.167.471,62	8.092.625,43	78.452.020,39	65.892.330,76
Receitas Tributárias	684.041,49	816.233,98	465.837,99	450.892,22	894.997,68	880.188,79	830.131,68	1.931.123,91	1.187.596,10	1.023.188,13	781.468,67	918.981,42	10.864.682,06	8.053.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	17.290,10	16.355,97	0,00	131,34	51,94	259,79	127.989,29	1.160.471,40	582.346,42	188.413,82	192.371,67	189.457,12	2.475.138,86	1.900.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	134.908,71	64.729,73	84.458,28	41.123,93	50.313,09	126.777,68	141.666,62	68.251,07	74.439,90	86.660,68	65.911,11	74.705,78	1.013.946,58	650.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	436.399,22	588.918,55	359.767,40	258.138,60	491.306,11	451.055,05	426.099,68	601.669,29	417.424,53	610.876,35	394.879,90	553.195,74	5.589.730,42	3.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	95.443,46	146.229,73	21.612,31	151.498,35	353.326,54	302.096,27	134.376,09	100.732,15	113.385,25	137.237,28	128.305,99	101.622,78	1.785.866,20	1.703.000,00
Receitas de Contribuições	112.695,49	123.256,05	126.377,91	118.566,50	113.549,36	118.838,96	118.764,73	139.546,69	138.878,35	138.662,69	150.263,82	144.206,48	1.543.607,03	1.320.000,00
Receita Patrimonial	54.498,03	43.666,45	59.767,08	65.928,14	80.050,99	76.336,18	98.720,84	105.738,03	115.006,80	130.955,33	109.932,60	99.107,82	1.039.708,29	272.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	464.979,04	714.984,04	261.960,95	481.987,81	502.123,62	446.274,33	438.931,31	506.226,85	481.352,43	532.994,89	503.097,29	473.343,39	5.808.255,95	5.700.700,00
Transferências Correntes	4.316.954,65	5.205.113,98	4.098.038,13	4.278.102,89	4.629.570,74	4.538.999,61	5.521.259,45	4.853.177,24	4.747.386,24	5.003.565,74	4.549.373,28	6.344.531,42	58.086.073,37	49.879.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	785.497,97	1.365.321,95	1.085.296,02	1.169.247,38	763.308,43	1.011.762,90	1.161.292,10	1.048.147,93	891.634,09	919.736,50	734.254,71	965.125,98	11.900.625,96	9.250.000,00
Cota Parte do ICMS	2.345.318,91	2.008.547,58	1.812.121,74	1.874.159,41	2.438.543,30	2.023.244,56	2.689.632,80	2.202.641,83	2.363.883,54	2.525.763,78	2.441.788,61	2.290.538,29	27.016.184,35	24.300.000,00
Cota Parte do IPVA	53.784,29	45.502,77	64.085,36	160.140,81	262.589,93	369.745,34	380.969,19	333.404,20	231.039,06	144.817,04	98.338,89	84.180,97	2.228.597,85	2.400.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	624.332,18	613.548,19	585.782,29	621.651,33	656.901,24	638.382,28	809.819,23	681.555,85	667.193,82	692.476,15	629.855,25	674.159,82	7.895.657,63	7.085.000,00
Outras Transferências Correntes	508.021,30	1.172.193,49	550.752,72	452.903,96	508.227,84	495.864,53	479.546,13	587.427,43	593.635,73	720.772,27	645.135,82	2.330.526,36	9.045.007,58	6.844.000,00
Outras Receitas Correntes	53.819,85	37.300,77	120.807,53	67.722,75	92.053,53	63.286,74	92.371,91	79.012,48	247.369,44	70.157,83	73.335,96	112.454,90	1.109.693,69	667.630,76
DEDUÇÕES (II)	657.768,12	633.153,58	616.969,49	653.757,05	696.953,65	686.204,28	856.447,22	720.973,62	702.972,39	723.785,25	672.084,17	901.590,07	8.522.658,89	6.750.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	657.768,12	633.153,58	616.969,49	653.757,05	696.953,65	686.204,28	856.447,22	720.973,62	702.972,39	723.785,25	672.084,17	901.590,07	8.522.658,89	6.750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.029.220,43	6.307.401,69	4.515.820,10	4.809.443,26	5.615.392,27	5.437.720,33	6.243.732,70	6.893.851,58	6.214.616,97	6.175.739,36	5.495.387,45	7.191.035,36	69.929.361,50	59.142.330,76

FONTE:

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:BD4FDB2A

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	297.051,67	422.321,11	372.601,84
DEDUÇÕES (II)	6.962.557,89	18.798.665,74	17.798.106,01
Ativo Disponível	6.982.452,55	18.807.434,78	17.798.606,01
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	19.894,66	8.769,04	500,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.665.506,22	-18.376.344,63	-17.425.504,17
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-6.665.506,22	-18.376.344,63	-17.425.504,17
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Out 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	950.840,46		-10.759.997,95
DISCRIMINAÇÃO DA META	VALOR		

FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:5DC428C4

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO X - DEM DAS REC E DESP COM MANUT DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	43.407.200,00	43.407.200,00	9.462.924,78	44.550.734,50	102,63
Receitas de Impostos	6.774.200,00	6.774.200,00	1.584.588,90	8.326.104,84	122,91
Impostos	6.350.000,00	6.350.000,00	1.470.521,32	7.820.213,58	123,15
Dívida Ativa dos Impostos	344.000,00	344.000,00	95.419,11	424.741,52	123,47
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	80.200,00	80.200,00	18.648,47	81.149,74	101,18
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	36.633.000,00	36.633.000,00	7.878.335,88	36.224.629,66	98,89
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.400.000,00	7.400.000,00	1.359.504,60	7.799.845,10	105,4
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-40.000,00	-40.000,00	-6.964,00	-34.820,00	87,05
Cota-Parte ICMS	19.440.000,00	19.440.000,00	3.785.861,54	18.133.336,43	93,28
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	183.000,00	183.000,00	44.783,44	218.941,13	119,64
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	975.460,02	1.172.140,47	293,04
Cota-Parte IPVA	1.920.000,00	1.920.000,00	146.016,04	1.703.449,34	88,72
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	7.330.000,00	7.330.000,00	1.573.674,24	7.231.737,19	98,66
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	8.460.000,00	8.460.000,00	1.948.637,73	9.880.998,37	116,8
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	7.085.000,00	7.085.000,00	1.304.015,07	6.657.777,26	93,97
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	7.085.000,00	7.085.000,00	1.304.015,07	6.657.777,26	93,97
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	655.000,00	655.000,00	156.987,41	670.731,03	102,4
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	720.000,00	720.000,00	487.635,25	2.552.490,08	354,51
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	44.537.200,00	44.537.200,00	9.837.888,27	47.199.995,68	105,98

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS -		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (d)	% (d/c) -
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.017.126,00	13.916.816,74	1.868.757,45	6.595.279,40	47,39
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	7.816.326,00	10.361.516,74	1.316.350,96	4.298.002,51	41,48
Despesas com Educação Infantil em Creches ePré-Escolas(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	200.800,00	3.555.300,00	552.406,49	2.297.276,89	64,62
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	7.312.736,16	7.312.736,16	2.024.313,06	8.082.661,15	110,53
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	4.251.000,00	4.251.000,00	1.298.370,05	5.249.785,20	123,5
Outras Despesas no Ensino Básico	3.061.736,16	3.061.736,16	725.943,01	2.832.875,95	92,53
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO(XII)	15.329.862,16	21.229.552,90	3.893.070,51-	14.677.940,55	69,14
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)			-		-573.959,93
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios	Cancelados em

	Anteriores	
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		14.677.940,55
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		32,95
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		78,85
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010 Jan a Out 2011 0,00	101.102,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.430.000,00	2.861.000,00	456.492,56	2.018.235,24	70,54
ENSINO FUNDAMENTAL	13.858.062,16	15.076.128,90	2.858.792,85	10.405.507,48	69,02
ENSINO PROFISSIONAL	33.000,00	69.000,00	13.497,78	49.206,33	71,31
ENSINO SUPERIOR	1.071.500,00	493.500,00	54.536,45	93.794,97	19,01
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.271.000,00	2.565.164,00	481.871,17	1.975.156,18	77
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	164.760,00	27.879,70	136.040,33	82,57
TOTAL DAS DESPESAS	18.831.362,16	21.229.552,90	3.893.070,51	14.677.940,53	69,14
FONTE:					

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:149A43E3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.370.477,94	7.384.534,76	1.430.093,99	6.934.850,54	93,91
Receitas de Impostos	327.590,82	341.647,50	133.433,59	511.507,50	149,72
Impostos	310.165,50	310.165,58	122.433,32	427.105,19	137,7
Dívida Ativa dos Impostos	15.102,00	15.102,03	7.866,35	64.520,60	427,23
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	2.323,32	16.379,89	3.133,92	19.881,71	121,38
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.042.887,12	7.042.887,26	1.296.660,40	6.423.343,04	91,2
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.927.469,37	2.927.469,38	383.473,42	2.194.819,61	74,97
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-5.250,85	-5.250,85	-1.204,94	-6.024,70	114,74
Cota-Parte ICMS	2.230.452,85	2.230.452,86	491.285,89	2.349.310,72	105,33
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	30.901,02	30.901,07	8.524,96	41.561,75	134,5
Cota-Parte ITR	10.455,20	10.455,25	72.931,30	95.194,23	910,49
Cota-Parte IPVA	90.612,13	90.612,15	18.689,46	147.224,24	162,48
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.758.247,40	1.758.247,40	322.960,31	1.601.257,19	91,07
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.832.977,36	3.832.977,52	569.429,68	2.982.192,51	77,8
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.184.249,54	2.184.249,54	356.810,40	1.826.779,98	83,63
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.184.249,54	2.184.249,54	356.810,40	1.826.779,98	83,63
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	209.453,40	209.453,45	55.582,32	230.576,85	110,09
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.439.274,42	1.439.274,53	157.036,96	924.835,68	64,26
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.445.207,90	9.459.264,88	1.676.563,36	8.315.785,86	87,91

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.620.049,64	7.870.048,64	(XV) 675.735,42	3.135.683,92	39,84
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	1.945.141,45	6.577.169,17	564.772,79	2.652.220,86	40,32
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas Pré-Escolas(VIII)	525.915,44	1.263.878,72	110.962,63	396.657,86	31,38
DESPESAS com Outros Níveis de Ensino(IX)	148.992,75	29.000,75	0,00	86.805,20	299,32
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.761.795,05	58.442,44	13.062,80	522.658,24	894,31
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.686.851,66	0,00	0,00	507.946,03	0
Outras Despesas no Ensino Básico	74.943,39	58.442,44	13.062,80	14.712,21	25,17
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	116.438,50	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO(XII)	4.498.283,19	7.928.491,08	688.798,2272,03	3.662.046,05	46,19
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					225.522,79

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	225.522,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	225.522,79

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72,03	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	11.902,94	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		3.432.819,37
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		49,5
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		27,81

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Out 2011
	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.744.431,61	6.577.169,17	564.772,79	3.118.251,35	47,41
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	3,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	529.915,44	1.263.878,72	110.962,63	515.943,16	40,82
EDUCAÇÃO ESPECIAL	98.992,75	28.997,75	0,00	0,00	0
DIFUSÃO CULTURAL	44.943,39	58.442,44	13.062,80	27.851,54	47,66
TOTAL DAS DESPESAS	4.468.283,19	7.928.491,08	688.798,22	3.662.046,05	46,19
FONTE:					

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:62FB7872

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

